DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito as partes:

- na qualidade de cedente e devedora das CCB (conforme abaixo definidas):

W50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.770.634/0001-82, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("W50"); e

- na qualidade de cedente:

COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP, companhia hipotecária, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristovão Colombo, nº 2955 – Cj. 501, Floresta, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90560-002, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("CHP" – em conjunto com a W50, as "Cedentes");

- na qualidade de securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de garantidores:

WAM INCORPORAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.855.842/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("WAM Incorporações");

MVD HOLDING LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.584.722/0001-90, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("MVD");

TEMPO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 13, apto. 201, Leblon, CEP 22450-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.933.613/0001-30, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Tempo");

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

W7 BRASIL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.889.071/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("W7");

ALEXANDRE REZENDE PALMERSTON XAVIER, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 4493855 (DGPC/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 010.408.291-71, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-27, Quadra 95, Lote 03/05, s/nº, apto. 2003, Condomínio Residencial Moment Living Square, Setor Bueno, CEP 74215-130 ("Sr. Alexandre");

FREDERICO REZENDE PALMERSTON XAVIER, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 5167800 (DGPC/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 026.717.761-52, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua A-6, Quadra 09, Lote 01, Jardim Atenas, CEP 74885-503 ("Sr. Frederico");

DANILO ISSAO SAMEZIMA, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **TAYNARA RIBEIRO DE SOUZA SAMEZIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.951.797-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o 320.242.618-41, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 55, nº 291, apto. 1601, Jardim Goiás, CEP 74810-230 ("Sr. Danilo");

MARCO THÚLIO ALVES PEREIRA BASTOS, pessoa física, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.017.319 (SSP/MG), inscrito no CPF/ME sob o nº 014.541.686-09, residente e domiciliado na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, na Rua B 10, Quadra 16, Lote 28, Estância Itanhangá, CEP 75680-424 ("Sr. Marco Thúlio");

VINÍCIUS MARCOS PEREIRA, pessoa física, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 4548289 (DGPC/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 020.151.731-02, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua SB 42, s/nº, Quadra 385, Lote 11, Loteamento Portal do Sol II, CEP 74884-652 ("Sr. Vinícius");

ANTONIO OSVALDO GOMES CAVADOS JUNIOR, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **PRISCILLA DA FONSECA PEREIRA GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 117.564.568 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 077.426.477-29, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Icarahy da Silveira, nº 30, Barra da Tijuca, CEP 22630-060 ("Sr. Antonio");

JOSÉ EDUARDO RANGEL MENDES, pessoa física, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.766.333-8 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 105.274.717-55, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 13, apto. 201, Leblon, CEP 22450-001 ("Sr. José Eduardo"); e

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

RAPHAEL CARVALHO DE ANDRADE, pessoa física, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 20.369.346-0 (DIC/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 105.315.877-70, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lúcio Costa, nº 3360, apto. 506, Barra da Tijuca, CEP 22630-010 ("Sr. Raphael" – em conjunto com a WAM Incorporações, a MVD, a Tempo, a W7, o Sr. Alexandre, o Sr. Frederico, o Sr. Danilo, o Sr. Marco Thúlio, o Sr. Vinícius, o Sr. Antonio e o Sr. José Eduardo, os "Fiadores");

(As Cedentes, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominados em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) por meio do **CONSÓRCIO BF RESORT**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.754.270/0001-72 ("Consórcio"), a W50 conjugou esforços com a **BÚZIOS FRACTIONAL RESORT EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ministro Ivan Lins, nº 460, Sala 107ª, Barra da Tijuca, CEP 22620-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.786.648/0001-57 ("Búzios Fractional"), para desenvolver um empreendimento imobiliário denominado "Breezes Buzios Resort", em regime de cotas de multipropriedade, nos termos da Lei nº 13.777, de 20 de dezembro de 2018 ("Lei 13.777"), e na modalidade de incorporação imobiliária, nos moldes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, conforme alterada ("Lei 4.591"), sob o regime de afetação, no imóvel objeto da matrícula nº 5.721 do Ofício Único de Justiça de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, adquirido pela Búzios Fractional ("Imóvel"), composto por apartamentos ("Unidades") dispostos no regime de cotas imobiliárias ("Cotas Imobiliárias"), de modo que cada fração dá direito à utilização da respectiva Unidade, regulamentados em sistema de multipropriedade, conforme registro nº R-23 realizado na matrícula nº 5.721 do Ofício Único de Justiça de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro ("Empreendimento Imobiliário"), destinadas à venda para pessoas físicas e jurídicas ("Devedores") por meio de "*Contratos Particulares de Compra e Venda de Unidades Imobiliárias do Condomínio Búzios Fractional Resort no Regime de Multipropriedade*" ("Contratos Imobiliários"). A tais pessoas interessa adquirir as Cotas Imobiliárias. O Empreendimento Imobiliário foi lançado e a venda das Cotas Imobiliárias iniciada, de modo que já existe uma carteira de recebíveis de vendas feitas a prazo decorrentes dos Contratos Imobiliários;

b) nos termos dos Contratos Imobiliários, os Devedores são e serão obrigados, relativamente às Cotas Imobiliárias, (i) a realizar o pagamento do preço das Cotas Imobiliárias adquiridas, mediante pagamentos sucessivos das prestações previstas, atualizados monetariamente pelos índices definidos nos respectivos instrumentos, bem como (ii) a arcar com todos os outros créditos devidos pelos Devedores em virtude dos respectivos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários (sendo os direitos creditórios decorrentes das obrigações mencionadas em "i" e "ii" acima doravante denominados "Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias");

c) nos termos do Consórcio, conforme regido por seu Contrato de Constituição e pelo Acordo de Consorciadas celebrados em 14 de setembro de 2019 e arquivados na Junta Comercial

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

do Estado do Rio de Janeiro em 10 de dezembro de 2019 sob o nº 33500036559 ("Documentos do Consórcio"), (i) a W50 fará a administração do Consórcio, contemplando o recebimento da receita decorrente dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias; (ii) a W50 faz jus a 60,00% (sessenta por cento) da receita bruta decorrente dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias ("Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias"); e (iii) a Búzios Fractional faz jus a 40,00% (quarenta por cento) da receita bruta decorrente dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, observada a carência de 25 (vinte e cinco) meses para passar a receber o repasse de tais receitas ("Parcela Búzios Fractional dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias");

d) a W50 emitiu, nesta data, em favor da CHP, com o aval dos Fiadores, as Cédulas de Crédito Bancário nº 51500022-1 e nº 51500023-0 ("CCB"), por meio das quais a CHP, sujeito ao atendimento das condições precedentes para desembolso, concederá à W50 um financiamento imobiliário no valor total de R$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais) ("Financiamento Imobiliário"), destinado a fazer frente às despesas a serem havidas pela W50 com as obras de reforma do Empreendimento Imobiliário e a aquisição de até 203 (duzentas e três) Unidades do Empreendimento Imobiliário, especificadas no Anexo I de cada CCB ("Unidades a Adquirir");

e) em decorrência da concessão do Financiamento Imobiliário, a W50 se obrigou a pagar à CHP (i) os direitos creditórios oriundos do Financiamento Imobiliário, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos nas CCB, bem como (ii) todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela W50, ou titulados pela CHP, por força das CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nas CCB (sendo os direitos creditórios mencionados em "i" e "ii" acima doravante denominados "Créditos Imobiliários CCB" – em conjunto com a Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, os "Créditos Imobiliários");

f) do outro lado, a Securitizadora é uma companhia securitizadora cuja principal atividade é adquirir recebíveis imobiliários para lastrear instrumentos financeiros denominados Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), emitidos nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 2017 ("Lei 9.514"), e da Instrução nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e distribuí-los no mercado de capitais a investidores interessados em receber seus rendimentos por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da CVM ("Oferta Restrita"), viabilizando, desta forma, a captação de recursos para destinar a projetos como os loteamentos;

g) a W50 e a CHP, celebraram, nesta data, com a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002 ("Instituição Custodiante" ou "Agente Fiduciário"), os "*Instrumentos Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real sob a Forma Escritural e Outras Avenças*" (as "Escrituras de Emissão de CCI"), por meio dos quais (1) a W50 emitiu Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI Cotas Imobiliárias"),

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

custodiadas pela Instituição Custodiante, para representar a Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias; e (2) a CHP emitiu Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI CCB" – em conjunto com as CCI Cotas Imobiliárias, as "CCI"), custodiadas pela Instituição Custodiante, para representar os Créditos Imobiliários CCB;

h) a Securitizadora tem a intenção de adquirir a Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e os Créditos Imobiliários CCB, representados pelas CCI, para lastrear os CRI das 503ª, 504ª, 505ª e 506ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Securitizadora ("Emissão");

i) a W50 tem a intenção de ceder, de forma onerosa, a Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias à Securitizadora com a finalidade de captar recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

j) a CHP tem a intenção de ceder, de forma onerosa, os Créditos Imobiliários CCB à Securitizadora com a finalidade de captar os recursos necessários para promover o desembolso do Financiamento Imobiliário à W50, e a W50 destinará tais recursos para as obras de reforma do Empreendimento Imobiliário e para a aquisição das Unidades a Adquirir;

k) para assegurar que os projetos rendam frutos econômicos e, consequentemente, viabilizem o pagamento dos investimentos feitos pelos investidores de CRI, a Securitizadora cria e mantém uma estrutura jurídica e operacional voltada à diligente administração dos projetos, de seus recebíveis, de suas obras e do crédito da W50, além de agregar Garantias à estrutura financeira de captação, conforme definidas no item 5.2 deste instrumento;

l) nesse sentido, mediante a cessão dos Créditos Imobiliários para que estes sirvam de lastro aos CRI, serão agregadas à estrutura financeira de captação as seguintes Garantias, melhor detalhadas neste instrumento, com o objetivo de assegurar o adimplemento das Obrigações Garantidas (abaixo definidas): (i) a cessão fiduciária, pela W50, da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias futuros que foram e serão constituídos a partir da assinatura de Contratos Imobiliários, principalmente os decorrentes de comercializações de Cotas Imobiliárias das Unidades a Adquirir, ou que venham a integrar o estoque após distrato de Contratos Imobiliários vigentes ("Cessão Fiduciária" e "Créditos Cedidos Fiduciariamente" – em conjunto com os Créditos Imobiliários, os "Créditos Imobiliários Totais"); (ii) a alienação fiduciária das quotas representativas da totalidade do capital social da W50 ("Alienação Fiduciária de Quotas"); (iii) a Coobrigação da W50 pelas obrigações dos Devedores decorrentes dos Contratos Imobiliários, conforme definida no item 5.5 deste instrumento; (iv) a Fiança, nos termos do item 5.6 deste instrumento, e o Aval, nos termos do item 5.7 deste instrumento; e (v) o Fundo de Reserva, o Fundo de Obras e o Fundo de Compra das Unidades a Adquirir, definidos e constituídos na forma dos itens 5.8, 5.9 e 5.10 deste instrumento.

m) sendo assim, o presente Contrato de Cessão tem por escopo regular a aquisição, pela Securitizadora, dos Créditos Imobiliários para lastrear uma emissão de CRI; e as relações entre (i) a W50, como desenvolvedora, em conjunto com a Búzios Fractional, por meio do Consórcio, do Empreendimento Imobiliário, e originadora e administradora de seus recebíveis, e a Securitizadora, como captadora de recursos junto a investidores e administradora de seus investimentos; (ii) a CHP, como credora original das CCB e, por consequência, dos Créditos

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

Imobiliários CCB, e a Securitizadora, como cessionária dos Créditos Imobiliários CCB; (iii) a W50, como devedora das CCB e, por consequência, dos Créditos Imobiliários CCB, e a Securitizadora, como cessionária dos Créditos Imobiliários CCB; e (iv) as Garantias e a Securitizadora;

n) a estruturação da Emissão e a captação de recursos pressupõem, ainda, a contratação de prestadores de serviços e a celebração concomitante dos "Documentos da Operação", conforme definidos no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 503ª, 504ª, 505ª e 506ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo de Securitização"); e

o) exceto se de outra forma aqui definidos, os termos em maiúsculas aqui utilizados têm a mesma definição que lhes é dada no Termo de Securitização;

RESOLVEM as Partes celebram o presente Contrato de Cessão, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE CONTRATO DE CESSÃO

1.1. De modo a viabilizar a captação de recursos pretendida pelas Cedentes, as Partes aqui ajustam os termos e condições para: **(i)** a cessão definitiva e onerosa, a partir da presente data (inclusive), sem qualquer coobrigação da CHP pelo adimplemento do crédito por parte da W50, em caráter irrevogável e irretratável, dos Créditos Imobiliários ("Cessão de Créditos"); e **(ii)** a Cessão Fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

1.1.1. Os Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e os Créditos Imobiliários CCB objeto da Cessão de Créditos estão indicados no Anexo I – A; os Créditos Cedidos Fiduciariamente objeto da Cessão Fiduciária e as Cotas Imobiliárias atualmente em estoque estão indicados no Anexo I – B; e as Cotas Imobiliárias que eventualmente já estejam quitadas ou não integrem a presente operação estão indicados no Anexo I – C.

1.1.2. O saldo devedor nominal (i) da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias é de R$ 31.176.480,74 (trinta e um milhões, cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); (ii) dos Créditos Imobiliários CCB é de R$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais); e (iii) dos Créditos Cedidos Fiduciariamente é de R$ 21.726.507,44 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e seis mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). O saldo da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente está posicionado na data de 22 de janeiro de 2021, de acordo com o Relatório do Servicer.

1.1.3. As Cedentes cedem e transferem à Securitizadora, e a Securitizadora adquire, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, incluindo seu principal, juros, atualização monetária, garantias e demais acessórios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

1.1.4. Os Créditos Imobiliários estão representados por CCI emitidas pelas Cedentes

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

nos termos da Escritura de Emissão de CCI, sendo que seus respectivos registros junto à **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** – segmento CETIP ("B3 – Segmento CETIP UTVM") e transferências à Securitizadora serão operacionalizados na modalidade "sem financeiro".

1.1.5. Para todos os fins e efeitos, não integram a Cessão de Créditos ou a Cessão Fiduciária a Parcela Búzios Fractional dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, sendo certo que (i) a presente Cessão de Créditos compreende apenas os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e (ii) a Cessão Fiduciária compreenderá apenas os Créditos Cedidos Fiduciariamente.

1.2. As Partes concordam que este Contrato de Cessão trata meramente de uma operação financeira de captação de recursos viabilizada pela cessão dos Créditos Imobiliários para que estes deem lastro aos CRI a serem emitidos pela Securitizadora, e por sua força a Securitizadora assumirá apenas a posição de credora dos Créditos Imobiliários e de credora fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, o que abrange os direitos e ações relativos aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive eventuais garantias.

1.2.1. Em decorrência do disposto no item 1.2 acima, em relação à Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, a W50 permanecerá responsável por todas as obrigações assumidas perante os Devedores no âmbito dos Contratos Imobiliários e/ou terceiros em relação ao Empreendimento Imobiliário ou à comercialização das Cotas Imobiliárias, não havendo qualquer transferência de posição contratual entre Cedente e Securitizadora.

1.3. Considerando que a presente Cessão de Créditos destina-se a viabilizar captação de recursos por meio dos CRI, os Créditos Imobiliários Totais permanecerão a eles vinculados até o integral cumprimento das obrigações decorrentes dos CRI, conforme refletidas nos Documentos da Operação, sendo essencial que os Créditos Imobiliários Totais mantenham as características, incluindo curso e conformação, necessárias para fazer frente a tais obrigações, e certo que eventual alteração dessas características interferirá no lastro dos CRI, e, portanto, somente poderá ser realizada mediante aprovação dos investidores em assembleia geral ("Assembleia dos Titulares dos CRI") convocada para esse fim.

1.4. As Cedentes, os Fiadores e a W50 obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para fazer a presente Cessão de Créditos, a Cessão Fiduciária e as disposições e garantias dos demais Documentos da Operação sempre bons, firmes e valiosos, reconhecendo que seus termos e condições são essenciais para que a Securitizadora viabilize e mantenha a captação de recursos, e para que os investidores comprem os CRI da Emissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DO PAGAMENTO DO PREÇO DA CESSÃO

2.1. A captação de recursos, entendida como a integralização dos CRI, encontra-se sujeitos ao implemento de condições precedentes nos termos do artigo 125 do Código Civil, de modo a

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

somente ser exigível quando da verificação cumulativa das seguintes condições, que deverão ser cumpridas pela W50 ("Condições Precedentes"):

a) celebração de todos os Documentos da Operação;

b) perfeita formalização do Contrato de Cessão e respectivo registro nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de Goiânia/GO, São Paulo/SP, Porto Alegre/RS, Caldas Novas/GO e Rio de Janeiro/RJ. A W50 deverá realizar referido protocolo de registro em até 10 (dez) dias contados desta data, obrigando-se a encaminhar para a Securitizadora e o Agente Fiduciário via registrada em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente;

c) apresentação de vias originais ou cópia autenticada dos atos societários da W50 e das Fiadoras que aprovaram, conforme aplicável, a operação de captação de recursos, a assinatura dos Documentos da Operação, e a constituição de suas garantias, registrados nas Juntas Comerciais competentes;

d) registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes signatárias, nas Comarcas de Goiânia/GO, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ. Ambos os pedidos de registro deverão ser feitos em até 5 (cinco) dias contados desta data, e as vias registradas deverão ser apresentadas em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório;

e) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora, da auditoria jurídica da W50, da Búzios Fractional, do Consórcio, dos Fiadores, do Imóvel, dos antecessores do Imóvel e do Empreendimento Imobiliário, mediante entrega de relatório de auditoria jurídica pelos assessores legais contratados para a operação ("Assessores Legais"), com o escopo limitado acordado entre a Securitizadora e os Assessores Legais, a ser complementado até 31 de março de 2021 ("Complementação da Auditoria Legal");

f) apresentação da opinião legal da Oferta Restrita, realizada pelos assessores legais contratados, em condições satisfatórias à Securitizadora;

g) conclusão da parametrização da Conta Centralizadora para emissão dos boletos referentes à parcela de titularidade da W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente;

h) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora, da auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, mediante entrega de relatório de auditoria pelo Servicer contratado para a operação ("Relatório do Servicer");

i) não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória, conforme abaixo definidas, salvo os fatos já existentes nesta data; e

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

j) não verificação de nenhuma das hipóteses de vencimento antecipado das CCB.

2.1.1. Correrão por conta da W50 todas as despesas, taxas e/ou emolumentos devidos e necessários à formalização dos Documentos da Operação.

2.1.2. Na hipótese da não implementação das Condições Precedentes em até 90 (noventa) dias contados da presente data, este instrumento poderá ser considerado resolvido de pleno direito pela Securitizadora, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes. Nesta hipótese, a W50 deverá reembolsar a Securitizadora e os prestadores de serviço da operação por todas as despesas eventualmente incorridas, desde que devidamente comprovadas, incluindo as Despesas Flat relacionadas no Anexo IV, conforme aplicáveis, cabendo à Securitizadora devolver às Cedentes os Créditos Imobiliários já transferidos, inclusive por meio dos sistemas da B3 – Segmento CETIP UTVM.

2.2. Verificada a implementação das Condições Precedentes, a Securitizadora chamará os investidores a integralizarem os CRI. Os valores das integralizações serão recebidos na conta nº 8096-9, agência 3391-2, mantida junto ao Banco Bradesco S.A., de titularidade da Securitizadora ("Conta Centralizadora");

2.2.1. Caso os investidores decidam, mediante formalização por escrito, por sua mera liberalidade, conta e risco, integralizar os CRI previamente ao cumprimento de todas as Condições Precedentes (exceto em relação às hipóteses dispostas nos subitens "a", "e" "f" e "h" da cláusula 2.1 acima), a operação de captação será considerada aperfeiçoada, porém não ficando dispensada a W50 do cumprimento das demais Condições Precedentes não cumpridas à época.

2.3. Em contrapartida à Cessão de Créditos a Securitizadora pagará às Cedentes os valores correspondentes às quantias integralizadas pelos investidores dos CRI, descontados eventuais ágios ("Preço de Cessão"). O Preço de Cessão será pago às Cedentes em tranches, conforme abaixo.

2.4. Primeira Tranche: A primeira tranche, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 21.300 (vinte e uma mil e trezentas) unidades de CRI, será paga em até 10 (dez) Dias Úteis da implementação das Condições Precedentes, conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. A primeira tranche será paga pela Securitizadora à W50, por conta e ordem da CHP, observadas as retenções indicadas abaixo, a título de desembolso da totalidade das CCB, e também representará o pagamento integral do Preço de Cessão dos Créditos Imobiliários CCB; e parcialmente destinada à W50 a título de pagamento do Preço de Cessão da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias.

2.5. Segunda Tranche: A segunda tranche, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 18.300 (dezoito mil e trezentas) unidades de CRI, será paga após a integralização dos CRI correspondentes, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) Dias Úteis contados da

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta) considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI correspondentes à segunda tranche a serem integralizados. A segunda tranche será destinada à W50 a título de pagamento do Preço de Cessão da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias.

2.6. Terceira Tranche: A terceira tranche, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 5.000 (cinco mil) unidades de CRI, será paga após a integralização dos CRI correspondentes, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) Dias Úteis contados da verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta) considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI correspondentes à terceira tranche a serem integralizados. A terceira tranche será destinada à W50 a título de pagamento do Preço de Cessão da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias.

2.7. Destinação das Tranches: Os valores de cada tranche estão sujeitos às retenções e disponibilizações indicadas abaixo, e serão destinados conforme Anexo II ao presente instrumento:

a) todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos devidamente comprovadas e decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, da Instituição Custodiante e da Securitizadora, conforme estimadas no Anexo IV ("Despesas Flat");

b) valores de constituição de um "Fundo de Reserva" em garantia do pagamento dos CRI, correspondente às 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização após o período de carência dos CRI até então integralizados ("Valor Mínimo do Fundo de Reserva"), serão retidos na Conta Centralizadora;

c) valores de constituição de um "Fundo de Obras", cujos recursos serão direcionados à conclusão das obras de reforma do Empreendimento Imobiliário, serão retidos na Conta Centralizadora;

d) valores de constituição de um "Fundo de Compra das Unidades a Adquirir", cujos recursos serão direcionados ao pagamento, pela W50, do preço de compra das Unidades a Adquirir;

e) outros valores poderão ser eventualmente retidos na Conta Centralizadora; e

f) os demais valores não retidos serão disponibilizados (i) à W50, para sua livre destinação, mediante depósito na conta corrente nº 2802-6, mantida junto ao Banco Bradesco S.A., agência nº 3684 ("Conta Autorizada da W50"); ou (ii) à W50, a título de desembolso dos valores das CCB, por conta e ordem da CHP, na Conta Autorizada da W50.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

2.7.1. Conforme os CRI forem integralizados a Securitizadora elaborará e disponibilizará à W50, com cópia para o Agente Fiduciário, mapa de liquidação evidenciando os valores recebidos e suas destinações, como forma de comprovação e prestação de contas. O aceite dos mapas pela W50 representará quitação em favor da Securitizadora.

2.8. A cada pagamento de parcela do Preço da Cessão, as Cedentes darão à Securitizadora plena e geral quitação em relação à parcela do Preço da Cessão paga, valendo o comprovante da transferência bancária como comprovante de pagamento.

2.9. Nos termos do disposto no artigo 375 do Código Civil, a Securitizadora poderá compensar valores eventualmente devidos a ela ou a prestadores de serviços da operação pelas Cedentes contra quaisquer pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão, sendo vedado o contrário. Além disso, tendo em vista que a captação dos recursos viabilizada por meio da emissão dos CRI visa prover o montante necessário para o desembolso dos Financiamentos Imobiliários à W50, a Securitizadora poderá compensar eventualmente valores devidos a ela ou a prestadores de serviços da operação pela W50 contra quaisquer pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão, sendo tais valores descontados do desembolso dos Financiamentos Imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO, DO RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS E DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA

3.1. Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI passam, a partir desta data, a pertencer à Securitizadora, que ficará investida no direito de cobrar e receber dos Devedores e da W50 as prestações com vencimento a partir da presente data, assim como a exercer todos os direitos e ações que antes competiam às Cedentes, observados os termos desta Cláusula.

3.2. Todo e qualquer pagamento dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente deverá ser realizado exclusiva e unicamente na Conta Centralizadora.

3.2.1. Sendo assim:

(i) a W50 se obriga a emitir os boletos dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias com vencimento a partir desta data para pagamento na Conta Centralizadora, sendo certo que 100% (cem por cento) dos boletos deverão estar trocados até no máximo 90 (noventa) dias contados da presente data; e

(ii) a W50 fica obrigada a realizar, a partir desta data, todos os pagamentos devidos sob as CCB diretamente na Conta Centralizadora.

3.2.2. Para fins de notificação dos Devedores dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias quanto à Cessão de Créditos e Cessão Fiduciária, no que se refere à Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias na forma exigida pelo artigo 290 do Código Civil, a W50 se compromete a inserir nos respectivos boletos a seguinte mensagem: *"Parcelas devidas pela cota imobiliária adquirida foram cedidas à Forte Securitizadora S.A. pela*

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

W50". Comprovação do cumprimento desta obrigação poderá ser exigida pela Securitizadora a qualquer tempo, mediante envio de amostragem a ser verificada pelo Servicer.

3.2.3. Alternativamente, a W50 poderá escolher outra forma de comunicação para cumprir a obrigação de notificação acima, desde que em tal comunicação constem informações mínimas necessárias à identificação da nova titularidade da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias.

3.3. Durante toda a vigência da operação de CRI, obrigam-se as Cedentes a transferir para a Conta Centralizadora todo e qualquer recurso que venham a receber diretamente dos Devedores, no caso da W50, ou da W50, no caso da CHP, relacionados aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais. Especificamente para assegurar o correto recebimento dos valores devidos pelos Devedores em razão da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, semanalmente, a W50 e o Servicer apurarão os valores recebidos em suas contas correntes na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência pelas Cedentes será feita (i) em até 2 (dois) Dias Úteis contados da validação do Servicer, no caso dos valores a serem repassados pela W50; e (ii) em até 1 (um) Dia Útil de seu recebimento, no caso dos valores a serem repassados pela CHP ("Prazo de Repasse").

3.3.1. Enquanto 100% (cem por cento) dos boletos dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente não estiverem direcionados à Conta Centralizadora, a transferência dos valores decorrentes da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados à Securitizadora será feita na forma desta cláusula.

3.3.2. A não transferência obriga a W50 a pagar multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre os valores não repassados, apurados desde o término do Prazo de Repasse até a data do efetivo cumprimento da obrigação prevista nesse item, incluindo o pagamento destes encargos. Até devida transferência para a Conta Centralizadora, as Cedentes serão fiéis depositárias dos valores ora mencionados.

3.3.3. Caso os valores depositados à W50 não sejam repassados à Securitizadora em até 30 (trinta) dias contados da data do respectivo depósito, a Securitizadora poderá exigir a Recompra Total dos Créditos Imobiliários.

3.4. A Securitizadora instituirá o regime fiduciário de que trata a Lei 9.514 sobre a Conta Centralizadora e todos os recursos que nelas transitarem, incluindo os Créditos Imobiliários Totais, e só poderá lhes dar a destinação que lhes for atribuída neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários Totais estão vinculados aos CRI, e serão computados e integrarão seu lastro até seu pagamento integral. Neste sentido, os Créditos Imobiliários Totais:

a) não estão sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora com terceiros;

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

b) constituirão patrimônio separado, não se confundindo com o patrimônio da Securitizadora em nenhuma hipótese ("Patrimônio Separado");

c) permanecerão segregados do patrimônio da Securitizadora até o pagamento integral dos CRI;

d) destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento dos CRI a que estejam vinculados, bem como dos respectivos custos de sua administração;

e) estarão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; e

f) não poderão ser utilizados na prestação de garantias e não poderão ser excutidos por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, ressalvados aqueles credores previstos no artigo 76, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

3.5. A Securitizadora, na qualidade de beneficiária dos Créditos Imobiliários Totais, tem todas as prerrogativas e direitos referentes a sua cobrança e recebimento. No entanto, por mera liberalidade da Securitizadora, a qual poderá ser revogada a qualquer tempo nos termos deste instrumento, esta realizará apenas a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários CCB. A administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente continuará sob responsabilidade da W50, na qualidade de administradora do Consórcio, e consistirá na realização de, exemplificativamente; (i) envio dos boletos de cobrança dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente; (ii) verificação e cobrança dos Devedores inadimplentes; (iii) atualização de saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente; (iv) verificação e efetivação de distratos; (v) manutenção, arquivamento e guarda de toda a documentação referente aos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente; (vi) dentre outras atividades relacionadas à administração de carteira de recebíveis.

3.5.1. A administração dos Créditos Imobiliários Totais observará as disposições dos respectivos Contratos Imobiliários e, quando aplicáveis, as disposições legais e regulamentares, em especial o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor, e, conforme o caso, a Lei 4.591 e da Lei 13.777.

3.5.2. A W50 deverá atuar na condição de fiel depositária dos Contratos Imobiliários, dos demais documentos relacionados aos recebíveis deles decorrentes e aos Créditos Imobiliários Totais, bem como dos demais Documentos da Operação (exceto em relação às CCB, que serão custodiadas eletronicamente) ("Documentos Comprobatórios"). A Securitizadora poderá, às expensas da W50, realizar a contratação de empresa especializada para a guarda das vias originais dos Documentos Comprobatórios caso referida contratação venha a ser exigida (i) em razão de disposição regulatória a que a Securitizadora esteja submetida, ou (ii) como medida de salvaguarda aos direitos de

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

cobrança, recebimento e/ou execução dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente em benefício dos CRI. Para tal contratação, a Securitizadora obterá 3 (três) orçamentos de prestadores de serviços diferentes, de igual capacidade técnica, e os apresentará à W50, optando pelo prestador de serviços que oferecer a melhor condição de preço.

3.5.3. A W50 fica obrigada a entregar qualquer Documento Comprobatório em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação.

3.5.4. Considerando a elaboração do Relatório do Servicer previamente à implementação das Condições Precedentes deste Contrato de Cessão, e que tal relatório apontou deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, a W50 deverá sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data.

3.6. Não obstante a liberalidade da Securitizadora indicada acima, e considerando que a performance da carteira de Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e de Créditos Cedidos Fiduciariamente é essencial para o pagamento dos CRI, a Securitizadora contratará, por meio do Contrato de Servicing e às custas da W50, empresa especializada ("Servicer") no monitoramento de tais serviços para garantir que estejam sendo corretamente prestados.

3.6.1. De forma a permitir que o Servicer tenha todas as informações necessárias para a consecução dos serviços de monitoramento, a W50:

a) se compromete a liberar acesso para consulta, pela Securitizadora e Servicer, de todas as contas bancárias que possuir e/ou vierem a possuir em seu nome, assim como a comunicar a Securitizadora e o Servicer da abertura de qualquer nova conta em até 05 (cinco) dias da abertura;

b) fornecerá à Securitizadora, ao Agente Fiduciário e/ou ao Servicer, sempre que solicitado e em até 2 (dois) Dias Úteis: (i) acesso a sistemas e bancos de dados pertinentes, (ii) informações sobre a aquisição das Cotas Imobiliárias, o pagamento, antecipação e os distratos dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente; (iii) posição dos Devedores com parcelas inadimplentes, informando o número de dias de cada parcela não paga e o saldo atual, motivo do atraso e procedimento adotado de cobrança; (iv) o fluxo futuro com juros atualizado esperado da carteira de Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e de Créditos Cedidos Fiduciariamente, excluídos os pagamentos devidos por Devedores inadimplentes; e (v) a identificação dos Contratos Imobiliários; e

c) se obriga a seguir as diretrizes e realizar todas as adequações necessárias indicadas pela Securitizadora ou Servicer em seus sistemas e/ou nos sistemas de terceiros por ela contratados, ou *modus operandi* de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, com a finalidade de manter hígidas as informações da carteira e seu controle.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

3.6.2. Caso (i) a W50 não desempenhe de forma eficiente, a critério exclusivo da Securitizadora, quaisquer de suas obrigações referentes à administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente previstas no presente Contrato de Cessão ou no Contrato de Servicing, ou o faça com negligência, imprudência ou imperícia, observado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua notificação, quando não se tenha prazo específico estipulado, para que a W50 regularize a situação; (ii) a W50, por ato doloso e/ou de má-fé, a critério exclusivo da Securitizadora, descumpra com suas obrigações referentes à administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente previstas no presente Contrato de Cessão ou no Contrato de Servicing;, ou (ii) por força de disposição regulatória a que a operação de securitização esteja submetida, poderá a Securitizadora, no intuito de preservar os pagamentos aos investidores dos CRI, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente para o Servicer ou um terceiro de sua escolha, conforme a necessidade.

3.7. Em razão da Cessão de Créditos e da Cessão Fiduciária, à Securitizadora é atribuído o direito de:

a) conservar e recuperar a posse dos Contratos Imobiliários, e das CCB contra qualquer terceiro que venha a ameaçá-la, inclusive as próprias Cedentes;

b) promover a intimação dos Devedores inadimplentes;

c) promover a intimação da W50, caso esta se torne inadimplente das obrigações assumidas por meio das CCB;

d) usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais, para receber os Créditos Imobiliários Totais e exercer os demais direitos conferidos às Cedentes nos Contratos Imobiliários e nas CCB, conforme o caso;

e) receber diretamente dos Devedores os Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e os Créditos Cedidos Fiduciariamente; ficando obrigada a repassar à Búzios Fractional a Parcela Búzios Fractional dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias na forma prevista nos Documentos do Consórcio e neste Contrato; e

f) receber diretamente da W50 os Créditos Imobiliários CCB.

CLÁUSULA QUARTA – DA DINÂMICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA SECURITIZADORA

4.1. Considerando que a totalidade dos recursos oriundos dos Créditos Imobiliários Totais será recebida na Conta Centralizadora, e sua principal destinação é o pagamento dos CRI e manutenção de sua estrutura, a Securitizadora ficará incumbida de, com os recursos depositados na Conta Centralizadora, realizar os pagamentos devidos aos investidores dos CRI, os pagamentos

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

aos prestadores de serviço do Patrimônio Separado, os pagamentos de custos e despesas de sua manutenção, e quaisquer valores residuais, uma vez que necessariamente terão origem no excesso de recursos decorrentes do pagamento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, serão devidos à W50 como Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

4.2. Especificamente com relação aos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, a Securitizadora adotará o regime de caixa para apuração e utilização dos valores recebidos. Até o 10º (décimo) dia de cada mês, quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso ("Data de Apuração"), a Securitizadora apurará (i) os valores recebidos durante o mês imediatamente anterior ao da Data de Apuração ("Mês de Competência") e (ii) as Obrigações Garantidas dos CRI (conforme indicadas na Ordem de Pagamentos, a seguir) do mesmo mês da Data de Apuração ("Mês de Apuração"). Para tanto, a Securitizadora utilizará como base o "Relatório de Antecipações" enviado pelo Servicer, que indicará os montantes depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do Mês de Competência e cuja natureza seja de "antecipação de Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e/ou de Créditos Cedidos Fiduciariamente". Outras informações devidas pela W50 e pelo Servicer relacionados a tais créditos encontram-se detalhadas no Contrato de Servicing.

4.2.1. Serão considerados pagamentos realizados antes do prazo somente aqueles feitos pelos Devedores em meses anteriores ao mês do respectivo vencimento ("Antecipação"), ao passo que pagamentos feitos pelos Devedores em atraso porém dentro do mesmo mês de vencimento não serão considerado inadimplentes, independente do dia do mês em que estava programado o vencimento das respectivas parcelas. Por exemplo, para uma parcela com vencimento em 15/04:

(a) Pagamento em 30/03: Antecipação;
(b) Pagamento em 02/04: pagamento regular;
(c) Pagamento em 17/04: pagamento regular; e
(d) Pagamento em 02/05: pagamento feito em atraso.

4.2.2. Serão igualmente considerados e tratados como Antecipações os recursos pagos a título de entrada/sinal que excederem 20% (vinte por cento) do valor total de uma nova venda, incluindo, portanto, os recursos oriundos de uma nova venda pagos de uma única vez (venda à vista).

4.2.3. Os recursos oriundos do pagamento da Parcela Búzios Fractional dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias recebidos na Conta Centralizadora serão apurados e devolvidos pela Securitizadora à W50 (na qualidade de responsável pela administração do Consórcio) juntamente com o pagamento do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, em sua Conta Autorizada. A obrigação de restituição de tais créditos à Buzios Fractional, bem como o cálculo de seu valor, prazo de pagamento e outras obrigações constantes do respectivo Contrato de Consórcio continuarão de responsabilidade da W50, não podendo ser oponíveis à Securitizadora, que permanecerá isenta de toda e qualquer obrigação ou responsabilidade perante a Buzios Fractional.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

4.3. Em cada Data de Apuração a Securitizadora reservará, na Conta Centralizadora, recursos recebidos durante o Mês de Competência em montante suficiente para realizar o compartilhamento dos recursos entre as Séries A, Séries B e Séries C da seguinte forma ("Ordem de Pagamentos"), cujos valores serão projetados para aquele Mês de Apuração:

a) Despesas do Patrimônio Separado do mês, e outras em aberto;
b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
c) Remuneração dos CRI A devida no mês;
d) Amortização Programada dos CRI A devida no mês;
e) Remuneração dos CRI Séries B e C devida no mês, sendo os recursos recebidos proporcionalmente aplicados;
f) Amortização Programada dos CRI Séries B e C devida no mês, sendo os recursos recebidos proporcionalmente aplicados;
g) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações:
h) Recomposição do Fundo de Reserva;
i) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma dos itens 4.8 e seguintes, abaixo.
j)

4.3.1. As parcelas de Remuneração e Amortização Programada dos CRI constam da "Tabela Vigente" indicada no Termo de Securitização, a qual poderá ser alterada pela Securitizadora a qualquer momento em função de reflexos da Ordem de Pagamentos, dos recebimentos dos Créditos Imobiliários Totais, e demais hipóteses de amortização previstas neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização.

4.3.2. Considerando que poderá haver pagamentos de parcelas dos Créditos Imobiliários Totais sendo creditados em todos os dias de qualquer mês, as Partes têm ciência e concordam em não utilizar recebimentos de um Mês de Competência em uma Ordem de Pagamentos que não seja do Mês de Apuração conseguinte, de modo a não misturar recursos de diferentes competências.

4.3.3. Os valores das Antecipações serão destinados diretamente à amortização antecipada e extraordinária dos CRI, na forma da Ordem de Pagamentos.

4.3.4. A Securitizadora elaborará e disponibilizará à W50 os cálculos por ela realizados ("Cálculo de Excedente") como forma de comprovação e prestação de contas, e seu aceite representará quitação em favor da Securitizadora.

4.4. Caso seja verificado que os recursos recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido superiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, deverá proceder, após o aceite da W50 no respectivo Cálculo de Excedente, ao pagamento do excedente à W50. Referido excedente será pago a título de "Saldo Remanescente do Preço da

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

Cessão", consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado, e desde que não haja qualquer inadimplemento, pecuniário ou não, de qualquer das Obrigações Garantidas, excetuados inadimplementos dos Devedores nos Contratos Imobiliários.

4.5. Caso, ao contrário do disposto no item 4.4. acima, o Cálculo de Excedente indique que os recursos recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido inferiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora notificará a W50 e os Fiadores para que complementem os valores faltantes nos termos da Coobrigação e da Fiança referidas na Cláusula Quinta ao presente instrumento. W50 e Fiadores deverão depositar os valores na Conta Centralizadora até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento da notificação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

4.5.1. Sem prejuízo do exercício da Coobrigação e da Fiança acima indicada, a Securitizadora, a seu exclusivo critério, poderá utilizar recursos do Fundo de Reserva então existente para completar os valores faltantes. Neste caso, W50 e Fiadores têm ciência e concordam que (i) referida utilização do Fundo de Reserva é feita em benefício dos investidores, e não delas próprias, o que não as exime do cumprimento da Coobrigação e da Fiança quando instadas para tanto, e (ii) a obrigação de aporte de recursos continuará a existir, porém sendo agora direcionada à recomposição do Fundo de Reserva utilizado.

4.6. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a W50 deverá mensalmente assegurar que os valores referentes à Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente (líquidos das Antecipações) recebidos na Conta Centralizadora ao longo de um Mês de Competência seja igual ou superior a (i) 120% (cento e vinte por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI Séries A, somado a 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas referentes às parcelas dos CRI Séries B e C, todas referentes ao Mês de Apuração ("Razão de Garantia do Fluxo Mensal"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal:

$$CIT_m \geq 120\%PMT\ A + 100\%PMT\ B + 100\%PMT\ C$$

Onde:

CIT_m = Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente recebidos no Mês de Competência, sem Antecipações

PMT = Parcela dos CRI do Mês de Apuração

4.7. Em complemento à Razão de Garantia do Fluxo Mensal e, até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a W50 deverá mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, (iii) somado ao valor de venda forçada das Unidades em estoque, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor médio de vendas dos últimos 12 (doze) meses, seja igual ou superior a soma entre (a) 120% (cento e vinte por cento) do saldo devedor dos CRI Séries A

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

integralizados até então, e (b) 100% (cem por cento) do saldo devedor dos CRI Séries B e C integralizados até então, calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência, (c) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva ("Razão de Garantia do Saldo Devedor" e, em conjunto à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, "Razões de Garantia"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Saldo Devedor:

$$VP(CIT_l) + Estoque \geq [120\%(SD_{CRIA}) + 100\%(SD_{CRIB}) + 100\%(SD_{CRIC})] - FR$$

Onde:
VP = Valor Presente à taxa de emissão dos CRI, no Mês de Competência
CIT_l = Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente elegíveis do Mês de Competência
Estoque = valor de venda forçada das Unidades em estoque, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor médio de vendas dos últimos 12 (doze) meses
SD_{CRI} = Saldo devedor dos CRI integralizados até o último dia do Mês de Competência
FR = Fundo de Reserva

4.7.1. O cálculo da Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor considerará apenas os Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente que preencherem os seguintes requisitos ("Critérios de Elegibilidade"):

a) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;

b) ser oriundo do Empreendimento Imobiliário e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 4.591 e da Lei 13.777;

c) os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente, em conjunto;

d) a Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente, em conjunto, não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da W50; e

e) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente, em conjunto.

4.8. A Razão de Garantia do Fluxo Mensal de um mês de competência será apurada na respectiva Data de Apuração, enquanto a Razão de Garantia do Saldo Devedor será apurada no 20º (vigésimo) dia do respectivo Mês de Apuração quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso. Quando da verificação de desenquadramento das Razões de Garantia a Securitizadora indicará o montante necessário a seu reenquadramento (calculado conforme item 4.8.1 abaixo) no Cálculo de Excedente (i) da própria Data de Apuração em que o desenquadramento foi verificado, no caso da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, ou (ii) da próxima Data de Apuração, no caso da Razão de Garantia do Saldo Devedor, sendo referidos valores destinados à amortização extraordinária dos CRI na forma da Ordem de Pagamentos.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

4.8.1. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal será calculado pela diferença entre (i) os valores que deveriam ter sido recebidos na Conta Centralizadora no mês de competência para cumprimento da razão mínima requerida, e (ii) os valores efetivamente recebidos. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Saldo Devedor corresponderá ao valor de amortização do saldo devedor dos CRI necessário para que a Razão de Garantia do Saldo Devedor fique enquadrada.

4.8.2. Independentemente da tomada das medidas acima para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, visando garantir a adequada estrutura de pagamentos dos CRI e desde que a Razão de Garantia do Saldo Devedor esteja enquadrada, alterar a Tabela Vigente (conforme definida no Termo de Securitização) de modo a acomodar os pagamentos futuros previstos.

4.8.3. Sem prejuízo da manutenção do procedimento de reenquadramento indicado na item 4.8, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento após a verificação de desenquadramento das Razões de Garantia, notificar a W50 e/ou os Fiadores para que, em até 3 (três) Dias Úteis, depositem os valores necessários a seu reenquadramento.

4.9. Tanto para fins de verificação das Razões de Garantia e apuração dos recebimentos e pagamentos previstos nesta Cláusula Quarta, quanto para o controle e monitoramento por parte da Securitizadora, a W50 compromete-se a cumprir os termos do Contrato de Servicing e prestar todas as informações necessárias para que o Servicer possa validar e apurar a soma do saldo devedor atualizado da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente e seu recebimento, devendo inclusive, mas não se limitando a, informar à Securitizadora e ao Servicer sobre eventuais pagamentos de Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente recebidos em outras contas bancárias de sua titularidade, observar o Prazo de Repasse e auxiliar na identificação de antecipação de Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente. Caso, a qualquer tempo, não seja possível realizar tais validações e apurações em decorrência de atraso ou omissão, por parte da W50, no envio das informações necessárias, ficará prorrogada a Data de Apuração e/ou data de verificação das Razões de Garantia para o 2º (segundo) Dia Útil após o recebimento das informações, ficando igualmente prorrogados os prazos dos pagamentos devidos (incluindo do Saldo Remanescente do Preço da Cessão), sem que qualquer ônus possa ser imputado à Securitizadora.

4.10. O não cumprimento de quaisquer dos prazos previstos nesta Cláusula poderá ensejar a convocação de uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre o vencimento antecipado das obrigações dos CRI e, consequentemente, uma Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, observadas as condições previstas no Termo de Securitização e neste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS DA OPERAÇÃO

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

5.1. Em contrapartida à efetivação da operação de captação de recursos aqui referida, é condição essencial da relação entre as Partes que não só os Créditos Imobiliários sigam sua conformidade, como que garantias adicionais relacionadas aos projetos sejam outorgadas em benefício dos investidores dos CRI. As garantias aqui descritas foram negociadas pelas Partes de antemão, e sem sua existência a decisão de investimento pelos investidores seria prejudicada e a operação de captação não existiria.

5.2. Assim sendo, em garantia do pagamento de (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, bem como das obrigações assumidas pela W50 nas CCB, (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela W50 e pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, pela Instituição Custodiante e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos ("Obrigações Garantidas"), a W50, a W50 e os Fiadores concordaram em constituir as seguintes garantias ("Garantias"):

a) Cessão Fiduciária;

b) Alienação Fiduciária de Quotas

c) Coobrigação;

d) Fiança

e) Aval;

f) Fundo de Reserva;

g) Fundo de Obras; e

h) Fundo de Compra das Unidades a Adquirir.

5.2.1. A enunciação das Obrigações Garantidas acima não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a W50 e os Fiadores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

5.2.2. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, executar quaisquer das Garantias, sem ordem de preferência e, caso oportuno, ao mesmo tempo.

5.2.3. As Garantias permanecerão válidas e eficazes até a integral satisfação e total liquidação das Obrigações Garantidas.

5.3. Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, e conforme já indicado na Cláusula Primeira, a W50 neste ato outorga a Cessão Fiduciária à Securitizadora, nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 ("Lei nº 4.728"), com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei nº 10.931"), e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514") e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e demais disposições legais aplicáveis, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, dos bens e direitos indicados abaixo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições sendo objeto da Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.1. Aplicar-se-á à Cessão Fiduciária, no que couber e não for contrário a algum dispositivo deste instrumento, o disposto nos artigos 1.421, 1.425 e 1.426, do Código Civil.

5.3.2. As Partes declaram, para os fins do artigo 18 da Lei 9.514 e demais disposições aplicáveis, que as Obrigações Garantidas apresentam nesta data as características descritas neste instrumento e do Termo de Securitização, que, incorporado por referência, constitui parte integrante e inseparável deste Contrato.

5.3.3. A W50 obriga-se a (i) não vender, ceder, transferir ou de qualquer maneira gravar, onerar ou alienar em benefício de qualquer outra parte, que não a Securitizadora, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, seja parcial ou totalmente, independentemente do grau de prioridade, e (ii) a praticar todos os atos e cooperar com a Securitizadora em tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias ao recebimento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.4. Sempre que forem celebrados novos Contratos Imobiliários, a W50 obriga-se a fazer com que observem os Critérios de Elegibilidade, bem como a acrescentar à garantia de Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente, até a liquidação total das Obrigações Garantidas.

5.3.5. Não obstante os Créditos Cedidos Fiduciariamente estarem vinculados à Cessão Fiduciária a partir da assinatura de cada Contrato Imobiliário, as Partes se comprometem a celebrar "*Termo de Cessão Fiduciária*", nos moldes constantes do Anexo III ("Termo de Cessão Fiduciária"), em periodicidade de critério da Securitizadora (mas nunca em intervalo menor que o trimestral), para formalizar a inclusão de novos (e/ou a modificação das

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

características de antigos) Contratos Imobiliários, conforme informações recebidas pela Securitizadora e devidas pelas Cedentes nos termos do Contrato de Servicing. A celebração de tais Termos de Cessão Fiduciária será feita desde que haja necessidade, sendo certo que, a critério da Securitizadora, poderão ser celebrados com maior recorrência. A participação ou interveniência da CHP nos Termos de Cessão Fiduciária fica expressamente dispensada, dado que seu objeto trata exclusivamente dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, cedidos pela W50, não havendo cessão de Créditos Cedidos Fiduciariamente por parte da CHP.

5.3.5.1. Nesta hipótese, a W50 deverá averbar o Termo de Cessão Fiduciária em Cartório de Títulos e Documentos da sede das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros mediante envio à Securitizadora e ao Agente Fiduciário.

5.3.5.2. A W50 nomeia a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como sua procuradora, com poderes **(i)** para representar a Cedente "em causa própria", nos termos do artigo 685 do Código Civil, objetivando a inclusão da descrição Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, em periodicidade trimestral, observado o Contrato de Cessão; **(ii)** para tomar todas as medidas que sejam necessárias para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não limitado a, representação das Cedentes na assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede das Partes à margem deste Contrato e/ou de outros documentos exigidos para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, e **(iii)** para tomar qualquer medida com relação à excussão da garantia aqui prevista, nos termos deste Contrato de Cessão. A W50 concorda em assinar e entregar à Securitizadora a procuração de modelo previsto no Anexo VII, bem como a qualquer sucessor seu, para assegurar que tal sucessor tenha poderes para praticar os atos e deter os direitos e obrigações especificados no presente instrumento. O mandato ora outorgado à Securitizadora é considerado condição essencial do negócio ora contratado e é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

5.3.6. A Securitizadora exercerá sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente os poderes que lhe são assegurados pela legislação vigente (excutindo extrajudicialmente a presente garantia na forma da lei), podendo consolidar a propriedade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados na Conta Centralizadora, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, independentemente de qualquer notificação e/ou comunicação à W50, para o adimplemento das Obrigações Garantidas.

5.3.7. Verificado o não cumprimento das Obrigações Garantidas, os Créditos Cedidos Fiduciariamente serão utilizados pela Securitizadora para sua satisfação mediante excussão parcial e/ou total da garantia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei 9.514,

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, de modo que as importâncias recebidas diretamente dos Devedores dos Créditos Cedidos Fiduciariamente serão consideradas na quitação das Obrigações Garantidas.

5.3.8. A excussão acima referida será extrajudicial e poderá ser realizada pela Securitizadora independentemente da realização de qualquer forma de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, total ou parcialmente, conforme preços, valores e/ou em termos e condições que considerar apropriado, aplicando o produto daí decorrente no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas.

5.4. Alienação Fiduciária de Quotas: Adicionalmente, e sem prejuízo das demais Garantias aqui previstas, para a garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, as sócias da W50, outorgam à Securitizadora a Alienação Fiduciária de Quotas.

5.4.1. O Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas deverá ser assinado pelas sócias da W50 dentro de 10 (dez) dias contados da data de arquivamento da 2ª Alteração ao Contrato Social da W50 na Junta Comercial do Estado de Goiás, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar desta data.

5.4.2. Em até 10 (dez) dias contados da data da assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, as sócias da W50 deverão protocolar a alteração do contrato social da W50 na Junta Comercial do Estado de Goiás para incluir a anotação da Alienação Fiduciária de Quotas, devendo apresentar as vias registradas à Securitizadora em 30 (trinta) dias contados da data do protocolo.

5.5. Coobrigação: Nos termos do artigo 296 do Código Civil, a W50 responderá, solidariamente aos respectivos Devedores, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente ("Coobrigação").

5.5.1. Em razão da Coobrigação, a W50 estará obrigada a adimplir quaisquer parcelas inadimplidas dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, independentemente da promoção de qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para a cobrança dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, respondendo solidariamente com os respectivos Devedores em relação ao pagamento dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente e de toda e qualquer penalidade advinda do descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato de Cessão.

5.5.2. A W50 está coobrigada em relação à totalidade dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente e por seu adimplemento integral, sem prejuízo e independentemente da execução de outras Garantias.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

5.5.3. A W50 deverá cumprir suas obrigações decorrentes da Coobrigação mediante depósito na Conta Centralizadora, em moeda corrente nacional, sem compensação, líquida de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades, presentes ou futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento de qualquer notificação ou comunicação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

5.6. Fiança: Os Fiadores assinam este Contrato na condição de solidariamente coobrigados e principais pagadores, com a W50, pelas Obrigações Garantidas, incluindo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais, Recompra Parcial da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou Multa Indenizatória ("Fiança"). Os Fiadores se comprometem, de forma solidária, a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), declarando, neste ato, não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a Fiança.

5.6.1. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, a serem chamadas para honrar as Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, em conjunto ou individualmente, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.

5.6.2. Os Fiadores declaram estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas deste Contrato de Cessão e dos Documentos da Operação, permanecendo válida a Fiança até a data em que for constatado pela Securitizadora o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, data na qual será devidamente extinta.

5.6.3. Nenhuma objeção ou oposição dos Fiadores poderá, ainda, ser admitida ou invocada por estes com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora em razão da Fiança.

5.6.4. Os Fiadores concordam que não exercerão qualquer direito que possam adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverão requerer qualquer contribuição e/ou reembolso uma da outra com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por ele, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

5.6.5. Os cônjuges do Sr. Danilo, do Sr. Antonio e do Sr. José Eduardo comparecem no presente Contrato de Cessão para anuir com a Fiança prestada por estes Fiadores, em atendimento ao artigo 1.647 do Código Civil, nada tendo a reclamar acerca da garantia prestada e seus termos a qualquer tempo.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

5.6.6. Os Fiadores deverão enviar, caso seja solicitado pelo Agente Fiduciário, em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação, ao Agente Fiduciário, cópia digitalizada dos informes de Imposto de Renda Pessoa Física – Receita Federal ("IR"), referente ao último ano fiscal, para fins de verificação e suficiência das garantias outorgadas no âmbito deste Contrato de Cessão, nos termos da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016. As informações contidas nos IR são sigilosas e não poderão ser repassadas em qualquer hipótese pelo Agente Fiduciário, exceto, se decorrer de solicitação de órgão regulador e/ou por força de lei vigente.

5.7. Aval: Os Fiadores apuseram seu aval ("Aval") nas CCB, responsabilizando-se solidariamente pelas obrigações assumidas pela W50 em razão destas.

5.8. Fundo de Reserva: A W50 manterá o Fundo de Reserva na Conta Centralizadora, em montante que deverá corresponder sempre ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva. A constituição do Fundo de Reserva será feita na forma da Cláusula Segunda.

5.8 1. A W50 e os Fiadores têm ciência e concordam que o Fundo de Reserva representa garantia de liquidez constituída em favor dos investidores para suprir eventos de falta de recursos para manutenção dos pagamentos dos CRI, pagamentos do Patrimônio Separado ou qualquer outra Obrigação Garantida. Sendo assim, não poderão a W50 e os Fiadores, em momento algum ou por qualquer motivo, escusar-se de cumprirem suas obrigações deste Contrato de Cessão com base na existência de recursos no Fundo de Reserva, ou mesmo comandar a Securitizadora que utilize os recursos lá existentes e as considere adimplentes.

5.8.2. Os recursos depositados no Fundo de Reserva e na Conta Centralizadora integrarão o Patrimônio Separado e serão aplicados, com acompanhamento da W50 e da W50, pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em: **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou **(iii)** em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo ("Aplicações Financeiras Permitidas").

5.8.3. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva.

5.8.4. Toda vez que o Fundo de Reserva estiver descomposto, a Securitizadora poderá promover sua recomposição (i) notificar a W50 e os Fiadores ordenando que estes aportem os recursos faltantes dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) mediante a utilização de recursos da Ordem de Pagamentos, de recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, ou de qualquer recurso devido à W50.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

5.9. Fundo de Obras: A Securitizadora está autorizada a constituir o Fundo de Obras no valor equivalente a R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), na forma da Cláusula Segunda, para a conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário.

5.9.1. A W50 e a Securitizadora encomendaram, previamente à celebração deste instrumento, um relatório de evolução das obras de reforma do Empreendimento Imobiliário ("Relatório de Medição"), fornecido por empresa especializada contratada pela Securitizadora e custeada pela W50 ("Medidor de Obras"). Referido relatório, constante no Anexo VI, serviu de base para determinar o valor inicial do Fundo de Obras, e servirá de "marco zero" para que futuros Relatórios de Medição possam medir a evolução das obras.

5.9.2. Conforme solicitado pela W50, o Medidor de Obras visitará o Empreendimento Imobiliário e fará um novo Relatório de Medição, que trará um comparativo de evolução das obras contra o Relatório de Medição imediatamente anterior. A Securitizadora fará a liberação de recursos do Fundo de Obras em valor correspondente à evolução constatada.

5.9.2.1. A W50 tem ciência que as liberações de recursos do Fundo de Obras (i) serão feitas sempre sob a modalidade de "reembolso", e (ii) considerarão os valores gastos pela W50 e já aplicados nos Empreendimentos Imobiliários, e portanto já medidos (por exemplo: no caso da W50 incorrerem em custos de matéria-prima ainda não instalada, estes custos não serão reembolsados até que haja instalação e correspondente medição).

5.9.2.2. As visitas do Medidor de Obras ocorrerão mesmo em meses que, por qualquer que seja o motivo, as obras tiverem evoluído pouco ou nada, hipótese em que será solicitado à W50 informações sobre o ocorrido, as quais constarão do Relatório de Medição.

5.9.3. Caso os custos de obras venham, num dado Relatório de Medição, a superar o estimado na constituição do Fundo de Obras ou a superar o valor remanescente no Fundo de Obras, a diferença a maior deverá ser arcada pela W50, de modo que futuras liberações do Fundo de Obras não considerarão tal diferença (por exemplo: num cenário de evolução de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e diferença para a W50 de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a próxima liberação corresponderá a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)).

5.9.4. Enquanto a totalidade das séries de CRI não tiver sido integralizada e o Fundo de Obras não tiver sido integralmente constituído, o valor retido no Fundo de Obras, para fins dos cálculos dos itens 5.9.2 e 5.9.3 acima, será somado aos valores de Fundo de Obras que serão subtraídos do Preço de Cessão devido à W50, conforme Anexo II.

5.9.5. Os recursos do Fundo de Obras serão aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundo de Obras.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

5.9.6. Após a conclusão das obras de reforma do Empreendimento Imobiliário, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para a W50 na forma da Ordem de Pagamentos.

5.10. Fundo de Compra das Unidades a Adquirir: A Securitizadora está autorizada a constituir o Fundo de Compra das Unidades a Adquirir no valor equivalente a R$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais), na forma da Cláusula Segunda, para o pagamento, pela W50, do preço de compra das Unidades a Adquirir.

5.10.1. Os recursos do Fundo de Compra das Unidades a Adquirir serão liberados mediante a apresentação da documentação que comprove a compra, pela W50, das Unidades a Adquirir, observado o valor máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por Unidade a Adquirir.

5.10.2. Os recursos do Fundo de Compra das Unidades a Adquirir serão aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundo de Obras.

5.11. Disposições Comuns às Garantias: Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias. Na hipótese de inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, executar uma ou mais Garantias, simultaneamente ou não, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos neste Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

5.11.1. Todas as Garantias referidas nesta Cláusula são outorgadas em caráter irrevogável e irretratável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, observado o prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário, para formalização da liberação dos Créditos Imobiliários Totais, nos termos do item 10.1.1.

5.11.2. Correrão por conta da W50 todas as despesas razoáveis, direta ou indiretamente incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, para (i) a excussão, judicial ou extrajudicial, das Garantias; (ii) o exercício de qualquer outro direito ou prerrogativa previsto nas Garantias; (iii) formalização das Garantias; e (iv) pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre as Garantias ou seus objetos. No caso de contratação de escritório de advocacia para que a Securitizadora possa fazer valer seus direitos, será contratado escritório de renome, de notório reconhecimento nacional e reputação idônea, a ser verificada junto às comissões de ética da Ordem dos Advogados do Brasil, além de

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

notável formação acadêmica, vasta experiência e reconhecida capacidade de execução do trabalho indicado pela Securitizadora.

5.11.3. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, a W50 e os Fiadores permanecerão solidariamente responsáveis pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago nos termos previstos no §2º do artigo 19 da Lei 9.514.

5.11.4. Os recursos que, ao contrário, sobejarem, deverão ser liberados em favor da W50, na Conta Autorizada da W50, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei 9.514, na forma da Ordem de Pagamentos.

5.11.5. Na forma estipulada neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, a Securitizadora e o Agente Fiduciário poderão tomar todas as medidas necessárias para avaliar o valor das Garantias frente às Obrigações Garantidas, solicitando às Cedentes todos os documentos e informações necessários para tanto, os quais deverão ser repassados em até 15 (quinze) dias de seu pedido, em prazo razoável para sua obtenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPRA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS COTAS IMOBILIÁRIAS, DO PAGAMENTO ANTECIPADO VOLUNTÁRIO E DO VENCIMENTO ANTECIPADO DAS CCB E DA ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DA OPERAÇÃO

6.1. A operação de captação de recursos por meio de emissão dos CRI poderá ter seu término antecipado em razão da vontade da W50, da não conformidade do Empreendimento Imobiliário, da deterioração da carteira de Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias que suporta o pagamento dos CRI, do vencimento antecipado das CCB, da deterioração do crédito da W50 e/ou do Fiadores, da deterioração das Garantias, ou de outras hipóteses usualmente consideradas pelo mercado de capitais para vencimento antecipado de operações semelhantes a esta. Estas hipóteses são previstas nesta Cláusula em adição às hipóteses previstas em lei, notadamente no Código Civil.

6.2. A W50 poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, recomprar da Securitizadora parte ou a totalidade das Parcelas W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da efetiva data de recompra, indicando o montante da recompra ("Recompra Facultativa"). Nessa hipótese, a W50 ficará obrigada a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor da Recompra Facultativa indicado no referido requerimento, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor se a recompra for realizada até o 24º (vigésimo quarto) mês contados da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem multa compensatória caso realizada após este prazo, (iii) caso a Recompra Facultativa recaia sobre a totalidade das Parcelas W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época (doravante "Valor da Recompra Facultativa").

6.2.1. Após o recebimento do requerimento a Securitizadora deverá informar à W50 o Valor da Recompra Facultativa com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis da data de recompra pretendida.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6.2.2. O prazo indicado no item 6.2.1 acima é estipulado de modo a favorecer o operacional da Securitizadora, podendo esta renunciar seu cumprimento, a seu critério, caso consiga operacionalizar a recompra e resgate dos CRI decorrente da Recompra Facultativa em tempo menor.

6.2.3. A Recompra Facultativa somente poderá ser realizada caso a W50 também realize o Pagamento Antecipado Voluntário das CCB na mesma proporção, na forma do item 6.5 abaixo.

6.2.4. Feitos os pagamentos pela W50 em razão da Recompra Facultativa e do Pagamento Antecipado Voluntário das CCB, a Securitizadora fará o resgate dos CRI na data de pagamento sobre a qual o Valor da Recompra Facultativa e o Valor do Pagamento Antecipado Voluntário das CCB foram calculados.

6.3. No caso de, individualmente, um ou mais Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias sujeitarem-se às situações a seguir listadas ("Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias"), a W50 e os Fiadores, em razão da Coobrigação, da Fiança Cruzada e da Obrigação Solidária, se obrigam, solidariamente, a recomprar as respectivas Parcelas W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias afetados ("Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias"). A Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias obedecerá a Ordem de Pagamentos e demais procedimentos da Cláusula Quarta, somente será feita se as Razões de Garantia estiverem desenquadradas, e será feita em montante suficiente para o reenquadramento. São as hipóteses:

a) inadimplemento de um Crédito Imobiliário Cota Imobiliária por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, ou qualquer outro tipo de desenquadramento dos Critérios de Elegibilidade;

b) se houver qualquer questionamento, judicial ou não, do Devedor em relação ao Contrato Imobiliário respectivo, ou das Cedentes e/ou dos Fiadores em relação ao Contrato de Cessão e/ou às Garantias, principalmente se ligado à formalização do Contrato Imobiliário;

c) se qualquer CCI Cotas Imobiliárias não tenha sido transferida à Securitizadora no sistema da B3 – Segmento CETIP UTVM, ou se qualquer outro tipo de formalização da Cessão de Créditos, principalmente aquelas descritas na Cláusula Terceira, não tiver sido realizada por culpa da W50;

d) se houver qualquer questionamento de terceiros, seja em relação ao Crédito Imobiliário Cota Imobiliária, ao Empreendimento Imobiliário e/ou às Garantias, que afete o pagamento do Crédito Imobiliário Cota Imobiliária;

e) se houver a cessão dos direitos do Contrato Imobiliário Cota Imobiliária pelo Devedor em desobediência ao disposto no Contrato de Servicing;

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

f) se houver distrato do Contrato Imobiliário Cota Imobiliária, sendo certo que, neste caso, considerada a extinção do respectivo Crédito Imobiliário Cota Imobiliária e sua impossibilidade de recompra, a W50 permanecerá com a obrigação de ressarcir a Securitizadora, pagando-lhe o correspondente valor de recompra; e

g) caso seja apurada qualquer informação inverídica e/ou documentação falsa em relação às informações apresentadas pela W50 para a auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, inclusive incorreção no valor dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias ou nas declarações prestadas no presente Contrato de Cessão.

6.4. No caso das situações a seguir listadas ("Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias" e em conjunto com as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, as "Hipóteses de Recompra Compulsória"), a W50 e os Fiadores, em razão da Fiança, se obrigam a recomprar a totalidade das Parcelas W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias ("Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias"):

a) Pagamento Antecipado Voluntário Integral das CCB;

b) a não formalização das Garantias nos prazos e procedimentos estipulados aqui e nos respectivos instrumentos, ou caso por qualquer razão não seja possível a manutenção e/ou a execução das Garantias conferidas à Securitizadora; e, especificamente no que se refere à Alienação Fiduciária de Quotas, o descumprimento os prazos previstos no item 5.4.1 deste Contrato de Cessão;

c) a não obtenção, pela W50, da autorização da Búzios Fractional para realizar a operação de emissão dos CRI, até 30 de maio de 2021;

d) descumprimento, pela W50 e/ou pelos Fiadores, de qualquer uma de suas obrigações assumidas nos Documentos da Operação, desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso seja uma obrigação não pecuniária, ou 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso se trate de uma obrigação pecuniária;

e) a W50, ou qualquer de suas sócias, venha (i) requerer sua recuperação judicial ou extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) propor plano de recuperação extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente da homologação do referido plano; (iii) requerer sua falência, ter sua falência ou insolvência civil requerida ou decretada; ou, ainda, (iv) estar sujeita a qualquer forma de concurso de credores;

f) se houver morte dos Fiadores pessoas físicas ou extinção dos Fiadores pessoa jurídica, sem que, na Assembleia dos Titulares dos CRI, a ser convocada em até 10 (dez) Dias Úteis, contados da ocorrência do evento seja estabelecido um novo fiador, que formalize a assunção de tais obrigações no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

data da referida Assembleia, ou, na referida Assembleia, seja dispensada a substituição do Fiador falecido ou extinto;

g) se houver redução de capital da W50, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;

h) se houver venda de participações ou qualquer outro processo de reestruturação societária da Emitente ou de suas sócias que levem os atuais sócios da Emitente a deterem, em conjunto, menos que 51% (cinquenta e um por cento) da Emitente, do Empreendimento Imobiliário e/ou da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, inclusive que tenham por objeto qualquer uma das seguintes matérias: (i) emissão de novas quotas representativas do capital social da W50 e quaisquer outros títulos, outorga de opção de compra de quotas, alienação, promessa de alienação, constituição de ônus ou gravames sobre as quotas representativas do capital social da W50 que não a Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) fusão, incorporação, cisão ou qualquer tipo de reorganização societária, ou transformação da W50; (iii) dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção da W50; (iv) redução do capital social ou resgate de quotas representativas do capital social da W50; e (v) participação pela W50 em qualquer operação que faça com que as declarações e garantias prestadas no presente contrato deixem de ser verdadeiras; sendo que a W50 deverá comunicar a Securitizadora com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data prevista para a realização das referidas deliberações;

i) se houver qualquer processo de restruturação do Consórcio que prejudique o desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário;

j) se houver alteração do objeto social da W50 e/ou do Consórcio, de forma a modificar suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela W50 e/ou pelo Consórcio, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;

k) caso ocorra a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, que afetem o regular exercício das atividades desenvolvidas pela W50 e/ou o Empreendimento Imobiliário, e possam comprometer a capacidade da W50 de honrar suas obrigações, presentes e futuras, estabelecidas neste instrumento;

l) se houver protesto legítimo de títulos, contra a W50, suas controladas, sócias ou coligadas, ou contra o Consórcio, em valor individual igual ou maior do que R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal;

m) no caso de não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, contra a W50, contra o

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

Consórcio ou contra os Fiadores, em valor individual ou agregado igual ou maior do que R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;

n) se, contra os Fiadores, (i) houver protesto legítimo de títulos, em valor individual igual ou maior do que R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal, ou (ii) for verificado não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, em valor unitário ou agregado igual ou superior ao equivalente a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que as hipóteses contidas nos itens "i" e "ii" desta alínea afetem diretamente a Fiança;

o) caso, até o término das reformas do Empreendimento Imobiliário, os Relatórios de Medição indiquem desvios nas obras de reforma do Empreendimento Imobiliário, incluindo, mas não se limitando, a (i) atrasos relevantes e não justificados nas obras, (ii) má qualidade de materiais, identificação de riscos estruturais e qualidade das obras, e (iii) má gestão dos prestadores de serviços contratados para as obras, não importando se tais desvios já tenham trazido prejuízo (deterioração) à carteira de Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias;

p) caso (i) a W50 deixe de notificar a Securitizadora em até 2 (dois) Dias Úteis de um dos eventos a seguir, ou (ii) a Securitizadora se manifeste contrariamente a um ou mais de tais eventos, exercendo seu direito de veto, e a W50 não atenda a tal determinação; com relação a alterações de qualquer natureza na administração do Empreendimento Imobiliário, dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e/ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, tais como, exemplificativamente mas não exaustivamente, decisões referentes à forma de administração, projeto, obras, cronograma físico-financeiro, contratação e manutenção de terceiros prestadores de serviços essenciais das obras;

q) caso ocorram, no entendimento da Securitizadora e/ou do Medidor de Obras, alterações injustificáveis ao cronograma de obras de reforma do Empreendimento Imobiliário, incluindo sua prorrogação ou atraso na data final de entrega das reformas, a qual deve se dar em 31 de julho de 2021;

r) caso ocorram, no entendimento da Securitizadora e/ou do Medidor de Obras, alterações injustificáveis no custo estimado das obras de reforma do Empreendimento Imobiliário;

s) caso ocorram alterações na qualidade das obras de reforma do Empreendimento Imobiliário que não contem com a avaliação e aprovação prévia da Securitizadora e do Medidor de Obras ou de empresa de engenharia especializada contratada pela Securitizadora para tal fim ("Empresa de Engenharia") dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que referidas alterações sejam apresentadas pela W50 à Securitizadora e ao Medidor de Obras ou à Empresa de Engenharia (sendo certo que o silêncio da Securitizadora, do Medidor de Obras e/ou da Empresa de Engenharia ao término deste período não configurará aprovação tácita das alterações apresentadas);

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

t) caso a W50 tome qualquer outro tipo de decisão aqui não relacionada e que venha a causar um efeito adverso na adimplência dos Créditos Imobiliários Totais;

u) caso a W50 e/ou o Consórcio assumam obrigações referentes a qualquer negócio alheio à consecução do Empreendimento Imobiliário, ou, ainda, pratiquem atos que possam colocar em risco a continuidade das atividades da W50, do Consórcio e/ou do Empreendimento Imobiliário;

v) depósito de valores em conta distinta da Conta Centralizadora que não sejam repassados à Securitizadora no prazo determinado no item 3.3.3 acima;

w) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela W50 e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão ou em qualquer dos Documentos da Operação sem anuência da Securitizadora;

x) ajuizamento de ações ou processos envolvendo questionamentos a respeito da aquisição do Imóvel pela Búzios Fractional que possam prejudicar o pagamento dos Créditos Imobiliários Totais;

y) caso a W50, suas controladas, sócias, administradores, funcionários, empregados, ou qualquer pessoa a eles ligadas, sejam implicadas em inquéritos civis ou criminais, ou sejam condenadas por crime (principalmente os constantes da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada; da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), ou de qualquer maneira sejam implicadas em situações que possam vir a denegrir o nome, marca ou imagem da Securitizadora, suas sociedades correlatas, sócios e administradores;

z) caso as declarações prestadas pelo W50 e/ou Fiadores se provem falsas ou se revelarem incorretas ou enganosas;

aa) não regularização de deficiências/pendências apontadas no relatório periódico do Servicer;

bb) alteração das declarações da W50 ou dos Fiadores em relação àquelas prestadas na data de assinatura do Contrato de Cessão; e

cc) caso a Complementação da Auditoria Legal não tenha um resultado satisfatório, a critério da Securitizadora.

6.4.1. Para os fins do disposto no item 6.4 acima, será considerado controle de uma sociedade sobre outra o poder que tal sociedade tenha, por meio de seus direitos de sócio, que lhe confira, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da outra sociedade, na forma do artigo 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6.5. A W50 poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar voluntariamente, de forma parcial ou integral, o pagamento das CCB mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da efetiva data do pagamento antecipado, indicando o valor a ser pago antecipadamente ("Pagamento Antecipado Voluntário das CCB"). Nessa hipótese, a W50 ficará obrigada a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor do Pagamento Antecipado Voluntário das CCB indicado no requerimento, a ser abatido do saldo devedor das CCB (atualizado monetariamente até sua próxima data de pagamento, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor referido em (i) acima, se a recompra for realizada até o 24º (vigésimo) mês contados da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem multa compensatória caso realizada após este prazo, (iii) e, caso o Pagamento Antecipado Voluntário das CCB recaia sobre a totalidade de seu saldo devedor, adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época (doravante "Valor do Pagamento Antecipado Voluntário das CCB").

6.5.1. Após o recebimento do requerimento a Securitizadora deverá informar à W50 o Valor do Pagamento Antecipado Voluntário das CCB com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis da data do pagamento pretendido.

6.5.2. O prazo indicado no item 6.5.1 acima é estipulado de modo a favorecer o operacional da Securitizadora, podendo esta renunciar seu cumprimento, a seu critério, caso consiga operacionalizar a recompra e resgate dos CRI decorrente do Pagamento Antecipado Voluntário das CCB em tempo menor.

6.5.3. O Pagamento Antecipado Voluntário Integral das CCB somente poderá ser realizado caso a W50 realize a Recompra Facultativa na forma do item 6.2 acima na mesma proporção.

6.5.4. Feitos os pagamentos pela W50 na forma acima, a Securitizadora fará o resgate dos CRI na data de pagamento sobre a qual o Valor do Pagamento Antecipado Voluntário das CCB e Valor da Recompra Facultativa foram calculados.

6.6. Na ocorrência de qualquer das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias relacionadas no item 6.4 acima (exceto a que consta do item (a)) ou de qualquer hipótese que enseje o pagamento da Multa Indenizatória prevista no item 7.1 abaixo, ocorrerá o vencimento antecipado das CCB, obrigando-se a W50 e os Fiadores, em razão do Aval, a pagar antecipadamente (i) o valor integral do saldo devedor das CCB (atualizado monetariamente até sua próxima data de pagamento, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, e (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época ("Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado").

6.7. Na ocorrência de qualquer das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, com o consequente vencimento antecipado das CCB, a Securitizadora convocará uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre a exigência da Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e o pagamento do Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado, podendo, no entanto, na impossibilidade de realização da

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

Assembleia dos Titulares do CRI, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, ou caso haja risco de perecimento imediato do direito, exigir a imediata Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e o pagamento do Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado.

6.7.1. Quando notificados sobre a exigência de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e do pagamento do Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado, a W50 e os Fiadores obrigam-se a recomprar os Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e pagar o Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de tal notificação.

6.7.2. O valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias corresponderá (i) ao valor presente do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre referido saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época ("Valor da Recompra Total").

6.7.3. O não cumprimento da obrigação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e da obrigação de realizar o pagamento do Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado no prazo e forma ora estabelecidos ensejará o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, enquanto perdurar a mora, sem prejuízo da imediata execução das Garantias.

6.8. Sem prejuízo da configuração de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias ou do consequente vencimento antecipado das CCB, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a gravidade do inadimplemento pela W50 e pelos Fiadores, e como forma de penalidade alternativa à Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e ao vencimento antecipado das CCB, reter pagamentos devidos à W50 nos termos deste instrumento até o cumprimento da obrigação inadimplida. A Securitizadora permanecerá com a faculdade de evoluir uma situação de retenção para uma situação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e compensação dos valores devidos pela W50 em razão das CCB a qualquer momento. Até que a regularização da situação que motivou a retenção das devoluções aconteça, os pagamentos retidos não serão considerados para fins do cálculo das Razões de Garantia, ou para o adimplemento de outras obrigações eventuais da W50 ou dos Devedores, a não ser que ocorra uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, caso em que a Securitizadora poderá utilizar tais valores no cumprimento das Obrigações Garantidas e para pagamento do Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado.

6.8.1. A Securitizadora poderá igualmente reter pagamentos devidos à W50 no caso de esta estar inadimplente quanto às obrigações assumidas no Contrato de Servicing, ou quanto às obrigações de formalização previstas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA INDENIZATÓRIA

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

7.1. Caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários Totais seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários Totais seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a Recompra Total dos Créditos Imobiliários Totais, a W50 se obriga, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários Totais que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores ("Multa Indenizatória").

7.1.1. A W50 deverá notificar a Securitizadora da ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que qualquer delas tiver chegado ao seu conhecimento.

7.1.2. W50 e Securitizadora desde já declaram e acordam que no caso de distrato com devolução de valores, em nenhuma hipótese a Securitizadora estará obrigada a efetuar qualquer devolução de valores em benefício do Devedor, tendo em vista que (i) a W50 obteve ou tem o direito de obter o devido pagamento do Preço da Cessão em decorrência da cessão dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, realizada neste ato em caráter definitivo; (ii) a W50 está obrigada a garantir a legitimidade, existência, validade, eficácia e exigibilidade dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, durante toda a operação; e (iii) a W50 se manteve na posição contratual de vendedora, cedente e/ou proprietária das Cotas Imobiliárias. Ainda, a W50 se obriga a ressarcir integralmente a Securitizadora caso seja necessário dispender quaisquer recursos em razão de distrato com devolução de valores.

7.1.3. A Multa Indenizatória será paga no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento, pela W50, de simples notificação por escrito a ser enviada pela Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, noticiando a ocorrência do evento aqui previsto.

7.1.4. Os pagamentos recebidos pela Securitizadora a título de Multa Indenizatória, deverão ser creditados na Conta Centralizadora e aplicados única e exclusivamente ao pagamento dos CRI, no pagamento das Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.

7.1.5. A incidência da Multa Indenizatória acarreta no vencimento antecipado das CCB, na forma do item 6.6 acima.

7.1.6. Na hipótese de os Devedores fazerem jus a qualquer restituição dos valores até então pagos em decorrência dos Contratos Imobiliários, a W50 deverá arcar com todos os encargos financeiros decorrentes de tal obrigação de restituição, isentando a Securitizadora de qualquer responsabilidade ou obrigação nesse sentido, inclusive obrigando-se em caso de pleito judicial a pleitear a retirada da Securitizadora do polo passivo de qualquer demanda.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

7.2. Em nenhuma hipótese a CHP será responsável pelos riscos, custos e ônus relativos a demandas ou processos judiciais relacionados à presente cessão, aos Créditos Imobiliários, a CCB ou, ainda, à constituição das Garantias. Nas demandas ou processos judiciais em face da Securitizadora e/ou da CHP, fica convencionado que a Securitizadora será a única responsável por conduzir as defesas relativas a essas demandas ou processos, buscando a exclusão, quando possível, da CHP do polo passivo das ações intentadas contra este último e buscando a inclusão, no polo passivo da demanda, da parte responsável pela existência ou fato gerador da demanda. Nestes casos, o escritório de advocacia para atuar em tais demandas será contratado pela W50, a seu exclusivo critério e às suas próprias expensas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Cada uma das Partes declara e garante, individualmente, às demais Partes que:

a) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato de Cessão, realizar todos os negócios jurídicos aqui previstos e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas; exceto pela autorização da Búzios Fractional, no âmbito do Consórcio, que será obtida até 30 de maio de 2021;

b) este Contrato de Cessão é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;

c) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento de suas obrigações (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada; e (iii) não exigem qualquer outro consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza;

d) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento das obrigações nele estabelecidas não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial (i) de quaisquer contratos ou instrumentos dos quais as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas ou controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, bens ou direitos de propriedade, ou (ii) de qualquer norma legal ou regulamentar a que as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas, ou controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, ou qualquer bem ou direito de propriedade estejam sujeitos;

e) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato de Cessão e agirá em relação a eles de boa-fé, probidade e com lealdade;

f) não se encontram, tampouco seus representantes legais e/ou mandatários que

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

assinam este Contrato de Cessão, em estado de necessidade e/ou sob coação para celebrar este Contrato de Cessão e/ou quaisquer contratos e /ou compromissos a ele relacionados e/ou tem urgência de contratar;

g) as discussões sobre o objeto contratual deste Contrato de Cessão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

h) foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato de Cessão e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foi assistida por assessores legais na sua negociação;

i) os representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato de Cessão; e

j) a cessão dos Créditos Imobiliários, nos termos deste Contrato de Cessão não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre a Cedente e a Securitizadora.

8.2. A CHP declara ainda que:

a) não se encontra impedida de realizar a Cessão de Créditos, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Créditos Imobiliários CCB assegurados à CHP nos termos das CCB;

b) as CCB foram celebradas em relação contratual regularmente constituída, válida e eficaz, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores nela indicados;

c) conhece e aceita os termos da captação de recursos por meio da emissão pública dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, os quais terão como lastro os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;

d) responsabiliza-se pela existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos Imobiliários CCB; e

e) os Créditos Imobiliários CCB são de sua legítima e exclusiva titularidade, e encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza, pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento do a existência de qualquer fato, até a presente data, que impeça, restrinja, e/ou possa vir a impedir e/ou restringir, o seu direito em celebrar esse Contrato de Cessão.

8.3. A W50 declara ainda que:

a) não se encontra impedida de realizar a Cessão de Créditos, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente assegurados à W50 nos termos dos

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

Contratos Imobiliários;

b) os Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias cuja Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias foram ora cedidos atendem aos Critérios de Elegibilidade;

c) os Créditos Cedidos Fiduciariamente atenderão aos Critérios de Elegibilidade, conforme aplicáveis;

d) a aderência aos Critérios de Elegibilidade será assegurada aos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias cuja Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias foram ora cedidos e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente até a liquidação total das Obrigações Garantidas;

e) os Contratos Imobiliários foram celebrados em relações contratuais regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;

f) conhece e aceita os termos da captação de recursos por meio da emissão pública dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, os quais terão como lastro os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;

g) responsabiliza-se pela existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente;

h) os Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e a Parcela W50 dos Créditos Cedidos Fiduciariamente são de sua legítima e exclusiva titularidade, e encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza, pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento do a existência de qualquer fato, até a presente data, que impeça, restrinja, e/ou possa vir a impedir e/ou restringir, o seu direito em celebrar esse Contrato de Cessão;

i) atesta a regularidade do Empreendimento Imobiliário, incluindo aprovações perante prefeitura e órgãos ambientais aplicáveis, entre outros;

j) exceto conforme apontado no Relatório de Auditoria Jurídica, atesta a inexistência de ações ou processos envolvendo a W50, o Consórcio, a Búzios Fractional e os Fiadores que possam afetar a cessão da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias;

k) ratificam a prestação de informações verdadeiras, corretas e suficientes no âmbito da auditoria jurídica, e não omissão de informações que possam afetar negativamente a decisão de investimento pelos titulares de CRI;

l) exceto conforme apontado no Relatório de Auditoria Jurídica, atesta a inexistência de débitos fiscais, previdenciários ou de qualquer outra natureza ou perante terceiros que possa afetar a cessão da Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e/ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente;

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

m) atestam a inexistência de passivo ambiental ou atividade poluidora no Empreendimento Imobiliário; e

n) atesta a inexistência de qualquer irregularidade na cadeia dominial do imóvel objeto do Empreendimento Imobiliário, tampouco de qualquer razão para que os títulos de propriedade possam ser questionados.

8.4. A Securitizadora, neste ato, declara e garante às Cedentes, sob as penas da lei, que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e os direitos e prerrogativas a estes vinculados destinam-se, única e exclusivamente, a compor o lastro dos CRI.

8.5. As Partes comprometem-se a, caso qualquer das declarações prestadas acima sejam alteradas, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato de Cessão, do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão da CCI e dos demais Documentos da Operação ora previstos e/ou que venham a ser celebrados, a comunicar a Securitizadora e as outras Partes imediatamente.

8.6. As Partes responsabilizam-se, ainda, pelos danos patrimoniais diretos e danos morais, devidamente comprovados, que venham a causar decorrentes da prestação de declarações falsas, imprecisas ou incorretas no âmbito do presente Contrato de Cessão, ou de situações em que a imagem de uma seja afetada em razão de conduta da outra. A obrigação de indenizar estabelecida nesta Cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste Contrato de Cessão.

8.7. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, a W50 obriga-se a:

a) responder por toda e qualquer demanda relacionada às Cotas Imobiliárias ou ao Empreendimento Imobiliário, sejam elas promovidas pelos Devedores, pelo poder público ou por qualquer terceiro, inclusive de natureza ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, cível ou penal, não cabendo à Securitizadora quaisquer responsabilidades nesse sentido, a qual, caso seja intimada a responder qualquer destas demandas, deverá ser ressarcida em todos os custos e despesas relacionados;

b) caso qualquer cláusula dos Contratos Imobiliários venha a ser questionada judicialmente pelo respectivo Devedor, a W50 fica obrigada a se defender de forma tempestiva e eficaz, sendo certo que a W50 ficou obrigada pelas diferenças dos eventuais pagamentos feitos a menor, decorrentes de sentença judicial, bem como defender e manter indene a Securitizadora, caso venha a integrar o polo passivo das referidas ações, pleiteando a retirada da Securitizadora do polo passivo de tais ações;

c) disponibilizar à Securitizadora, em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação, toda a informação e/ou documentação necessária para a realização das suas obrigações, salvo em caso de solicitação de autoridade judicial ou administrativa, hipótese em que deverão ser disponibilizados com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência com relação

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

ao final do prazo estabelecido pela respectiva autoridade, bem como disponibilizar, a pedido da Securitizadora, todas as informações e documentos necessários para fins da emissão e atualização do relatório de classificação de risco, conforme Termo de Securitização;

d) comunicar imediatamente à Securitizadora a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento das obrigações dos Documentos da Operação;

e) enviar à Securitizadora ou a quem este indicar cópias físicas ou digitais da totalidade dos Contratos Imobiliários dos quais decorrem os Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias ou Créditos Cedidos Fiduciariamente, bem como cópia dos documentos dos respectivos Devedores;

f) informar a Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após seu conhecimento, a respeito da ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória de que tenha conhecimento;

g) enviar à Securitizadora cópia de todos os Contratos Imobiliários celebrados com os respectivos Devedores, de modo a comprovar a alienação de cada uma das Cotas Imobiliárias vinculadas à operação. Fica certo que a W50 somente poderá alienar Cotas Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário que não estão vinculadas à presente operação após a comprovação de que as Cotas Imobiliárias relativas aos Créditos Cedidos Fiduciariamente foram alienados ao menos uma vez cada;

h) cumprir todas obrigações, principais ou acessórias, necessárias ao regular exercício de suas atividades, incluindo, aquelas de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou ambiental;

i) manter em dia todas as licenças necessárias ao regular exercício de suas atividades;

j) apresentar suas informações contábeis (auditadas ou não) conforme se tornem disponíveis;

k) comunicar a Securitizadora sobre quaisquer notificações, notificações de infração, intimações ou multas impostas por órgãos municipais, estaduais ou federais que possam afetar o Imóvel, o Empreendimento Imobiliário, bem como sobre a propositura de quaisquer ações ou processos envolvendo o Empreendimento Imobiliário;

l) indenizar os Titulares de CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos e comprovados, pelos Titulares dos CRI em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das declarações prestadas pela W50 e pelos Fiadores e/ou pelo descumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato e dos demais Documentos da Operação;

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

m) repassar à Búzios Fractional a Parcela Búzios Fractional dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliários, observados os termos do Consórcio, e fornecer as informações eventualmente solicitadas pela Securitizadora a respeito de tal repasse; e

n) fornecer aos Assessores Legais, até 31 de março de 2021, os documentos por estes solicitados para complementar o escopo da auditoria jurídica para os fins da Complementação da Auditoria Legal.

8.8. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, a W50 obriga-se a prestar todas e quaisquer informações necessárias para comprovar a aplicação dos recursos dos Financiamentos Imobiliários no Empreendimento Imobiliário, até a data de vencimento dos CRI, conforme solicitadas pelo Agente Fiduciário.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MORA

9.1. Todos os pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional e em recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma:

a) se devidos à W50, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis, por sua conta e ordem, na Conta Autorizada da W50; e

b) se devidos à Securitizadora, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora.

9.2. O pagamento devido às Partes que não seja efetuado na Conta Autorizada da W50 ou na Conta Centralizadora, conforme o caso, será considerado como não realizado.

9.3. Todos os pagamentos que as Partes devam efetuar uma à outra nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos pelo seu valor líquido de quaisquer taxas ou contribuições que incidam ou venham incidir sobre tais pagamentos, de tal modo que as Partes deverão reajustar os valores de quaisquer pagamentos devidos para que, após quaisquer deduções ou retenções, seja depositado na Conta Autorizada da W50 ou na Conta Centralizadora, conforme aplicável, o mesmo valor de pagamento que teria sido depositado caso não tivessem ocorrido referidas deduções ou retenções.

9.4. O inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação de pagamento prevista neste Contrato de Cessão caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora de tal parte, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos:

a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

b) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO DE CAPTAÇÃO

10.1. Quando do pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, inclusos os pagamentos aos investidores dos CRI e as despesas do Patrimônio Separado, seja por meio do exercício da Recompra Facultativa, com o consequente Pagamento Antecipado Voluntário Integral das CCB, Recompra Total dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias, com o consequente vencimento antecipado das CCB, pagamento da Multa Indenizatória, também com o consequente vencimento antecipado das CCB, ou pela completa amortização dos CRI, situações que serão constatadas por meio da emissão do termo de quitação pelo Agente Fiduciário previsto no Termo de Securitização ("Quitação do Agente Fiduciário"), os Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias que estiverem vinculados aos CRI e, por conseguinte, sob a titularidade da Securitizadora, serão liberados à W50, a título de pagamento de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

10.1.1. A Securitizadora, a W50 e os Fiadores celebrarão instrumento de retrocessão e liberação dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, liberação de Garantias e quitação das obrigações devidas de parte a parte: **(i)** no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário; e **(ii)** averbarão tal instrumento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, às expensas da W50.

10.1.2. As respectivas CCI remanescentes poderão ser canceladas junto à B3 – Segmento CETIP UTVM, caso as partes assim decidam, sendo certo que na hipótese de as Cedentes optarem pelo não cancelamento, a Securitizadora deverá transferir a titularidade das CCI para a posição das Cedentes junto à B3 – Segmento CETIP UTVM.

10.1.3. Após o recebimento da Quitação do Agente Fiduciário, a Securitizadora fica obrigada, ainda, a transferir para a Conta Autorizada da W50, no prazo de até 60 (sessenta) dias, todo e qualquer recurso remanescente na Conta Centralizadora, incluindo valores advindos do Fundo de Reserva, do Fundo de Obras e das Aplicações Financeiras Permitidas, líquidos de eventuais Despesas Recorrentes remanescentes incorridas e a incorrer. Novos eventuais recebimentos de recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais serão apurados semanalmente pela Securitizadora, e deverão ser repassados à Conta Autorizada da W50, em até 2 (dois) Dias Úteis da semana seguinte à apuração.

10.1.4. A W50 ficará obrigada, nos mesmos termos da Cláusula Terceira, a: **(i)** notificar os Devedores dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente retrocedidos na forma desta Cláusula no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do respectivo instrumento de retrocessão, para os fins do artigo 290 do Código Civil, por meios inequívocos; e **(ii)** imediatamente após o recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário, alterar os boletos enviados aos

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

respectivos Devedores, para fazer constar a W50 como credora dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

10.2. No caso da ocorrência de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias anteriores ao fim da operação, o Créditos Imobiliários que venham a ser relacionados a referido evento serão automaticamente retrocedidos pela Securitizadora para a W50, sendo rescindida de pleno direito a cessão do crédito relacionado, transferindo-se a titularidade dos referidos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias desde tal momento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

11.1. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento, com aviso de recebimento, nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato de Cessão.

(a) se para a Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia
São Paulo – SP, CEP 04551-010
At.: Sr. Rodrigo Ribeiro
Telefone: (11) 4118-0640
E-mail: gestao@fortesec.com.br

(b) se para as Cedentes:

W50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Goiânia/GO.
At.: Marco Thúlio Alves Pereira Bastos
Telefone: (62) 3412-4100
E-mail: marco.bastos@wambrasil.com

COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP,
Avenida Cristovão Colombo, nº 2955 – Cj. 501, Floresta, CEP 90560-002, Porto Alegre/RS.
At.: Sr. Luis Felipe C. Carchedi
Telefone: (51) 3515-6201
E-mail: operacional@chphipotecaria.com.br

(c) se para os Fiadores:

WAM INCORPORAÇÕES S.A.
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Goiânia/GO.
At.: Alexandre Rezende Palmerston Xavier

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

Telefone: (62) 3252-5600
E-mail: alexandre@grupowph.com.br

MVD HOLDING LTDA.
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Goiânia/GO.
At.: Marco Thúlio Alves Pereira Bastos
Telefone: (62) 3412-4100
E-mail: marco.bastos@wambrasil.com

TEMPO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Avenida Visconde de Albuquerque, nº 13, apto. 201, Leblon, CEP 22450-001, Rio de Janeiro/RJ.
At.: Raphael Carvalho de Andrade
Telefone: (21) 3030-7201
E-mail: raphael.andrade@wamhoteis.com.br

W7 BRASIL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Goiânia/GO.
At.: Marco Thúlio Alves Pereira Bastos
Telefone: (62) 3412-4100
E-mail: marco.bastos@wambrasil.com

ALEXANDRE REZENDE PALMERSTON XAVIER
Rua T-27, Quadra 95, Lote 03/05, s/nº, apto. 2003, Condomínio Residencial Moment Living Square, Setor Bueno, CEP 74215-130, Goiânia/GO.
Telefone: (62) 3252-5600
E-mail: alexandre@grupowph.com.br

FREDERICO REZENDE PALMERSTON XAVIER
Rua A-6, Quadra 09, Lote 01, Jardim Atenas, CEP 74885-503, Goiânia/GO.
Telefone: (62) 3252-6500
E-mail: frederico@grupoprive.com.br

DANILO ISSAO SAMEZIMA
Rua 55, nº 291, apto. 1601, Jardim Goiás, CEP 74810-230, Goiânia/GO.
Telefone: (62) 3412-4100
E-mail: danilo.samezima@wambrasil.com

MARCO THÚLIO ALVES PEREIRA BASTOS
Rua B 10, Quadra 16, Lote 28, Estância Itanhangá, CEP 75680-424, Caldas Novas/GO.
Telefone: (62) 3412-4100
E-mail: marco.bastos@wambrasil.com

VINÍCIUS MARCOS PEREIRA
Rua SB 42, s/nº, Quadra 385, Lote 11, Loteamento Portal do Sol II, CEP 74884-652, Goiânia/GO.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

Telefone: (62) 3412-4100
E-mail: vinicius.pereira@wambrasil.com

ANTONIO OSVALDO GOMES CAVADOS JUNIOR
Rua Icarahy da Silveira, nº 30, Barra da Tijuca, CEP 22630-060, Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (21) 3030-7201
E-mail: antonio@hurb.com

JOSÉ EDUARDO RANGEL MENDES
Avenida Visconde de Albuquerque, nº 13, apto. 201, Leblon, CEP 22450-001, Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (21) 3030-7201
E-mail: eduardo@hurb.com

RAPHAEL CARVALHO DE ANDRADE
Avenida Lúcio Costa, nº 3360, apto. 506, Barra da Tijuca, CEP 22630-010, Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (21) 3030-7201
E-mail: raphael.andrade@wamhoteis.com.br

11.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico quando do envio da mensagem eletrônica, nos endereços mencionados neste Contrato de Cessão. Os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

11.3. A W50 e os Fiadores constituem-se, reciprocamente, procuradores um dos outros, para o fim de recebimento de quaisquer comunicações, notificações, citações etc., bastando que a Securitizadora notifique, comunique ou cite qualquer um deles, para que, automaticamente, o outro seja considerado notificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESPESAS

12.1. As despesas abaixo listadas, desde que justificadas e comprovadamente relacionadas à operação, correrão por conta exclusiva da W50:

a) Despesas Flat do Anexo IV e as despesas de manutenção do Patrimônio Separado indicadas no Anexo V ("Despesas Recorrentes");

b) averbações e transferências em cartório de registro de títulos e documentos e/ou juntas comerciais e registros de imóveis, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

c) registro das CCI na B3 – Segmento CETIP UTVM e seus respectivos emolumentos, bem como as demais despesas relacionadas à liquidação das CCI, incluindo contratação de instituição financeira liquidante da CCI;

d) as despesas do patrimônio separado do CRI, tal como definidas no Termo de Securitização;

e) excussão de garantias e todos os custos, emolumentos, tributos e despesas relacionadas;

f) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI, e para realização dos créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira, devendo comunicar a Cedente previamente;

g) a totalidade das despesas de cobrança bancária;

h) a totalidade das despesas de viagem e locomoção de qualquer agente envolvido na Emissão, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;

i) a totalidade de qualquer tipo de tributo que venha incidir sobre a Emissão, exceto aqueles cujo responsável tributário sejam os titulares dos CRI;

j) a totalidade dos custos e despesas decorrentes do registro dos CRI, da manutenção da operação de captação e da contratação de seus prestadores de serviços; e

k) despesas incorridas com a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais.

12.2. Todas as despesas relacionadas à emissão dos CRI serão suportadas exclusivamente pela W50, com exceção das despesas elencadas no item 14.1, do Termo de Securitização, de responsabilidade da Securitizadora, que as pagará com recursos da Conta Centralizadora.

12.3. Caso a Securitizadora venha a arcar com quaisquer despesas devidas pela W50 nos termos deste Contrato de Cessão, a Securitizadora poderá solicitar o reembolso de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, desde que acompanhada dos comprovantes do pagamento de tais despesas.

12.3.1. Caso não realizado o reembolso, os custos serão descontados diretamente da Conta Centralizadora, responsabilizando-se a W50 e os Fiadores por eventuais prejuízos que tal desconto venha causar aos investidores titulares dos CRI.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA TUTELA ESPECÍFICA

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

13.1. As obrigações de fazer e de não fazer previstas neste Contrato de Cessão serão exigíveis, se não houver estipulação de prazo específico, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, ou em prazo específico justificadamente indicado na referida notificação, de forma a possibilitar o cumprimento da obrigação pela Parte prejudicada, sempre contados do recebimento da respectiva notificação enviada pela Parte prejudicada. Será facultada à Parte prejudicada, ainda, a adoção das medidas judiciais necessárias, tais como (a) tutela específica ou (b) obtenção do resultado prático equivalente, por meio da tutela específica a que se refere o artigo 497 do o Código de Processo Civil, além de ressarcimento de danos morais e patrimoniais.

13.2. Caso alguma das Partes descumpra qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo, a Parte prejudicada, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá requerer, com fundamento no artigo 300 e seus parágrafos, combinado com o artigo 301, do Código de Processo Civil, a tutela específica da obrigação inadimplida.

13.3. As Partes desde já expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação mencionada no item 13.2, acima, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As Partes reconhecem que o presente Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, inclusive para fins e efeitos dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.2. Qualquer alteração ao presente Contrato de Cessão somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e deverá ser encaminhada para averbação nos respectivos registros de títulos e documentos no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis. Não obstante, após a emissão dos CRI, este Contrato de Cessão e/ou os demais Documentos da Operação somente poderão ser alterados mediante anuência dos titulares dos CRI em circulação, observados os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização, não sendo, entretanto, necessária a anuência dos titulares dos CRI em circulação sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Securitizadora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço da operação; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; e (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

14.2.1. Após aperfeiçoada a cessão dos Créditos Imobiliários CCB, a celebração de quaisquer aditamentos às CCB não dependerá da interveniência da CHP, desde que tais alterações não afetem ou venham a afetar a mesma, principalmente se acarretar incidência ou aumento do IOF.

14.3. Todas e quaisquer despesas que sejam incorridas pela Securitizadora em virtude de aditamentos ao presente Contrato de Cessão e/ou aos demais instrumentos referentes à emissão dos CRI serão de responsabilidade da W50, podendo a Securitizadora exigir o adiantamento de tais despesas como condição de formalização dos referidos aditamentos.

14.4. Quaisquer alterações nos Documentos da Operação ensejadas ou requeridas pela Cedente ou pela Securitizadora, que demandem convocação de Assembleia dos Titulares dos CRI ou aditamento ao Termo de Securitização, inclusive, mas não se limitando a substituição ou modificações das garantias dos CRI ou das condições da emissão dos CRI, deverão ser realizadas às exclusivas expensas da W50 e/ou da W50, que deverão providenciar todos os registros e averbações necessários no prazo assinalado nos instrumentos que ensejarem tais alterações, bem como arcar com todos os custos decorrentes da formalização das alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor, bem como uma comissão de estruturação adicional, em valor equivalente a R$ 600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, corrigidos a partir da data da emissão dos CRI pelo mesmo indexador da atualização monetária dos CRI.

14.5. As Partes celebram este Contrato de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título, observadas as Condições Precedentes, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

14.6. Os anexos a este Contrato de Cessão são partes integrantes e inseparáveis. Em caso de dúvidas entre o Contrato de Cessão e seus anexos prevalecerão as disposições do Contrato de Cessão.

14.7. Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato de Cessão (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O fato de uma das Partes deixar de exigir o cumprimento de qualquer das disposições ou de quaisquer direitos relativos a este Contrato de Cessão ou não exercer quaisquer faculdades aqui previstas não será considerado uma renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades, não constituirá novação e não afetará de qualquer forma a validade deste Contrato de Cessão.

14.8. Se qualquer disposição deste Contrato de Cessão for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Contrato de Cessão.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

14.9. Este Contrato de Cessão constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.

14.10. As Partes declaram que o presente Contrato de Cessão integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste Contrato de Cessão, os demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

14.11. Para os fins deste Contrato de Cessão, "Dia(s) Útil(eis)" significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, qualquer dia que não seja sábado, domingo dia declarado como feriado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais nas comarcadas das Partes, e que não seja sábado.

14.12. As Partes deverão manter a confidencialidade de todas as informações advindas desta relação contratual, que estejam fora do domínio público, ou seja, daquelas que terceiros não teriam acesso a menos que divulgadas pelas mesmas. As informações confidenciais poderão ser reveladas somente (i) em cumprimento às disposições legais, determinações judiciais ou aos despachos das entidades competentes, (ii) em cumprimento a um requerimento de um órgão público ou de uma entidade reguladora do governo, (iii) a fim de defender qualquer das Partes de alegações de violação dos direitos de terceiros ou para proteger os interesses e o bom nome de qualquer das Partes ou de terceiros, (iv) a fim de identificar e sanar problemas técnicos, (v) a fim de dar cumprimento às cláusulas e condições ajustadas nos Documentos da Operação, ou (vi) no âmbito do fornecimento de informações a investidores interessados na aquisição dos CRI, sempre no intuito de suportar sua tomada de decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ARBITRAGEM

15.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Contrato de Cessão de Créditos.

15.1.1. A constituição, a validade e interpretação deste Contrato de Cessão de Créditos, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

15.2. Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Contrato de Cessão será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei 9.307").

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

15.2.1. A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB ("Câmara"), cujo regulamento ("Regulamento") as Partes adotam e declaram conhecer.

15.2.2. As especificações dispostas neste Contrato de Cessão têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

15.2.3. A Parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Contrato de Cessão. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.4. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as Partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.5. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/96, considerando a arbitragem instituída.

15.2.6. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo – SP, o idioma utilizado será o Português Brasileiro (pt-BR) e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

15.2.7. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

15.2.8. A Parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

15.2.9. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas Partes.

15.2.10. As Partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Contrato de Cessão, podendo, se conveniente a todas as Partes, utilizar procedimento de mediação.

15.2.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das Partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas Partes, e (iii) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.2.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas Partes relativos à operação e desde que solicitado por qualquer das Partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das Partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Contrato de Cessão, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais Documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das Partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

15.2.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Contrato de Cessão, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Contrato de Cessão por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Contrato de Cessão, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ASSINATURA DIGITAL

16.1. As Partes concordam que, nos termos da "Declaração de Direitos de Liberdade Econômica", segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200- 2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas os sues signatários. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio da sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, incluindo, mas não apenas, para cumprimento de Condições Precedentes.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Cessão eletronicamente, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

[O final da página foi intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura]

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

(Página de assinaturas 01/05 do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 22 de fevereiro de 2021, entre W50 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Companhia Hipotecária Piratini – CHP, a Forte Securitizadora S.A., WAM Incorporações S.A., MVD Holding Ltda., Tempo Participações Ltda., W7 Brasil Participações e Investimentos Ltda., Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Danilo Issao Samezima, Marco Thúlio Alves Pereira Bastos, Vinícius Marcos Pereira, Antonio Osvaldo Gomes Cavados Junior, José Eduardo Rangel Mendes e Raphael Carvalho de Andrade)

W50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cedente

Nome: Alexandre Palmerston
Cargo: DIRETOR

Nome: Frederico Palmerston
Cargo: DIRETOR

COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP

Cedente

Nome: Luis Felipe Carlomagno Carchedi
Cargo: Diretor

Nome:
Cargo:

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: Ubirajara Rocha
Cargo: Diretor

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
Cargo: Procurador

WAM INCORPORAÇÕES S.A.

Fiadora

Nome: Frederico Palmerston
Cargo: DIRETOR

Nome: Alexandre Palmerston
Cargo: DIRETOR

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

(Página de assinaturas 02/05 do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 22 de fevereiro de 2021, entre W50 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Companhia Hipotecária Piratini – CHP, a Forte Securitizadora S.A., WAM Incorporações S.A., MVD Holding Ltda., Tempo Participações Ltda., W7 Brasil Participações e Investimentos Ltda., Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Danilo Issao Samezima, Marco Thúlio Alves Pereira Bastos, Vinícius Marcos Pereira, Antonio Osvaldo Gomes Cavados Junior, José Eduardo Rangel Mendes e Raphael Carvalho de Andrade)

MVD HOLDING LTDA.

Fiadora

Nome: Vinicius Marcos Pereira
Cargo: Diretor

Nome: Marco Thulio Bastos
Cargo: Diretor

TEMPO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fiadora

Nome: Raphael Carvalho
Cargo: DIRETOR

Nome: José Eduardo Rangel
Cargo: DIRETOR

W7 BRASIL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Fiadora

Nome: Frederico Palmerston
Cargo: DIRETOR

Nome: Marco Thulio Bastos
Cargo: Diretor

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

(Página de assinaturas 03/05 do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 22 de fevereiro de 2021, entre W50 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Companhia Hipotecária Piratini – CHP, a Forte Securitizadora S.A., WAM Incorporações S.A., MVD Holding Ltda., Tempo Participações Ltda., W7 Brasil Participações e Investimentos Ltda., Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Danilo Issao Samezima, Marco Thúlio Alves Pereira Bastos, Vinícius Marcos Pereira, Antonio Osvaldo Gomes Cavados Junior, José Eduardo Rangel Mendes e Raphael Carvalho de Andrade)

ALEXANDRE REZENDE PALMERSTON XAVIER

Fiador

FREDERICO REZENDE PALMERSTON XAVIER

Fiador

DANILO ISSAO SAMEZIMA

Fiador

TAYNARA RIBEIRO DE SOUZA SAMEZIMA

Cônjuge

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

(Página de assinaturas 04/05 do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 22 de fevereiro de 2021, entre W50 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Companhia Hipotecária Piratini – CHP, a Forte Securitizadora S.A., WAM Incorporações S.A., MVD Holding Ltda., Tempo Participações Ltda., W7 Brasil Participações e Investimentos Ltda., Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Danilo Issao Samezima, Marco Thúlio Alves Pereira Bastos, Vinícius Marcos Pereira, Antonio Osvaldo Gomes Cavados Junior, José Eduardo Rangel Mendes e Raphael Carvalho de Andrade)

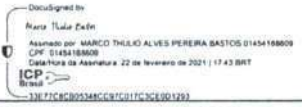

MARCO THÚLIO ALVES PEREIRA BASTOS

Fiador

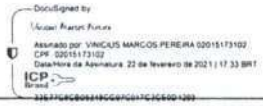

VINÍCIUS MARCOS PEREIRA

Fiador

ANTONIO OSVALDO GOMES CAVADOS JUNIOR

Fiador

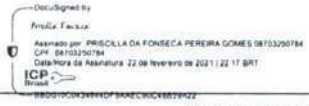

PRISCILLA DA FONSECA PEREIRA GOMES

Cônjuge

JOSÉ EDUARDO RANGEL MENDES

Fiador

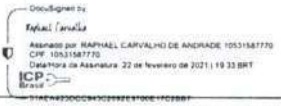

RAPHAEL CARVALHO DE ANDRADE

Fiador

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

(Página de assinaturas 05/05 do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 22 de fevereiro de 2021, entre W50 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Companhia Hipotecária Piratini – CHP, a Forte Securitizadora S.A., WAM Incorporações S.A., MVD Holding Ltda., Tempo Participações Ltda., W7 Brasil Participações e Investimentos Ltda., Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Danilo Issao Samezima, Marco Thúlio Alves Pereira Bastos, Vinícius Marcos Pereira, Antonio Osvaldo Gomes Cavados Junior, José Eduardo Rangel Mendes e Raphael Carvalho de Andrade)

Testemunhas:

Nome: Felipe Felix da Silva
RG: 41.501.075-5
CPF: 425.094.988-51

Nome: Gabriel Mouadeb
RG: 49.255.211-3
CPF: 418.417.588-09

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

ANEXO I – A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CCB E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS COTAS IMOBILIÁRIAS OBJETO DA CESSÃO DE CRÉDITOS

A. DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CCB

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 5103	**DATA DE EMISSÃO**: 22 de fevereiro de 2021

SÉRIE	Única	**NÚMERO**	5103	**TIPO DE CCI**	**INTEGRAL**

1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**					
CNPJ/MF: 18.282.093/0001-50					
ENDEREÇO: Avenida Cristovão Colombo, nº 2955 – Cj. 501, Floresta					
COMPLEMENTO	-	CIDADE	Porto Alegre	UF	RS

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002.

3. DEVEDORA
W50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.770.634/0001-82.

4. TÍTULO
Cédula de Crédito Bancário nº 51500022-1, emitida pela W50 nesta data em favor da Emissora, por meio da qual a Emissora concedeu o Financiamento Imobiliário à W50, para fazer frente a despesas futuras de reforma do Empreendimento Imobiliário e pagamento do preço de compra das Unidades a Adquirir.

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA e adicionado do valor equivalente à Remuneração, calculada nos termos da CCB.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: imóvel objeto da matrícula nº 5.721 do Ofício Único de Justiça de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, situado na Av. dos Tucuns, s/n - Tucuns, CEP 28950-000, no qual a W50 está desenvolvendo, por meio do **CONSÓRCIO BF RESORT**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.754.270/0001-72, em conjunto com a **BÚZIOS FRACTIONAL RESORT EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ministro Ivan Lins, nº 460, Sala 107ª, Barra da Tijuca, CEP 22620-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.786.648/0001-57, as obras de reforma do empreendimento imobiliário denominado "Breezes Buzios Resort".

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
7.1. PRAZO TOTAL	1.846 (mil oitocentos e quarenta e seis) dias.
7.2. VALOR DE PRINCIPAL	R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA.
7.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Mensal, de acordo com a variação mensal do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da CCB.
7.4. REMUNERAÇÃO	9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano
7.5. DATA DE EMISSÃO	22 de fevereiro de 2021
7.6. DATA DE VENCIMENTO FINAL	18 de março de 2026
7.7. PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento de parte ou da integralidade do saldo devedor da CCB, nos termos dos itens 2 e 3 da "Seção IV – Condições da Operação" da CCB.
7.8. ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo *pro rata die*, se necessário.
7.9. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal
7.10. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO	16 de abril de 2021
7.11. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO	18 de outubro de 2022
7.12. GARANTIA	Aval dos Avalistas.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 5104	**DATA DE EMISSÃO**: 22 de fevereiro de 2021

SÉRIE	Única	**NÚMERO**	5104	**TIPO DE CCI**	**INTEGRAL**

1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**					
CNPJ/MF: 18.282.093/0001-50					
ENDEREÇO: Avenida Cristovão Colombo, nº 2955 – Cj. 501, Floresta					
COMPLEMENTO	-	CIDADE	Porto Alegre	UF	RS

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002.

3. DEVEDORA

W50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.770.634/0001-82.

4. TÍTULO

Cédula de Crédito Bancário nº 51500023-0, emitida pela W50 nesta data em favor da Emissora, por meio da qual a Emissora concedeu o Financiamento Imobiliário à W50, para fazer frente a despesas futuras de reforma do Empreendimento Imobiliário e pagamento do preço de compra das Unidades a Adquirir.

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA e adicionado do valor equivalente à Remuneração, calculada nos termos da CCB.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: imóvel objeto da matrícula nº 5.721 do Ofício Único de Justiça de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, situado na Av. dos Tucuns, s/n - Tucuns, CEP 28950-000, no qual a W50 está desenvolvendo, por meio do **CONSÓRCIO BF RESORT**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.754.270/0001-72, em conjunto com a **BÚZIOS FRACTIONAL RESORT EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ministro Ivan Lins, nº 460, Sala 107ª, Barra da Tijuca, CEP 22620-

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.786.648/0001-57, as obras de reforma do empreendimento imobiliário denominado "Breezes Buzios Resort".

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
7.1. PRAZO TOTAL	1.846 (mil oitocentos e quarenta e seis) dias.
7.2. VALOR DE PRINCIPAL	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA.
7.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Mensal, de acordo com a variação mensal do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da CCB.
7.4. REMUNERAÇÃO	14,50% (quatorze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano
7.5. DATA DE EMISSÃO	22 de fevereiro de 2021
7.6. DATA DE VENCIMENTO FINAL	18 de março de 2026
7.7. PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento de parte ou da integralidade do saldo devedor da CCB, nos termos dos itens 2 e 3 da "Seção IV – Condições da Operação" da CCB.
7.8. ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo *pro rata die*, se necessário.
7.9. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal
7.10. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO	16 de abril de 2021
7.11. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO	18 de outubro de 2022
7.12. GARANTIA	Aval dos Avalistas.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

B. DESCRIÇÃO DA PARCELA W50 DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS COTAS IMOBILIÁRIAS

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R$)	Vencimento do Contrato
1	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-23	ABDALLA MAKSOUD NETO	68851049149	23.367,22	15/01/2028
2	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-16	ABRAAO DE FREITAS MAGALHAES	05450297327	29.992,52	15/03/2027
3	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-16	ABRAAO DE FREITAS MAGALHAES	05450297327	29.992,52	15/03/2027
4	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-03	ADAO DE SOUZA FIRMINO	28533224168	30.914,06	28/12/2027
5	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-09	ADEJAIR MESSIAS DAMASCENO NETO	10879108703	35.065,78	10/03/2028
6	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-12	ADELIR RODRIGUES CARNEIRO	34739475634	35.065,78	15/03/2028
7	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-05	ADICELIA DE OLIVEIRA SANTOS	02728531781	35.067,74	15/03/2028
8	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-07	ADILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	53149343615	27.759,92	15/01/2028
9	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-15	ADIMILSON PERES ALVES	05391523745	28.557,81	25/01/2028
10	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-08	ADMILIA FERNANDES DE ABREU	03858953644	36.473,85	15/09/2027
11	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-16	ADMILIA FERNANDES DE ABREU	03858953644	36.473,85	15/09/2027
12	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-05	ADMILIA FERNANDES DE ABREU	03858953644	36.473,85	15/09/2027
13	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-16	ADRIANA DE ALCANTARA NETO	10355656760	26.921,26	15/02/2028
14	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-16	ADRIANO CESAR LIMA	99746140663	29.887,66	15/01/2028
15	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-19	AGNALDO DE LIMA BARBOSA	00045029733	28.566,85	15/01/2028
16	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-04	AGNALDO JOÃO ELIAS	11831789809	32.483,97	15/12/2026
17	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-09	ALAN FONSECA DOS SANTOS	02795237776	33.627,62	15/01/2028
18	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-24	ALAN LOPES DE OLIVEIRA	09249325703	30.842,15	10/05/2027
19	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-05	ALAUBERTO REDINGLES DE MOURA	09943950781	27.968,15	15/03/2028
20	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-04	ALBERTO QUEIROZ CALDEIRA	16862020838	29.887,66	15/01/2028
21	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-09	ALESSANDRA BATISTA DO CARMO	13999624779	28.761,69	10/10/2027
22	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-10	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DO CARMO	37764582832	29.542,74	05/12/2027
23	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-10	ALESSANDRA MARQUES FERNANDES SILVA	04506467698	29.145,56	15/03/2027
24	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-01	ALESSANDRA MARQUES FERNANDES SILVA	04506467698	29.145,56	15/03/2027
25	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-05	ALESSANDRA MORAIS BACH	90077210972	29.715,82	15/04/2027
26	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-24	ALESSANDRO BARBOSA DO ESPIRITO SANTO	01131398700	33.740,27	15/03/2027
27	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-19	ALESSANDRO COELHO DA SILVA	06987100616	29.149,37	15/02/2028
28	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-15	ALESSANDRO COZAC TAMMARO DE VALE	05017966650	36.166,43	15/02/2028
29	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-22	ALESSANDRO COZAC TAMMARO DE VALE	05017966650	27.864,22	15/02/2028
30	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-01	ALESSANDRO FELIPE DE ARAUJO SANT ANA	13638560732	34.931,24	15/02/2028

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

31	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-23	ALEX HERMONT BLOWER	33719861791	36.410,64	10/02/2027
32	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-21	ALEX HERMONT BLOWER	33719861791	36.410,64	10/02/2027
33	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-10	ALEX SANDRO RODRIGUES FERNANDES	02891303792	29.042,26	15/01/2028
34	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-15	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	00244154724	36.028,40	10/01/2028
35	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-17	ALEXANDRE AVILA PEREIRA	08790731794	33.451,07	15/02/2027
36	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-20	ALEXANDRE LIMA DOMINGUES	09207151766	33.381,26	15/10/2027
37	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-25	ALEXANDRE PINHEIRO LOPES	03768081796	28.207,81	15/12/2027
38	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-01	ALEXANDRE RODRIGUES BANDEIRA	05601316740	36.093,95	15/03/2028
39	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-11	ALIKI RODOTHEA PANTAZIS	01725776081	33.786,02	10/01/2029
40	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-10	ALINE BOM CONSTANCIO BONFIM	10663763797	30.228,94	15/01/2028
41	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-19	ALINE CRISTINA DA SILVA	13262023752	32.258,89	15/02/2028
42	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-22	ALINE DANIELA ARAUJO HASSEN FREIRE	84187280600	27.951,79	15/10/2027
43	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-21	ALINE DANIELA ARAUJO HASSEN FREIRE	84187280600	27.951,79	15/10/2027
44	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-07	ALINE DE SOUZA MARINHO	05750684776	28.674,49	15/02/2028
45	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-21	ALINE DE SOUZA MARINHO	05750684776	23.365,85	15/02/2028
46	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-07	ALINE DE SOUZA ONOFRE	09223607744	30.003,41	05/05/2027
47	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-10	ALINE MURAKAME SANTOS	36337980808	34.758,49	15/01/2028
48	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-24	ALINE PAIVA ROSA	11618276760	28.674,49	15/02/2028
49	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-20	ALINE ROCHA SAUERBRONN	07642769725	36.019,24	15/02/2028
50	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-02	ALISON HENRIQUE ARAUJO	33243571871	29.992,52	15/03/2027
51	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-11	ALISON HENRIQUE ARAUJO	33243571871	29.992,52	15/03/2027
52	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-20	ALLAN DE MENEZES CHAGAS	09277096780	35.065,78	15/03/2028
53	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-06	ALLANA FERNANDA SOARES BATISTA	13922224784	28.421,26	15/09/2027
54	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-02	ALOISIO MASSON	26433142800	33.428,99	15/04/2027
55	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-16	ALOISIO MASSON	26433142800	33.428,99	15/04/2027
56	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-23	ALOISIO MASSON	26433142800	33.428,99	15/04/2027
57	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-19	ALOISIO NOBREGA BUENO	13659518808	34.931,24	15/02/2028
58	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-13	ALVARO FERNANDES FREITAS FILHO	97735035772	28.578,12	15/03/2028
59	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-02	ALVARO FRANCISCO LOPES DA ROSA JUNIOR	08195984703	33.767,17	15/11/2027
60	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-01	AMANDA BATISTA LEITE	03417033209	33.767,17	10/11/2027
61	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-20	AMANDA PATRICIA PEREIRA DO VALE	12350462730	29.992,52	15/03/2027
62	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-02	AMANDA SOUZA DA MATTA	13322629708	35.065,78	15/03/2028
63	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-18	AMARILDO LIMA DO NASCIMENTO	13873563215	31.161,04	15/02/2028
64	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-12	AMYR HAMDEN MOUSSALLEM	11123838755	37.225,82	15/02/2028
65	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-08	ANA CAROLINA VAZ DE OLIVEIRA	07889084722	40.247,64	10/04/2027
66	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-01	ANA CAROLINA VIDAL GONZALEZ AMOREIRA	13530485780	27.759,92	10/01/2028
67	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-02	ANA CAROLINA VIDAL GONZALEZ AMOREIRA	13530485780	27.759,92	10/01/2028
68	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-02	ANA CLAUDIA BAPTISTA SENNA BARROS	11880812762	33.283,65	15/01/2027

Vanessa Cristina Rocha Carvalante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

69	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-03	ANA PAULA AROLDI FREESE	01766495060	29.992,52	15/03/2027
70	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-09	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	04269910798	29.042,26	15/01/2028
71	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-09	ANA PAULA GALDINO DE ANDRADE	05319945701	30.417,36	15/04/2027
72	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-13	ANA PAULA LUCIANO SILVA	06229262681	20.726,02	01/01/2022
73	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-16	ANA PAULA NASCIMENTO GALAO	09685097704	29.586,57	15/01/2027
74	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-10	ANALIA APARECIDA REZENDE VIERA	08689966706	36.166,43	01/02/2028
75	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-04	ANDERSON BRAZ DA SILVA	33936539898	33.645,21	15/05/2027
76	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-15	ANDERSON BRAZ DA SILVA	33936539898	27.078,80	15/05/2027
77	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-20	ANDERSON COELHO DA SILVA	04174064601	26.206,32	15/02/2028
78	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-20	ANDERSON COPELLO FERRAZ	10762984783	33.627,62	15/01/2028
79	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-17	ANDERSON DA SILVA GOMES	05287318740	38.934,31	15/03/2027
80	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-15	ANDERSON DA SILVA ROSA	10059018720	34.502,10	05/12/2027
81	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-11	ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA OLIVEIRA	53086988215	28.876,73	15/04/2027
82	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-01	ANDERSON LUIZ DE LIZ ROMANHUK	22750827272	27.759,92	10/01/2028
83	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-18	ANDERSON NOGUEIRA MELLO	07730894700	33.283,65	15/01/2027
84	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-18	ANDERSON NOGUEIRA MELLO	07730894700	33.283,65	15/01/2027
85	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-23	ANDRE COELHO FERREIRA	76710297691	27.864,22	15/02/2028
86	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-17	ANDRE DE SANTANA SOARES	07084257713	25.421,89	05/12/2025
87	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-06	ANDRE FELIPE ALVES FERNANDES	11103847694	27.759,92	15/01/2028
88	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-09	ANDRE LUIS DA SILVA	07730936720	29.887,66	15/01/2028
89	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-20	ANDRE LUIS DOS SANTOS LOPES	21620886812	27.703,01	15/02/2028
90	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-23	ANDRE LUIS PILOTTO	30219662843	36.659,05	15/03/2027
91	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-21	ANDRE LUIS PILOTTO	30219662843	36.659,05	15/03/2027
92	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-22	ANDRÉ LUIZ LIBERATI AMICHI	07861408795	33.451,07	15/02/2027
93	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-22	ANDREA RODRIGUES FRAGA DA SILVA	02521934747	36.166,43	15/02/2028
94	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-05	ANDREI GOMES DE REZENDE	10247052779	25.850,42	15/02/2025
95	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-14	ANDRESSA MOREIRA RESKALLA ORNELAS DA CUNHA	03618287640	29.887,66	15/01/2028
96	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-11	ANDRESSA RIBEIRO FERREIRA	14529221792	34.931,24	15/02/2028
97	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-01	ANGELICA MONTEIRO DA SILVA	09065398708	33.901,81	15/05/2027
98	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-02	ANNA VICTORIA MARTINS DE ALMEIDA	42373553813	29.232,97	25/02/2027
99	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-08	ANTONIA LIMA DA SILVA SANTANA	12392858845	32.801,95	15/01/2029
100	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-22	ANTONIA LIMA DA SILVA SANTANA	12392858845	32.801,95	15/01/2029
101	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-22	ANTONIO DE PADUA PINHAL CARREIRA	01922276707	31.933,44	13/02/2021
102	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-24	ANTONIO DE PADUA PINHAL CARREIRA	01922276707	33.530,11	13/02/2021
103	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-07	ANTONIO TULIO LIMA SEVERO JUNIOR	45646767091	29.608,69	15/02/2027
104	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-03	ARIANA FRANCA RIBEIRO COUTO	10211533700	29.992,52	15/03/2027
105	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-24	ARIELLE ALMEIDA DA SILVA	12647242763	25.494,34	15/03/2028
106	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-01	ARTHUR DA COSTA MARINHO	05929813710	51.907,33	15/07/2024

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lício
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

107	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-08	ARTHUR OISHI VAROTTO	38257010855	34.931,24	15/02/2028
108	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-07	ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA	16646780773	35.065,78	15/03/2028
109	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-10	BARBARA KELLY DA SILVA TEIXEIRA	10631215743	32.380,64	15/03/2028
110	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-14	BEM CARIOCA IDEIAS, COMUNICACOES E PRODUÇOES EIRELI	11779195000136	39.000,00	29/01/2021
111	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-14	BENIZE DA CRUZ SOUZA	53439945553	27.864,22	10/02/2028
112	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-15	BENIZE DA CRUZ SOUZA	53439945553	27.864,22	15/02/2028
113	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-25	BIANCA BENINI DE ALMEIDA CARVALHO	07776848611	27.646,39	15/01/2028
114	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-19	BIANCA BENINI DE ALMEIDA CARVALHO	07776848611	27.759,92	15/01/2028
115	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-15	BIANCA DE OLIVEIRA AGUIAR FERREIRA	10357799780	39.332,93	15/02/2027
116	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-19	BIANCA SOUZA DO AMARAL FELIX	10212538713	44.594,95	15/04/2029
117	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-21	BRENO OLIVEIRA DE BARCELOS	05867277607	29.992,52	15/03/2027
118	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-06	BRUNA CANCADO OLIVEIRA	07720456661	34.931,24	15/02/2028
119	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-20	BRUNA DA PAIXAO ROCHA	12058431758	32.746,70	15/05/2027
120	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-04	BRUNA DE CARVALHO CAMILO DUTRA	11943141711	27.411,89	15/12/2027
121	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-17	BRUNA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17081982700	27.913,02	15/04/2028
122	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-13	BRUNA EDUARDO FERREIRA DA SILVA	07131791717	29.149,37	10/02/2028
123	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-01	BRUNA NOBRE BERTINE	11662257716	34.735,29	15/03/2027
124	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-17	BRUNNO LIMA PEREIRA	08327155733	31.280,45	15/03/2028
125	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-11	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10049731602	28.357,84	15/02/2027
126	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-18	BRUNO PAIXAO BARRETO	05924819728	27.951,79	05/10/2027
127	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-21	BRUNO PEREIRA ZUPO DE OLIVEIRA	09511596748	28.674,49	15/02/2028
128	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-05	CAMILA CAMPOLINA MACHADO	07062300608	35.065,78	15/03/2028
129	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-13	CAMILA JULIANO SALVADOR RODRIGUES	00424166046	39.306,99	05/04/2027
130	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-09	CAMILA MELLO DO ALMO RODRIGUES	09361720708	35.065,78	15/03/2028
131	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-04	CAMILA MELLO DO ALMO RODRIGUES	09361720708	35.065,78	15/03/2028
132	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-08	CAMILLA SILVA BORBA SIMÕES	10030987709	29.992,52	10/03/2027
133	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-24	CARINA VIANA TEIXEIRA	04366173662	28.578,95	15/02/2028
134	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-14	CARLA BORGES DE OLIVEIRA GOMES	09025973701	29.308,64	15/03/2027
135	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-06	CARLA FURTADO OLIVEIRA	08691552700	35.102,85	15/11/2027
136	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-06	CARLOS ALBERTO GOMES NOVAIS	07978821706	27.759,92	15/01/2028
137	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-04	CARLOS DE SOUZA FREITAS	71899863753	29.887,66	15/01/2028
138	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-17	CARLOS DE SOUZA FREITAS	71899863753	29.887,66	15/01/2028
139	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-12	CARLOS EDUARDO FERNANDES VILAS BOAS	08915243803	27.694,60	15/02/2028
140	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-13	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS	02172146145	18.347,85	15/02/2022
141	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-05	CARLOS HENRIQUE CAMPOS DA ROSA	00392309700	29.168,74	15/11/2027
142	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-15	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	08796992727	33.058,83	15/02/2027
143	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-17	CARLOS LEMOS RAMOS NETO	83730028049	28.876,73	15/04/2027
144	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-04	CARLOS RENATO TEIXEIRA PEIXOTO	14782410808	33.984,02	15/04/2028

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lião
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

145	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-20	CARLOS ROBERTO DA SILVA	08757388776	36.605,34	15/12/2027
146	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-04	CARLOS ROSENDO DE BARROS JUNIOR	05463738793	29.144,45	15/01/2027
147	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-17	CARLUCIO EVANGELISTA VELOSO	39189775600	28.876,73	15/04/2027
148	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-17	CARLUCIO EVANGELISTA VELOSO	39189775600	29.715,82	15/04/2027
149	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-23	CAROLINA DE SOUSA CURI	14196924700	29.542,74	15/12/2027
150	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-10	CAROLINA NOGUEIRA SATHLER FIGUEREDO	12129537707	30.016,41	10/11/2027
151	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-20	CAROLINE DUARTE DAMATO	08233476722	26.172,55	15/10/2026
152	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-21	CAROLINE WOLTZ	16556359726	30.403,04	15/12/2027
153	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-24	CELIANE AUGUSTO MARCAL	06905313629	33.627,62	15/01/2028
154	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-11	CELSO DA SILVA	46924779115	27.493,89	15/02/2026
155	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-07	CELSO FERRARI MASSON	13526832889	36.410,64	15/02/2027
156	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-16	CELSO FERRARI MASSON	13526832889	36.410,64	15/02/2027
157	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-06	CELSO FERRARI MASSON	13526832889	36.410,64	15/02/2027
158	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-18	CELSO JANNUZZI LOPES MOREIRA	11157653707	27.864,22	15/02/2028
159	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-08	CESAR RICARDO DE LIMA FRANÇA	02317148747	26.819,02	15/01/2028
160	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-02	CHIMENI CARDOSO	10686658744	29.887,66	15/01/2028
161	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-14	CILEDA ALVES PEREIRA	04747863745	35.566,29	10/06/2027
162	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-01	CILEIDE CUNHA MOULIN	49517171749	23.181,88	15/02/2027
163	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-20	CINTIA BARROS VON PARASKI BRAGA	00649933702	27.874,48	15/02/2027
164	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-01	CLAUDEMILSON ROSA DE MENDONÇA	02066611778	29.887,66	15/01/2028
165	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-19	CLAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA	25454214809	35.383,83	15/05/2027
166	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-07	CLAUDIA CORTELETTE FERNANDES	03171944707	35.494,70	05/08/2027
167	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-05	CLAUDIA DE CARVALHO DIAS GONCALVES	09283673719	32.776,97	15/01/2027
168	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-03	CLAUDIA MÔNICA COUCEIRO DE SIQUEIRA	03425704710	28.772,59	10/06/2027
169	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-21	CLAUDIO DONIZETI PIRES DE ARAUJO	04092974884	32.483,97	05/12/2026
170	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-15	CLAUDIO HELENO FERNANDES DOS SANTOS	28648374715	29.992,52	15/03/2027
171	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-21	CLAUDIO HERMES MAAS	02226736999	20.046,87	15/02/2022
172	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-01	CLAUDIO REGERIO PREVIATTI	74485202020	30.417,36	05/04/2027
173	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-10	CLAURIDES FERREIRA VIEIRA	05263183763	29.137,00	10/11/2027
174	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-16	CLAURIDES FERREIRA VIEIRA	05263183763	32.772,85	10/11/2027
175	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-05	CLAYTON MARANGON	25606813823	27.534,76	15/02/2024
176	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-19	CLEYSE FRANCYELE BEZERRA DA SILVA	42747276880	29.735,42	15/02/2027
177	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-22	CONRADO SILVEIRA BUCKER	07874684796	28.566,85	10/01/2028
178	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-02	CORINA ROSA DA SILVA	15451443700	29.042,26	15/01/2028
179	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-07	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	06424117946	29.992,52	15/03/2027
180	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-12	CRISTIANE D ANNIBALLE FERNANDES	16241542800	28.363,15	10/10/2027
181	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-15	CRISTIANE MONIQUE DE ANDRADE PEREIRA PAIXAO	07070408765	32.774,51	15/12/2027
182	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-07	CRISTIANE SOUZA SANTOS	78512093587	29.715,82	15/04/2027

Vanessa Cristina Penha Candiciante Lúcio
Tabelia Substituta

183	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-22	CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	08680808709	33.901,81	15/05/2027
184	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-04	CRISTINA BOOS	11241576971	36.028,40	15/01/2028
185	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-01	CRISTINA MARIOTINI LARANJEIRA HENRIQUES	09769789704	29.042,26	15/01/2028
186	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-12	DAIANA MOLTER RHENIUS	10849972744	29.149,37	10/02/2028
187	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-01	DAIANE OLIVEIRA FERREIRA	11612448755	29.887,66	15/01/2028
188	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-09	DALVANIA DA ROSA E SILVA NASCIMENTO	03233679092	33.740,27	15/03/2027
189	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-17	DALVANIA DA ROSA E SILVA NASCIMENTO	03233679092	33.740,27	15/03/2027
190	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-05	DANIEL DA SILVA AMARAL	09234201779	27.759,92	15/01/2028
191	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-10	DANIEL DE SOUSA LOPES	01009231278	39.793,61	15/08/2027
192	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-04	DANIEL GARCIA	41654478890	28.421,26	10/09/2027
193	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-21	DANIEL SOARES MARTINS	09297109756	31.003,71	15/01/2028
194	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-22	DANIEL WON HELD DA SILVA	10239997735	29.887,66	10/01/2028
195	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-22	DANIELE CARAM HENRIQUE	10778775798	29.887,66	15/01/2028
196	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-05	DANIELE VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES	09552799767	29.998,22	10/02/2028
197	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-13	DANIELI VENDRAMINI WELBERT	19149672754	29.511,96	15/12/2027
198	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-06	DANIELLE FERRO BASTOS	07632543716	29.681,97	15/06/2027
199	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-22	DANIELLE ROMAO BATISTA	06772490630	30.842,15	15/05/2027
200	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-22	DANIELLE ROMAO BATISTA	06772490630	29.968,59	15/05/2027
201	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-23	DAULIA MEIRIELE LOPES DE ARAUJO	00437776352	34.223,41	15/04/2027
202	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-14	DAVID DE JESUS FERREIRA	03196753603	29.144,45	15/01/2027
203	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-01	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	06934610717	24.149,51	15/08/2027
204	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-17	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	06934610717	24.149,51	15/08/2027
205	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-01	DAYANE DE FATIMA ROSA VOGAS	11051506743	35.067,74	15/03/2028
206	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-14	DEBORA ALVES ALVES	14344634780	36.028,40	15/01/2028
207	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-05	DEBORA CARLA LIMEIRA BISPO	03813060705	29.735,42	15/02/2027
208	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-08	DEBORA CARLA LIMEIRA BISPO	03813060705	29.735,42	15/02/2027
209	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-09	DEBORA GOULART	01634344766	29.244,78	05/09/2027
210	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-13	DEBORA LIMA CHICARELLI LOLOBRIGIDA	03600124692	29.542,74	15/12/2027
211	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-23	DEBORA LIMA CHICARELLI LOLOBRIGIDA	03600124692	29.542,74	15/12/2027
212	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-02	DEBORAH CECILIA SERZEDELLO DA S RODRIGUES	05694037740	29.244,78	15/09/2027
213	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-09	DEBORAH MAGALHAES PRADO DO VALE	16697134747	35.065,78	15/03/2028
214	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-05	DEISE SANS VALPASSO DE OLIVEIRA	02046144732	32.708,05	15/03/2027
215	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-03	DEIVID ANSELMO DE ALMEIDA	12161395718	31.161,04	15/02/2028
216	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-06	DEIVID ANSELMO DE ALMEIDA	12161395718	31.161,04	15/02/2028
217	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-04	DEIVIDI PESTANA ROCHA	11499172702	35.102,85	15/11/2027
218	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-06	DIEGO ALVES DE FREITAS	36740493847	30.511,07	15/04/2027
219	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-02	DIEGO CAMPELLO CUNHA	05931183752	35.065,78	15/03/2028
220	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-08	DIEGO FERNANDES ANDRADE	11583751661	34.931,24	15/02/2028

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

221	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-04	DIEGO REZENDE FERREIRA	73511552168	34.931,24	15/02/2028
222	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-11	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	10510926711	33.753,39	15/02/2028
223	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-13	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	10510926711	29.998,22	15/02/2028
224	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-12	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	00255625170	24.817,38	15/03/2027
225	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-04	DIOGO ANTUNES MACEDO	09078205733	27.866,69	15/02/2028
226	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-10	DIOGO ANTUNES MACEDO	09078205733	27.864,22	15/02/2028
227	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-02	DIOGO DE CARVALHO RAMOS	13379695750	45.933,51	15/04/2029
228	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-10	DIOGO HENRIQUE MARQUES SGARBI	10785803750	28.674,49	15/02/2028
229	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-20	DIRCELENE CRISTINA NUNES CHAVANTES VALENTIM	11440055742	33.719,48	15/09/2027
230	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-03	DJAIR BARRETO MOTA	11641362758	29.042,26	15/01/2028
231	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-18	DJAVAN LIMA DOS SANTOS	02538722438	31.308,35	05/08/2027
232	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-02	DONOVAN SILVA MASCOUTO	14403637736	29.149,37	15/02/2028
233	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-12	DOUGLAS CABRAL DE SOUZA	05407367750	33.174,80	15/04/2029
234	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-10	DOUGLAS DE SOUZA ARAUJO	33551547840	34.977,65	15/04/2028
235	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-13	DOUGLAS NASCIMENTO REHEM	12367803706	35.065,78	15/03/2028
236	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-25	DOUGLAS NAZARETH BARROS	10126373795	33.174,80	15/04/2029
237	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-24	EDERSON LUIZ DE AVILA SILVA	07708358728	33.627,62	15/01/2028
238	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-05	EDERSON LUIZ DE AVILA SILVA	07708358728	33.627,62	15/01/2028
239	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-18	EDMAR MARQUES DE FARIA MARANHÃO	07079971861	28.895,72	15/02/2027
240	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-12	EDMILSON ROBERTO CORREA	01746654155	38.631,65	15/06/2027
241	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-25	EDNEIA FATIMA BRAMBILLA TORQUATO	05878261855	37.477,72	15/04/2027
242	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-16	EDNEIA FATIMA BRAMBILLA TORQUATO	05878261855	37.477,72	15/04/2027
243	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-13	EDNEIA FATIMA BRAMBILLA TORQUATO	05878261855	37.477,72	15/04/2027
244	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-10	EDSON ALVES DA SILVA	45452113991	28.323,73	15/01/2027
245	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-08	EDSON DE QUEIROZ CARDOSO	12556294795	29.887,66	15/01/2028
246	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-03	EDSON DOMINGUES DE SOUZA	02378490704	34.348,52	10/12/2027
247	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-13	EDUARDA ALVES VIEIRA ROMANIA	12362451720	57.390,11	15/03/2028
248	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-13	EDUARDO CALDEIRA PIRES	00407179763	34.168,63	15/10/2027
249	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-10	EDUARDO CALDEIRA PIRES	00407179763	34.168,63	15/10/2027
250	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-06	EDUARDO CARDOSO DE LUNA FREIRE	10584926758	30.808,48	15/03/2022
251	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-21	EDUARDO DE SOUSA CAMPOS	32969985861	28.890,95	15/02/2027
252	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-15	EDUARDO GERALDO COSTA CARVALHO	82159297615	26.262,74	15/03/2026
253	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-20	EDUARDO LUIZ FRANCA E SILVA	04145641620	23.421,23	15/02/2026
254	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-04	EDUARDO SIQUEIRA DE SOUZA	09722916793	33.428,99	15/04/2027
255	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-10	EDVALDO GOMES VIEIRA JUNIOR	52940250782	35.065,78	15/03/2028
256	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-22	ELAINE FARIA MUNIZ	10605080798	29.469,60	15/02/2028
257	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-05	ELDA FERREIRA ALVES VALENTIM DA COSTA	60699841100	40.687,53	15/06/2027
258	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-01	ELI MARQUES PEREIRA	07314869600	25.898,60	15/11/2026

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lôbo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

259	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-25	ELIANA MARTINS DOS SANTOS	74987909715	36.718,03	15/09/2027
260	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-17	ELIANA MELO PRADO	01147708754	33.740,27	15/03/2027
261	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-15	ELIANA ROCHA DO SANTOS GUERRA	13906342808	36.166,43	15/02/2028
262	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-21	ELIANA ROCHA DO SANTOS GUERRA	13906342808	27.864,22	15/02/2028
263	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-16	ELINELE FREITAS DA SILVA	08907373710	35.065,78	15/03/2028
264	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-12	ELIO HENRIQUE BANDEIRA	08027833760	28.363,15	10/10/2027
265	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-17	ELISANGELA GUIMARAES PISANELLO	12400687862	30.417,36	15/04/2027
266	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-09	ELISANGELA MOREIRA QUINTAO DE SOUZA	28208952800	27.808,23	15/03/2028
267	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-24	ELIZAFAN RODRIGUES ALMEIDA FILHO	45938261287	28.566,85	15/01/2028
268	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-12	ELIZANGELA CELESTINO DA SILVA SOUZA	79389317134	35.494,70	05/08/2027
269	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-22	ELOISA VINAGRE DE SA	09078960736	32.298,41	10/10/2027
270	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-03	ELTON DE SOUZA UCHOA	07534660742	29.735,42	15/02/2027
271	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-04	EMERSON BANDERA	59914920004	36.028,40	10/01/2028
272	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-23	ENIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA	02615213733	33.451,07	05/02/2027
273	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-24	ERIC MAGALHAES ROSA	09857789625	28.678,54	15/12/2027
274	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-03	ERIKA LEONE DORTA	22724616898	27.064,28	15/11/2027
275	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-24	ERIVANIA ROCHA MATIAS	35689302856	28.678,54	15/12/2027
276	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-24	ESTER PILAR MENDES PINTO	10648365697	33.984,02	15/04/2028
277	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-07	ESTHER ERCILIA PRUDENTE STEDTLER	08974793865	31.280,45	15/03/2028
278	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-14	ESTHER ERCILIA PRUDENTE STEDTLER	08974793865	31.280,45	15/03/2028
279	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-09	EUCLIDES DE BARROS	09438285709	67.737,50	15/04/2028
280	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-01	EUCLIDES MILITAO DE SOUZA JUNIOR	07857825751	22.494,62	15/01/2022
281	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-11	EVANDRO MAGALHAES PEREIRA	08715687643	45.933,51	15/04/2029
282	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-22	EVANILDO DA SILVA HESER	06936856705	36.166,43	10/02/2028
283	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-19	EVELINE FERNANDES SEIXAS LEITE	00585013128	29.735,42	15/02/2027
284	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-21	FABIANA MANHAES GOMES BRAGA	07387950709	33.627,62	15/01/2028
285	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-22	FABIANE CORREA DE LIMA	78633397072	26.921,26	15/02/2028
286	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-09	FABIANO DOS REIS MOREIRA DE SOUSA	08893298694	29.992,52	05/03/2027
287	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-20	FABIO COELHO BARROS	71055665668	32.308,93	15/11/2026
288	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-21	FABIO CRISTIANO SANTOS DE LIMA	02112955748	28.895,72	15/02/2027
289	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-22	FABIO CRISTIANO SANTOS DE LIMA	02112955748	28.895,72	15/02/2027
290	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-19	FABIO DE OLIVEIRA KAISER	92368549072	24.976,80	15/04/2027
291	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-24	FABIO GOMES LEONEL	75774054268	42.749,41	05/12/2027
292	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-11	FABIO GOMES LEONEL	75774054268	32.024,08	05/12/2027
293	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-14	FABIO GOMES LEONEL	75774054268	26.482,70	05/12/2027
294	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-07	FABIO MENEZES DE JESUS TORRES	10151463760	35.065,78	15/03/2028
295	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-17	FABIO NUNES DE ANDRADE	08252936776	27.864,22	15/02/2028
296	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-18	FABIO NUNES DE ANDRADE	08252936776	27.864,22	15/02/2028

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

297	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-14	FABIO PARAVIDINO DA SILVA	08008894792	33.984,02	15/04/2028
298	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-05	FABIO SILVA DOMINGOS	11271363720	31.887,58	15/09/2027
299	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-05	FABIO SILVA DOMINGOS	11271363720	31.887,58	15/09/2027
300	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-14	FABIOLA ARAUJO DA SILVA FLORES	03838680502	26.921,26	15/02/2028
301	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-06	FABRICIO PEREIRA DE SOUZA	08037227707	29.992,52	15/03/2027
302	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-22	FANE VIEIRA PEREIRA RODRIGUES	08487021743	35.200,20	15/04/2028
303	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-16	FARLEI GUILHERME VIEIRA DA SILVA	01679390686	29.145,56	15/03/2027
304	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-01	FELIPE CAYE BATALHA BOEIRA	02752058004	34.931,24	15/02/2028
305	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-08	FELIPE CAYE BATALHA BOEIRA	02752058004	34.931,24	15/02/2028
306	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-09	FELIPE CAYE BATALHA BOEIRA	02752058004	42.233,90	15/02/2028
307	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-09	FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	37556384870	33.852,70	15/03/2028
308	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-09	FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	11793714703	29.244,78	15/09/2027
309	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-15	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA MACHADO	15303656780	35.065,78	15/03/2028
310	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-20	FERNANDA FIGUEIREDO CASTILLA RAPOSO	10431733740	27.864,22	15/02/2028
311	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-10	FERNANDA GENTIL SILVA MIYANISHI	12953134727	29.542,74	15/12/2027
312	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-08	FERNANDA MESQUITA BARBOSA	08822591720	33.283,65	15/01/2027
313	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-16	FERNANDA PAIVA SALLES	05510751711	35.200,20	15/04/2028
314	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-08	FERNANDA PAULA PEREIRA DE JESUS	28092008825	28.750,53	01/08/2027
315	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-04	FERNANDA ROSA SANTANA BITTENCOURT	11141432781	35.065,78	15/03/2028
316	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-07	FERNANDO CARVALHAL LOUREIRO	03862866718	26.921,26	15/02/2028
317	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-01	FERNANDO DA ROSA NUNES	01850872058	34.931,24	15/02/2028
318	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-25	FERNANDO DA ROSA NUNES	01850872058	26.921,26	15/02/2028
319	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-09	FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA	10209208740	32.258,89	15/02/2028
320	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-09	FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA	10209208740	27.864,22	15/02/2028
321	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-07	FERNANDO QUINTINO RIBEIRO	08244771704	38.510,68	15/04/2029
322	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-25	FERNANDO SOUZA E SILVA	01828407003	26.921,26	15/02/2028
323	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-13	FLAVIA SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	07407838747	29.344,07	15/09/2027
324	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-15	FLAVIA SIMON DIAS	09912730798	25.869,65	15/06/2026
325	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-20	FLAVIA VIEIRA DA SILVA	12024977723	40.538,15	15/10/2027
326	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-07	FLAVIO ARTHUR SOUZA DA COSTA	13355344745	37.720,10	10/05/2027
327	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-03	FLAVIO ARTHUR SOUZA DA COSTA	13355344745	37.720,10	10/05/2027
328	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-23	FRANCINE CALILE SALLES	13108046721	35.215,86	15/04/2028
329	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-19	FRANCISCO FERREIRA LIMA	78074819434	37.018,09	10/11/2027
330	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-15	FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO	29243009168	42.233,90	05/02/2028
331	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-13	FREDERICO BARBOSA BORGES	11182902758	28.895,72	15/02/2027
332	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-12	GABRIEL AMENDOLA DE SIMONE	07890388705	29.568,65	15/02/2027
333	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-24	GABRIELA MARTINS FERREIRA	14003914660	45.933,51	15/04/2029
334	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-25	GABRIELA MARTINS FERREIRA	14003914660	44.594,95	15/04/2029

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

335	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-12	GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA	13608520775	34.207,26	15/12/2027
336	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-01	GABRIELA SANTANA SILVA DEL PUPO	06175026500	27.951,79	10/10/2027
337	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-22	GELVANDRO LIMA DOS SANTOS	01051697735	33.645,21	15/05/2027
338	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-22	GENTIL JOSE DA SILVA NETO	36077062715	35.065,78	05/03/2028
339	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-05	GERALDO DA SILVA DIAS	31284434753	32.776,97	10/01/2027
340	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-10	GIHANNA MOTA DA SILVA	08507084788	33.740,27	15/03/2027
341	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-14	GILBERTO TORRES	19867620763	31.428,04	15/03/2024
342	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-12	GILLES RODRIGUES BOTELHO	10733694713	29.463,37	10/06/2027
343	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-15	GILLES RODRIGUES BOTELHO	10733694713	30.321,27	15/06/2027
344	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-18	GILSON WATANABE	94867224120	27.555,28	15/05/2027
345	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-22	GIRLEY VILELA JORGE ALVES	08792805736	29.463,37	15/06/2027
346	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-17	GISELE MARIA MARIANO VIALLI	10148509754	30.403,04	15/12/2027
347	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-02	GISELE ROCHA MERCES	83004360225	29.511,96	15/12/2027
348	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-10	GISELLE DE FREITAS LUNA MENEZES	05537978750	29.887,66	15/01/2028
349	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-11	GISELLE SANT ANNA LYRA	09034325792	29.715,82	15/04/2027
350	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-22	GLAUBER ALBERTO DE ANDRADE DOS SANTOS	08561266759	35.065,78	15/03/2028
351	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-08	GLAUCIA SENA ROSA	00663657750	35.065,78	15/03/2028
352	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-12	GLETT D`ANGELA DA SILVA PALMEIRA DO NASCIMENTO	08186900705	35.065,78	15/03/2028
353	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-13	GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO	86212010110	28.323,73	15/01/2027
354	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-13	GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO	86212010110	28.323,73	15/01/2027
355	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-12	GRAYCK REVINOTTE LEAO	08626916647	28.761,69	15/10/2027
356	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-02	GUILHERME CUNHA DA SILVA	07457055614	32.308,93	15/11/2026
357	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-16	GUILHERME DA SILVA PINTO	12070662730	38.772,32	15/03/2028
358	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-19	GUILHERME FLAMÍNIO DA MAIA TARGUETA	07764206741	30.403,04	15/12/2027
359	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-13	GUILHERME SILVA MELO	03077176157	58.622,59	15/03/2028
360	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-01	GUSTAVO DE ALMEIDA PATAKI	15299560800	34.170,75	15/04/2029
361	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-12	GUSTAVO FELIPE DOUGLAS DOS SANTOS LIMA	11415654638	34.931,24	15/02/2028
362	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-21	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO GARCIA	07920053765	34.931,24	15/02/2028
363	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-15	GUSTAVO HENRIQUE FALEIRO	05163591770	36.091,99	15/03/2028
364	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-11	GUSTAVO PEREIRA LANIS	86261703272	33.451,07	15/02/2027
365	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-02	HELGA NASCIMENTO ANDRADE	27612399890	31.977,37	15/09/2027
366	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-04	HELIBERTO REGINALDO VIEIRA	60589248634	29.735,42	15/02/2027
367	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-23	HELIBERTO REGINALDO VIEIRA	60589248634	29.735,42	15/02/2027
368	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-23	HELIONALDO DE OLIVEIRA	64361390282	29.992,52	15/03/2027
369	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-20	HELLEN FATIMA SOARES VIEIRA	06713365680	29.167,28	15/02/2027
370	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-06	HILDEBRANDO SANTANA SANTOS JUNIOR	07884992701	28.578,12	15/03/2028
371	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-23	HILDEBRANDO SANTANA SANTOS JUNIOR	07884992701	35.065,78	15/03/2028
372	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-02	HOGUINEI DE ALMEIDA PEREIRA	60051930153	19.290,58	15/03/2025

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

373	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-23	HUDSON GRITLET RIQUEZA	05300710709	36.304,27	15/03/2028
374	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-08	HUDSON MOREIRA DA CUNHA FILHO	70169478157	34.931,24	15/02/2028
375	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-06	HUGO LEONARDO PEIXOTO DE SOUZA	09479110733	29.511,96	15/12/2027
376	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-24	HUGO VALENTIN KROLL MIRANDA	28499357865	27.968,15	15/03/2028
377	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-20	HUGO VALENTIN KROLL MIRANDA	28499357865	27.968,15	15/03/2028
378	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-17	HUMBERTO LUIZ SCHAFASCHECK	90167023772	24.701,63	15/02/2028
379	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-25	ICARO CARVALHO DE ALMEIDA	12145560602	34.931,24	15/02/2028
380	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-24	ILDERIO PINHEIRO DE MENDONÇA	09256652234	32.308,93	15/11/2026
381	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-19	ILDERIO PINHEIRO DE MENDONÇA	09256652234	32.308,93	15/11/2026
382	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-21	INGRID CHALES DE ALBUQUERQUE PEREIRA	34178288806	37.720,10	15/05/2027
383	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-11	INGRID VIANA BRASIL	12517902755	27.864,22	15/02/2028
384	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-18	IRANILDA BRITO SANTOS	43442676568	34.348,52	15/12/2027
385	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-02	ISABEL DA SILVA CRESPO	17009785783	35.352,14	15/12/2027
386	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-05	ISABELA GONÇALVES MARTINS DE OLIVEIRA PACHECO	14663162762	33.852,70	15/03/2028
387	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-10	ISABELA GONÇALVES MARTINS DE OLIVEIRA PACHECO	14663162762	33.852,70	15/03/2028
388	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-15	ISABELA MAIA DE ALENCAR BALDAN	40837070899	29.542,74	10/12/2027
389	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-13	ISABELA MAIA DE ALENCAR BALDAN	40837070899	30.403,04	10/12/2027
390	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-08	ISAQUE MORAES PEREIRA	14586451777	26.921,26	15/02/2028
391	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-22	ISRAEL MENEZES DOS SANTOS SOBRINHO	25866168715	29.992,52	10/03/2027
392	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-25	ISRAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	24823996615	25.959,14	27/05/2024
393	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-23	IVALBER LUIS LEAL SOARES	07083492778	27.968,15	15/03/2028
394	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-06	IVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	47059451153	29.992,52	15/03/2027
395	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-17	IVAN EIDERNEY DA SILVA PASSOS	93961340749	29.586,57	15/01/2027
396	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-06	IVAN LENO PEÇANHA DOS SANTOS	05436658792	33.283,65	15/01/2027
397	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-23	IVAN TIAGO SCHREINER	09226970947	28.794,53	10/10/2027
398	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-13	IVANDRO DA SILVA TEIXEIRA	15274042856	27.023,35	15/03/2028
399	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-12	IVANILDA SOUZA MOTA DE OLIVEIRA	10101895739	56.432,95	15/02/2028
400	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-23	IVONE BASILIO PINTO DA COSTA	88746615172	29.799,31	05/02/2027
401	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-12	IVONE BASILIO PINTO DA COSTA	88746615172	29.799,31	05/02/2027
402	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-23	IVONE BASILIO PINTO DA COSTA	88746615172	29.799,31	05/02/2027
403	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-10	IVONE DIAS DE FREITAS DE OLIVEIRA	07057775709	29.511,96	10/12/2027
404	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-04	IZABELLE BASTOS SOARES	15945212717	33.984,02	15/04/2028
405	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-13	JACOB KURC	69232580730	33.763,53	15/10/2026
406	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-01	JACOB KURC	69232580730	20.535,39	15/10/2025
407	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-18	JACOB KURC	69232580730	23.606,11	15/08/2026
408	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-02	JADERSON BRUM DA SILVEIRA	13795172730	29.542,74	15/12/2027
409	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-15	JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO	04306344711	33.984,02	15/04/2028
410	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-05	JAIR JOAO ROSARIO BENJAMIM RIBEIRO	59342013791	33.283,65	15/01/2027

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lício
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

411	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-24	JAIR JOAO ROSARIO BENJAMIM RIBEIRO	59342013791	33.283,65	15/01/2027
412	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-21	JANAINA CECILIA RAMOS PEREIRA BEZERRA	76318389768	29.227,65	15/03/2027
413	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-15	JEANE BARROS DOS SANTOS RODRIGUES	16050252750	11.155,09	21/11/2024
414	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-15	JEANE BARROS DOS SANTOS RODRIGUES	16050252750	11.155,09	21/11/2024
415	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-24	JEANE DA MOTA BALBINO	09309893761	25.341,32	10/09/2024
416	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-06	JEFERSON CAMPELLO CUNHA	12986456707	35.065,78	15/03/2028
417	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-12	JELSON RICARDO FURQUIM	64058930900	29.542,74	05/12/2027
418	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-10	JERONIMO PINHEIRO BORGES JUNIOR	01100077782	32.380,64	15/03/2028
419	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-16	JESSICA DUARTE LIMA PEDRO	19228029722	30.417,36	10/04/2027
420	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-24	JESSICA MANOEL DIAS VIEIRA	12659573719	36.166,43	15/02/2028
421	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-13	JESSICA ZICKWOLF RAMOS	14123700780	29.992,52	15/03/2027
422	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-17	JHONATHAN PAULO PEREIRA DE BARROS VIEIRA	05848993785	33.852,70	15/03/2028
423	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-24	JOALENILSON DA SILVA MOREIRA GOMES	69987360106	33.852,70	15/03/2028
424	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-07	JOANE SOUZA SANTOS	72650397500	29.715,82	15/04/2027
425	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-20	JOAO CARLOS SOARES VIEIRA	06713369677	28.751,10	10/01/2027
426	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-22	JOAO CESAR BARONI	06551620892	33.627,62	10/01/2028
427	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-25	JOAO FRANCISCO FERREIRA LEITE QUARESMA	08349388714	29.042,26	15/01/2028
428	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-09	JOAO LUIS FEIJOLI DE ALMEIDA	97850055772	35.102,85	15/11/2027
429	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-10	JOAO PAULO CICERO MENDONCA AMANCIO DA SILVA	08487962769	35.640,08	15/04/2028
430	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-19	JOAO PAULO MUGUET CUNHA	16068798712	28.070,48	15/12/2026
431	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-24	JOAO PEDRO TEIXEIRA CABRAL	11969649631	36.166,43	15/02/2028
432	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-06	JOÃO RAFAEL EMERY GONTIJO SIMOES	10936546603	32.708,05	15/03/2027
433	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-14	JOCELI OLIVEIRA PERES	08470107836	29.992,52	15/03/2027
434	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-12	JOCIANE GOMES DOS SANTOS	15151889737	27.864,22	15/02/2028
435	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-23	JOEDSON ZANELLA DE SOUZA	01926123794	28.678,54	15/12/2027
436	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-03	JOICE RODRIGUES PACHECO DE OLIVEIRA	09875114758	29.998,22	15/02/2028
437	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-04	JONATAS SOUZA PEREIRA	38662120890	31.139,54	15/07/2027
438	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-16	JONATAS SOUZA PEREIRA	38662120890	31.139,54	15/07/2027
439	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-07	JONNIE CAMPELO DA SILVA FREITAS	10880551763	29.887,66	15/01/2028
440	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-21	JORGE EDUARDO PEIXOTO PEREIRA	07945632793	32.207,34	15/03/2028
441	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-04	JORGE EDUARDO VICTORINO DE SOUZA	79114369753	27.025,31	15/03/2028
442	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-13	JORGE LUIZ JARDIM TEIXEIRA JUNIOR	08321138756	34.977,65	15/04/2028
443	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-20	JORGE LUIZ JARDIM TEIXEIRA JUNIOR	08321138756	34.977,65	15/04/2028
444	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-10	JORGE MARTINS DA SILVA	56111240110	34.348,52	10/12/2027
445	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-01	JORGE SILVIO SILVA DE VASCONCELLOS	09558781797	27.023,35	15/03/2028
446	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-23	JORGE SILVIO SILVA DE VASCONCELLOS	09558781797	27.023,35	15/03/2028
447	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-10	JOSÉ ALBERTO BUENO CAPAVERDE DA SILVA	00850016002	27.951,79	15/10/2027
448	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-01	JOSE CARLOS OLIVEIRA CUNHA	54359287704	35.065,78	15/03/2028

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lobo
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

449	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-09	JOSE DA SILVA MOREIRA FILHO	68384440700	27.968,15	15/03/2028
450	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-20	JOSE DA SILVA MOREIRA FILHO	68384440700	27.972,13	15/03/2028
451	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-15	JOSE DEUSENIL SANTOS	05867809803	30.417,36	15/04/2027
452	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-19	JOSE ERIVALDO FIGUEIREDO	22998672876	33.984,02	15/04/2028
453	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-24	JOSÉ LAURENCIO RIBEIRO ROCHA	47609540587	29.715,82	15/04/2027
454	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-17	JOSE LUIZ MARQUES DE PAIVA	04413309758	32.889,86	15/09/2027
455	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-18	JOSE MARCIO PORTA URGELES	16235287801	34.931,24	15/02/2028
456	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-18	JOSE MAURO MONTEIRO DA SILVA	04788854740	31.280,45	15/03/2028
457	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-04	JOSE MAURO MONTEIRO DA SILVA	04788854740	31.280,45	15/03/2028
458	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-25	JOSE RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	10011427728	28.674,49	15/02/2028
459	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-02	JOSE RICARDO ROSA ARÊDE	80546080049	27.759,92	15/01/2028
460	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-05	JOSE ROBERTO MASCARENHAS GONCALVES	10039148700	31.396,05	15/06/2027
461	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-05	JOSE ROBERTO MASCARENHAS GONCALVES	10039148700	31.396,05	15/06/2027
462	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-24	JOSE ROBERTO VIANNA MENDES	84585820744	29.992,52	15/03/2027
463	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-09	JOSELIO DE OLIVEIRA PITANGUY	02318582726	35.102,85	15/11/2027
464	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-04	JOSUE DA COSTA NUNES JUNIOR	09169146748	35.065,78	15/03/2028
465	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-03	JOYCE NASCIMENTO DA ROCHA	33403744817	27.759,92	15/01/2028
466	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-06	JOYCE NASCIMENTO DA ROCHA	33403744817	27.759,92	15/01/2028
467	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-12	JUDSON SENRA DO NASCIMENTO	98262947649	27.864,22	15/02/2028
468	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-19	JULIA MONTEIRO NOVAES	07125312624	37.477,72	15/04/2027
469	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-18	JULIA MONTEIRO NOVAES	07125312624	37.477,72	15/04/2027
470	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-11	JULIA MONTEIRO NOVAES	07125312624	37.477,72	15/04/2027
471	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-16	JULIANA NARCISO KFURI	09553871755	45.933,51	15/04/2029
472	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-07	JULIANA NARCISO KFURI	09553871755	44.594,95	15/04/2029
473	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-04	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	17368504740	33.767,17	15/11/2027
474	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-11	JULIANNE MOURA NASCIMENTO DE ALMEIDA	03146803143	29.042,26	15/01/2028
475	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-16	JULIETE DE CASTRO VALENTIM	10638886708	33.740,27	15/03/2027
476	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-20	JULIO CESAR ARAUJO DO NASCIMENTO	05274970702	29.556,73	15/04/2027
477	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-16	JULIO CESAR DE AMORIM LUIZ	10295421711	30.848,31	10/09/2026
478	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-13	JULIO CESAR DE CARVALHO PERY	07585540795	44.594,95	15/04/2029
479	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-12	JULIO CESAR FERREIRA PIRES	05419870622	29.556,73	15/04/2027
480	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-14	JULLIETH CHRISTINE LEMOS MACHADO	08283546694	29.992,52	15/03/2027
481	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-23	JUNIA SOUZA DA SILVA	07752417769	27.864,22	15/02/2028
482	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-20	JUSSARA GUEDES DA SILVA LESSA	36183075787	34.842,27	15/03/2028
483	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-20	KAIO RAMON RIBEIRO LIMA	02301928586	34.931,24	10/02/2028
484	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-11	KAIO RAMON RIBEIRO LIMA	02301928586	34.931,24	10/02/2028
485	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-01	KARINA DA CRUZ GENTIL	41990548606	29.244,78	05/09/2027
486	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-13	KARINA GOMES RODRIGUES	03736527985	33.451,07	10/02/2027

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lião
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

487	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-10	KARINA RODRIGUES BARTALS	08181966708	33.740,27	15/03/2027
488	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-25	KARINA RUSSO CALICCHIO	33558727843	29.145,56	15/03/2027
489	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-17	KARINE DOS SANTOS CARNEIRO MURATORI PORTUGAL	03586497733	32.776,97	15/01/2027
490	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-21	KARINE MARTINS BREVES MOTTA	44566762807	24.428,25	10/04/2027
491	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-25	KARLA APARECIDA DA SILVA	09126889633	33.767,17	15/11/2027
492	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-12	KARLA CRISTHINA DA SILVA RODRIGUES	10537044701	36.166,43	15/02/2028
493	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-18	KARLA SANTOS DE OLIVEIRA	03592271121	26.921,26	15/02/2028
494	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-15	KATIUSCIA LOTTERMANN	01691777188	29.145,56	15/03/2027
495	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-21	KELLY CRISTINA NEZI STUTZ	08283457756	33.852,70	15/03/2028
496	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-06	KELLY CRISTINA NEZI STUTZ	08283457756	33.852,70	15/03/2028
497	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-13	KELLY CRISTINA NEZI STUTZ	08283457756	34.842,27	15/03/2028
498	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-23	KELLY EVELYN GOMES GONÇALVES	13026094757	28.750,53	10/08/2027
499	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-08	KENIA NEVES MIRANDA DE OLIVEIRA	07478572707	26.755,71	15/11/2027
500	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-22	KENISON AMERICO DE MELO	63888033268	28.070,48	15/12/2026
501	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-06	KIRTINEY FERRAZ DE ARRUDA	07695363790	28.674,49	15/02/2028
502	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-07	KLEIBEM RODRIGUES PESSOA	96667613434	28.895,72	10/02/2027
503	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-08	KLEYNER FABIAN BEZERRA DA SILVA	27846168860	45.758,81	15/03/2029
504	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-03	KLEYSON MIRANDA ROCHA	56846037187	30.476,65	15/06/2027
505	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-23	KLEYSON MIRANDA ROCHA	56846037187	30.476,65	15/06/2027
506	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-04	KLEYSON MIRANDA ROCHA	56846037187	30.476,65	15/06/2027
507	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-11	LAIS MARIA ARAUJO SOUZA	70501415262	44.594,95	15/04/2029
508	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-25	LAIS MARIA ARAUJO SOUZA	70501415262	44.594,95	15/04/2029
509	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-18	LAIS MARIA ARAUJO SOUZA	70501415262	44.594,95	15/04/2029
510	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-17	LAISSA MACHADO DA SILVA NEVES	17491242707	36.166,43	15/02/2028
511	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-08	LARISSA DIAS JUNQUEIRA	13228895700	31.161,04	15/02/2028
512	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-21	LARISSA DIAS JUNQUEIRA	13228895700	31.161,04	15/02/2028
513	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-03	LARISSA MARTINS SARAIVA	11127607766	30.016,41	15/11/2027
514	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-13	LAURENCE ALVES PIMENTEL	93315082715	25.507,68	15/12/2022
515	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-01	LEANDRA CRISTINA SANTANA	22293291898	27.023,35	15/03/2028
516	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-24	LEANDRA CRISTINA SANTANA	22293291898	27.808,23	15/03/2028
517	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-10	LEANDRO FANELLI EMERICH	03224870729	45.933,51	15/04/2029
518	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-08	LEANDRO FANELLI EMERICH	03224870729	45.933,51	15/04/2029
519	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-07	LEANDRO SILVA	12124511718	35.065,78	15/03/2028
520	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-13	LEANDRO TAVARES LEONARDO	13030435725	35.065,78	15/03/2028

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

521	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-05	LEILA GRACIELI DA SILVA	94056668272	29.992,52	15/03/2027
522	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-09	LEILA MARGARIDA CARNEIRO CHAVES	24993299800	29.042,26	15/01/2028
523	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-19	LÉO MARCELO MARIANO	04285332728	37.029,80	10/08/2027
524	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-19	LÉO MARCELO MARIANO	04285332728	37.029,80	10/08/2027
525	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-03	LEONARDO ALVES BARROS	09191378737	29.862,93	15/09/2026
526	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-25	LEONARDO DO CARMO REIS	11033821799	33.928,80	15/03/2027
527	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-11	LEONARDO LUIS GODO ARZA	06584504174	29.511,96	15/12/2027
528	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-12	LEONEL DA SILVA TORRES	56241070053	39.211,62	15/07/2027
529	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-06	LEONICE APARECIDA POLETTINI GASPARINI	02458340873	33.740,27	15/03/2027
530	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-18	LETICIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	11237208602	29.917,21	10/01/2028
531	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-19	LETICIA DE CARVALHO MIGUEL	01165474050	29.145,56	15/03/2027
532	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-07	LETICIA DE CARVALHO MIGUEL	01165474050	29.145,56	15/03/2027
533	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-10	LETICIA FREITAS DA SILVA	00409532037	23.922,40	15/09/2027
534	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-25	LEYDIANE FACEIRO DOS SANTOS	12812248718	33.852,70	15/03/2028
535	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-01	LIDIA CALDAS RAMOS	17190003797	29.583,63	15/08/2027
536	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-15	LIDIA FARIA FRAGA	12133028706	33.328,25	05/10/2027
537	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-18	LIDIA FARIA FRAGA	12133028706	33.328,25	05/10/2027
538	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-25	LILIAN AURELIA DA SILVA	01371311510	34.494,07	10/01/2028
539	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-16	LILIAN AURELIA DA SILVA	01371311510	33.589,00	10/01/2028
540	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-19	LILIAN ROSE CAVALCANTI BOTELHO	99659409753	45.758,81	15/03/2029
541	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-14	LILIANA CORREA FERREIRA SANTOS	11130351700	36.166,43	15/02/2028
542	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-22	LILIANE DE SOUZA BAREZI DOS SANTOS	08855423630	29.042,26	15/01/2028
543	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-10	LIVIA CUSTODIO ROSA DOS SANTOS	09998566770	36.166,43	15/02/2028
544	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-21	LIVIA CUSTODIO ROSA DOS SANTOS	09998566770	27.750,85	15/02/2028
545	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-13	LIZA SANDRA ALVES SITTROP CARVALHO DA SILVA	08182066751	42.390,54	15/03/2028
546	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-03	LOHANY DOS SANTOS FABER BRAYER	11184872732	34.170,75	15/04/2029
547	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-08	LORRAINE CAROLINE FERREIRA DE ASSIS	04671237130	34.977,65	15/04/2028
548	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-02	LUANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	09252123776	33.199,64	05/12/2027
549	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-11	LUANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	09252123776	29.511,96	05/12/2027
550	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-05	LUANA ROSA DA SILVA	16335494701	37.438,27	15/01/2028
551	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-05	LUCAS AMARAL LASSANCE CABRAL	11821235703	34.931,24	15/02/2028

Vanessa Cristina Rocha Carvalhante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

552	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-14	LUCAS MATOS DE SOUSA	00890535590	28.566,85	15/01/2028
553	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-20	LUCAS MENDES GOMES	09174448684	29.149,37	15/02/2028
554	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-06	LUCIANA DE AGUIAR FERNANDES	03070847790	37.826,68	15/03/2027
555	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-02	LUCIANA DE AGUIAR FERNANDES	03070847790	28.694,08	15/02/2027
556	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-16	LUCIANA DE AGUIAR FERNANDES	03070847790	29.145,56	15/03/2027
557	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-14	LUCIANA DE ARAUJO FERNANDES MEDEIROS	05535790702	34.321,63	10/02/2027
558	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-14	LUCIANA SOUZA GONCALVES CRUZ	86013050163	29.992,52	15/03/2027
559	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-07	LUCIANA SUDBRACK BORN	59927119020	29.145,56	15/03/2027
560	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-04	LUCIANO EDSON COUTO DA SILVA	66277744615	29.511,96	15/12/2027
561	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-03	LUCIANO JOSE SILVA E CUNHA	68478127615	27.717,66	05/05/2027
562	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-03	LUCIANO MAROZZIN MISTURA	71128247020	42.233,90	15/02/2028
563	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-19	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	83031731620	26.734,51	15/10/2026
564	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-14	LUCIANO SILVA DA COSTA	05411941784	36.091,99	15/03/2028
565	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-24	LUCIENE PASCOAL DE OLIVEIRA	10418604711	29.279,01	15/05/2027
566	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-07	LUCILENE SOARES DE ARAUJO DA CRUZ	11649692773	32.308,93	15/11/2026
567	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-24	LUINE PIMENTEL DE SOUSA	40510893805	28.207,81	15/12/2027
568	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-08	LUINE PIMENTEL DE SOUSA	40510893805	27.411,89	15/12/2027
569	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-04	LUIS FABRICIO SANTOS DE AZEVEDO	78277612591	29.144,45	15/01/2027
570	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-02	LUIS FERNANDO ALVES BALBINO	08843534785	27.864,22	15/02/2028
571	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-05	LUIS RODOLPHO FREITAS DE LEMOS	61393070230	26.819,02	15/01/2028
572	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-13	LUIS RODOLPHO FREITAS DE LEMOS	61393070230	27.597,60	15/01/2028
573	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-21	LUIZ ANTONIO MAGALHAES AFONSO	04296636766	36.091,99	16/03/2028
574	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-25	LUIZ AUGUSTO GONCALVES DE AGUIAR	05852437867	34.842,27	15/03/2028
575	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-01	LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA	02843089786	29.715,82	15/04/2027
576	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-14	LUIZ CLAUDIO DRUMOND	00255274793	35.065,78	15/03/2028
577	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-18	LUIZ FABIANO BRANDÃO FERREYRA	97260100044	28.616,09	05/01/2027
578	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-07	LUIZ FERNANDO LUBAVE	03085795936	27.864,22	15/02/2028
579	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-10	LUIZ FERNANDO LUBAVE	03085795936	28.674,49	15/02/2028
580	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-10	LUIZ HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	86897748749	35.200,20	15/04/2028
581	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-14	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	05205510790	32.133,49	15/05/2027
582	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-12	LUIZ JORGE SOUZA DE CARVALHO	12601531770	29.000,93	05/12/2027

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

583	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-02	LUIZ MARQUES	06171052604	31.405,81	15/08/2027
584	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-04	LUIZ PAULO DA SILVA	05253356762	32.346,58	05/10/2027
585	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-04	LUIZ PAULO DA SILVA	05253356762	28.761,69	05/10/2027
586	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-08	MANOEL MIRANDA SOARES DE PAULA	32717199772	28.678,54	15/12/2027
587	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-11	MARA CRISTINA FERREIRA DIAS	77345347672	45.933,51	15/04/2029
588	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-18	MARA LUCIA FERREIRA DA SILVA BERNARDINO ROMUALDO	09330378722	44.594,95	15/04/2029
589	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-19	MARA SANDRA SANTA CATARINA	70601550072	29.992,52	15/03/2027
590	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-21	MARA SANDRA SANTA CATARINA	70601550072	29.992,52	15/03/2027
591	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-07	MARCELLE FELIX BARRONCAS	11002822700	29.998,22	15/02/2028
592	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-07	MARCELLE FELIX BARRONCAS	11002822700	29.149,37	15/02/2028
593	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-01	MARCELLE GENTIL DE SOUZA ARAUJO	08899927707	39.672,95	15/03/2027
594	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-17	MARCELO ANTUNES PEREIRA	06998005792	28.895,72	15/02/2027
595	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-15	MARCELO BATISTA FERNANDES DE ABREU	06622006679	28.876,73	15/04/2027
596	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-25	MARCELO DA SILVA NEVES	26316348886	35.953,12	15/02/2028
597	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-21	MARCELO DE ARAUJO SOUZA	09586413748	26.203,01	10/01/2024
598	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-16	MARCELO DE ARAUJO SOUZA	09586413748	26.203,01	10/01/2024
599	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-18	MARCELO DE MORAES FERNANDES	07620913718	33.984,02	15/04/2028
600	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-09	MARCELO FERNANDES CARDOSO	05993931655	32.258,89	15/02/2028
601	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-08	MARCELO FERREIRA ROSSI DE VIVEIROS	13185251873	31.599,57	15/06/2028
602	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-02	MARCELO FERREIRA ROSSI DE VIVEIROS	13185251873	27.917,37	15/06/2028
603	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-22	MARCELO HENRIQUE RUFINO DE OLIVEIRA	10778932729	30.258,30	15/09/2027
604	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-17	MARCELO LUIS GUILHERME	05410205790	30.070,18	15/04/2028
605	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-20	MARCELO SOARES DOS SANTOS	04064227611	36.243,02	15/11/2026
606	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-06	MARCIA GOMES CANDIDO	12921383780	35.065,78	15/03/2028
607	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-01	MARCIA PORTO DOS SANTOS TOLEDO	04397124752	28.876,73	15/04/2027
608	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-09	MARCIA ROSANE DA SILVA	04363283483	29.882,93	05/09/2026
609	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-11	MARCIELE FERREIRA ALMEIDA LEAL	14484077701	35.138,21	15/05/2027
610	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-15	MARCIO EGGER CHAVES	92304745768	35.065,78	15/03/2028
611	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-12	MARCIO EVANDRO FERREIRA LACERDA	38089890687	28.674,49	15/02/2028
612	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-18	MARCIO LUIZ FONSECA DO NASCIMENTO	01586269747	28.895,72	15/02/2027
613	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-23	MARCIO PALLA FAUQUET	16141883869	36.659,05	05/03/2027

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

614	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-21	MARCIO RICARDO MOCELIN JUNIOR	06112655918	34.931,24	15/02/2028
615	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-06	MARCO AFONSO FERREIRA RABELO	04987408627	26.921,26	15/02/2028
616	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-24	MARCO ANTONIO MARTINS DE CARVALHO	05616531782	32.561,65	15/01/2029
617	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-16	MARCO ANTONIO PACHECO LOPES	87025310700	37.704,75	15/01/2028
618	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-07	MARCO AURELIO CORREIA	05769685441	38.673,21	15/06/2027
619	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-01	MARCO AURELIO DA SILVA	74705547691	26.097,30	15/03/2028
620	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-07	MARCO BARDASSON SILVA	07583318785	35.065,78	15/03/2028
621	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-15	MARCONI MARQUES DA SILVA FREIRE	04251454766	27.759,92	15/01/2028
622	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-12	MARCOS ANTONIO DA SILVA	31591612349	29.511,96	10/12/2027
623	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-11	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	02578725748	26.399,81	15/04/2029
624	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-15	MARCOS ANTONIO LAGE VIEIRA	01984089781	29.844,50	15/09/2027
625	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-16	MARCOS FELIPE DE SANTANA FERREIRA	05445587746	27.023,35	15/03/2028
626	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-18	MARCOS JORGE REIS	07181851705	35.200,20	15/04/2028
627	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-08	MARCOS LOUREIRO MEIRELES AVILA	05946291602	28.886,05	15/02/2027
628	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-02	MARCOS RODRIGUES DE BARROS	07832504790	34.170,75	15/04/2029
629	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-11	MARCOS VINICIUS JORDAO BRAGA	10866997776	37.477,72	15/04/2027
630	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-22	MARCUS RODOLFO FERNANDES RODELLI	36988902830	34.282,35	15/08/2027
631	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-11	MARCUS RODOLFO FERNANDES RODELLI	36988902830	34.282,35	15/08/2027
632	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-06	MARCUS VINICIUS MORAES	13612548743	29.735,42	15/02/2027
633	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-07	MARCUS VINICIUS SUZANO DE MENEZES	09157525730	31.983,93	15/01/2026
634	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-13	MARCUS VINICIUS SUZANO DE MENEZES	09157525730	31.983,93	15/01/2026
635	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-11	MARIA APARECIDA FELIX GOMES	76018571749	35.065,78	15/03/2028
636	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-14	MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA	16251687649	47.861,56	15/01/2028
637	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-16	MARIA CRISTINA ROMANO SIQUEIRA	63665026768	35.203,14	15/04/2028
638	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-16	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE LIMA	95979204768	31.660,63	15/11/2026
639	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-20	MARIA DE FATIMA SOARES	51884046649	24.059,16	15/02/2028
640	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-11	MARIA LUIZA SOARES SILVA DINIZ	09272950244	30.016,41	10/11/2027
641	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-11	MARIA LUIZA SOARES SILVA DINIZ	09272950244	30.016,41	10/11/2027
642	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-02	MARIANA DA SILVA BRUNO	05874582754	35.065,78	15/03/2028
643	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-24	MARIANA QUEIROZ RODRIGUES	10958600627	34.931,24	15/02/2028
644	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-17	MARIANA SILVA BEZERRA	09264705740	36.166,43	10/02/2028

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lirão
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

645	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-23	MARIANE CORREA TEIXEIRA	17356613760	27.864,22	15/02/2028
646	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-14	MARIANE DE PAIVA FERREIRA	13608285750	38.982,89	15/08/2027
647	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-02	MARIANE TINOCO TELLES	14724240776	35.065,78	15/03/2028
648	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-23	MARILIA FRANCO FAUSTINO	09934150670	27.808,23	15/03/2028
649	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-14	MARIO KOJI MATSUMOTO	08054301723	29.992,52	15/03/2027
650	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-18	MARLENE FERREIRA QUARESMA	05266635614	29.992,52	15/03/2027
651	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-24	MARLOW ROUSMAN MARCOS	03318296651	36.166,43	15/02/2028
652	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-18	MATHEUS EXPEDITO PACHECO RIBEIRO	09449918660	27.808,23	15/03/2028
653	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-14	MATHEUS EXPEDITO PACHECO RIBEIRO	09449918660	27.808,23	15/03/2028
654	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-05	MAURICIO CARDOSO	01282088050	28.681,79	15/01/2027
655	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-16	MAURICIO FERNANDES VALLEJO	00496100742	33.740,27	15/03/2027
656	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-16	MAURICIO FERNANDES VALLEJO	00496100742	33.740,27	15/03/2027
657	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-03	MAURICIO SANCHO RIOS XAVIER	32655673549	41.535,78	15/12/2027
658	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-13	MAURO DE SIQUEIRA MENDES BARBOSA	04793302718	29.887,66	15/01/2028
659	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-22	MAXUEL FERNANDO MATTOS MACIEL	12122236752	45.933,51	15/04/2029
660	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-24	MAYARA POPIOLEK PEREIRA GOMES	05922973908	29.145,56	15/03/2027
661	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-19	MAYBILY BARROS SANTOS	11305564766	28.781,71	15/03/2028
662	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-03	MAYCON DA SILVA ALVES	07641237770	33.428,99	15/04/2027
663	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-01	MEIRELLE CENTENO ALMEIDA	04010266120	32.308,93	15/11/2026
664	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-12	MICHAEL BARRETO RODRIGUES	13251654764	27.395,73	15/01/2028
665	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-05	MICHELE SOFIATE MOREIRA	05575890708	34.348,52	15/12/2027
666	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-21	MICHELL MANHAES CANTALEGO	09310705701	36.166,43	15/02/2028
667	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-17	MICHELL MARUM BACHIR	33805635877	27.250,07	15/12/2027
668	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-02	MILTON FRANCISCO TOZZI GODINHO	63179628715	33.740,27	10/03/2027
669	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-18	MILTON JOSE BOSQUEIRO	06294536839	32.446,67	15/02/2027
670	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-21	MIQUEIAS VASCONCELOS SANCHEZ	14015121864	31.280,45	15/03/2028
671	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-01	MIRIAM CRISTINA LOPES NOGUEIRA MORENO	28659345860	33.627,62	15/01/2028
672	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-21	MIRIAN CRISTINA DUARTE VIZEU	09920726702	30.417,36	10/04/2027
673	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-07	MIRTELES BASTOS DE OLIVEIRA	04342313200	29.735,42	10/02/2027
674	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-11	MISAEL ROBSON DIAS	76801748734	31.280,45	15/03/2028
675	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-23	MONICA ALMEIDA MATIAS GOMES	00500790779	34.931,24	10/02/2028

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lobo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

676	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-04	MONICA BANDEIRA VIEIRA CABANEZ DA SILVA	80055761704	28.132,10	15/03/2027
677	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-15	MONICA MAYER	03740874740	33.901,81	15/05/2027
678	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-07	MONIQUE LIMA DE ANDRADE	05918543767	29.887,66	15/01/2028
679	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-15	MONIQUE OLIVEIRA DE LIMA CAJARAVILLE	05483317742	28.674,49	15/02/2028
680	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-17	MURILO HILDEBRAND	03635595152	29.145,56	15/03/2027
681	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-18	NATALIA FELOMENSCH SANTORIO	06797631637	45.933,51	15/04/2029
682	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-01	NATÁLIA OLINDA NAVES	06987476667	34.931,24	05/02/2028
683	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-17	NATHALIA GALDINO DA SILVA	12065491736	29.042,26	15/01/2028
684	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-24	NAYARA FERREIRA ALVES DA SILVA	00856693260	34.842,27	05/03/2028
685	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-18	NAYARA TENORIO ROGERIO CAETANO	34712554860	27.759,92	15/01/2028
686	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-16	NAYARA TENORIO ROGERIO CAETANO	34712554860	22.839,94	15/12/2026
687	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-24	NAYRA DE SOUZA PESSANHA	12943714798	30.403,04	10/12/2027
688	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-16	NEDINA DA SILVA	07481534705	43.631,48	15/03/2028
689	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-08	NEI ROBSON DANTAS FORMIGA	26305090874	28.019,96	15/03/2028
690	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-25	NELTON BASTOS FERREIRA FILHO	08355623797	27.023,35	15/03/2028
691	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-17	NILCELENE RIBEIRO FIGUEIREDO	13961434751	33.199,64	15/12/2027
692	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-24	NILCELENE RIBEIRO FIGUEIREDO	13961434751	29.511,96	15/12/2027
693	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-14	NILCELENE RIBEIRO FIGUEIREDO	13961434751	28.678,54	15/12/2027
694	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-10	NILTON DA SILVA SANTOS	98110896715	28.873,26	08/11/2027
695	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-08	NILTON DA SILVA SANTOS	98110896715	28.873,26	08/11/2027
696	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-23	NILTON ELORRIAGA COUTO	13401989839	28.363,15	10/10/2027
697	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-23	NIVALDO GOMES DE SOUZA	68957416234	29.992,52	15/03/2027
698	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-09	NIVEA SANTOS CONCEIÇÃO	80031960510	29.715,82	15/04/2027
699	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-15	ODAIR JOSE DA SILVA	02087639701	29.042,26	10/01/2028
700	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-19	ODINEI GOMES	08513326925	29.145,56	15/03/2027
701	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-20	ORLANDO DANILO BORGES	78658675734	33.740,27	10/03/2027
702	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-17	OSEIAS MURATORI PORTUGAL	48255432787	32.776,97	15/01/2027
703	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-23	OSMAR FONSECA DOS SANTOS	46618988772	23.870,11	15/12/2021
704	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-12	OSMAR FONSECA DOS SANTOS	46618988772	18.403,88	15/12/2021
705	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-04	OSVANO BATISTA DE OLIVEIRA	36414719153	31.183,64	15/07/2027
706	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-22	OSWALDO ANTONIO DE LIMA FILHO	10054446848	29.944,73	15/06/2027

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

707	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-22	OTAVIO SILVA RIBEIRO	98548603100	36.855,83	15/10/2026
708	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-25	PAMELA FABIANA AGAPE VIEIRA	13279687705	35.451,90	15/08/2027
709	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-05	PATRICIA CHIEZA DE FREITAS	04442078645	34.170,75	15/04/2029
710	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-20	PATRICIA CHIEZA DE FREITAS	04442078645	34.170,75	15/04/2029
711	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-24	PATRICIA CONCEICAO FARIA LIMA	05326051796	31.242,89	15/10/2027
712	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-10	PATRICIA DA SILVA GOMES DECANIO	09912438701	35.065,78	15/03/2028
713	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-07	PATRICIA DE CARVALHO AZEVEDO SILVA	09788060773	44.594,95	15/04/2029
714	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-12	PATRICIA LACERDA	07910778708	36.166,43	15/02/2028
715	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-08	PATRICIA MARINHO DE CASTRO INACIO	10210838795	29.998,22	15/02/2028
716	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-18	PATRICIA MARTINS BARBOSA	02532524740	33.283,65	15/01/2027
717	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-15	PATRICIA MAURA SOUZA GONCALVES	05395797696	30.547,40	15/05/2027
718	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-06	PATRICIA SANTOS DA COSTA	07869925730	22.494,62	15/01/2022
719	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-17	PATRICK DE SOUZA GONÇALVES	10121063739	36.091,99	15/03/2028
720	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-03	PAULA MENDES PINTO	13248852623	23.534,16	15/07/2027
721	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-04	PAULO FERNANDES GOMES JUNIOR	07051962752	36.166,43	15/02/2028
722	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-07	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BAZOLA	10633933619	29.992,52	15/03/2027
723	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-22	PAULO HENRIQUE VIEIRA SCARPONI	37586493820	33.428,99	10/04/2027
724	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-09	PAULO LIMA CORREIA NETO	07185623723	36.019,24	26/01/2028
725	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-13	PAULO LIMA SANTOS	60353694568	27.759,92	15/01/2028
726	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-14	PAULO LIMA SANTOS	60353694568	27.759,92	15/01/2028
727	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-08	PAULO RENATO LESSA JUNIOR	11154824756	29.992,52	15/03/2027
728	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-17	PAULO RICARDO REZENDE ZIMBRAO	03621126732	36.091,99	15/03/2028
729	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-24	PAULO ROBERTO BUENO	07214777800	28.895,72	15/02/2027
730	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-11	PAULO ROBERTO BUENO	07214777800	28.895,72	15/02/2027
731	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-24	PAULO ROBERTO DAMASCENO DOS SANTOS	63019396204	34.931,24	15/02/2028
732	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-04	PAULO ROBERTO GUIMARAES PERES JUNIOR	09997688759	30.632,17	15/05/2027
733	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-17	PAULO SERGIO SETUBAL BARBOSA	15190714268	33.852,70	15/03/2028
734	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-06	PAULO VITOR DO COUTO COSTA	07149745792	28.886,05	10/02/2027
735	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-12	PAULO VITOR DO COUTO COSTA	07149745792	28.886,05	10/02/2027
736	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-07	PAULO VITOR DO COUTO COSTA	07149745792	28.886,05	10/02/2027
737	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-19	PEDRO AMBROSINI MONTEIRO COELHO	09522532754	24.068,42	15/08/2027

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

738	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-03	PEDRO FERREIRA LEITE	74271350672	29.992,52	15/03/2027
739	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-12	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE PINGITORE PAPA	15958289748	33.984,02	15/04/2028
740	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-16	PEDRO PAULO MASCARENHAS SENA	11190477572	33.451,07	15/02/2027
741	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-15	PETER DE CARVALHO PALMEIRA DA SILVA	10766465730	45.933,51	15/04/2029
742	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-25	PHELIPE GOMES BARBOSA	11324200758	29.542,74	10/12/2027
743	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-25	PHILIPE SILVEIRA MARQUES	11573662798	27.913,02	15/04/2028
744	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-21	PIERRE ALMEIDA RANGEL DE CARVALHO	09232789744	37.477,72	15/04/2027
745	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-24	PLINIO BESSA DOS SANTOS	09159869739	26.601,38	15/12/2027
746	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-13	POLIANNA FERREIRA DE SOUSA REIS	89337018187	42.233,90	05/02/2028
747	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-17	POLIANNA FERREIRA DE SOUSA REIS	89337018187	42.233,90	05/02/2028
748	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-21	POLYANA LOPES MEDEIROS	03663745163	33.954,02	15/03/2028
749	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-04	PRISCILA COSTA MOURA	34906871836	33.258,36	15/02/2027
750	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-20	PRISCILA DO NASCIMENTO	09412665750	34.931,24	15/02/2028
751	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-25	PRISCILA TEIXEIRA MARQUES TONINI	05452064729	23.766,40	05/09/2027
752	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-06	PRISCILLA COSENTINO NASCIMENTO MOREIRA	11339964775	28.674,49	15/02/2028
753	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-25	RACHEL REBELO CAMPOS	08827066756	29.144,45	05/01/2027
754	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-14	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS	08591638735	33.328,25	15/10/2027
755	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-24	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS	08591638735	33.328,25	15/10/2027
756	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-06	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS	08591638735	28.794,53	15/10/2027
757	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-24	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS	08591638735	28.794,53	15/10/2027
758	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-23	RAFAEL CRUZ DE CARVALHO	37111331850	32.776,97	15/01/2027
759	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-19	RAFAEL DA MAIA TARGUETA	09443795752	30.403,04	15/12/2027
760	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-14	RAFAEL DOUGLAS DOS SANTOS	27758268811	23.506,20	15/10/2027
761	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-08	RAFAEL FELICIANO MACHADO	06457174604	29.992,52	15/03/2027
762	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-22	RAFAEL GOMES MARTINS	07854857750	33.901,81	15/05/2027
763	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-21	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	07771811698	27.974,41	15/02/2027
764	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-16	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	07771811698	27.183,90	15/02/2027
765	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-20	RAFAEL MACHADO BICALHO BATISTA	07170821648	24.283,74	15/07/2027
766	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-03	RAFAEL MACHADO BICALHO BATISTA	07170821648	23.600,46	15/07/2027
767	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-20	RAFAEL MACHADO BICALHO BATISTA	07170821648	29.992,52	15/03/2027
768	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-03	RAFAEL MACHADO BICALHO BATISTA	07170821648	26.774,47	15/08/2026

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

769	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-25	RAFAEL MORAES RIBEIRO	11326711750	29.887,66	15/01/2028
770	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-08	RAFAEL PICIN DE MACEDO	35013445892	37.477,72	05/04/2027
771	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-02	RAFAEL PICIN DE MACEDO	35013445892	37.477,72	05/04/2027
772	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-14	RAFAEL PICIN DE MACEDO	35013445892	37.477,72	05/04/2027
773	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-23	RAFAEL RENATO PEREIRA	04007392919	33.451,07	15/02/2027
774	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-19	RAFAEL SALVIO MARTINS	07759314620	33.627,62	15/01/2028
775	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-17	RAFAEL SANTELLO	31927192811	27.864,22	15/02/2028
776	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-18	RAFAEL SARMENTO FREIJANES	10651997755	20.731,72	15/12/2021
777	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-21	RAFAEL SARMENTO FREIJANES	10651997755	15.973,78	15/12/2021
778	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-23	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	05652488980	26.819,02	15/01/2028
779	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-15	RAFAELY CRISLANY SOUSA MELO	13235667750	29.887,66	15/01/2028
780	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-25	RAIANE RODRIGUES PEREIRA	13900403724	30.016,41	15/11/2027
781	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-10	RAIMUNDO JOSÉ DE LUNA	57099278720	30.240,38	15/01/2027
782	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-09	RAPHAEL GUIMARAES DE CARVALHO GOMES	05654337769	30.417,36	15/04/2027
783	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-08	RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA	03997476136	29.145,56	15/03/2027
784	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-23	RAQUEL CRISTINA MACHADO BORBA	80138691134	38.365,49	15/03/2029
785	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-16	RAQUEL CRISTINE LIMA DA SILVA	14350824782	29.279,01	15/05/2027
786	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-02	RAQUEL FRAGA VEIRAS	00434707007	36.659,05	15/03/2027
787	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-07	RAQUEL POGIAN SANTOS LIMA LEITE	10499328701	29.168,74	15/11/2027
788	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-14	RAQUEL STTEEL ABREU	10176733736	35.065,78	15/03/2028
789	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-14	RAYFFER DA SILVA MARCONATO	41214997864	31.867,15	20/07/2027
790	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-25	RAYSSA DA SILVA PAIVA	17807659750	25.647,34	15/11/2026
791	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-25	RAYSSA DA SILVA PAIVA	17807659750	25.647,34	15/11/2026
792	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-09	RAYSSA SOARES DE MESQUITA	05163581112	27.759,92	15/01/2028
793	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-10	REGIS PINTO E SILVA	72346728004	30.263,35	15/08/2027
794	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-08	REINALDO BORGES DA SILVA	01926391705	33.328,25	15/10/2027
795	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-11	REINALDO FERNANDES FILHO	02927304700	12.048,51	15/12/2023
796	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-03	REINALDO JUSTINO DA SILVA JUNIOR	09148983705	31.161,04	15/02/2028
797	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-12	RENATA BRAGA VALENCA	03226807781	31.280,45	15/03/2028
798	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-09	RENATA BRAGA VALENCA	03226807781	31.280,45	15/03/2028
799	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-15	RENATA CAROLINA FROTA NEVES	12507837713	28.895,72	15/02/2027

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

800	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-12	RENATA DE CARVALHO VARGAS SANTIAGO	03178472606	34.115,37	10/06/2027
801	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-17	RENATA DE SOUZA CYRIACO	07637417794	36.166,43	15/02/2028
802	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-05	RENATA GONÇALVES FERRAZ	03395981746	33.740,27	15/03/2027
803	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-22	RENATA THEOPHILO GALLO	07136233739	26.529,23	15/12/2027
804	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-23	RENATO EDSON BONTORIN	02370156929	34.842,27	01/03/2028
805	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-15	RENATO SOARES NUNES	12520722797	31.162,03	15/01/2025
806	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-02	RICARDO EMERSON JULIO	06543184680	29.542,74	15/12/2027
807	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-05	RICARDO MACEDO TOTOLA	03351606540	28.314,72	15/11/2027
808	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-08	RICARDO RODRIGUES PINTO	07391490750	34.689,03	15/04/2027
809	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-03	ROBELSON JAIME DE CASTRO	84900601772	35.585,93	15/09/2027
810	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-21	ROBINSON CRUSOÉ JOSÉ DA SILVA	25610007100	33.740,27	15/03/2027
811	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-05	ROBSON DA COSTA GUIMARAES	75037688787	19.016,97	15/01/2022
812	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-06	ROBSON DA COSTA GUIMARAES	75037688787	19.016,97	15/01/2022
813	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-13	RODOLFO BRUM DE CASTILHO	10773427724	29.279,01	15/05/2027
814	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-11	RODOLFO DOS SANTOS CRUZ	02475814101	35.319,19	15/06/2027
815	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-18	RODOLFO LUTTI	67260063815	28.895,72	15/02/2027
816	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-16	RODRIGO BARTORIO BAYER	05489697792	39.332,93	15/02/2027
817	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-23	RODRIGO COELHO TREITEL	08732731760	28.674,49	15/02/2028
818	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-11	RODRIGO COELHO TREITEL	08732731760	28.674,49	15/02/2028
819	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-18	RODRIGO COLLA	00601654994	30.082,93	15/07/2027
820	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-09	RODRIGO DE ANGELO FABIANO	05500447955	33.740,27	15/03/2027
821	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-20	RODRIGO GOMES NUNES BARROS	10015695719	27.753,24	15/11/2026
822	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-05	RODRIGO GUERINI RIBEIRO	12806057744	27.968,15	15/03/2028
823	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-06	RODRIGO GUERINI RIBEIRO	12806057744	27.968,15	15/03/2028
824	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-04	RODRIGO JOSE PEREIRA	10078503701	29.887,66	15/01/2028
825	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-11	RODRIGO MANHAES VIANA	09227186794	33.428,99	15/04/2027
826	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-19	RODRIGO SILVA CASTRO	07902331775	45.933,51	15/04/2029
827	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-13	RODRIGO SILVEIRA DA SILVA	10393388794	27.808,23	15/03/2028
828	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-02	ROGERIO GONCALVES DA SILVA GOMES	10205115756	34.189,38	15/05/2027
829	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-21	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	75997770753	37.720,10	15/05/2027
830	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-19	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	75997770753	37.720,10	15/05/2027

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

831	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-15	ROMEU EDUARDO FURGERI	86781928872	36.410,64	15/02/2027
832	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-16	ROMUALDO DOS SANTOS INHAN	05801056602	30.417,36	05/04/2027
833	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-15	RONALDO VIEIRA DE FREITAS	07337025700	29.887,66	01/01/2028
834	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-16	ROSALVA GOMES DA SILVA	07372252709	29.735,42	05/02/2027
835	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-06	ROSEANE ALVES OLIVEIRA	38069291818	27.864,22	05/02/2028
836	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-19	ROSELI ROSA AUGUSTO	06304930658	35.065,78	15/03/2028
837	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-07	ROSELISE LINO MONTEIRO	31048529878	34.932,22	15/02/2028
838	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-16	ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS CASTRO	04595273630	29.568,65	15/02/2027
839	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-04	ROSEMERE COSTA DOS SANTOS RODRIGUES	08065733760	33.767,17	15/11/2027
840	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-01	ROSIANE BATISTA PAIVA	09625819681	22.955,04	15/01/2027
841	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-04	ROSIMEIRE DE LOURDES DA COSTA	05418207709	23.862,02	15/04/2027
842	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-06	ROSINEIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DIAS	83740929715	30.403,04	15/12/2027
843	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-06	RUTH DE MENDONCA MACHADO DO NASCIMENTO	12067145738	29.998,22	15/02/2028
844	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-17	SABRINA MICHELE ALCANTARA DE OLIVEIRA	06268646665	30.016,41	05/11/2027
845	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-24	SADRAQUE GONCALVES MARQUES	56392583734	30.016,41	15/11/2027
846	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-22	SADRAQUE GONCALVES MARQUES	56392583734	30.016,41	15/11/2027
847	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-11	SAINT CLAIR FERREIRA SANTOS	12025051719	35.065,78	15/03/2028
848	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-22	SAMUEL CLAUDINO SIMOES	00614544947	26.959,16	15/02/2028
849	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-19	SANDRA REGINA LEAL DA SILVA	26438926825	29.992,52	15/03/2027
850	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-15	SANDRO COQUEIRO PEREIRA	77520262120	33.740,27	10/03/2027
851	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-03	SARAH GONCALVES QUINTANILHA	15027320760	27.759,92	01/01/2028
852	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-11	SAULLA MORGANA AZEVEDO DE ALMEIDA	00372525180	27.759,92	15/01/2028
853	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-03	SERGIO BARROSO	02603968696	29.511,96	15/12/2027
854	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-05	SERGIO BARROSO	02603968696	29.511,96	15/12/2027
855	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-18	SERGIO DA FONSECA DE OLIVEIRA	03320133756	34.931,24	15/02/2028
856	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-04	SERGIO DA FONSECA DE OLIVEIRA	03320133756	34.932,22	15/02/2028
857	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-23	SERGIO DE CASTRO MIRANDA	02971115747	39.672,95	15/03/2027
858	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-17	SERGIO RUFINO JUNIOR	72267968649	31.542,46	15/06/2027
859	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-02	SERGIO SAMUEL	68675968787	29.887,66	15/01/2028
860	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-22	SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	80017371791	32.814,21	15/09/2027
861	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-09	SHEILA DE MORAES CONGO RIBEIRO	05615466731	34.207,26	15/12/2027

Vanessa Cristina Rocha Candiano Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

862	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-18	SIDNEI MORAES DE PAULA	05521633766	34.744,89	17/09/2027
863	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-25	SIDNEY BARROSO DE CASTRO	75179296749	26.097,30	15/03/2028
864	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-07	SILVANA FERREIRA SILVA	11349066761	32.889,86	15/09/2027
865	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-11	SILVIA MARGARETH DOS SANTOS GUEDES DE CARVALHO	13376352860	33.451,07	15/02/2027
866	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-08	SILVIO LACERDA DE SOUZA JUNIOR	10011847778	28.678,54	15/12/2027
867	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-21	SIMONE BORSSATO WILLIG	69926204600	27.177,32	15/11/2026
868	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-09	SIMONE DO NASCIMENTO SOUZA	05252039747	27.023,35	15/03/2028
869	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-16	SIMONE DO NASCIMENTO SOUZA	05252039747	27.808,23	15/03/2028
870	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-06	SIMONE HADDAD LOPES DE CARVALHO	02415760757	29.308,64	15/03/2027
871	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-12	SIMONE MAGALHAES DA SILVA	05548629727	33.627,62	15/01/2028
872	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-09	SIMONE MORAES ALVES	01442304707	26.921,26	15/02/2028
873	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-03	SIMONE SOUZA COUTO	73232343600	31.319,54	15/11/2027
874	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-11	SOLANGE FERNANDES CARDOSO	34599231720	29.279,01	15/05/2027
875	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-06	SOLANGE SANTOS DE SOUZA	26939394885	40.871,20	15/01/2028
876	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-04	SONIA BATISTA DOS ANJOS	27557834860	34.842,27	15/03/2028
877	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-08	SUELEN DRUMOND SILVA	09980443774	30.016,41	15/11/2027
878	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-01	SUELEN MAIRA CASAGRANDE	07467652909	36.410,64	15/02/2027
879	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-12	SUELEN NERI DE SOUZA	10486782700	30.403,04	15/12/2027
880	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-21	SUELEN SIQUEIRA DE ALMEIDA FERREIRA	12258335744	29.042,26	10/01/2028
881	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-03	SUELI RODRIGUES DE LIMA MORAES DO NASCIMENTO	01446277798	35.065,78	15/03/2028
882	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-14	SUELY MARQUE DE SOUZA	46838074168	27.703,01	15/02/2028
883	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-18	SUZANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA ALENCAR	00718555724	28.895,72	15/02/2027
884	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-20	SUZANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA ALENCAR	00718555724	29.735,42	15/02/2027
885	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-01	SYLVIA VERVLOET VALENTINO	05827364711	27.030,88	10/01/2024
886	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-14	TACIENE ALINE ALVES DE SOUSA	12384557785	34.348,52	15/12/2027
887	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-11	TACIENE ALINE ALVES DE SOUSA	12384557785	34.348,52	15/12/2027
888	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-24	TAIRINE FERNANDES BASTOS GONZAGA	39635001827	33.984,02	15/04/2028
889	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-19	TAISSA COSTA BARROSO	11896661700	45.933,51	15/04/2029
890	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-20	TAISSA COSTA BARROSO	11896661700	45.933,51	15/04/2029
891	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-19	TALITA BASTOS GONÇALVES SILVA	01562551620	34.931,24	15/02/2028
892	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-13	TANIA LUCIA FONTES DE SOUZA SILVA	63825210782	34.223,41	15/04/2027

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

893	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-22	TATIANA KLEIN ALVARACCI	27037121894	26.654,62	15/01/2026
894	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-04	TATIANA RODRIGUES ROCHA DIOGO	13783685761	34.170,75	15/04/2029
895	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-14	TATIANA SCHETTINO DOS SANTOS MONSORES	04828529764	32.772,85	01/11/2027
896	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-10	TATIANA SIQUEIRA SOARES	08935889709	29.887,66	10/01/2028
897	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-14	TATIANA SIQUEIRA SOARES	08935889709	29.042,26	10/01/2028
898	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-14	TATIANE OURIQUE RANGEL	05634151775	35.352,14	15/12/2027
899	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-07	TATIANE OURIQUE RANGEL	05634151775	38.074,18	15/01/2029
900	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-22	TATIANI APARECIDA MARINHO BARBOSA	07650517616	33.627,62	15/01/2028
901	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-11	TAYANE CRISTINE FERREIRA FELIX BERNARDES	15530569730	35.065,78	15/03/2028
902	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-10	TEO MARTINS SILVEIRA E SILVA	07469765778	27.411,89	15/12/2027
903	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-02	TERESA CRISTINA DA SILVA	02479024709	28.678,54	15/12/2027
904	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-01	TEREZINHA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	03850742806	33.740,27	15/03/2027
905	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-10	THAIS NILCE RODRIGUES BORGES	18003639743	32.249,53	28/02/2028
906	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-08	THATIANA NUNES VELASCO	11149161701	28.794,53	15/10/2027
907	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-01	THAYANE FRANCA CARVALHO	14993606737	28.678,54	15/12/2027
908	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-25	THENNER SILVA RODRIGUES	09732226625	34.252,43	10/10/2027
909	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-14	THENNER SILVA RODRIGUES	09732226625	34.252,43	10/10/2027
910	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-12	THIAGO BARRETO RODRIGUES	18644706748	27.395,73	15/01/2028
911	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-23	THIAGO CORREA DE BARROS	01381910424	27.703,01	05/02/2028
912	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-02	THIAGO DE PAULO RIOS	01489220666	27.703,01	15/02/2028
913	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-25	THIAGO FURLANI CAMARGO	34407865873	35.065,78	15/03/2028
914	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-03	THIAGO GASPAR DE FREITAS	12439090727	29.042,26	15/01/2028
915	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-05	THIAGO ROMERO LOBATO GOMES LACERDA	01420177605	35.193,93	15/12/2026
916	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-05	THIAGO ROMERO LOBATO GOMES LACERDA	01420177605	37.477,72	15/04/2027
917	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-14	THIAGO ROSA CRUZ	13360313798	34.223,41	15/04/2027
918	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-14	THIAGO ROSA CRUZ	13360313798	34.223,41	15/04/2027
919	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-19	THIEGO MARTINS DE CAMPOS	39485012896	30.403,04	15/12/2027
920	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-06	TIAGO DE OLIVEIRA CUNHA PINHEIRO	04910337458	33.645,21	15/05/2027
921	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-13	VALDINEI BATISTA TEIXEIRA CASATI	03566806650	31.280,45	15/03/2028
922	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-09	VALERIA CRISTINA FIUZA XAVIER DA SILVA	01363818716	42.405,48	15/03/2028
923	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-17	VALERIA MARA RESENDE	72273372604	28.895,72	15/02/2027

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lião
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

924	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-08	VALQUIRIA GUIMARAES SANTANA MARCELINO	14459814757	36.166,43	15/02/2028
925	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-10	VALQUIRIA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05596775703	26.206,32	01/02/2028
926	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-16	VALQUIRIA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05596775703	29.998,22	01/02/2028
927	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-11	VALQUIRIA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05596775703	29.149,37	01/02/2028
928	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-15	VANDELICE MARIA LUCIO MACHADO	01646305701	35.067,74	15/03/2028
929	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-02	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA REIS	10933313721	34.931,24	05/02/2028
930	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-03	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA REIS	10933313721	34.931,24	05/02/2028
931	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-21	VANESSA CRISTIANE DE OLIVEIRA DUTRA	29064531889	36.015,60	10/09/2027
932	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-16	VANESSA DE SOUZA PONTES	08998601761	26.913,52	25/02/2028
933	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-14	VANESSA MENDES PESSOA	05245098750	33.120,80	15/12/2027
934	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-20	VANESSA NASCIMENTO SILVA	35502393860	29.386,74	10/02/2027
935	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-25	VANESSA PESSOA RUY JUSTINO	34438982898	34.788,49	15/01/2028
936	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-02	VELDER ALAN LOPES RODRIGUES FERREIRA	03515363963	33.852,70	15/03/2028
937	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-20	VELDER ALAN LOPES RODRIGUES FERREIRA	03515363963	33.852,70	15/03/2028
938	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-18	VICTOR DE OLIVEIRA DUARTE	10157046702	28.676,96	15/02/2028
939	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-12	VICTOR GABRIEL MARTIRES SILVA	11910378780	30.842,15	15/05/2027
940	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-09	VICTOR GONCALVES CORGUINHA	14554822770	29.556,73	15/04/2027
941	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-19	VICTOR HUGO LEONEL DA SILVA	16718630705	33.720,96	15/02/2028
942	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-16	VIKTORIYA VISENTE	70496262106	37.720,10	15/05/2027
943	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-11	VINICIUS FERREIRA RODRIGUES	11382536771	28.713,69	15/02/2028
944	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-14	VITÓRIA RÉGIA FERREIRA MAIA	00260838764	25.897,06	15/01/2028
945	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-01	VITÓRIA RÉGIA FERREIRA MAIA	00260838764	27.064,28	15/11/2027
946	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-02	VIVIAN CRISTINA GASPARINI	33870514841	33.740,27	15/03/2027
947	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-21	VIVIAN LONGO MOREIRA VASCONCELOS	09940991770	45.933,51	15/04/2029
948	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-05	VIVIANE APARECIDA SILVA	03180544694	34.842,27	15/03/2028
949	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-07	VIVIANE DE OLIVEIRA CORREA	05165992918	28.421,26	15/09/2027
950	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-01	VIVIANE DOS SANTOS MATOS PINTO	07573470703	45.408,46	15/01/2029
951	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-08	VIVIANE LOPES MENDES ALVES	10606496750	36.166,43	10/02/2028
952	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-12	VIVIANE SILVA AYRES PARAMOS	10853606790	29.119,37	15/02/2028
953	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-03	VIVIANN CRISTINA BERRIEL PEDROZA SILVA	12875519719	29.542,74	15/12/2027
954	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-21	VLADIMIR ROSA DA SILVA	13201720836	33.645,21	15/05/2027

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lôbo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

955	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-14	VOLMAR SARAIVA	34329200759	34.931,24	05/02/2028
956	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-25	VOLMIR ALMEIDA CARLOTTO	65123581049	28.835,37	15/10/2027
957	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-12	WAGNER LUIZ DA SILVA SANTOS	12399298705	36.091,99	15/03/2028
958	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-04	WANDER DE ALMEIDA GOMES	06872279680	30.321,27	15/06/2027
959	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-18	WANESSA PESSANHA SOARES CARDOSO	12139676785	45.022,05	15/06/2028
960	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-25	WELITON CASTRO NISTALDO	08251716799	37.083,43	15/01/2028
961	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-05	WELLINGTON DA ROCHA LIMA	07082815751	28.482,63	15/01/2027
962	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-15	WESLEY BANDEIRA LIMA	00038900238	26.921,26	15/02/2028
963	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-19	WEVERTON TARDEM	11299549780	27.064,28	10/11/2027
964	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-23	WILIAM DUARTE DE OLIVEIRA	08707509766	36.099,67	15/07/2027
965	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-17	WILLER VIEIRA DOS SANTOS	06513564662	44.594,95	15/04/2029
966	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-13	WILLIAM DE SOUSA BARRETO	11767012748	29.463,37	15/06/2027
967	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-03	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA BRAGA	12932089730	33.954,02	15/03/2028
968	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-24	WINNER SOUZA DA SILVA	07319821770	33.174,80	15/04/2029
969	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-09	WINTER BELMONDES DE SIQUEIRA ALENCAR	71537546104	33.720,96	15/02/2028
970	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-12	WLADEMIR TAVARES DA SILVA	53124820720	29.149,37	15/02/2028
971	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-11	WLADEMIR TAVARES DA SILVA	53124820720	33.753,39	15/02/2028
972	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-15	WOLKESTER ROLLEIGH DE MELO E SILVA	88567648653	45.933,51	15/04/2029
973	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-02	YAGO VASQUES ALCOFORADO ARAUJO	14411297744	34.931,24	05/02/2028
974	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-13	YBSEN RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	09138958732	34.977,65	15/04/2028
975	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-01	YRIS ARAUJO NASCIMENTO	17083896798	34.931,24	10/02/2028
976	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-22	YURI MOURA AGUILERA	00854211705	34.931,24	15/02/2028
977	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-23	YURI MOURA AGUILERA	00854211705	34.931,24	15/02/2028
978	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-01	YURI MOURA AGUILERA	00854211705	34.931,24	15/02/2028

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

ANEXO I – B

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E INDICAÇÃO DAS COTAS IMOBILIÁRIAS ATUALMENTE EM ESTOQUE

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R$)	Vencimento do Contrato
1	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-16	ABRAAO DE FREITAS MAGALHAES	05450297327	29.992,52	15/03/2027
2	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-05	ALESSANDRO RODRIGUES GOMES	03152738790	33.638,79	15/01/2028
3	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-17	ALEX HERMONT BLOWER	33719861791	36.410,64	10/02/2027
4	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-09	ANA PAULA GALDINO DE ANDRADE	05319945701	30.417,36	15/04/2027
5	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-07	ANDERSON LUIZ DE LIZ ROMANHUK	22750827272	27.759,92	10/01/2028
6	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-13	ANDRE BARBOSA RODRIGUES	11358476730	27.864,22	05/02/2028
7	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-01	ANNA VICTORIA MARTINS DE ALMEIDA	42373553813	30.082,47	25/02/2027
8	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-13	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOIS	02570418773	27.864,22	15/02/2028
9	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-02	BARBARA RACHEL GOMES AUGUSTO	05874370730	29.182,37	15/01/2029
10	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-13	CELSO JANNUZZI LOPES MOREIRA	11157653707	27.864,22	15/02/2028
11	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-06	CRISTILIANO DA SILVA VILACA	02826490770	25.725,04	15/11/2027
12	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-21	DOUGLAS JUNIOR NEVES SILVA	15407227754	26.334,30	15/11/2027
13	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-23	ELIO HENRIQUE BANDEIRA	08027833760	28.823,80	10/11/2027
14	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-18	ELISAFAN BARBOSA	73002461253	29.735,42	15/02/2027
15	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-13	EMERSON DOS SANTOS DOBLER	01777927102	28.895,72	15/02/2027
16	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-09	FABIO ALEXANDRE FAZAN	32797725832	28.091,59	15/04/2026
17	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-05	GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR	89827945653	33.740,27	15/03/2027
18	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-03	IVANI MOTTA PEREIRA PINTO	00150164718	27.776,98	15/11/2026
19	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-05	JOSE GUILHERME PATERLINI	88525341720	27.864,22	15/02/2028
20	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-17	JOSE GUILHERME PATERLINI	88525341720	27.864,22	15/02/2028
21	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-04	JULIO CESAR DA SILVA SOARES	10422118761	29.168,74	15/11/2027
22	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-19	LÍVIA FIGUEIREDO DE SÁ	05423184746	29.898,32	05/11/2027
23	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-03	LOLITA CONDE RODRIGES	05899086777	27.759,92	01/01/2028
24	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-10	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	04253407757	27.864,22	05/02/2028
25	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-03	LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS	05431542702	29.042,26	15/01/2028
26	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-14	LUCIANO SAVATONE PIMENTEL DE QUEIROZ	01138158755	29.145,56	15/03/2027
27	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-01	LUIS HENRIQUE LAURINDO DE OLIVEIRA	84403250025	27.759,92	15/01/2028

Vanessa Cristina Horta Cavalcante Lirio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

28	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-09	LUIZ CARLOS CUNHA FULY DE MATOS	05278819707	28.674,49	15/02/2028
29	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-09	MAICON LUIZ SANTOS DE MORAES	12312141710	27.864,22	15/02/2028
30	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-11	MARCEL ROBERTO PINHEIRO GOMES	96042060791	37.477,72	15/04/2027
31	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-02	MARCEL ROBERTO PINHEIRO GOMES	96042060791	37.477,72	15/04/2027
32	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-07	MARCELO AUGUSTO MEDEIROS FRANCA	07654075740	34.618,97	15/11/2027
33	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-11	MARCOS AURELIO COSTA NERES	02861989750	27.864,22	15/02/2028
34	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-19	MARCOS AURELIO COSTA NERES	02861989750	27.864,22	15/02/2028
35	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-12	MAURO CESAR DE MELO NEVES	20392041804	29.992,52	15/03/2027
36	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-05	NATALIA JUSTINA DE OLIVEIRA	42077452897	27.759,92	10/01/2028
37	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-08	OSEAS CALIXTO DE SOUZA	01225516722	27.759,92	15/01/2028
38	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-23	OTAVIO PIMENTEL FERREIRA JUNIOR	13109191784	30.225,21	15/08/2027
39	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-04	PAVEL FRANCISCO MARTINEZ ANGLADA	06727720193	27.759,92	10/01/2028
40	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-14	RAFAEL FONSECA LOPES	11072171724	35.520,42	15/01/2028
41	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-15	RAFAEL FONSECA LOPES	11072171724	35.520,42	15/01/2028
42	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-25	RODRIGO GOMES NUNES BARROS	10015695719	27.341,49	15/10/2026
43	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-15	RONALDO DE ALMEIDA	08880358707	28.895,72	15/02/2027
44	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-12	ROSANGELA NOGUEIRA GOMES	08609135705	27.864,22	15/02/2028
45	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-07	RUBEM LUIZ NUNES EV	38991942091	27.759,92	15/01/2028
46	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-16	SHEILA DE MORAES CONGO RIBEIRO	05615466731	28.457,26	15/02/2028
47	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-04	TAYANE LOPES MEDEIROS FRANCA	16285442797	34.618,97	15/11/2027
48	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-04	THAIS DE CARVALHO SABINO	11627959726	27.968,15	15/03/2028
49	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-05	THIAGO ROMERO LOBATO GOMES LACERDA	01420177605	35.193,93	15/12/2026
50	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-12	VALDONI MACHADO RODRIGUES	26880008100	37.477,72	15/04/2027
51	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-14	VIKTOR LABUTO FRAGOSO SERENO RAMOS	05544036764	29.145,56	15/03/2027
52	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-24	VIRGINIA NOGUEIRA VILELA	07983337663	27.759,92	17/01/2028
53	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-24	VIRGINIA NOGUEIRA VILELA	07983337663	27.759,92	15/01/2028
54	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-19	YONE MANGILLI SELLITO BOAVENTURA	71867872820	37.477,72	15/04/2027

INDICAÇÃO DAS COTAS IMOBILIÁRIAS ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade
1	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-03
2	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-05
3	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-06
4	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-07
5	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-08

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

6	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-09
7	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-12
8	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-13
9	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-14
10	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-16
11	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-17
12	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-18
13	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-22
14	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-23
15	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-03
16	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-04
17	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-05
18	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-06
19	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-07
20	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-09
21	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-10
22	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-12
23	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-15
24	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-20
25	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-22
26	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-23
27	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-25
28	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-03
29	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-06
30	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-12
31	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-16
32	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-20
33	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-21
34	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-23
35	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-01
36	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-02

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

37	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-03
38	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-04
39	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-06
40	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-07
41	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-08
42	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-09
43	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-10
44	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-11
45	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-12
46	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-16
47	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-18
48	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-21
49	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-22
50	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-23
51	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-24
52	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-01
53	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-11
54	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-19
55	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-22
56	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-02
57	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-03
58	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-04
59	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-05
60	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-06
61	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-07
62	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-09
63	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-12
64	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-14
65	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-17
66	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-18
67	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-19

Vanessa Cristina Rocha Carvalante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

68	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-21
69	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-25
70	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-11
71	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-15
72	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-17
73	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-18
74	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-22
75	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-24
76	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-01
77	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-03
78	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-08
79	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-10
80	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-13
81	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-18
82	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-06
83	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-09
84	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-16
85	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-20
86	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-23
87	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-24
88	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-25
89	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-01
90	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-02
91	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-03
92	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-04
93	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-05
94	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-06
95	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-07
96	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-08
97	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-09
98	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-10

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

99	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-11
100	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-12
101	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-13
102	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-14
103	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-15
104	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-16
105	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-17
106	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-18
107	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-19
108	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-21
109	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-22
110	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-23
111	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-24
112	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-25
113	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-01
114	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-02
115	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-03
116	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-04
117	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-05
118	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-06
119	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-07
120	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-08
121	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-09
122	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-10
123	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-11
124	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-12
125	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-13
126	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-14
127	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-15
128	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-16
129	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-18

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lício
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

130	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-19
131	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-20
132	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-21
133	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-22
134	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-23
135	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-24
136	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-25
137	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-02
138	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-07
139	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-15
140	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-20
141	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-22
142	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-02
143	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-03
144	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-04
145	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-06
146	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-20
147	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-24
148	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-06
149	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-13
150	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-15
151	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-19
152	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-12
153	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-17
154	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-22
155	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-25
156	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-09
157	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-10
158	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-11
159	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-06
160	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-08

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

161	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-19
162	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-05
163	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-13
164	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-18
165	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-21
166	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-06
167	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-16
168	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-19
169	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-03
170	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-07
171	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-16
172	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-19
173	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-25
174	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-08
175	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-22
176	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-04
177	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-08
178	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-09
179	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-14
180	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-18
181	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-10
182	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-25
183	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-02
184	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-09
185	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-14
186	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-21
187	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-22
188	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-20
189	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-18
190	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-19
191	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-20

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

192	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-25
193	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-23
194	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-01
195	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-25
196	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-10
197	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-24
198	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-03
199	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-18
200	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-10
201	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-22
202	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-01
203	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-02
204	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-03
205	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-04
206	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-06
207	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-07
208	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-08
209	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-09
210	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-10
211	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-11
212	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-12
213	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-13
214	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-14
215	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-15
216	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-16
217	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-17
218	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-18
219	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-19
220	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-20
221	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-21
222	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-22

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

223	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-23
224	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-24
225	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-25
226	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-09
227	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-03
228	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-21
229	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-23
230	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-05
231	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-12
232	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-20
233	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-05
234	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-06
235	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-13
236	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-08
237	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-19
238	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-08
239	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-15
240	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-20
241	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-25
242	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-05
243	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-10
244	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-11
245	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-20
246	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-07
247	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-24
248	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-14
249	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-25
250	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-01
251	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-02
252	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-03
253	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-04

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

254	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-05
255	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-07
256	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-09
257	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-11
258	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-17
259	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-19
260	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-21
261	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-17
262	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-19
263	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-25
264	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-02
265	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-03
266	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-04
267	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-05
268	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-06
269	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-07
270	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-08
271	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-10
272	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-11
273	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-13
274	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-14
275	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-15
276	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-16
277	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-17
278	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-18
279	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-19
280	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-20
281	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-21
282	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-22
283	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-23
284	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-24

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

285	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-25
286	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-01
287	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-02
288	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-03
289	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-04
290	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-05
291	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-06
292	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-07
293	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-08
294	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-09
295	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-10
296	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-11
297	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-12
298	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-13
299	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-14
300	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-15
301	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-16
302	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-17
303	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-18
304	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-19
305	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-20
306	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-21
307	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-22
308	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-23
309	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-24
310	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-25
311	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-01
312	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-02
313	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-03
314	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-04
315	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-05

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

316	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-06
317	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-07
318	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-08
319	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-09
320	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-10
321	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-11
322	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-12
323	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-13
324	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-14
325	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-15
326	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-16
327	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-17
328	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-18
329	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-19
330	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-20
331	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-21
332	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-22
333	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-23
334	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-24
335	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-25
336	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-01
337	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-02
338	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-03
339	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-04
340	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-05
341	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-06
342	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-07
343	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-08
344	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-09
345	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-10
346	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-11

Vanessa Cristina Rocha Candiotto Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

347	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-12
348	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-13
349	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-14
350	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-15
351	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-16
352	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-17
353	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-18
354	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-19
355	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-20
356	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-21
357	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-22
358	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-23
359	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-24
360	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-25
361	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-01
362	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-02
363	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-03
364	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-04
365	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-05
366	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-06
367	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-07
368	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-08
369	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-09
370	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-10
371	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-11
372	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-12
373	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-13
374	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-14
375	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-15
376	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-16
377	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-17

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lião
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

378	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-18
379	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-19
380	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-20
381	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-21
382	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-22
383	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-23
384	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-24
385	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-25
386	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-01
387	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-02
388	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-03
389	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-04
390	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-05
391	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-06
392	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-07
393	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-08
394	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-09
395	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-10
396	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-11
397	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-12
398	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-13
399	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-14
400	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-15
401	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-16
402	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-17
403	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-18
404	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-19
405	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-20
406	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-21
407	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-22
408	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-23

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

409	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-24
410	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-25
411	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-01
412	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-02
413	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-03
414	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-04
415	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-05
416	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-06
417	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-07
418	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-08
419	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-09
420	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-10
421	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-11
422	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-12
423	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-13
424	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-14
425	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-15
426	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-16
427	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-17
428	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-18
429	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-19
430	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-20
431	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-21
432	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-22
433	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-23
434	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-24
435	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-25
436	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-01
437	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-02
438	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-03
439	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-04

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

440	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-05
441	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-06
442	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-07
443	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-08
444	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-09
445	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-10
446	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-11
447	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-12
448	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-13
449	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-14
450	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-15
451	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-16
452	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-17
453	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-18
454	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-19
455	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-20
456	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-21
457	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-22
458	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-23
459	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-24
460	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-25
461	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-01
462	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-02
463	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-03
464	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-04
465	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-05
466	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-06
467	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-07
468	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-08
469	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-09
470	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-10

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

471	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-11
472	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-12
473	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-13
474	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-14
475	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-15
476	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-16
477	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-17
478	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-18
479	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-19
480	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-20
481	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-21
482	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-22
483	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-23
484	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-24
485	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-25
486	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-01
487	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-02
488	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-03
489	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-04
490	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-05
491	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-06
492	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-07
493	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-08
494	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-09
495	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-10
496	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-11
497	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-12
498	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-13
499	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-14
500	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-15
501	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-16

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vallessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

502	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-17
503	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-18
504	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-19
505	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-20
506	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-21
507	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-22
508	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-23
509	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-24
510	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-25
511	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-01
512	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-02
513	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-03
514	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-04
515	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-05
516	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-06
517	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-07
518	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-08
519	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-09
520	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-10
521	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-11
522	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-12
523	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-13
524	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-14
525	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-15
526	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-16
527	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-17
528	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-18
529	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-19
530	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-20
531	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-21
532	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-22

Vallessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

533	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-23
534	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-24
535	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-25
536	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-01
537	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-02
538	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-03
539	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-04
540	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-05
541	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-06
542	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-07
543	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-08
544	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-09
545	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-10
546	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-11
547	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-12
548	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-13
549	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-14
550	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-15
551	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-16
552	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-17
553	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-18
554	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-19
555	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-20
556	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-21
557	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-22
558	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-23
559	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-24
560	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-25
561	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-01
562	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-02
563	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-03

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

564	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-04
565	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-05
566	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-06
567	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-07
568	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-08
569	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-09
570	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-10
571	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-11
572	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-12
573	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-13
574	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-14
575	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-15
576	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-16
577	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-17
578	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-18
579	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-19
580	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-20
581	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-21
582	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-22
583	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-23
584	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-24
585	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-25
586	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-02
587	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-03
588	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-04
589	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-05
590	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-06
591	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-07
592	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-08
593	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-09
594	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-10

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

595	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-11
596	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-12
597	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-13
598	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-14
599	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-15
600	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-16
601	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-17
602	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-18
603	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-19
604	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-20
605	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-21
606	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-22
607	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-23
608	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-24
609	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-25
610	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-01
611	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-02
612	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-03
613	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-04
614	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-05
615	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-06
616	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-07
617	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-08
618	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-09
619	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-10
620	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-11
621	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-12
622	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-14
623	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-15
624	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-16
625	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-17

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

626	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-18
627	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-19
628	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-20
629	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-21
630	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-22
631	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-23
632	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-24
633	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-25
634	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-01
635	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-02
636	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-03
637	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-04
638	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-05
639	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-06
640	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-07
641	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-08
642	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-09
643	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-10
644	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-11
645	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-12
646	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-13
647	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-15
648	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-16
649	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-17
650	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-18
651	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-19
652	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-20
653	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-21
654	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-22
655	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-23
656	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-24

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

657	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-25
658	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-01
659	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-02
660	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-03
661	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-04
662	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-05
663	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-06
664	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-07
665	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-08
666	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-09
667	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-10
668	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-11
669	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-12
670	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-13
671	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-14
672	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-15
673	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-16
674	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-17
675	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-18
676	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-19
677	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-20
678	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-21
679	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-22
680	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-23
681	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-24
682	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-25
683	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-01
684	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-02
685	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-03
686	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-04
687	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-05

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

688	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-06
689	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-07
690	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-08
691	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-09
692	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-10
693	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-11
694	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-12
695	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-13
696	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-14
697	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-15
698	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-16
699	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-17
700	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-18
701	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-19
702	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-20
703	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-21
704	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-22
705	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-23
706	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-24
707	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-25
708	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-01
709	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-02
710	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-03
711	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-04
712	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-05
713	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-06
714	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-07
715	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-08
716	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-09
717	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-10
718	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-11

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

719	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-12
720	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-15
721	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-16
722	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-17
723	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-18
724	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-19
725	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-20
726	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-21
727	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-22
728	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-23
729	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-24
730	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-25
731	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-01
732	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-02
733	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-03
734	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-04
735	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-05
736	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-06
737	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-07
738	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-08
739	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-09
740	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-10
741	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-11
742	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-12
743	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-13
744	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-14
745	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-15
746	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-16
747	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-17
748	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-18
749	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-19

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

750	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-20
751	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-21
752	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-22
753	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-23
754	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-24
755	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-25

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lião
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

ANEXO I – C

DESCRIÇÃO DAS COTAS IMOBILIÁRIAS INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO

1	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.101-26
2	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-01
3	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-02
4	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-03
5	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-04
6	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-05
7	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-06
8	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-07
9	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-08
10	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-09
11	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-10
12	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-11
13	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-12
14	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-13
15	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-14
16	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-15
17	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-16
18	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-17
19	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-18
20	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-19
21	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-20
22	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-21
23	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-22
24	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-23

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lugo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

25	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-24
26	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-25
27	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.102-26
28	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.103-26
29	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-01
30	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-02
31	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-03
32	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-04
33	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-05
34	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-06
35	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-07
36	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-08
37	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-09
38	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-10
39	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-11
40	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-12
41	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-13
42	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-14
43	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-15
44	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-16
45	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-17
46	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-18
47	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-19
48	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-20
49	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-21
50	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-22
51	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-23
52	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-24
53	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-25
54	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.104-26
55	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-01

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

56	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-02
57	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-03
58	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-04
59	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-05
60	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-06
61	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-07
62	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-08
63	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-09
64	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-10
65	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-11
66	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-12
67	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-13
68	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-14
69	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-15
70	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-16
71	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-17
72	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-18
73	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-19
74	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-20
75	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-21
76	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-22
77	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-23
78	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-24
79	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-25
80	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.105-26
81	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-01
82	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-02
83	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-03
84	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-04
85	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-05
86	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-06

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

87	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-07
88	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-08
89	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-09
90	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-10
91	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-11
92	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-12
93	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-13
94	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-14
95	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-15
96	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-16
97	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-17
98	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-18
99	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-19
100	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-20
101	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-21
102	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-22
103	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-23
104	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-24
105	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-25
106	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.106-26
107	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-01
108	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-02
109	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-03
110	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-04
111	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-05
112	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-06
113	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-07
114	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-08
115	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-09
116	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-10
117	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-11

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

118	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-12
119	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-13
120	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-14
121	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-15
122	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-16
123	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-17
124	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-18
125	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-19
126	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-20
127	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-21
128	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-22
129	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-23
130	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-24
131	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-25
132	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.107-26
133	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.108-26
134	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-01
135	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-02
136	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-03
137	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-04
138	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-05
139	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-06
140	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-07
141	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-08
142	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-09
143	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-10
144	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-11
145	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-12
146	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-13
147	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-14
148	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-15

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

149	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-16
150	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-17
151	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-18
152	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-19
153	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-20
154	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-21
155	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-22
156	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-23
157	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-24
158	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-25
159	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.109-26
160	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-01
161	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-02
162	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-03
163	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-04
164	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-05
165	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-06
166	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-07
167	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-08
168	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-09
169	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-10
170	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-11
171	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-12
172	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-13
173	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-14
174	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-15
175	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-16
176	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-17
177	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-18
178	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-19
179	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-20

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

180	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-21
181	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-22
182	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-23
183	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-24
184	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-25
185	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.110-26
186	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-01
187	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-02
188	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-03
189	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-04
190	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-05
191	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-06
192	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-07
193	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-08
194	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-09
195	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-10
196	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-11
197	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-12
198	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-13
199	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-14
200	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-15
201	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-16
202	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-17
203	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-18
204	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-19
205	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-20
206	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-21
207	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-22
208	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-23
209	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-24
210	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-25

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

211	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.201-26
212	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-01
213	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-02
214	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-03
215	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-04
216	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-05
217	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-06
218	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-07
219	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-08
220	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-09
221	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-10
222	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-11
223	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-12
224	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-13
225	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-14
226	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-15
227	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-16
228	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-17
229	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-18
230	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-19
231	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-20
232	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-21
233	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-22
234	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-23
235	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-24
236	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-25
237	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.202-26
238	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.203-26
239	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-01
240	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-02
241	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-03

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lício
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

242	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-04
243	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-05
244	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-06
245	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-07
246	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-08
247	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-09
248	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-10
249	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-11
250	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-12
251	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-13
252	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-14
253	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-15
254	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-16
255	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-17
256	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-18
257	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-19
258	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-20
259	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-21
260	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-22
261	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-23
262	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-24
263	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-25
264	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.204-26
265	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-01
266	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-02
267	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-03
268	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-04
269	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-05
270	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-06
271	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-07
272	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-08

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

273	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-09
274	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-10
275	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-11
276	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-12
277	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-13
278	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-14
279	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-15
280	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-16
281	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-17
282	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-18
283	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-19
284	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-20
285	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-21
286	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-22
287	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-23
288	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-24
289	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-25
290	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.205-26
291	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-01
292	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-02
293	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-03
294	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-04
295	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-05
296	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-06
297	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-07
298	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-08
299	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-09
300	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-10
301	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-11
302	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-12
303	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-13

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lirio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

304	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-14
305	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-15
306	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-16
307	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-17
308	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-18
309	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-19
310	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-20
311	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-21
312	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-22
313	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-23
314	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-24
315	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-25
316	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 01.206-26
317	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.101-26
318	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-01
319	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-02
320	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-03
321	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-04
322	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-05
323	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-06
324	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-07
325	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-08
326	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-09
327	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-10
328	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-11
329	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-12
330	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-13
331	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-14
332	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-15
333	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-16
334	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-17

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

335	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-18
336	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-19
337	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-20
338	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-21
339	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-22
340	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-23
341	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-24
342	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-25
343	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.102-26
344	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.103-26
345	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-01
346	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-02
347	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-03
348	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-04
349	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-05
350	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-06
351	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-07
352	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-08
353	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-09
354	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-10
355	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-11
356	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-12
357	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-13
358	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-14
359	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-15
360	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-16
361	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-17
362	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-18
363	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-19
364	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-20
365	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-21

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

366	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-22
367	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-23
368	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-24
369	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-25
370	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.104-26
371	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-01
372	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-02
373	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-03
374	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-04
375	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-05
376	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-06
377	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-07
378	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-08
379	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-09
380	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-10
381	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-11
382	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-12
383	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-13
384	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-14
385	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-15
386	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-16
387	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-17
388	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-18
389	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-19
390	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-20
391	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-21
392	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-22
393	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-23
394	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-24
395	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-25
396	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.105-26

Valdessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

397	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-01
398	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-02
399	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-03
400	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-04
401	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-05
402	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-06
403	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-07
404	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-08
405	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-09
406	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-10
407	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-11
408	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-12
409	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-13
410	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-14
411	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-15
412	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-16
413	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-17
414	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-18
415	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-19
416	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-20
417	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-21
418	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-22
419	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-23
420	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-24
421	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-25
422	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.106-26
423	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-01
424	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-02
425	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-03
426	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-04
427	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-05

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

428	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-06
429	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-07
430	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-08
431	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-09
432	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-10
433	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-11
434	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-12
435	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-13
436	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-14
437	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-15
438	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-16
439	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-17
440	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-18
441	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-19
442	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-20
443	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-21
444	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-22
445	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-23
446	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-24
447	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-25
448	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.201-26
449	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.202-26
450	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-01
451	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-02
452	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-03
453	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-04
454	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-05
455	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-06
456	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-07
457	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-08
458	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-09

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

459	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-10
460	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-11
461	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-12
462	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-13
463	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-14
464	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-15
465	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-16
466	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-17
467	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-18
468	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-19
469	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-20
470	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-21
471	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-22
472	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-23
473	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-24
474	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-25
475	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.203-26
476	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-01
477	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-02
478	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-03
479	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-04
480	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-05
481	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-06
482	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-07
483	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-08
484	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-09
485	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-10
486	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-11
487	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-12
488	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-13
489	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-14

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

490	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-15
491	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-16
492	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-17
493	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-18
494	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-19
495	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-20
496	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-21
497	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-22
498	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-23
499	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-24
500	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-25
501	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 02.204-26
502	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-01
503	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-02
504	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-03
505	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-04
506	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-05
507	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-06
508	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-07
509	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-08
510	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-09
511	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-10
512	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-11
513	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-12
514	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-13
515	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-14
516	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-15
517	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-16
518	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-17
519	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-18
520	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-19

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

521	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-20
522	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-21
523	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-22
524	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-23
525	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-24
526	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-25
527	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.101-26
528	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-01
529	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-02
530	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-03
531	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-04
532	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-05
533	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-06
534	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-07
535	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-08
536	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-09
537	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-10
538	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-11
539	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-12
540	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-13
541	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-14
542	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-15
543	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-16
544	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-17
545	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-18
546	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-19
547	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-20
548	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-21
549	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-22
550	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-23
551	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-24

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lôbo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

552	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-25
553	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.102-26
554	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.103-26
555	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.104-26
556	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-01
557	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-02
558	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-03
559	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-04
560	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-05
561	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-06
562	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-07
563	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-08
564	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-09
565	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-10
566	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-11
567	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-12
568	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-13
569	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-14
570	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-15
571	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-16
572	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-17
573	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-18
574	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-19
575	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-20
576	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-21
577	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-22
578	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-23
579	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-24
580	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-25
581	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.105-26
582	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-01

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

583 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-02
584 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-03
585 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-04
586 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-05
587 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-06
588 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-07
589 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-08
590 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-09
591 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-10
592 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-11
593 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-12
594 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-13
595 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-14
596 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-15
597 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-16
598 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-17
599 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-18
600 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-19
601 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-20
602 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-21
603 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-22
604 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-23
605 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-24
606 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-25
607 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.106-26
608 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.107-26
609 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-01
610 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-02
611 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-03
612 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-04
613 BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-05

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

614	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-06
615	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-07
616	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-08
617	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-09
618	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-10
619	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-11
620	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-12
621	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-13
622	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-14
623	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-15
624	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-16
625	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-17
626	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-18
627	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-19
628	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-20
629	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-21
630	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-22
631	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-23
632	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-24
633	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-25
634	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.108-26
635	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-01
636	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-02
637	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-03
638	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-04
639	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-05
640	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-06
641	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-07
642	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-08
643	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-09
644	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-10

Vanessa Cristina Rocha Calvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

645	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-11
646	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-12
647	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-13
648	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-14
649	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-15
650	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-16
651	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-17
652	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-18
653	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-19
654	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-20
655	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-21
656	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-22
657	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-23
658	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-24
659	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-25
660	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.109-26
661	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.110-26
662	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-01
663	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-02
664	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-03
665	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-04
666	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-05
667	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-06
668	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-07
669	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-08
670	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-09
671	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-10
672	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-11
673	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-12
674	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-13
675	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-14

Vanessa Cristina Rocha Catalano de Lião
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

676	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-15
677	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-16
678	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-17
679	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-18
680	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-19
681	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-20
682	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-21
683	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-22
684	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-23
685	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-24
686	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-25
687	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.201-26
688	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-01
689	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-02
690	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-03
691	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-04
692	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-05
693	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-06
694	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-07
695	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-08
696	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-09
697	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-10
698	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-11
699	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-12
700	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-13
701	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-14
702	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-15
703	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-16
704	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-17
705	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-18
706	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-19

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

707	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-20
708	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-21
709	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-22
710	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-23
711	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-24
712	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-25
713	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.202-26
714	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.203-26
715	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.204-26
716	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-01
717	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-02
718	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-03
719	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-04
720	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-05
721	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-06
722	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-07
723	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-08
724	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-09
725	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-10
726	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-11
727	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-12
728	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-13
729	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-14
730	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-15
731	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-16
732	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-17
733	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-18
734	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-19
735	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-20
736	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-21
737	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-22

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

738	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-23
739	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-24
740	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-25
741	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.205-26
742	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-01
743	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-02
744	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-03
745	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-04
746	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-05
747	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-06
748	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-07
749	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-08
750	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-09
751	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-10
752	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-11
753	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-12
754	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-13
755	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-14
756	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-15
757	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-16
758	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-17
759	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-18
760	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-19
761	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-20
762	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-21
763	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-22
764	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-23
765	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-24
766	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-25
767	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 03.206-26
768	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-01

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

769	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-02
770	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-03
771	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-04
772	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-05
773	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-06
774	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-07
775	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-08
776	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-09
777	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-10
778	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-11
779	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-12
780	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-13
781	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-14
782	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-15
783	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-16
784	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-17
785	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-18
786	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-19
787	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-20
788	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-21
789	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-22
790	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-23
791	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-24
792	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-25
793	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.101-26
794	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.102-26
795	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-01
796	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-02
797	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-03
798	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-04
799	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-05

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

800	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-06
801	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-07
802	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-08
803	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-09
804	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-10
805	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-11
806	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-12
807	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-13
808	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-14
809	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-15
810	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-16
811	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-17
812	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-18
813	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-19
814	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-20
815	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-21
816	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-22
817	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-23
818	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-24
819	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-25
820	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.103-26
821	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-01
822	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-02
823	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-03
824	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-04
825	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-05
826	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-06
827	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-07
828	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-08
829	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-09
830	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-10

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

831	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-11
832	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-12
833	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-13
834	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-14
835	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-15
836	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-16
837	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-17
838	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-18
839	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-19
840	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-20
841	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-21
842	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-22
843	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-23
844	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-24
845	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-25
846	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.104-26
847	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-01
848	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-02
849	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-03
850	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-04
851	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-05
852	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-06
853	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-07
854	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-08
855	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-09
856	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-10
857	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-11
858	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-12
859	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-13
860	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-14
861	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-15

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

862	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-16
863	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-17
864	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-18
865	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-19
866	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-20
867	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-21
868	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-22
869	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-23
870	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-24
871	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-25
872	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.201-26
873	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-01
874	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-02
875	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-03
876	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-04
877	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-05
878	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-06
879	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-07
880	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-08
881	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-09
882	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-10
883	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-11
884	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-12
885	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-13
886	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-14
887	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-15
888	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-16
889	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-17
890	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-18
891	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-19
892	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-20

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

893	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-21
894	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-22
895	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-23
896	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-24
897	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-25
898	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 04.202-26
899	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-01
900	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-02
901	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-03
902	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-04
903	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-05
904	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-06
905	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-07
906	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-08
907	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-09
908	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-10
909	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-11
910	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-12
911	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-13
912	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-14
913	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-15
914	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-16
915	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-17
916	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-18
917	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-19
918	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-20
919	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-21
920	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-22
921	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-23
922	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-24
923	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-25

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

924	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.101-26
925	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-01
926	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-02
927	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-03
928	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-04
929	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-05
930	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-06
931	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-07
932	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-08
933	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-09
934	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-10
935	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-11
936	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-12
937	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-13
938	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-14
939	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-15
940	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-16
941	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-17
942	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-18
943	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-19
944	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-20
945	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-21
946	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-22
947	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-23
948	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-24
949	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-25
950	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.102-26
951	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-01
952	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-02
953	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-03
954	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-04

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

955	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-05
956	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-06
957	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-07
958	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-08
959	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-09
960	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-10
961	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-11
962	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-12
963	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-13
964	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-14
965	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-15
966	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-16
967	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-17
968	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-18
969	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-19
970	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-20
971	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-21
972	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-22
973	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-23
974	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-24
975	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-25
976	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.103-26
977	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-01
978	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-02
979	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-03
980	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-04
981	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-05
982	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-06
983	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-07
984	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-08
985	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-09

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

986	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-10
987	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-11
988	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-12
989	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-13
990	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-14
991	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-15
992	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-16
993	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-17
994	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-18
995	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-19
996	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-20
997	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-21
998	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-22
999	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-23
1000	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-24
1001	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-25
1002	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.104-26
1003	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-01
1004	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-02
1005	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-03
1006	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-04
1007	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-05
1008	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-06
1009	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-07
1010	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-08
1011	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-09
1012	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-10
1013	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-11
1014	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-12
1015	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-13
1016	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-14

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lício
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1017	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-15
1018	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-16
1019	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-17
1020	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-18
1021	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-19
1022	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-20
1023	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-21
1024	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-22
1025	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-23
1026	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-24
1027	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-25
1028	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.105-26
1029	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.106-26
1030	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-01
1031	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-02
1032	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-03
1033	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-04
1034	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-05
1035	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-06
1036	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-07
1037	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-08
1038	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-09
1039	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-10
1040	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-11
1041	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-12
1042	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-13
1043	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-14
1044	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-15
1045	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-16
1046	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-17
1047	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-18

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1048	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-19
1049	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-20
1050	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-21
1051	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-22
1052	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-23
1053	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-24
1054	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-25
1055	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.201-26
1056	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-01
1057	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-02
1058	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-03
1059	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-04
1060	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-05
1061	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-06
1062	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-07
1063	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-08
1064	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-09
1065	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-10
1066	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-11
1067	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-12
1068	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-13
1069	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-14
1070	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-15
1071	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-16
1072	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-17
1073	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-18
1074	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-19
1075	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-20
1076	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-21
1077	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-22
1078	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-23

Tabeliã Substituta
Alessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1079	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-24
1080	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-25
1081	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.202-26
1082	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-01
1083	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-02
1084	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-03
1085	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-04
1086	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-05
1087	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-06
1088	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-07
1089	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-08
1090	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-09
1091	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-10
1092	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-11
1093	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-12
1094	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-13
1095	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-14
1096	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-15
1097	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-16
1098	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-17
1099	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-18
1100	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-19
1101	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-20
1102	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-21
1103	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-22
1104	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-23
1105	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-24
1106	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-25
1107	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.203-26
1108	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-01
1109	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-02

Cristina Rocha Cavalcante Lino
Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1110	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-03
1111	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-04
1112	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-05
1113	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-06
1114	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-07
1115	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-08
1116	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-09
1117	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-10
1118	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-11
1119	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-12
1120	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-13
1121	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-14
1122	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-15
1123	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-16
1124	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-17
1125	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-18
1126	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-19
1127	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-20
1128	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-21
1129	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-22
1130	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-23
1131	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-24
1132	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-25
1133	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 05.204-26
1134	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-01
1135	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-02
1136	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-03
1137	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-04
1138	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-05
1139	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-06
1140	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-07

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1141	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-08
1142	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-09
1143	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-10
1144	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-11
1145	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-12
1146	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-13
1147	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-14
1148	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-15
1149	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-16
1150	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-17
1151	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-18
1152	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-19
1153	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-20
1154	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-21
1155	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-22
1156	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-23
1157	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-24
1158	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-25
1159	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.101-26
1160	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.102-26
1161	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.103-26
1162	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-01
1163	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-02
1164	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-03
1165	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-04
1166	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-05
1167	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-06
1168	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-07
1169	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-08
1170	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-09
1171	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-10

Tabeliã Substituta
Jessé Cristina Rocha Cavalcante Lúcio

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1172	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-11
1173	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-12
1174	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-13
1175	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-14
1176	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-15
1177	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-16
1178	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-17
1179	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-18
1180	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-19
1181	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-20
1182	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-21
1183	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-22
1184	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-23
1185	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-24
1186	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-25
1187	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.104-26
1188	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.105-26
1189	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-01
1190	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-02
1191	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-03
1192	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-04
1193	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-05
1194	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-06
1195	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-07
1196	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-08
1197	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-09
1198	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-10
1199	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-11
1200	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-12
1201	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-13
1202	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-14

Vanessa Cristina Rocha Carandante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1203	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-15
1204	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-16
1205	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-17
1206	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-18
1207	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-19
1208	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-20
1209	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-21
1210	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-22
1211	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-23
1212	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-24
1213	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-25
1214	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.106-26
1215	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-01
1216	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-02
1217	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-03
1218	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-04
1219	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-05
1220	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-06
1221	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-07
1222	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-08
1223	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-09
1224	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-10
1225	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-11
1226	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-12
1227	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-13
1228	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-14
1229	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-15
1230	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-16
1231	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-17
1232	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-18
1233	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-19

Ulisses Ursino Rocha Cavalcante Lins
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1234	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-20
1235	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-21
1236	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-22
1237	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-23
1238	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-24
1239	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-25
1240	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.201-26
1241	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.202-26
1242	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.203-26
1243	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-01
1244	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-02
1245	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-03
1246	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-04
1247	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-05
1248	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-06
1249	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-07
1250	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-08
1251	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-09
1252	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-10
1253	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-11
1254	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-12
1255	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-13
1256	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-14
1257	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-15
1258	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-16
1259	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-17
1260	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-18
1261	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-19
1262	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-20
1263	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-21
1264	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-22

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lisboa
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1265	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-23
1266	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-24
1267	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-25
1268	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 06.204-26
1269	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-01
1270	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-02
1271	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-03
1272	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-04
1273	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-05
1274	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-06
1275	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-07
1276	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-08
1277	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-09
1278	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-10
1279	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-11
1280	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-12
1281	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-13
1282	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-14
1283	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-15
1284	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-16
1285	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-17
1286	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-18
1287	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-19
1288	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-20
1289	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-21
1290	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-22
1291	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-23
1292	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-24
1293	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-25
1294	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.101-26
1295	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-01

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1296	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-02
1297	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-03
1298	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-04
1299	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-05
1300	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-06
1301	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-07
1302	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-08
1303	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-09
1304	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-10
1305	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-11
1306	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-12
1307	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-13
1308	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-14
1309	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-15
1310	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-16
1311	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-17
1312	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-18
1313	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-19
1314	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-20
1315	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-21
1316	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-22
1317	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-23
1318	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-24
1319	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-25
1320	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.102-26
1321	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-01
1322	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-02
1323	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-03
1324	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-04
1325	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-05
1326	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-06

Ulisses Cristina Rocha Cavalcante Lino
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1327	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-07
1328	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-08
1329	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-09
1330	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-10
1331	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-11
1332	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-12
1333	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-13
1334	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-14
1335	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-15
1336	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-16
1337	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-17
1338	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-18
1339	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-19
1340	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-20
1341	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-21
1342	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-22
1343	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-23
1344	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-24
1345	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-25
1346	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.103-26
1347	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-01
1348	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-02
1349	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-03
1350	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-04
1351	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-05
1352	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-06
1353	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-07
1354	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-08
1355	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-09
1356	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-10
1357	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-11

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1358	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-12
1359	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-13
1360	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-14
1361	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-15
1362	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-16
1363	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-17
1364	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-18
1365	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-19
1366	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-20
1367	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-21
1368	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-22
1369	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-23
1370	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-24
1371	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-25
1372	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.104-26
1373	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-01
1374	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-02
1375	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-03
1376	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-04
1377	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-05
1378	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-06
1379	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-07
1380	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-08
1381	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-09
1382	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-10
1383	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-11
1384	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-12
1385	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-13
1386	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-14
1387	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-15
1388	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-16

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1389	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-17
1390	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-18
1391	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-19
1392	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-20
1393	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-21
1394	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-22
1395	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-23
1396	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-24
1397	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-25
1398	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.105-26
1399	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-01
1400	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-02
1401	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-03
1402	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-04
1403	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-05
1404	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-06
1405	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-07
1406	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-08
1407	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-09
1408	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-10
1409	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-11
1410	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-12
1411	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-13
1412	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-14
1413	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-15
1414	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-16
1415	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-17
1416	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-18
1417	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-19
1418	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-20
1419	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-21

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1420	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-22
1421	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-23
1422	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-24
1423	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-25
1424	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.106-26
1425	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-01
1426	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-02
1427	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-03
1428	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-04
1429	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-05
1430	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-06
1431	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-07
1432	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-08
1433	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-09
1434	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-10
1435	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-11
1436	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-12
1437	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-13
1438	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-14
1439	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-15
1440	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-16
1441	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-17
1442	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-18
1443	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-19
1444	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-20
1445	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-21
1446	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-22
1447	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-23
1448	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-24
1449	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-25
1450	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.201-26

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1451	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-01
1452	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-02
1453	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-03
1454	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-04
1455	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-05
1456	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-06
1457	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-07
1458	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-08
1459	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-09
1460	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-10
1461	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-11
1462	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-12
1463	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-13
1464	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-14
1465	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-15
1466	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-16
1467	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-17
1468	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-18
1469	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-19
1470	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-20
1471	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-21
1472	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-22
1473	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-23
1474	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-24
1475	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-25
1476	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.202-26
1477	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-01
1478	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-02
1479	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-03
1480	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-04
1481	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-05

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1482	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-06
1483	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-07
1484	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-08
1485	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-09
1486	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-10
1487	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-11
1488	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-12
1489	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-13
1490	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-14
1491	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-15
1492	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-16
1493	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-17
1494	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-18
1495	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-19
1496	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-20
1497	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-21
1498	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-22
1499	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-23
1500	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-24
1501	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-25
1502	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.203-26
1503	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-01
1504	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-02
1505	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-03
1506	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-04
1507	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-05
1508	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-06
1509	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-07
1510	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-08
1511	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-09
1512	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-10

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1513	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-11
1514	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-12
1515	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-13
1516	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-14
1517	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-15
1518	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-16
1519	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-17
1520	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-18
1521	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-19
1522	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-20
1523	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-21
1524	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-22
1525	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-23
1526	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-24
1527	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-25
1528	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 07.204-26
1529	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-01
1530	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-02
1531	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-03
1532	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-04
1533	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-05
1534	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-06
1535	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-07
1536	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-08
1537	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-09
1538	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-10
1539	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-11
1540	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-12
1541	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-13
1542	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-14
1543	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-15

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1544	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-16
1545	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-17
1546	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-18
1547	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-19
1548	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-20
1549	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-21
1550	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-22
1551	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-23
1552	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-24
1553	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-25
1554	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.101-26
1555	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-01
1556	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-02
1557	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-03
1558	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-04
1559	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-05
1560	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-06
1561	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-07
1562	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-08
1563	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-09
1564	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-10
1565	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-11
1566	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-12
1567	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-13
1568	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-14
1569	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-15
1570	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-16
1571	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-17
1572	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-18
1573	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-19
1574	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-20

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lião
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1575	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-21
1576	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-22
1577	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-23
1578	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-24
1579	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-25
1580	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.102-26
1581	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-01
1582	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-02
1583	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-03
1584	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-04
1585	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-05
1586	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-06
1587	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-07
1588	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-08
1589	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-09
1590	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-10
1591	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-11
1592	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-12
1593	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-13
1594	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-14
1595	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-15
1596	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-16
1597	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-17
1598	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-18
1599	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-19
1600	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-20
1601	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-21
1602	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-22
1603	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-23
1604	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-24
1605	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-25

Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1606	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.103-26
1607	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-01
1608	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-02
1609	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-03
1610	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-04
1611	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-05
1612	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-06
1613	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-07
1614	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-08
1615	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-09
1616	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-10
1617	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-11
1618	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-12
1619	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-13
1620	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-14
1621	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-15
1622	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-16
1623	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-17
1624	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-18
1625	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-19
1626	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-20
1627	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-21
1628	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-22
1629	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-23
1630	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-24
1631	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-25
1632	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.104-26
1633	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-01
1634	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-02
1635	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-03
1636	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-04

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1637	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-05
1638	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-06
1639	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-07
1640	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-08
1641	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-09
1642	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-10
1643	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-11
1644	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-12
1645	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-13
1646	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-14
1647	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-15
1648	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-16
1649	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-17
1650	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-18
1651	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-19
1652	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-20
1653	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-21
1654	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-22
1655	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-23
1656	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-24
1657	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-25
1658	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.105-26
1659	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-01
1660	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-02
1661	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-03
1662	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-04
1663	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-05
1664	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-06
1665	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-07
1666	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-08
1667	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-09

Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1668	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-10
1669	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-11
1670	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-12
1671	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-13
1672	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-14
1673	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-15
1674	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-16
1675	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-17
1676	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-18
1677	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-19
1678	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-20
1679	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-21
1680	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-22
1681	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-23
1682	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-24
1683	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-25
1684	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.106-26
1685	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-01
1686	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-02
1687	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-03
1688	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-04
1689	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-05
1690	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-06
1691	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-07
1692	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-08
1693	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-09
1694	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-10
1695	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-11
1696	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-12
1697	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-13
1698	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-14

Cristina Rocha Carvalho
Substitut

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1699	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-15
1700	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-16
1701	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-17
1702	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-18
1703	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-19
1704	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-20
1705	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-21
1706	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-22
1707	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-23
1708	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-24
1709	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-25
1710	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.201-26
1711	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-01
1712	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-02
1713	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-03
1714	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-04
1715	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-05
1716	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-06
1717	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-07
1718	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-08
1719	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-09
1720	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-10
1721	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-11
1722	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-12
1723	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-13
1724	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-14
1725	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-15
1726	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-16
1727	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-17
1728	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-18
1729	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-19

Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1730	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-20
1731	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-21
1732	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-22
1733	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-23
1734	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-24
1735	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-25
1736	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.202-26
1737	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-01
1738	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-02
1739	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-03
1740	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-04
1741	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-05
1742	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-06
1743	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-07
1744	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-08
1745	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-09
1746	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-10
1747	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-11
1748	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-12
1749	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-13
1750	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-14
1751	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-15
1752	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-16
1753	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-17
1754	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-18
1755	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-19
1756	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-20
1757	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-21
1758	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-22
1759	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-23
1760	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-24

Thaisa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1761	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-25
1762	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.203-26
1763	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-01
1764	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-02
1765	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-03
1766	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-04
1767	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-05
1768	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-06
1769	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-07
1770	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-08
1771	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-09
1772	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-10
1773	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-11
1774	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-12
1775	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-13
1776	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-14
1777	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-15
1778	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-16
1779	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-17
1780	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-18
1781	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-19
1782	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-20
1783	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-21
1784	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-22
1785	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-23
1786	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-24
1787	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-25
1788	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 08.204-26
1789	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-01
1790	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-02
1791	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-03

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1792	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-04
1793	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-05
1794	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-06
1795	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-07
1796	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-08
1797	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-09
1798	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-10
1799	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-11
1800	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-12
1801	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-13
1802	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-14
1803	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-15
1804	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-16
1805	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-17
1806	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-18
1807	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-19
1808	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-20
1809	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-21
1810	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-22
1811	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-23
1812	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-24
1813	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-25
1814	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.101-26
1815	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.102-26
1816	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.103-26
1817	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.104-26
1818	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-01
1819	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-02
1820	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-03
1821	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-04
1822	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-05

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1823	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-06
1824	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-07
1825	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-08
1826	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-09
1827	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-10
1828	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-11
1829	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-12
1830	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-13
1831	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-14
1832	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-15
1833	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-16
1834	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-17
1835	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-18
1836	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-19
1837	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-20
1838	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-21
1839	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-22
1840	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-23
1841	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-24
1842	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-25
1843	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.105-26
1844	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-01
1845	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-02
1846	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-03
1847	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-04
1848	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-05
1849	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-06
1850	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-07
1851	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-08
1852	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-09
1853	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-10

Vanessa Cristina Rocha Carvalho de Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1854	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-11
1855	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-12
1856	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-13
1857	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-14
1858	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-15
1859	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-16
1860	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-17
1861	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-18
1862	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-19
1863	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-20
1864	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-21
1865	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-22
1866	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-23
1867	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-24
1868	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-25
1869	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.106-26
1870	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-01
1871	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-02
1872	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-03
1873	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-04
1874	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-05
1875	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-06
1876	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-07
1877	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-08
1878	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-09
1879	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-10
1880	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-11
1881	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-12
1882	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-13
1883	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-14
1884	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-15

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1885	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-16
1886	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-17
1887	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-18
1888	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-19
1889	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-20
1890	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-21
1891	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-22
1892	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-23
1893	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-24
1894	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-25
1895	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.107-26
1896	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-01
1897	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-02
1898	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-03
1899	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-04
1900	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-05
1901	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-06
1902	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-07
1903	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-08
1904	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-09
1905	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-10
1906	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-11
1907	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-12
1908	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-13
1909	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-14
1910	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-15
1911	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-16
1912	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-17
1913	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-18
1914	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-19
1915	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-20

Tabeliã Substituta
Adriana Cristina Rocha Cavalcante Lúcio

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1916	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-21
1917	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-22
1918	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-23
1919	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-24
1920	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-25
1921	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.201-26
1922	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.202-26
1923	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.203-26
1924	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.204-26
1925	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 09.205-26
1926	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.101-26
1927	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.102-26
1928	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.103-26
1929	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.104-26
1930	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.105-26
1931	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.106-26
1932	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.107-26
1933	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.201-26
1934	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.202-26
1935	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.203-26
1936	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.204-26
1937	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 10.205-26
1938	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-01
1939	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-02
1940	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-03
1941	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-04
1942	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-05
1943	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-06
1944	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-07
1945	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-08
1946	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-09

Juliana Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1947	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-10
1948	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-11
1949	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-12
1950	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-13
1951	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-14
1952	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-15
1953	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-16
1954	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-17
1955	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-18
1956	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-19
1957	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-20
1958	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-21
1959	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-22
1960	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-23
1961	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-24
1962	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-25
1963	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.101-26
1964	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-01
1965	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-02
1966	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-03
1967	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-04
1968	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-05
1969	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-06
1970	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-07
1971	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-08
1972	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-09
1973	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-10
1974	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-11
1975	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-12
1976	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-13
1977	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-14

Tabeliã Substituta
Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lucio

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

1978	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-15
1979	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-16
1980	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-17
1981	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-18
1982	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-19
1983	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-20
1984	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-21
1985	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-22
1986	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-23
1987	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-24
1988	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-25
1989	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.102-26
1990	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-01
1991	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-02
1992	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-03
1993	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-04
1994	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-05
1995	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-06
1996	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-07
1997	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-08
1998	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-09
1999	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-10
2000	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-11
2001	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-12
2002	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-13
2003	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-14
2004	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-15
2005	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-16
2006	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-17
2007	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-18
2008	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-19

Tabelia Substituta
Anessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2009	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-20
2010	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-21
2011	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-22
2012	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-23
2013	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-24
2014	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-25
2015	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.103-26
2016	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-01
2017	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-02
2018	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-03
2019	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-04
2020	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-05
2021	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-06
2022	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-07
2023	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-08
2024	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-09
2025	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-10
2026	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-11
2027	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-12
2028	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-13
2029	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-14
2030	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-15
2031	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-16
2032	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-17
2033	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-18
2034	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-19
2035	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-20
2036	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-21
2037	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-22
2038	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-23
2039	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-24

Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2040	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-25
2041	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.104-26
2042	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-01
2043	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-02
2044	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-03
2045	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-04
2046	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-05
2047	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-06
2048	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-07
2049	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-08
2050	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-09
2051	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-10
2052	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-11
2053	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-12
2054	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-13
2055	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-14
2056	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-15
2057	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-16
2058	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-17
2059	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-18
2060	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-19
2061	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-20
2062	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-21
2063	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-22
2064	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-23
2065	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-24
2066	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-25
2067	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.105-26
2068	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-01
2069	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-02
2070	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-03

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lino
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2071	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-04
2072	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-05
2073	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-06
2074	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-07
2075	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-08
2076	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-09
2077	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-10
2078	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-11
2079	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-12
2080	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-13
2081	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-14
2082	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-15
2083	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-16
2084	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-17
2085	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-18
2086	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-19
2087	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-20
2088	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-21
2089	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-22
2090	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-23
2091	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-24
2092	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-25
2093	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.106-26
2094	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-01
2095	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-02
2096	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-03
2097	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-04
2098	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-05
2099	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-06
2100	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-07
2101	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-08

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lício
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2102	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-09
2103	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-10
2104	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-11
2105	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-12
2106	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-13
2107	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-14
2108	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-15
2109	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-16
2110	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-17
2111	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-18
2112	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-19
2113	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-20
2114	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-21
2115	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-22
2116	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-23
2117	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-24
2118	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-25
2119	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.201-26
2120	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-01
2121	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-02
2122	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-03
2123	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-04
2124	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-05
2125	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-06
2126	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-07
2127	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-08
2128	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-09
2129	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-10
2130	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-11
2131	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-12
2132	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-13

Vanessa Cristina Pereira Carvalhaes Lúcio
Tabelã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2133	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-14
2134	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-15
2135	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-16
2136	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-17
2137	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-18
2138	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-19
2139	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-20
2140	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-21
2141	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-22
2142	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-23
2143	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-24
2144	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-25
2145	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.202-26
2146	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-01
2147	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-02
2148	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-03
2149	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-04
2150	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-05
2151	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-06
2152	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-07
2153	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-08
2154	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-09
2155	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-10
2156	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-11
2157	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-12
2158	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-13
2159	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-14
2160	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-15
2161	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-16
2162	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-17
2163	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-18

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2164	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-19
2165	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-20
2166	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-21
2167	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-22
2168	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-23
2169	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-24
2170	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-25
2171	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.203-26
2172	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 11.204-26
2173	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-01
2174	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-02
2175	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-03
2176	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-04
2177	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-05
2178	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-06
2179	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-07
2180	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-08
2181	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-09
2182	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-10
2183	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-11
2184	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-12
2185	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-13
2186	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-14
2187	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-15
2188	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-16
2189	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-17
2190	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-18
2191	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-19
2192	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-20
2193	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-21
2194	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-22

Vanessa Cristina Rocha Candeiro Lúcio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2195	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-23
2196	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-24
2197	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-25
2198	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.101-26
2199	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-01
2200	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-02
2201	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-03
2202	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-04
2203	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-05
2204	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-06
2205	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-07
2206	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-08
2207	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-09
2208	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-10
2209	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-11
2210	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-12
2211	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-13
2212	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-14
2213	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-15
2214	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-16
2215	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-17
2216	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-18
2217	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-19
2218	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-20
2219	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-21
2220	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-22
2221	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-23
2222	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-24
2223	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-25
2224	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.102-26
2225	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-01

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2226	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-02
2227	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-03
2228	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-04
2229	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-05
2230	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-06
2231	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-07
2232	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-08
2233	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-09
2234	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-10
2235	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-11
2236	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-12
2237	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-13
2238	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-14
2239	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-15
2240	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-16
2241	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-17
2242	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-18
2243	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-19
2244	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-20
2245	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-21
2246	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-22
2247	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-23
2248	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-24
2249	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-25
2250	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.103-26
2251	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-01
2252	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-02
2253	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-03
2254	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-04
2255	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-05
2256	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-06

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lião
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2257	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-07
2258	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-08
2259	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-09
2260	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-10
2261	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-11
2262	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-12
2263	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-13
2264	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-14
2265	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-15
2266	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-16
2267	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-17
2268	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-18
2269	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-19
2270	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-20
2271	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-21
2272	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-22
2273	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-23
2274	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-24
2275	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-25
2276	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.104-26
2277	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-01
2278	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-02
2279	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-03
2280	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-04
2281	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-05
2282	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-06
2283	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-07
2284	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-08
2285	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-09
2286	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-10
2287	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-11

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lião
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2288	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-12
2289	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-13
2290	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-14
2291	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-15
2292	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-16
2293	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-17
2294	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-18
2295	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-19
2296	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-20
2297	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-21
2298	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-22
2299	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-23
2300	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-24
2301	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-25
2302	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.201-26
2303	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-01
2304	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-02
2305	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-03
2306	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-04
2307	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-05
2308	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-06
2309	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-07
2310	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-08
2311	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-09
2312	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-10
2313	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-11
2314	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-12
2315	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-13
2316	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-14
2317	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-15
2318	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-16

Vanessa Cristina Ponte Cavalcanti Lino
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2319	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-17
2320	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-18
2321	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-19
2322	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-20
2323	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-21
2324	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-22
2325	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-23
2326	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-24
2327	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-25
2328	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 12.202-26
2329	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-01
2330	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-02
2331	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-03
2332	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-04
2333	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-05
2334	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-06
2335	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-07
2336	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-08
2337	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-09
2338	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-10
2339	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-11
2340	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-12
2341	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-13
2342	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-14
2343	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-15
2344	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-16
2345	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-17
2346	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-18
2347	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-19
2348	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-20
2349	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-21

Valdecir Cristo Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2350	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-22
2351	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-23
2352	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-24
2353	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-25
2354	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.101-26
2355	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-01
2356	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-02
2357	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-03
2358	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-04
2359	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-05
2360	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-06
2361	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-07
2362	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-08
2363	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-09
2364	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-10
2365	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-11
2366	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-12
2367	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-13
2368	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-14
2369	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-15
2370	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-16
2371	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-17
2372	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-18
2373	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-19
2374	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-20
2375	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-21
2376	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-22
2377	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-23
2378	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-24
2379	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-25
2380	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.102-26

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2381	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-01
2382	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-02
2383	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-03
2384	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-04
2385	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-05
2386	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-06
2387	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-07
2388	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-08
2389	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-09
2390	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-10
2391	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-11
2392	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-12
2393	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-13
2394	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-14
2395	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-15
2396	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-16
2397	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-17
2398	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-18
2399	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-19
2400	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-20
2401	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-21
2402	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-22
2403	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-23
2404	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-24
2405	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-25
2406	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.103-26
2407	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-01
2408	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-02
2409	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-03
2410	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-04
2411	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-05

Vanessa Cristina Rocha Carvalho de Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2412	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-06
2413	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-07
2414	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-08
2415	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-09
2416	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-10
2417	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-11
2418	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-12
2419	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-13
2420	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-14
2421	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-15
2422	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-16
2423	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-17
2424	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-18
2425	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-19
2426	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-20
2427	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-21
2428	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-22
2429	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-23
2430	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-24
2431	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-25
2432	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.104-26
2433	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-01
2434	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-02
2435	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-03
2436	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-04
2437	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-05
2438	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-06
2439	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-07
2440	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-08
2441	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-09
2442	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-10

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lôbo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2443	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-11
2444	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-12
2445	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-13
2446	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-14
2447	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-15
2448	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-16
2449	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-17
2450	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-18
2451	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-19
2452	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-20
2453	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-21
2454	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-22
2455	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-23
2456	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-24
2457	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-25
2458	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.105-26
2459	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-01
2460	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-02
2461	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-03
2462	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-04
2463	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-05
2464	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-06
2465	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-07
2466	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-08
2467	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-09
2468	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-10
2469	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-11
2470	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-12
2471	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-13
2472	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-14
2473	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-15

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2474	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-16
2475	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-17
2476	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-18
2477	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-19
2478	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-20
2479	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-21
2480	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-22
2481	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-23
2482	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-24
2483	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-25
2484	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.106-26
2485	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-01
2486	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-02
2487	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-03
2488	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-04
2489	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-05
2490	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-06
2491	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-07
2492	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-08
2493	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-09
2494	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-10
2495	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-11
2496	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-12
2497	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-13
2498	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-14
2499	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-15
2500	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-16
2501	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-17
2502	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-18
2503	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-19
2504	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-20

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2505	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-21
2506	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-22
2507	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-23
2508	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-24
2509	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-25
2510	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.201-26
2511	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-01
2512	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-02
2513	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-03
2514	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-04
2515	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-05
2516	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-06
2517	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-07
2518	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-08
2519	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-09
2520	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-10
2521	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-11
2522	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-12
2523	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-13
2524	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-14
2525	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-15
2526	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-16
2527	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-17
2528	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-18
2529	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-19
2530	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-20
2531	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-21
2532	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-22
2533	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-23
2534	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-24
2535	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-25

Vanessa Cristina Rocha Carvalho de Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2536	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.202-26
2537	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-01
2538	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-02
2539	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-03
2540	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-04
2541	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-05
2542	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-06
2543	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-07
2544	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-08
2545	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-09
2546	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-10
2547	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-11
2548	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-12
2549	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-13
2550	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-14
2551	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-15
2552	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-16
2553	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-17
2554	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-18
2555	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-19
2556	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-20
2557	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-21
2558	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-22
2559	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-23
2560	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-24
2561	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-25
2562	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.203-26
2563	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-01
2564	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-02
2565	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-03
2566	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-04

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lino
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2567	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-05
2568	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-06
2569	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-07
2570	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-08
2571	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-09
2572	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-10
2573	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-11
2574	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-12
2575	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-13
2576	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-14
2577	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-15
2578	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-16
2579	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-17
2580	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-18
2581	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-19
2582	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-20
2583	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-21
2584	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-22
2585	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-23
2586	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-24
2587	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-25
2588	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 13.204-26
2589	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-01
2590	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-02
2591	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-03
2592	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-04
2593	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-05
2594	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-06
2595	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-07
2596	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-08
2597	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-09

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2598	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-10
2599	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-11
2600	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-12
2601	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-13
2602	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-14
2603	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-15
2604	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-16
2605	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-17
2606	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-18
2607	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-19
2608	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-20
2609	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-21
2610	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-22
2611	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-23
2612	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-24
2613	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-25
2614	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.101-26
2615	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-01
2616	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-02
2617	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-03
2618	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-04
2619	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-05
2620	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-06
2621	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-07
2622	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-08
2623	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-09
2624	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-10
2625	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-11
2626	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-12
2627	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-13
2628	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-14

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2629	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-15
2630	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-16
2631	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-17
2632	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-18
2633	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-19
2634	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-20
2635	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-21
2636	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-22
2637	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-23
2638	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-24
2639	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-25
2640	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.102-26
2641	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-01
2642	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-02
2643	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-03
2644	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-04
2645	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-05
2646	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-06
2647	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-07
2648	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-08
2649	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-09
2650	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-10
2651	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-11
2652	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-12
2653	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-13
2654	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-14
2655	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-15
2656	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-16
2657	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-17
2658	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-18
2659	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-19

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2660	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-20
2661	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-21
2662	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-22
2663	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-23
2664	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-24
2665	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-25
2666	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.103-26
2667	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-01
2668	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-02
2669	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-03
2670	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-04
2671	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-05
2672	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-06
2673	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-07
2674	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-08
2675	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-09
2676	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-10
2677	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-11
2678	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-12
2679	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-13
2680	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-14
2681	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-15
2682	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-16
2683	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-17
2684	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-18
2685	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-19
2686	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-20
2687	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-21
2688	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-22
2689	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-23
2690	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-24

Vanessa Cristina Peralta Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2691	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-25
2692	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.104-26
2693	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-01
2694	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-02
2695	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-03
2696	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-04
2697	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-05
2698	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-06
2699	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-07
2700	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-08
2701	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-09
2702	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-10
2703	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-11
2704	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-12
2705	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-13
2706	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-14
2707	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-15
2708	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-16
2709	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-17
2710	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-18
2711	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-19
2712	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-20
2713	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-21
2714	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-22
2715	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-23
2716	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-24
2717	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-25
2718	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.201-26
2719	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-01
2720	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-02
2721	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-03

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2722	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-04
2723	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-05
2724	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-06
2725	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-07
2726	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-08
2727	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-09
2728	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-10
2729	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-11
2730	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-12
2731	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-13
2732	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-14
2733	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-15
2734	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-16
2735	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-17
2736	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-18
2737	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-19
2738	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-20
2739	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-21
2740	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-22
2741	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-23
2742	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-24
2743	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-25
2744	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 14.202-26
2745	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-01
2746	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-02
2747	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-03
2748	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-04
2749	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-05
2750	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-06
2751	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-07
2752	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-08

Vanessa Cristina Rocha Carabante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2753	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-09
2754	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-10
2755	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-11
2756	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-12
2757	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-13
2758	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-14
2759	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-15
2760	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-16
2761	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-17
2762	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-18
2763	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-19
2764	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-20
2765	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-21
2766	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-22
2767	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-23
2768	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-24
2769	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-25
2770	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.101-26
2771	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-01
2772	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-02
2773	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-03
2774	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-04
2775	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-05
2776	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-06
2777	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-07
2778	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-08
2779	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-09
2780	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-10
2781	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-11
2782	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-12
2783	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-13

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2784	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-14
2785	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-15
2786	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-16
2787	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-17
2788	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-18
2789	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-19
2790	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-20
2791	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-21
2792	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-22
2793	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-23
2794	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-24
2795	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-25
2796	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.102-26
2797	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-01
2798	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-02
2799	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-03
2800	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-04
2801	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-05
2802	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-06
2803	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-07
2804	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-08
2805	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-09
2806	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-10
2807	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-11
2808	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-12
2809	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-13
2810	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-14
2811	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-15
2812	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-16
2813	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-17
2814	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-18

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2815	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-19
2816	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-20
2817	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-21
2818	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-22
2819	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-23
2820	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-24
2821	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-25
2822	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.103-26
2823	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-01
2824	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-02
2825	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-03
2826	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-04
2827	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-05
2828	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-06
2829	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-07
2830	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-08
2831	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-09
2832	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-10
2833	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-11
2834	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-12
2835	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-13
2836	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-14
2837	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-15
2838	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-16
2839	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-17
2840	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-18
2841	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-19
2842	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-20
2843	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-21
2844	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-22
2845	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-23

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lopes
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2846	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-24
2847	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-25
2848	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.104-26
2849	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-01
2850	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-02
2851	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-03
2852	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-04
2853	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-05
2854	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-06
2855	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-07
2856	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-08
2857	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-09
2858	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-10
2859	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-11
2860	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-12
2861	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-13
2862	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-14
2863	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-15
2864	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-16
2865	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-17
2866	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-18
2867	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-19
2868	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-20
2869	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-21
2870	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-22
2871	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-23
2872	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-24
2873	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-25
2874	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.201-26
2875	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-01
2876	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-02

Vanessa Cristina Rocha Carandina Luiz
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2877	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-03
2878	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-04
2879	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-05
2880	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-06
2881	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-07
2882	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-08
2883	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-09
2884	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-10
2885	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-11
2886	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-12
2887	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-13
2888	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-14
2889	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-15
2890	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-16
2891	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-17
2892	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-18
2893	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-19
2894	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-20
2895	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-21
2896	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-22
2897	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-23
2898	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-24
2899	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-25
2900	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 15.202-26
2901	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-01
2902	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-02
2903	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-03
2904	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-04
2905	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-05
2906	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-06
2907	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-07

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2908	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-08
2909	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-09
2910	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-10
2911	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-11
2912	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-12
2913	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-13
2914	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-14
2915	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-15
2916	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-16
2917	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-17
2918	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-18
2919	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-19
2920	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-20
2921	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-21
2922	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-22
2923	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-23
2924	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-24
2925	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-25
2926	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.101-26
2927	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-01
2928	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-02
2929	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-03
2930	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-04
2931	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-05
2932	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-06
2933	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-07
2934	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-08
2935	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-09
2936	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-10
2937	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-11
2938	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-12

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2939	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-13
2940	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-14
2941	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-15
2942	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-16
2943	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-17
2944	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-18
2945	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-19
2946	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-20
2947	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-21
2948	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-22
2949	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-23
2950	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-24
2951	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-25
2952	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.102-26
2953	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-01
2954	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-02
2955	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-03
2956	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-04
2957	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-05
2958	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-06
2959	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-07
2960	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-08
2961	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-09
2962	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-10
2963	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-11
2964	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-12
2965	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-13
2966	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-14
2967	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-15
2968	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-16
2969	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-17

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lino
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

2970	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-18
2971	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-19
2972	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-20
2973	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-21
2974	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-22
2975	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-23
2976	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-24
2977	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-25
2978	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.103-26
2979	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-01
2980	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-02
2981	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-03
2982	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-04
2983	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-05
2984	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-06
2985	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-07
2986	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-08
2987	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-09
2988	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-10
2989	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-11
2990	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-12
2991	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-13
2992	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-14
2993	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-15
2994	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-16
2995	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-17
2996	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-18
2997	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-19
2998	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-20
2999	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-21
3000	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-22

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3001	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-23
3002	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-24
3003	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-25
3004	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.104-26
3005	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-01
3006	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-02
3007	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-03
3008	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-04
3009	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-05
3010	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-06
3011	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-07
3012	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-08
3013	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-09
3014	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-10
3015	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-11
3016	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-12
3017	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-13
3018	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-14
3019	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-15
3020	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-16
3021	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-17
3022	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-18
3023	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-19
3024	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-20
3025	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-21
3026	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-22
3027	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-23
3028	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-24
3029	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-25
3030	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.105-26
3031	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-01

Vanessa Cristina Rocha Carabonte Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3032	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-02
3033	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-03
3034	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-04
3035	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-05
3036	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-06
3037	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-07
3038	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-08
3039	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-09
3040	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-10
3041	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-11
3042	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-12
3043	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-13
3044	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-14
3045	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-15
3046	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-16
3047	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-17
3048	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-18
3049	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-19
3050	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-20
3051	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-21
3052	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-22
3053	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-23
3054	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-24
3055	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-25
3056	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.106-26
3057	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-01
3058	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-02
3059	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-03
3060	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-04
3061	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-05
3062	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-06

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lico
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3094	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-12
3095	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-13
3096	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-14
3097	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-15
3098	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-16
3099	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-17
3100	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-18
3101	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-19
3102	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-20
3103	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-21
3104	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-22
3105	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-23
3106	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-24
3107	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-25
3108	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-26
3109	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-01
3110	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-02
3111	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-03
3112	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-04
3113	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-05
3114	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-06
3115	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-07
3116	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-08
3117	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-09
3118	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-10
3119	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-11
3120	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-12
3121	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-13
3122	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-14
3123	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-15
3124	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-16

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3125	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-17
3126	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-18
3127	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-19
3128	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-20
3129	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-21
3130	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-22
3131	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-23
3132	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-24
3133	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-25
3134	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.203-26
3135	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-01
3136	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-02
3137	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-03
3138	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-04
3139	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-05
3140	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-06
3141	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-07
3142	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-08
3143	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-09
3144	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-10
3145	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-11
3146	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-12
3147	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-13
3148	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-14
3149	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-15
3150	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-16
3151	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-17
3152	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-18
3153	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-19
3154	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-20
3155	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-21

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3063	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-07
3064	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-08
3065	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-09
3066	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-10
3067	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-11
3068	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-12
3069	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-13
3070	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-14
3071	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-15
3072	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-16
3073	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-17
3074	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-18
3075	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-19
3076	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-20
3077	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-21
3078	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-22
3079	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-23
3080	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-24
3081	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-25
3082	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.201-26
3083	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-01
3084	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-02
3085	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-03
3086	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-04
3087	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-05
3088	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-06
3089	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-07
3090	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-08
3091	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-09
3092	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-10
3093	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.202-11

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lião
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3156	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-22
3157	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-23
3158	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-24
3159	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-25
3160	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 16.204-26
3161	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-01
3162	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-02
3163	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-03
3164	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-04
3165	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-05
3166	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-06
3167	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-07
3168	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-08
3169	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-09
3170	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-10
3171	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-11
3172	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-12
3173	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-13
3174	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-14
3175	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-15
3176	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-16
3177	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-17
3178	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-18
3179	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-19
3180	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-20
3181	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-21
3182	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-22
3183	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-23
3184	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-24
3185	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-25
3186	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.101-26

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3187	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-01
3188	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-02
3189	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-03
3190	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-04
3191	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-05
3192	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-06
3193	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-07
3194	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-08
3195	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-09
3196	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-10
3197	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-11
3198	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-12
3199	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-13
3200	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-14
3201	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-15
3202	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-16
3203	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-17
3204	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-18
3205	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-19
3206	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-20
3207	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-21
3208	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-22
3209	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-23
3210	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-24
3211	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-25
3212	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.102-26
3213	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-01
3214	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-02
3215	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-03
3216	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-04
3217	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-05

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3218	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-06
3219	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-07
3220	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-08
3221	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-09
3222	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-10
3223	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-11
3224	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-12
3225	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-13
3226	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-14
3227	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-15
3228	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-16
3229	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-17
3230	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-18
3231	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-19
3232	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-20
3233	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-21
3234	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-22
3235	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-23
3236	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-24
3237	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-25
3238	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.103-26
3239	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-01
3240	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-02
3241	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-03
3242	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-04
3243	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-05
3244	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-06
3245	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-07
3246	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-08
3247	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-09
3248	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-10

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3249	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-11
3250	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-12
3251	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-13
3252	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-14
3253	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-15
3254	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-16
3255	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-17
3256	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-18
3257	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-19
3258	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-20
3259	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-21
3260	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-22
3261	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-23
3262	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-24
3263	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-25
3264	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.104-26
3265	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-01
3266	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-02
3267	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-03
3268	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-04
3269	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-05
3270	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-06
3271	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-07
3272	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-08
3273	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-09
3274	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-10
3275	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-11
3276	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-12
3277	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-13
3278	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-14
3279	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-15

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3280	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-16
3281	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-17
3282	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-18
3283	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-19
3284	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-20
3285	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-21
3286	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-22
3287	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-23
3288	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-24
3289	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-25
3290	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.201-26
3291	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-01
3292	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-02
3293	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-03
3294	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-04
3295	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-05
3296	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-06
3297	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-07
3298	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-08
3299	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-09
3300	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-10
3301	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-11
3302	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-12
3303	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-13
3304	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-14
3305	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-15
3306	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-16
3307	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-17
3308	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-18
3309	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-19
3310	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-20

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3311	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-21
3312	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-22
3313	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-23
3314	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-24
3315	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-25
3316	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 17.202-26
3317	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-01
3318	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-02
3319	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-03
3320	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-04
3321	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-05
3322	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-06
3323	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-07
3324	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-08
3325	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-09
3326	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-10
3327	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-11
3328	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-12
3329	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-13
3330	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-14
3331	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-15
3332	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-16
3333	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-17
3334	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-18
3335	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-19
3336	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-20
3337	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-21
3338	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-22
3339	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-23
3340	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-24
3341	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-25

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3342	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.101-26
3343	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-01
3344	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-02
3345	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-03
3346	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-04
3347	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-05
3348	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-06
3349	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-07
3350	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-08
3351	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-09
3352	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-10
3353	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-11
3354	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-12
3355	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-13
3356	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-14
3357	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-15
3358	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-16
3359	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-17
3360	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-18
3361	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-19
3362	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-20
3363	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-21
3364	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-22
3365	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-23
3366	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-24
3367	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-25
3368	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.102-26
3369	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-01
3370	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-02
3371	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-03
3372	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-04

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lobo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3373	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-05
3374	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-06
3375	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-07
3376	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-08
3377	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-09
3378	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-10
3379	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-11
3380	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-12
3381	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-13
3382	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-14
3383	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-15
3384	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-16
3385	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-17
3386	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-18
3387	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-19
3388	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-20
3389	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-21
3390	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-22
3391	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-23
3392	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-24
3393	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-25
3394	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.103-26
3395	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-01
3396	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-02
3397	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-03
3398	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-04
3399	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-05
3400	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-06
3401	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-07
3402	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-08
3403	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-09

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3404	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-10
3405	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-11
3406	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-12
3407	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-13
3408	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-14
3409	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-15
3410	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-16
3411	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-17
3412	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-18
3413	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-19
3414	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-20
3415	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-21
3416	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-22
3417	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-23
3418	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-24
3419	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-25
3420	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.104-26
3421	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-01
3422	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-02
3423	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-03
3424	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-04
3425	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-05
3426	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-06
3427	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-07
3428	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-08
3429	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-09
3430	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-10
3431	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-11
3432	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-12
3433	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-13
3434	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-14

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lobo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3435	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-15
3436	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-16
3437	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-17
3438	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-18
3439	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-19
3440	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-20
3441	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-21
3442	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-22
3443	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-23
3444	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-24
3445	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-25
3446	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.105-26
3447	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.106-26
3448	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-01
3449	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-02
3450	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-03
3451	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-04
3452	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-05
3453	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-06
3454	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-07
3455	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-08
3456	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-09
3457	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-10
3458	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-11
3459	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-12
3460	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-13
3461	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-14
3462	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-15
3463	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-16
3464	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-17
3465	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-18

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3466	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-19
3467	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-20
3468	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-21
3469	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-22
3470	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-23
3471	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-24
3472	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-25
3473	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.201-26
3474	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.202-26
3475	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-01
3476	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-02
3477	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-03
3478	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-04
3479	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-05
3480	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-06
3481	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-07
3482	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-08
3483	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-09
3484	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-10
3485	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-11
3486	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-12
3487	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-13
3488	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-14
3489	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-15
3490	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-16
3491	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-17
3492	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-18
3493	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-19
3494	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-20
3495	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-21
3496	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-22

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lião
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3497	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-23
3498	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-24
3499	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-25
3500	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.203-26
3501	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-01
3502	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-02
3503	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-03
3504	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-04
3505	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-05
3506	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-06
3507	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-07
3508	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-08
3509	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-09
3510	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-10
3511	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-11
3512	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-12
3513	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-13
3514	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-14
3515	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-15
3516	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-16
3517	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-17
3518	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-18
3519	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-19
3520	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-20
3521	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-21
3522	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-22
3523	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-23
3524	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-24
3525	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-25
3526	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 18.204-26
3527	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-01

Vanessa Cristina Rocha Calvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3528	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-02
3529	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-03
3530	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-04
3531	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-05
3532	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-06
3533	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-07
3534	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-08
3535	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-09
3536	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-10
3537	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-11
3538	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-12
3539	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-13
3540	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-14
3541	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-15
3542	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-16
3543	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-17
3544	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-18
3545	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-19
3546	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-20
3547	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-21
3548	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-22
3549	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-23
3550	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-24
3551	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-25
3552	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.101-26
3553	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.102-26
3554	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.103-26
3555	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.104-26
3556	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-01
3557	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-02
3558	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-03

Vanessa Cristina Rocha Carabante Leão
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3559	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-04
3560	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-05
3561	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-06
3562	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-07
3563	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-08
3564	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-09
3565	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-10
3566	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-11
3567	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-12
3568	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-13
3569	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-14
3570	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-15
3571	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-16
3572	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-17
3573	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-18
3574	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-19
3575	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-20
3576	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-21
3577	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-22
3578	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-23
3579	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-24
3580	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-25
3581	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.105-26
3582	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-01
3583	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-02
3584	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-03
3585	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-04
3586	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-05
3587	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-06
3588	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-07
3589	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-08

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3590	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-09
3591	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-10
3592	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-11
3593	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-12
3594	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-13
3595	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-14
3596	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-15
3597	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-16
3598	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-17
3599	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-18
3600	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-19
3601	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-20
3602	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-21
3603	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-22
3604	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-23
3605	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-24
3606	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-25
3607	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.106-26
3608	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-01
3609	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-02
3610	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-03
3611	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-04
3612	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-05
3613	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-06
3614	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-07
3615	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-08
3616	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-09
3617	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-10
3618	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-11
3619	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-12
3620	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-13

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lôbo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3621	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-14
3622	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-15
3623	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-16
3624	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-17
3625	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-18
3626	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-19
3627	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-20
3628	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-21
3629	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-22
3630	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-23
3631	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-24
3632	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-25
3633	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.107-26
3634	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-01
3635	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-02
3636	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-03
3637	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-04
3638	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-05
3639	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-06
3640	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-07
3641	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-08
3642	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-09
3643	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-10
3644	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-11
3645	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-12
3646	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-13
3647	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-14
3648	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-15
3649	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-16
3650	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-17
3651	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-18

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3652	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-19
3653	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-20
3654	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-21
3655	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-22
3656	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-23
3657	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-24
3658	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-25
3659	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.201-26
3660	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-01
3661	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-02
3662	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-03
3663	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-04
3664	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-05
3665	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-06
3666	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-07
3667	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-08
3668	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-09
3669	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-10
3670	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-11
3671	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-12
3672	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-13
3673	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-14
3674	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-15
3675	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-16
3676	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-17
3677	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-18
3678	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-19
3679	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-20
3680	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-21
3681	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-22
3682	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-23

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3683	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-24
3684	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-25
3685	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.202-26
3686	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-01
3687	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-02
3688	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-03
3689	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-04
3690	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-05
3691	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-06
3692	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-07
3693	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-08
3694	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-09
3695	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-10
3696	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-11
3697	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-12
3698	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-13
3699	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-14
3700	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-15
3701	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-16
3702	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-17
3703	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-18
3704	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-19
3705	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-20
3706	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-21
3707	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-22
3708	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-23
3709	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-24
3710	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-25
3711	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.203-26
3712	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-01
3713	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-02

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lirão
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3714	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-03
3715	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-04
3716	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-05
3717	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-06
3718	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-07
3719	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-08
3720	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-09
3721	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-10
3722	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-11
3723	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-12
3724	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-13
3725	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-14
3726	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-15
3727	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-16
3728	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-17
3729	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-18
3730	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-19
3731	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-20
3732	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-21
3733	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-22
3734	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-23
3735	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-24
3736	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-25
3737	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.204-26
3738	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-01
3739	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-02
3740	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-03
3741	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-04
3742	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-05
3743	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-06
3744	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-07

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3745	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-08
3746	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-09
3747	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-10
3748	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-11
3749	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-12
3750	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-13
3751	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-14
3752	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-15
3753	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-16
3754	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-17
3755	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-18
3756	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-19
3757	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-20
3758	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-21
3759	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-22
3760	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-23
3761	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-24
3762	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-25
3763	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 19.205-26
3764	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-01
3765	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-02
3766	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-03
3767	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-04
3768	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-05
3769	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-06
3770	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-07
3771	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-08
3772	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-09
3773	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-10
3774	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-11
3775	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-12

Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3776	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-13
3777	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-14
3778	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-15
3779	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-16
3780	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-17
3781	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-18
3782	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-19
3783	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-20
3784	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-21
3785	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-22
3786	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-23
3787	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-24
3788	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-25
3789	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.101-26
3790	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-01
3791	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-02
3792	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-03
3793	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-04
3794	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-05
3795	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-06
3796	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-07
3797	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-08
3798	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-09
3799	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-10
3800	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-11
3801	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-12
3802	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-13
3803	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-14
3804	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-15
3805	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-16
3806	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-17

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3807	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-18
3808	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-19
3809	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-20
3810	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-21
3811	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-22
3812	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-23
3813	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-24
3814	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-25
3815	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.102-26
3816	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-01
3817	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-02
3818	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-03
3819	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-04
3820	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-05
3821	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-06
3822	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-07
3823	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-08
3824	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-09
3825	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-10
3826	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-11
3827	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-12
3828	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-13
3829	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-14
3830	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-15
3831	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-16
3832	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-17
3833	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-18
3834	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-19
3835	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-20
3836	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-21
3837	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-22

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lugo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3838	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-23
3839	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-24
3840	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-25
3841	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.103-26
3842	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-01
3843	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-02
3844	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-03
3845	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-04
3846	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-05
3847	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-06
3848	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-07
3849	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-08
3850	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-09
3851	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-10
3852	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-11
3853	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-12
3854	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-13
3855	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-14
3856	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-15
3857	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-16
3858	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-17
3859	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-18
3860	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-19
3861	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-20
3862	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-21
3863	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-22
3864	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-23
3865	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-24
3866	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-25
3867	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.104-26
3868	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-01

Vanessa Cristina Rocha Carvalho e Lúcio
Tabelião Substituto

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3869	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-02
3870	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-03
3871	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-04
3872	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-05
3873	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-06
3874	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-07
3875	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-08
3876	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-09
3877	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-10
3878	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-11
3879	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-12
3880	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-13
3881	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-14
3882	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-15
3883	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-16
3884	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-17
3885	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-18
3886	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-19
3887	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-20
3888	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-21
3889	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-22
3890	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-23
3891	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-24
3892	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-25
3893	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.105-26
3894	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-01
3895	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-02
3896	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-03
3897	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-04
3898	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-05
3899	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-06

Vanessa Cristina Rocha Camarante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3900	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-07
3901	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-08
3902	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-09
3903	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-10
3904	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-11
3905	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-12
3906	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-13
3907	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-14
3908	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-15
3909	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-16
3910	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-17
3911	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-18
3912	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-19
3913	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-20
3914	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-21
3915	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-22
3916	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-23
3917	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-24
3918	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-25
3919	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.106-26
3920	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-01
3921	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-02
3922	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-03
3923	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-04
3924	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-05
3925	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-06
3926	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-07
3927	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-08
3928	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-09
3929	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-10
3930	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-11

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lugo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3931	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-12
3932	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-13
3933	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-14
3934	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-15
3935	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-16
3936	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-17
3937	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-18
3938	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-19
3939	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-20
3940	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-21
3941	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-22
3942	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-23
3943	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-24
3944	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-25
3945	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.107-26
3946	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-01
3947	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-02
3948	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-03
3949	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-04
3950	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-05
3951	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-06
3952	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-07
3953	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-08
3954	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-09
3955	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-10
3956	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-11
3957	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-12
3958	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-13
3959	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-14
3960	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-15
3961	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-16

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

3962	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-17
3963	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-18
3964	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-19
3965	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-20
3966	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-21
3967	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-22
3968	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-23
3969	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-24
3970	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-25
3971	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.201-26
3972	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-01
3973	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-02
3974	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-03
3975	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-04
3976	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-05
3977	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-06
3978	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-07
3979	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-08
3980	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-09
3981	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-10
3982	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-11
3983	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-12
3984	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-13
3985	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-14
3986	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-15
3987	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-16
3988	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-17
3989	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-18
3990	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-19
3991	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-20
3992	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-21

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

3993	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-22
3994	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-23
3995	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-24
3996	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-25
3997	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.202-26
3998	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-01
3999	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-02
4000	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-03
4001	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-04
4002	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-05
4003	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-06
4004	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-07
4005	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-08
4006	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-09
4007	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-10
4008	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-11
4009	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-12
4010	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-13
4011	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-14
4012	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-15
4013	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-16
4014	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-17
4015	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-18
4016	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-19
4017	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-20
4018	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-21
4019	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-22
4020	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-23
4021	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-24
4022	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-25
4023	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.203-26

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4024	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-01
4025	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-02
4026	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-03
4027	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-04
4028	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-05
4029	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-06
4030	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-07
4031	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-08
4032	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-09
4033	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-10
4034	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-11
4035	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-12
4036	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-13
4037	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-14
4038	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-15
4039	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-16
4040	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-17
4041	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-18
4042	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-19
4043	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-20
4044	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-21
4045	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-22
4046	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-23
4047	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-24
4048	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-25
4049	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.204-26
4050	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-01
4051	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-02
4052	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-03
4053	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-04
4054	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-05

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lúcio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4055	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-06
4056	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-07
4057	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-08
4058	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-09
4059	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-10
4060	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-11
4061	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-12
4062	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-13
4063	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-14
4064	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-15
4065	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-16
4066	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-17
4067	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-18
4068	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-19
4069	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-20
4070	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-21
4071	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-22
4072	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-23
4073	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-24
4074	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-25
4075	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 20.205-26
4076	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-01
4077	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-02
4078	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-03
4079	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-04
4080	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-05
4081	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-06
4082	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-07
4083	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-08
4084	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-09
4085	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-10

Vanessa Cristina Rocha Carvalho e Lima
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4086	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-11
4087	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-12
4088	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-13
4089	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-14
4090	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-15
4091	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-16
4092	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-17
4093	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-18
4094	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-19
4095	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-20
4096	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-21
4097	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-22
4098	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-23
4099	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-24
4100	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-25
4101	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.101-26
4102	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.102-26
4103	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.103-26
4104	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.104-26
4105	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-01
4106	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-02
4107	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-03
4108	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-04
4109	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-05
4110	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-06
4111	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-07
4112	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-08
4113	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-09
4114	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-10
4115	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-11
4116	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-12

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4117	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-13
4118	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-14
4119	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-15
4120	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-16
4121	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-17
4122	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-18
4123	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-19
4124	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-20
4125	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-21
4126	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-22
4127	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-23
4128	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-24
4129	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-25
4130	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.105-26
4131	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-01
4132	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-02
4133	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-03
4134	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-04
4135	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-05
4136	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-06
4137	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-07
4138	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-08
4139	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-09
4140	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-10
4141	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-11
4142	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-12
4143	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-13
4144	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-14
4145	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-15
4146	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-16
4147	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-17

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lima
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4148	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-18
4149	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-19
4150	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-20
4151	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-21
4152	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-22
4153	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-23
4154	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-24
4155	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-25
4156	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.106-26
4157	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-01
4158	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-02
4159	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-03
4160	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-04
4161	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-05
4162	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-06
4163	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-07
4164	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-08
4165	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-09
4166	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-10
4167	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-11
4168	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-12
4169	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-13
4170	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-14
4171	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-15
4172	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-16
4173	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-17
4174	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-18
4175	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-19
4176	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-20
4177	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-21
4178	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-22

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lico
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4179	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-23
4180	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-24
4181	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-25
4182	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.201-26
4183	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.202-26
4184	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.203-26
4185	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-01
4186	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-02
4187	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-03
4188	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-04
4189	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-05
4190	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-06
4191	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-07
4192	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-08
4193	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-09
4194	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-10
4195	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-11
4196	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-12
4197	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-13
4198	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-14
4199	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-15
4200	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-16
4201	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-17
4202	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-18
4203	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-19
4204	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-20
4205	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-21
4206	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-22
4207	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-23
4208	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-24
4209	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-25

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4210	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 21.204-26
4211	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-01
4212	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-02
4213	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-03
4214	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-04
4215	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-05
4216	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-06
4217	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-07
4218	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-08
4219	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-09
4220	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-10
4221	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-11
4222	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-12
4223	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-13
4224	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-14
4225	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-15
4226	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-16
4227	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-17
4228	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-18
4229	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-19
4230	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-20
4231	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-21
4232	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-22
4233	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-23
4234	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-24
4235	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-25
4236	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.101-26
4237	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-01
4238	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-02
4239	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-03
4240	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-04

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4241	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-05
4242	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-06
4243	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-07
4244	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-08
4245	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-09
4246	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-10
4247	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-11
4248	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-12
4249	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-13
4250	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-14
4251	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-15
4252	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-16
4253	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-17
4254	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-18
4255	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-19
4256	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-20
4257	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-21
4258	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-22
4259	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-23
4260	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-24
4261	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-25
4262	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.102-26
4263	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-01
4264	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-02
4265	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-03
4266	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-04
4267	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-05
4268	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-06
4269	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-07
4270	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-08
4271	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-09

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4272	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-10
4273	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-11
4274	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-12
4275	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-13
4276	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-14
4277	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-15
4278	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-16
4279	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-17
4280	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-18
4281	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-19
4282	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-20
4283	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-21
4284	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-22
4285	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-23
4286	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-24
4287	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-25
4288	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.103-26
4289	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-01
4290	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-02
4291	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-03
4292	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-04
4293	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-05
4294	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-06
4295	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-07
4296	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-08
4297	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-09
4298	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-10
4299	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-11
4300	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-12
4301	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-13
4302	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-14

Tabeliã Substituta
Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4303	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-15
4304	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-16
4305	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-17
4306	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-18
4307	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-19
4308	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-20
4309	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-21
4310	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-22
4311	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-23
4312	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-24
4313	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-25
4314	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.104-26
4315	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-01
4316	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-02
4317	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-03
4318	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-04
4319	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-05
4320	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-06
4321	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-07
4322	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-08
4323	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-09
4324	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-10
4325	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-11
4326	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-12
4327	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-13
4328	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-14
4329	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-15
4330	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-16
4331	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-17
4332	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-18
4333	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-19

Tabeliã Substituta
Adriana Cristina Rocha Carvalho Lúcio

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4334	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-20
4335	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-21
4336	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-22
4337	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-23
4338	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-24
4339	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-25
4340	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.105-26
4341	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-01
4342	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-02
4343	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-03
4344	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-04
4345	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-05
4346	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-06
4347	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-07
4348	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-08
4349	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-09
4350	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-10
4351	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-11
4352	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-12
4353	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-13
4354	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-14
4355	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-15
4356	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-16
4357	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-17
4358	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-18
4359	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-19
4360	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-20
4361	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-21
4362	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-22
4363	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-23
4364	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-24

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4365	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-25
4366	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.106-26
4367	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-01
4368	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-02
4369	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-03
4370	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-04
4371	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-05
4372	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-06
4373	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-07
4374	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-08
4375	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-09
4376	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-10
4377	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-11
4378	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-12
4379	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-13
4380	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-14
4381	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-15
4382	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-16
4383	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-17
4384	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-18
4385	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-19
4386	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-20
4387	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-21
4388	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-22
4389	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-23
4390	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-24
4391	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-25
4392	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.201-26
4393	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-01
4394	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-02
4395	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-03

Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4396	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-04
4397	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-05
4398	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-06
4399	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-07
4400	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-08
4401	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-09
4402	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-10
4403	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-11
4404	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-12
4405	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-13
4406	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-14
4407	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-15
4408	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-16
4409	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-17
4410	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-18
4411	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-19
4412	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-20
4413	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-21
4414	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-22
4415	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-23
4416	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-24
4417	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-25
4418	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.202-26
4419	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-01
4420	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-02
4421	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-03
4422	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-04
4423	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-05
4424	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-06
4425	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-07
4426	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-08

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lima
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4427	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-09
4428	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-10
4429	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-11
4430	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-12
4431	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-13
4432	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-14
4433	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-15
4434	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-16
4435	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-17
4436	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-18
4437	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-19
4438	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-20
4439	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-21
4440	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-22
4441	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-23
4442	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-24
4443	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-25
4444	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.203-26
4445	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-01
4446	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-02
4447	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-03
4448	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-04
4449	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-05
4450	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-06
4451	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-07
4452	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-08
4453	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-09
4454	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-10
4455	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-11
4456	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-12
4457	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-13

Adriana Cristina Rocha Caramante Lino
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4458	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-14
4459	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-15
4460	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-16
4461	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-17
4462	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-18
4463	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-19
4464	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-20
4465	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-21
4466	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-22
4467	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-23
4468	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-24
4469	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-25
4470	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 22.204-26
4471	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-01
4472	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-02
4473	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-03
4474	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-04
4475	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-05
4476	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-06
4477	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-07
4478	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-08
4479	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-09
4480	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-10
4481	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-11
4482	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-12
4483	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-13
4484	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-14
4485	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-15
4486	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-16
4487	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-17
4488	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-18

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4489	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-19
4490	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-20
4491	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-21
4492	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-22
4493	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-23
4494	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-24
4495	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-25
4496	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.101-26
4497	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-01
4498	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-02
4499	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-03
4500	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-04
4501	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-05
4502	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-06
4503	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-07
4504	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-08
4505	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-09
4506	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-10
4507	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-11
4508	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-12
4509	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-13
4510	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-14
4511	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-15
4512	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-16
4513	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-17
4514	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-18
4515	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-19
4516	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-20
4517	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-21
4518	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-22
4519	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-23

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4520	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-24
4521	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-25
4522	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.102-26
4523	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-01
4524	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-02
4525	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-03
4526	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-04
4527	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-05
4528	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-06
4529	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-07
4530	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-08
4531	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-09
4532	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-10
4533	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-11
4534	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-12
4535	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-13
4536	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-14
4537	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-15
4538	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-16
4539	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-17
4540	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-18
4541	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-19
4542	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-20
4543	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-21
4544	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-22
4545	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-23
4546	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-24
4547	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-25
4548	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.103-26
4549	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-01
4550	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-02

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4551	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-03
4552	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-04
4553	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-05
4554	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-06
4555	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-07
4556	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-08
4557	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-09
4558	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-10
4559	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-11
4560	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-12
4561	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-13
4562	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-14
4563	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-15
4564	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-16
4565	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-17
4566	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-18
4567	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-19
4568	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-20
4569	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-21
4570	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-22
4571	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-23
4572	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-24
4573	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-25
4574	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.104-26
4575	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-01
4576	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-02
4577	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-03
4578	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-04
4579	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-05
4580	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-06
4581	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-07

Vanessa Cristina Rocha Candeiro Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4582	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-08
4583	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-09
4584	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-10
4585	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-11
4586	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-12
4587	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-13
4588	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-14
4589	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-15
4590	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-16
4591	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-17
4592	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-18
4593	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-19
4594	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-20
4595	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-21
4596	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-22
4597	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-23
4598	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-24
4599	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-25
4600	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.105-26
4601	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-01
4602	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-02
4603	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-03
4604	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-04
4605	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-05
4606	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-06
4607	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-07
4608	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-08
4609	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-09
4610	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-10
4611	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-11
4612	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-12

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4613	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-13
4614	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-14
4615	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-15
4616	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-16
4617	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-17
4618	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-18
4619	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-19
4620	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-20
4621	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-21
4622	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-22
4623	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-23
4624	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-24
4625	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-25
4626	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.106-26
4627	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-01
4628	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-02
4629	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-03
4630	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-04
4631	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-05
4632	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-06
4633	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-07
4634	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-08
4635	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-09
4636	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-10
4637	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-11
4638	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-12
4639	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-13
4640	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-14
4641	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-15
4642	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-16
4643	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-17

Ulisses Cristino Rocha Cavalcante Lúcio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4644	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-18
4645	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-19
4646	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-20
4647	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-21
4648	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-22
4649	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-23
4650	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-24
4651	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-25
4652	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.201-26
4653	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-01
4654	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-02
4655	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-03
4656	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-04
4657	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-05
4658	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-06
4659	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-07
4660	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-08
4661	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-09
4662	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-10
4663	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-11
4664	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-12
4665	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-13
4666	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-14
4667	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-15
4668	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-16
4669	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-17
4670	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-18
4671	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-19
4672	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-20
4673	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-21
4674	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-22

Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4675	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-23
4676	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-24
4677	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-25
4678	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.202-26
4679	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-01
4680	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-02
4681	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-03
4682	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-04
4683	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-05
4684	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-06
4685	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-07
4686	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-08
4687	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-09
4688	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-10
4689	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-11
4690	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-12
4691	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-13
4692	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-14
4693	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-15
4694	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-16
4695	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-17
4696	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-18
4697	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-19
4698	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-20
4699	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-21
4700	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-22
4701	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-23
4702	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-24
4703	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-25
4704	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.203-26
4705	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-01

Tabelião Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4706	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-02
4707	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-03
4708	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-04
4709	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-05
4710	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-06
4711	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-07
4712	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-08
4713	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-09
4714	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-10
4715	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-11
4716	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-12
4717	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-13
4718	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-14
4719	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-15
4720	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-16
4721	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-17
4722	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-18
4723	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-19
4724	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-20
4725	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-21
4726	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-22
4727	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-23
4728	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-24
4729	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-25
4730	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 23.204-26
4731	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-01
4732	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-02
4733	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-03
4734	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-04
4735	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-05
4736	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-06

Jessé Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4737	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-07
4738	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-08
4739	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-09
4740	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-10
4741	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-11
4742	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-12
4743	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-13
4744	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-14
4745	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-15
4746	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-16
4747	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-17
4748	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-18
4749	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-19
4750	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-20
4751	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-21
4752	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-22
4753	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-23
4754	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-24
4755	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-25
4756	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.101-26
4757	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-01
4758	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-02
4759	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-03
4760	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-04
4761	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-05
4762	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-06
4763	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-07
4764	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-08
4765	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-09
4766	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-10
4767	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-11

Melissa Ursine Rocha Carvalho Lobo
Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4768	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-12
4769	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-13
4770	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-14
4771	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-15
4772	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-16
4773	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-17
4774	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-18
4775	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-19
4776	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-20
4777	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-21
4778	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-22
4779	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-23
4780	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-24
4781	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-25
4782	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.102-26
4783	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-01
4784	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-02
4785	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-03
4786	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-04
4787	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-05
4788	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-06
4789	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-07
4790	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-08
4791	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-09
4792	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-10
4793	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-11
4794	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-12
4795	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-13
4796	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-14
4797	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-15
4798	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-16

Jessica Cristina Rocha Carvalhaes Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4799	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-17
4800	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-18
4801	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-19
4802	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-20
4803	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-21
4804	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-22
4805	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-23
4806	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-24
4807	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-25
4808	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.103-26
4809	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-01
4810	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-02
4811	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-03
4812	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-04
4813	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-05
4814	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-06
4815	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-07
4816	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-08
4817	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-09
4818	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-10
4819	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-11
4820	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-12
4821	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-13
4822	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-14
4823	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-15
4824	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-16
4825	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-17
4826	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-18
4827	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-19
4828	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-20
4829	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-21

Vanessa Cristina Rocha Candiante Lins
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4830	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-22
4831	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-23
4832	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-24
4833	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-25
4834	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.104-26
4835	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-01
4836	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-02
4837	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-03
4838	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-04
4839	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-05
4840	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-06
4841	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-07
4842	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-08
4843	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-09
4844	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-10
4845	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-11
4846	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-12
4847	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-13
4848	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-14
4849	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-15
4850	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-16
4851	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-17
4852	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-18
4853	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-19
4854	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-20
4855	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-21
4856	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-22
4857	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-23
4858	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-24
4859	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-25
4860	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.201-26

Vanessa Cristina Pereira Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4861	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-01
4862	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-02
4863	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-03
4864	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-04
4865	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-05
4866	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-06
4867	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-07
4868	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-08
4869	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-09
4870	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-10
4871	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-11
4872	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-12
4873	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-13
4874	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-14
4875	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-15
4876	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-16
4877	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-17
4878	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-18
4879	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-19
4880	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-20
4881	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-21
4882	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-22
4883	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-23
4884	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-24
4885	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-25
4886	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 24.202-26
4887	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-01
4888	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-02
4889	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-03
4890	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-04
4891	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-05

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4892	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-06
4893	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-07
4894	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-08
4895	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-09
4896	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-10
4897	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-11
4898	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-12
4899	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-13
4900	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-14
4901	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-15
4902	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-16
4903	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-17
4904	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-18
4905	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-19
4906	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-20
4907	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-21
4908	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-22
4909	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-23
4910	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-24
4911	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-25
4912	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.101-26
4913	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-01
4914	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-02
4915	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-03
4916	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-04
4917	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-05
4918	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-06
4919	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-07
4920	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-08
4921	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-09
4922	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-10

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4923	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-11
4924	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-12
4925	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-13
4926	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-14
4927	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-15
4928	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-16
4929	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-17
4930	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-18
4931	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-19
4932	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-20
4933	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-21
4934	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-22
4935	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-23
4936	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-24
4937	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-25
4938	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.102-26
4939	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-01
4940	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-02
4941	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-03
4942	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-04
4943	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-05
4944	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-06
4945	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-07
4946	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-08
4947	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-09
4948	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-10
4949	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-11
4950	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-12
4951	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-13
4952	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-14
4953	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-15

Tabeliã Substituta
Alessa Cristina Rocha Cavalcante Lobo

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4954	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-16
4955	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-17
4956	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-18
4957	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-19
4958	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-20
4959	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-21
4960	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-22
4961	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-23
4962	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-24
4963	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-25
4964	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.103-26
4965	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-01
4966	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-02
4967	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-03
4968	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-04
4969	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-05
4970	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-06
4971	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-07
4972	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-08
4973	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-09
4974	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-10
4975	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-11
4976	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-12
4977	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-13
4978	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-14
4979	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-15
4980	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-16
4981	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-17
4982	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-18
4983	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-19
4984	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-20

Vanessa Cristina Rocha Corrêa de Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

4985	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-21
4986	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-22
4987	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-23
4988	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-24
4989	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-25
4990	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.104-26
4991	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-01
4992	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-02
4993	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-03
4994	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-04
4995	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-05
4996	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-06
4997	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-07
4998	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-08
4999	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-09
5000	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-10
5001	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-11
5002	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-12
5003	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-13
5004	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-14
5005	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-15
5006	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-16
5007	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-17
5008	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-18
5009	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-19
5010	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-20
5011	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-21
5012	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-22
5013	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-23
5014	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-24
5015	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-25

Vanessa Cristina Rocha Camalionte Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5016	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.105-26
5017	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-01
5018	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-02
5019	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-03
5020	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-04
5021	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-05
5022	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-06
5023	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-07
5024	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-08
5025	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-09
5026	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-10
5027	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-11
5028	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-12
5029	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-13
5030	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-14
5031	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-15
5032	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-16
5033	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-17
5034	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-18
5035	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-19
5036	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-20
5037	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-21
5038	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-22
5039	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-23
5040	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-24
5041	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-25
5042	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.106-26
5043	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-01
5044	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-02
5045	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-03
5046	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-04

Vanessa Cristina Rocha Catalano Lino
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5047	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-05
5048	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-06
5049	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-07
5050	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-08
5051	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-09
5052	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-10
5053	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-11
5054	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-12
5055	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-13
5056	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-14
5057	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-15
5058	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-16
5059	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-17
5060	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-18
5061	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-19
5062	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-20
5063	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-21
5064	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-22
5065	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-23
5066	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-24
5067	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-25
5068	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.107-26
5069	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-01
5070	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-02
5071	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-03
5072	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-04
5073	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-05
5074	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-06
5075	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-07
5076	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-08
5077	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-09

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lício
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5078	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-10
5079	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-11
5080	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-12
5081	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-13
5082	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-14
5083	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-15
5084	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-16
5085	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-17
5086	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-18
5087	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-19
5088	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-20
5089	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-21
5090	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-22
5091	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-23
5092	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-24
5093	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-25
5094	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.108-26
5095	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-01
5096	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-02
5097	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-03
5098	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-04
5099	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-05
5100	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-06
5101	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-07
5102	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-08
5103	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-09
5104	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-10
5105	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-11
5106	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-12
5107	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-13
5108	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-14

Vanessa Cristina Rocha Cardoso Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5109	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-15
5110	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-16
5111	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-17
5112	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-18
5113	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-19
5114	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-20
5115	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-21
5116	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-22
5117	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-23
5118	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-24
5119	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-25
5120	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.201-26
5121	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-01
5122	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-02
5123	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-03
5124	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-04
5125	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-05
5126	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-06
5127	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-07
5128	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-08
5129	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-09
5130	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-10
5131	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-11
5132	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-12
5133	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-13
5134	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-14
5135	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-15
5136	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-16
5137	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-17
5138	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-18
5139	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-19

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5140	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-20
5141	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-21
5142	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-22
5143	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-23
5144	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-24
5145	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-25
5146	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.202-26
5147	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-01
5148	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-02
5149	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-03
5150	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-04
5151	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-05
5152	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-06
5153	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-07
5154	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-08
5155	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-09
5156	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-10
5157	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-11
5158	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-12
5159	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-13
5160	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-14
5161	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-15
5162	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-16
5163	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-17
5164	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-18
5165	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-19
5166	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-20
5167	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-21
5168	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-22
5169	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-23
5170	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-24

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5171	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-25
5172	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.203-26
5173	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-01
5174	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-02
5175	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-03
5176	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-04
5177	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-05
5178	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-06
5179	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-07
5180	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-08
5181	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-09
5182	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-10
5183	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-11
5184	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-12
5185	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-13
5186	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-14
5187	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-15
5188	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-16
5189	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-17
5190	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-18
5191	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-19
5192	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-20
5193	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-21
5194	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-22
5195	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-23
5196	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-24
5197	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-25
5198	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.204-26
5199	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-01
5200	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-02
5201	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-03

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5202	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-04
5203	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-05
5204	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-06
5205	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-07
5206	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-08
5207	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-09
5208	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-10
5209	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-11
5210	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-12
5211	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-13
5212	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-14
5213	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-15
5214	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-16
5215	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-17
5216	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-18
5217	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-19
5218	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-20
5219	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-21
5220	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-22
5221	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-23
5222	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-24
5223	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-25
5224	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.205-26
5225	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-01
5226	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-02
5227	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-03
5228	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-04
5229	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-05
5230	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-06
5231	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-07
5232	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-08

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5233	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-09
5234	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-10
5235	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-11
5236	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-12
5237	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-13
5238	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-14
5239	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-15
5240	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-16
5241	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-17
5242	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-18
5243	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-19
5244	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-20
5245	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-21
5246	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-22
5247	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-23
5248	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-24
5249	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-25
5250	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 25.206-26
5251	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-01
5252	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-02
5253	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-03
5254	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-04
5255	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-05
5256	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-06
5257	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-07
5258	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-08
5259	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-09
5260	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-10
5261	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-11
5262	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-12
5263	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-13

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5264	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-14
5265	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-15
5266	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-16
5267	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-17
5268	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-18
5269	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-19
5270	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-20
5271	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-21
5272	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-22
5273	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-23
5274	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-24
5275	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-25
5276	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.101-26
5277	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.102-26
5278	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-01
5279	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-02
5280	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-03
5281	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-04
5282	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-05
5283	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-06
5284	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-07
5285	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-08
5286	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-09
5287	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-10
5288	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-11
5289	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-12
5290	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-13
5291	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-14
5292	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-15
5293	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-16
5294	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-17

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lucio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5295	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-18
5296	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-19
5297	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-20
5298	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-21
5299	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-22
5300	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-23
5301	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-24
5302	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-25
5303	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.103-26
5304	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-01
5305	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-02
5306	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-03
5307	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-04
5308	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-05
5309	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-06
5310	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-07
5311	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-08
5312	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-09
5313	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-10
5314	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-11
5315	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-12
5316	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-13
5317	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-14
5318	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-15
5319	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-16
5320	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-17
5321	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-18
5322	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-19
5323	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-20
5324	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-21
5325	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-22

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lobo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5326	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-23
5327	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-24
5328	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-25
5329	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.104-26
5330	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-01
5331	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-02
5332	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-03
5333	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-04
5334	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-05
5335	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-06
5336	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-07
5337	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-08
5338	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-09
5339	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-10
5340	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-11
5341	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-12
5342	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-13
5343	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-14
5344	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-15
5345	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-16
5346	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-17
5347	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-18
5348	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-19
5349	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-20
5350	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-21
5351	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-22
5352	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-23
5353	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-24
5354	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-25
5355	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.105-26
5356	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-01

Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5357	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-02
5358	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-03
5359	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-04
5360	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-05
5361	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-06
5362	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-07
5363	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-08
5364	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-09
5365	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-10
5366	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-11
5367	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-12
5368	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-13
5369	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-14
5370	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-15
5371	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-16
5372	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-17
5373	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-18
5374	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-19
5375	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-20
5376	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-21
5377	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-22
5378	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-23
5379	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-24
5380	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-25
5381	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.106-26
5382	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-01
5383	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-02
5384	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-03
5385	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-04
5386	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-05
5387	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-06

Valnesse Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5388	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-07
5389	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-08
5390	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-09
5391	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-10
5392	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-11
5393	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-12
5394	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-13
5395	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-14
5396	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-15
5397	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-16
5398	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-17
5399	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-18
5400	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-19
5401	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-20
5402	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-21
5403	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-22
5404	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-23
5405	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-24
5406	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-25
5407	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.107-26
5408	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-01
5409	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-02
5410	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-03
5411	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-04
5412	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-05
5413	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-06
5414	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-07
5415	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-08
5416	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-09
5417	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-10
5418	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-11

Vanessa Cristina Pereira Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5419	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-12
5420	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-13
5421	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-14
5422	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-15
5423	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-16
5424	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-17
5425	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-18
5426	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-19
5427	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-20
5428	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-21
5429	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-22
5430	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-23
5431	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-24
5432	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-25
5433	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.108-26
5434	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-01
5435	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-02
5436	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-03
5437	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-04
5438	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-05
5439	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-06
5440	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-07
5441	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-08
5442	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-09
5443	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-10
5444	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-11
5445	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-12
5446	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-13
5447	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-14
5448	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-15
5449	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-16

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5450	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-17
5451	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-18
5452	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-19
5453	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-20
5454	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-21
5455	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-22
5456	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-23
5457	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-24
5458	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-25
5459	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.201-26
5460	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-01
5461	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-02
5462	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-03
5463	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-04
5464	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-05
5465	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-06
5466	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-07
5467	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-08
5468	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-09
5469	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-10
5470	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-11
5471	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-12
5472	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-13
5473	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-14
5474	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-15
5475	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-16
5476	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-17
5477	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-18
5478	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-19
5479	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-20
5480	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-21

Vanessa Cristina Rocha Cardoso de Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5481	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-22
5482	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-23
5483	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-24
5484	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-25
5485	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.202-26
5486	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.203-26
5487	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-01
5488	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-02
5489	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-03
5490	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-04
5491	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-05
5492	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-06
5493	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-07
5494	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-08
5495	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-09
5496	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-10
5497	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-11
5498	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-12
5499	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-13
5500	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-14
5501	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-15
5502	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-16
5503	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-17
5504	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-18
5505	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-19
5506	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-20
5507	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-21
5508	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-22
5509	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-23
5510	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-24
5511	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-25

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabelia Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5512	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.204-26
5513	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.205-26
5514	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-01
5515	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-02
5516	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-03
5517	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-04
5518	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-05
5519	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-06
5520	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-07
5521	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-08
5522	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-09
5523	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-10
5524	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-11
5525	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-12
5526	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-13
5527	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-14
5528	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-15
5529	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-16
5530	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-17
5531	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-18
5532	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-19
5533	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-20
5534	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-21
5535	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-22
5536	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-23
5537	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-24
5538	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-25
5539	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 26.206-26
5540	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-01
5541	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-02
5542	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-03

Vanessa Cristina Rocha Carabante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5543	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-04
5544	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-05
5545	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-06
5546	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-07
5547	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-08
5548	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-09
5549	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-10
5550	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-11
5551	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-12
5552	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-13
5553	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-14
5554	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-15
5555	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-16
5556	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-17
5557	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-18
5558	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-19
5559	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-20
5560	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-21
5561	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-22
5562	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-23
5563	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-24
5564	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-25
5565	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.101-26
5566	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-01
5567	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-02
5568	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-03
5569	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-04
5570	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-05
5571	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-06
5572	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-07
5573	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-08

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5574	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-09
5575	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-10
5576	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-11
5577	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-12
5578	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-13
5579	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-14
5580	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-15
5581	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-16
5582	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-17
5583	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-18
5584	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-19
5585	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-20
5586	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-21
5587	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-22
5588	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-23
5589	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-24
5590	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-25
5591	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.102-26
5592	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-01
5593	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-02
5594	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-03
5595	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-04
5596	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-05
5597	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-06
5598	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-07
5599	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-08
5600	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-09
5601	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-10
5602	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-11
5603	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-12
5604	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-13

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lobo
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5605	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-14
5606	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-15
5607	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-16
5608	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-17
5609	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-18
5610	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-19
5611	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-20
5612	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-21
5613	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-22
5614	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-23
5615	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-24
5616	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-25
5617	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 27.201-26
5618	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.101-26
5619	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-01
5620	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-02
5621	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-03
5622	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-04
5623	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-05
5624	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-06
5625	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-07
5626	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-08
5627	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-09
5628	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-10
5629	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-11
5630	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-12
5631	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-13
5632	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-14
5633	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-15
5634	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-16
5635	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-17

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5636	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-18
5637	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-19
5638	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-20
5639	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-21
5640	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-22
5641	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-23
5642	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-24
5643	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-25
5644	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.102-26
5645	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 28.201-26
5646	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-01
5647	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-02
5648	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-03
5649	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-04
5650	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-05
5651	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-06
5652	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-07
5653	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-08
5654	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-09
5655	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-10
5656	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-11
5657	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-12
5658	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-13
5659	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-14
5660	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-15
5661	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-16
5662	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-17
5663	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-18
5664	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-19
5665	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-20
5666	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-21

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5667	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-22
5668	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-23
5669	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-24
5670	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-25
5671	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.101-26
5672	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-01
5673	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-02
5674	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-03
5675	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-04
5676	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-05
5677	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-06
5678	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-07
5679	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-08
5680	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-09
5681	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-10
5682	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-11
5683	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-12
5684	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-13
5685	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-14
5686	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-15
5687	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-16
5688	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-17
5689	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-18
5690	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-19
5691	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-20
5692	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-21
5693	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-22
5694	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-23
5695	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-24
5696	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-25
5697	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.102-26

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5698	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-01
5699	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-02
5700	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-03
5701	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-04
5702	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-05
5703	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-06
5704	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-07
5705	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-08
5706	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-09
5707	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-10
5708	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-11
5709	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-12
5710	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-13
5711	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-14
5712	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-15
5713	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-16
5714	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-17
5715	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-18
5716	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-19
5717	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-20
5718	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-21
5719	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-22
5720	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-23
5721	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-24
5722	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-25
5723	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 29.201-26
5724	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-01
5725	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-02
5726	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-03
5727	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-04
5728	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-05

Vanessa Cristina Rocha Carabente Lino
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5729	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-06
5730	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-07
5731	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-08
5732	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-09
5733	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-10
5734	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-11
5735	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-12
5736	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-13
5737	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-14
5738	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-15
5739	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-16
5740	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-17
5741	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-18
5742	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-19
5743	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-20
5744	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-21
5745	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-22
5746	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-23
5747	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-24
5748	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-25
5749	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.101-26
5750	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-01
5751	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-02
5752	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-03
5753	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-04
5754	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-05
5755	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-06
5756	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-07
5757	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-08
5758	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-09
5759	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-10

Vanessa Cristina Abreu Carvalho Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5760	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-11
5761	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-12
5762	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-13
5763	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-14
5764	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-15
5765	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-16
5766	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-17
5767	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-18
5768	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-19
5769	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-20
5770	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-21
5771	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-22
5772	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-23
5773	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-24
5774	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-25
5775	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.102-26
5776	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-01
5777	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-02
5778	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-03
5779	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-04
5780	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-05
5781	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-06
5782	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-07
5783	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-08
5784	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-09
5785	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-10
5786	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-11
5787	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-12
5788	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-13
5789	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-14
5790	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-15

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lima
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5791	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-16
5792	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-17
5793	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-18
5794	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-19
5795	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-20
5796	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-21
5797	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-22
5798	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-23
5799	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-24
5800	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-25
5801	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 30.201-26
5802	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.101-26
5803	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-01
5804	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-02
5805	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-03
5806	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-04
5807	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-05
5808	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-06
5809	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-07
5810	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-08
5811	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-09
5812	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-10
5813	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-11
5814	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-12
5815	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-13
5816	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-14
5817	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-15
5818	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-16
5819	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-17
5820	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-18
5821	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-19

Vanessa Cristina Rocha Carvalho de Lima
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5822	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-20
5823	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-21
5824	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-22
5825	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-23
5826	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-24
5827	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-25
5828	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.102-26
5829	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-01
5830	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-02
5831	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-03
5832	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-04
5833	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-05
5834	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-06
5835	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-07
5836	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-08
5837	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-09
5838	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-10
5839	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-11
5840	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-12
5841	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-13
5842	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-14
5843	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-15
5844	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-16
5845	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-17
5846	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-18
5847	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-19
5848	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-20
5849	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-21
5850	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-22
5851	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-23
5852	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-24

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5853	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-25
5854	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 31.201-26
5855	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.101-26
5856	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-01
5857	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-02
5858	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-03
5859	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-04
5860	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-05
5861	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-06
5862	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-07
5863	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-08
5864	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-09
5865	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-10
5866	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-11
5867	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-12
5868	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-13
5869	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-14
5870	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-15
5871	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-16
5872	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-17
5873	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-18
5874	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-19
5875	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-20
5876	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-21
5877	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-22
5878	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-23
5879	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-24
5880	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-25
5881	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.102-26
5882	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-01
5883	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-02

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lugo
Tabeliã Substituta

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5884	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-03
5885	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-04
5886	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-05
5887	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-06
5888	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-07
5889	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-08
5890	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-09
5891	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-10
5892	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-11
5893	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-12
5894	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-13
5895	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-14
5896	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-15
5897	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-16
5898	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-17
5899	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-18
5900	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-19
5901	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-20
5902	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-21
5903	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-22
5904	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-23
5905	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-24
5906	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-25
5907	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 32.201-26
5908	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-01
5909	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-02
5910	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-03
5911	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-04
5912	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-05
5913	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-06
5914	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-07

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante
Tabeliã Substituta

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

5915	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-08
5916	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-09
5917	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-10
5918	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-11
5919	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-12
5920	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-13
5921	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-14
5922	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-15
5923	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-16
5924	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-17
5925	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-18
5926	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-19
5927	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-20
5928	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-21
5929	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-22
5930	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-23
5931	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-24
5932	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-25
5933	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.101-26
5934	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-01
5935	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-02
5936	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-03
5937	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-04
5938	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-05
5939	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-06
5940	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-07
5941	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-08
5942	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-09
5943	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-10
5944	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-11
5945	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-12

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

5946	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-13
5947	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-14
5948	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-15
5949	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-16
5950	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-17
5951	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-18
5952	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-19
5953	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-20
5954	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-21
5955	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-22
5956	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-23
5957	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-24
5958	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-25
5959	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.102-26
5960	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-01
5961	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-02
5962	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-03
5963	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-04
5964	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-05
5965	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-06
5966	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-07
5967	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-08
5968	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-09
5969	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-10
5970	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-11
5971	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-12
5972	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-13
5973	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-14
5974	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-15
5975	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-16
5976	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-17

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

5977	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-18
5978	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-19
5979	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-20
5980	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-21
5981	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-22
5982	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-23
5983	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-24
5984	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-25
5985	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 33.201-26
5986	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-01
5987	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-02
5988	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-03
5989	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-04
5990	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-05
5991	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-06
5992	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-07
5993	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-08
5994	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-09
5995	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-10
5996	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-11
5997	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-12
5998	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-13
5999	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-14
6000	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-15
6001	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-16
6002	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-17
6003	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-18
6004	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-19
6005	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-20
6006	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-21
6007	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-22

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6008	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-23
6009	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-24
6010	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-25
6011	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.101-26
6012	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-01
6013	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-02
6014	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-03
6015	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-04
6016	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-05
6017	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-06
6018	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-07
6019	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-08
6020	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-09
6021	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-10
6022	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-11
6023	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-12
6024	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-13
6025	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-14
6026	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-15
6027	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-16
6028	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-17
6029	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-18
6030	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-19
6031	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-20
6032	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-21
6033	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-22
6034	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-23
6035	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-24
6036	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-25
6037	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.102-26
6038	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-01

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

6039	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-02
6040	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-03
6041	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-04
6042	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-05
6043	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-06
6044	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-07
6045	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-08
6046	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-09
6047	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-10
6048	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-11
6049	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-12
6050	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-13
6051	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-14
6052	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-15
6053	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-16
6054	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-17
6055	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-18
6056	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-19
6057	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-20
6058	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-21
6059	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-22
6060	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-23
6061	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-24
6062	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-25
6063	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 34.201-26
6064	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.101-26
6065	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-01
6066	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-02
6067	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-03
6068	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-04
6069	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-05

Vanessa Cristina Rocha Carvalhaes Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6070	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-06
6071	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-07
6072	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-08
6073	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-09
6074	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-10
6075	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-11
6076	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-12
6077	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-13
6078	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-14
6079	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-15
6080	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-16
6081	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-17
6082	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-18
6083	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-19
6084	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-20
6085	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-21
6086	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-22
6087	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-23
6088	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-24
6089	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-25
6090	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.102-26
6091	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-01
6092	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-02
6093	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-03
6094	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-04
6095	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-05
6096	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-06
6097	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-07
6098	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-08
6099	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-09
6100	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-10

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6101	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-11
6102	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-12
6103	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-13
6104	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-14
6105	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-15
6106	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-16
6107	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-17
6108	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-18
6109	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-19
6110	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-20
6111	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-21
6112	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-22
6113	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-23
6114	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-24
6115	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-25
6116	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.103-26
6117	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-01
6118	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-02
6119	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-03
6120	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-04
6121	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-05
6122	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-06
6123	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-07
6124	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-08
6125	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-09
6126	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-10
6127	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-11
6128	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-12
6129	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-13
6130	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-14
6131	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-15

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6132	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-16
6133	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-17
6134	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-18
6135	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-19
6136	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-20
6137	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-21
6138	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-22
6139	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-23
6140	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-24
6141	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-25
6142	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.104-26
6143	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.105-26
6144	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-01
6145	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-02
6146	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-03
6147	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-04
6148	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-05
6149	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-06
6150	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-07
6151	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-08
6152	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-09
6153	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-10
6154	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-11
6155	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-12
6156	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-13
6157	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-14
6158	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-15
6159	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-16
6160	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-17
6161	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-18
6162	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-19

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carabeante Lúcio
Tabeliã Substituta

6163	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-20
6164	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-21
6165	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-22
6166	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-23
6167	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-24
6168	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-25
6169	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.106-26
6170	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-01
6171	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-02
6172	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-03
6173	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-04
6174	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-05
6175	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-06
6176	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-07
6177	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-08
6178	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-09
6179	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-10
6180	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-11
6181	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-12
6182	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-13
6183	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-14
6184	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-15
6185	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-16
6186	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-17
6187	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-18
6188	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-19
6189	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-20
6190	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-21
6191	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-22
6192	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-23
6193	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-24

Vanessa Cristina Rocha Carabeante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6194	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-25
6195	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.201-26
6196	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-01
6197	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-02
6198	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-03
6199	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-04
6200	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-05
6201	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-06
6202	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-07
6203	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-08
6204	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-09
6205	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-10
6206	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-11
6207	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-12
6208	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-13
6209	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-14
6210	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-15
6211	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-16
6212	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-17
6213	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-18
6214	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-19
6215	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-20
6216	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-21
6217	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-22
6218	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-23
6219	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-24
6220	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-25
6221	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 35.202-26
6222	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-01
6223	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-02
6224	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-03

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lício
Tabeliã Substituta

6225	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-04
6226	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-05
6227	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-06
6228	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-07
6229	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-08
6230	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-09
6231	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-10
6232	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-11
6233	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-12
6234	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-13
6235	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-14
6236	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-15
6237	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-16
6238	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-17
6239	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-18
6240	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-19
6241	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-20
6242	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-21
6243	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-22
6244	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-23
6245	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-24
6246	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-25
6247	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.101-26
6248	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.102-26
6249	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-01
6250	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-02
6251	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-03
6252	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-04
6253	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-05
6254	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-06
6255	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-07

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lício
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

6256	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-08
6257	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-09
6258	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-10
6259	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-11
6260	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-12
6261	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-13
6262	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-14
6263	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-15
6264	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-16
6265	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-17
6266	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-18
6267	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-19
6268	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-20
6269	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-21
6270	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-22
6271	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-23
6272	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-24
6273	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-25
6274	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 36.201-26
6275	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.101-26
6276	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.102-26
6277	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 37.201-26
6278	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-01
6279	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-02
6280	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-03
6281	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-04
6282	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-05
6283	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-06
6284	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-07
6285	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-08
6286	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-09

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lúcio
Tabeliã Substituta

6287	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-10
6288	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-11
6289	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-12
6290	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-13
6291	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-14
6292	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-15
6293	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-16
6294	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-17
6295	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-18
6296	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-19
6297	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-20
6298	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-21
6299	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-22
6300	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-23
6301	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-24
6302	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-25
6303	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.101-26
6304	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-01
6305	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-02
6306	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-03
6307	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-04
6308	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-05
6309	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-06
6310	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-07
6311	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-08
6312	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-09
6313	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-10
6314	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-11
6315	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-12
6316	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-13
6317	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-14

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lírio
Tabeliã Substituta

6318	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-15
6319	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-16
6320	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-17
6321	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-18
6322	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-19
6323	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-20
6324	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-21
6325	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-22
6326	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-23
6327	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-24
6328	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-25
6329	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.102-26
6330	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-01
6331	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-02
6332	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-03
6333	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-04
6334	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-05
6335	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-06
6336	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-07
6337	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-08
6338	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-09
6339	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-10
6340	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-11
6341	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-12
6342	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-13
6343	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-14
6344	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-15
6345	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-16
6346	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-17
6347	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-18
6348	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-19

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lírio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabella Substituta

6349	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-20
6350	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-21
6351	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-22
6352	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-23
6353	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-24
6354	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-25
6355	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 38.201-26
6356	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-01
6357	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-02
6358	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-03
6359	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-04
6360	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-05
6361	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-06
6362	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-07
6363	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-08
6364	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-09
6365	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-10
6366	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-11
6367	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-12
6368	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-13
6369	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-14
6370	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-15
6371	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-16
6372	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-17
6373	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-18
6374	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-19
6375	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-20
6376	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-21
6377	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-22
6378	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-23
6379	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-24

Tabella Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lins
Tabeliã Substituta

6380	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-25
6381	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.101-26
6382	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-01
6383	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-02
6384	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-03
6385	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-04
6386	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-05
6387	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-06
6388	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-07
6389	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-08
6390	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-09
6391	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-10
6392	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-11
6393	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-12
6394	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-13
6395	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-14
6396	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-15
6397	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-16
6398	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-17
6399	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-18
6400	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-19
6401	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-20
6402	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-21
6403	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-22
6404	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-23
6405	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-24
6406	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-25
6407	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.102-26
6408	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 39.201-26
6409	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-01
6410	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-02

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lins
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6411	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-03
6412	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-04
6413	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-05
6414	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-06
6415	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-07
6416	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-08
6417	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-09
6418	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-10
6419	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-11
6420	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-12
6421	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-13
6422	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-14
6423	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-15
6424	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-16
6425	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-17
6426	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-18
6427	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-19
6428	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-20
6429	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-21
6430	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-22
6431	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-23
6432	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-24
6433	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-25
6434	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.101-26
6435	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.102-26
6436	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.103-26
6437	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-01
6438	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-02
6439	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-03
6440	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-04
6441	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-05

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6442	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-06
6443	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-07
6444	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-08
6445	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-09
6446	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-10
6447	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-11
6448	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-12
6449	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-13
6450	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-14
6451	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-15
6452	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-16
6453	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-17
6454	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-18
6455	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-19
6456	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-20
6457	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-21
6458	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-22
6459	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-23
6460	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-24
6461	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-25
6462	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.104-26
6463	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-01
6464	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-02
6465	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-03
6466	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-04
6467	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-05
6468	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-06
6469	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-07
6470	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-08
6471	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-09
6472	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-10

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6473	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-11
6474	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-12
6475	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-13
6476	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-14
6477	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-15
6478	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-16
6479	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-17
6480	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-18
6481	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-19
6482	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-20
6483	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-21
6484	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-22
6485	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-23
6486	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-24
6487	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-25
6488	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.105-26
6489	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.106-26
6490	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-01
6491	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-02
6492	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-03
6493	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-04
6494	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-05
6495	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-06
6496	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-07
6497	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-08
6498	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-09
6499	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-10
6500	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-11
6501	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-12
6502	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-13
6503	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-14

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6504	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-15
6505	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-16
6506	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-17
6507	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-18
6508	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-19
6509	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-20
6510	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-21
6511	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-22
6512	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-23
6513	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-24
6514	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-25
6515	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.201-26
6516	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-01
6517	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-02
6518	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-03
6519	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-04
6520	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-05
6521	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-06
6522	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-07
6523	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-08
6524	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-09
6525	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-10
6526	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-11
6527	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-12
6528	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-13
6529	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-14
6530	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-15
6531	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-16
6532	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-17
6533	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-18
6534	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-19

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6535	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-20
6536	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-21
6537	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-22
6538	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-23
6539	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-24
6540	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-25
6541	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 40.202-26
6542	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.101-26
6543	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.102-26
6544	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 41.201-26
6545	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 42.101-26
6546	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-01
6547	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-02
6548	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-03
6549	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-04
6550	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-05
6551	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-06
6552	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-07
6553	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-08
6554	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-09
6555	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-10
6556	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-11
6557	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-12
6558	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-13
6559	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-14
6560	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-15
6561	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-16
6562	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-17
6563	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-18
6564	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-19
6565	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-20

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6566	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-21
6567	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-22
6568	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-23
6569	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-24
6570	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-25
6571	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 43.101-26
6572	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-01
6573	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-02
6574	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-03
6575	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-04
6576	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-05
6577	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-06
6578	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-07
6579	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-08
6580	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-09
6581	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-10
6582	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-11
6583	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-12
6584	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-13
6585	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-14
6586	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-15
6587	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-16
6588	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-17
6589	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-18
6590	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-19
6591	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-20
6592	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-21
6593	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-22
6594	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-23
6595	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-24
6596	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-25

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Canarana Lisio
Tabeliã Substituta

6597	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 44.101-26
6598	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-01
6599	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-02
6600	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-03
6601	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-04
6602	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-05
6603	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-06
6604	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-07
6605	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-08
6606	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-09
6607	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-10
6608	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-11
6609	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-12
6610	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-13
6611	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-14
6612	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-15
6613	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-16
6614	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-17
6615	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-18
6616	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-19
6617	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-20
6618	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-21
6619	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-22
6620	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-23
6621	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-24
6622	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-25
6623	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 45.101-26
6624	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-01
6625	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-02
6626	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-03
6627	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-04

Vanessa Cristina Rocha Canarana Lisio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6628	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-05
6629	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-06
6630	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-07
6631	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-08
6632	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-09
6633	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-10
6634	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-11
6635	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-12
6636	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-13
6637	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-14
6638	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-15
6639	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-16
6640	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-17
6641	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-18
6642	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-19
6643	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-20
6644	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-21
6645	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-22
6646	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-23
6647	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-24
6648	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-25
6649	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 46.101-26
6650	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-01
6651	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-02
6652	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-03
6653	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-04
6654	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-05
6655	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-06
6656	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-07
6657	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-08
6658	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-09

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6659	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-10
6660	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-11
6661	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-12
6662	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-13
6663	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-14
6664	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-15
6665	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-16
6666	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-17
6667	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-18
6668	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-19
6669	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-20
6670	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-21
6671	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-22
6672	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-23
6673	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-24
6674	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-25
6675	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 47.101-26
6676	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 48.101-26
6677	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 49.101-26
6678	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-01
6679	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-02
6680	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-03
6681	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-04
6682	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-05
6683	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-06
6684	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-07
6685	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-08
6686	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-09
6687	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-10
6688	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-11
6689	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-12

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

Vanessa Cristina Rocha Calvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

6690	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-13
6691	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-14
6692	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-15
6693	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-16
6694	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-17
6695	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-18
6696	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-19
6697	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-20
6698	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-21
6699	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-22
6700	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-23
6701	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-24
6702	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-25
6703	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 50.101-26
6704	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-01
6705	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-02
6706	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-03
6707	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-04
6708	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-05
6709	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-06
6710	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-07
6711	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-08
6712	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-09
6713	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-10
6714	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-11
6715	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-12
6716	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-13
6717	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-14
6718	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-15
6719	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-16
6720	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-17

Vanessa Cristina Rocha Calvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lucio
Tabeliã Substituta

6721	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-18
6722	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-19
6723	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-20
6724	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-21
6725	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-22
6726	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-23
6727	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-24
6728	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-25
6729	BUZIOS FRACTIONAL RESORT - 51.101-26

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lucio
Tabeliã Substituta

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabelião Substituto

ANEXO II

DESTINAÇÃO DAS TRANCHES

Tranche	Valor	Destinação
Primeira	R$ 21.300.000,00	Despesas Flat;
		Fundo de Reserva;
		Fundo de Obra, no valor de R$2.700.000,00;
		Quitação de dívida junto ao Bradesco no valor de, aproximadamente, R$2.000.000,00;
		Pagamento para Regularização de passivos fiscais no valor de R$2.700.000,00;
		Fundo de Compra das Unidades a Adquirir, para aquisição de até 86 unidades do Empreendimento.
		Destinação livre.
Segunda	R$ 18.300.000,00	Despesas Flat;
		Fundo de Reserva;
		Fundo de Compra das Unidades a Adquirir, para aquisição de até 110 unidades do Empreendimento: até R$11.000.000
		Destinação livre.
Terceira	R$ 5.000.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Reserva
		Fundo de Compra das Unidades a Adquirir, para aquisição de até 40 unidades do Empreendimento: até R$4.000.000
		Destinação livre.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Conselvan Lúcio
Tabeliã Substituta

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA
(Cessão Fiduciária)

Número [•] **Ano** [•]:

- na qualidade de cedente:

W50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.770.634/0001-82, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("W50"); e

- na qualidade de securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

(A W50 e a Securitizadora, adiante denominados em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) Em 22 de fevereiro de 2021 foi celebrado entre as Partes e a CHP o *"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças"* ("Contrato de Cessão").

b) Nos termos do Contrato de Cessão, a W50 cedeu fiduciariamente à Securitizadora a Parcela W50 dos Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias que viessem a ser constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários, e a Parcela W50 de Créditos Imobiliários Cotas Imobiliárias decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Créditos Cedidos Fiduciariamente"), mediante a formalização, assinatura e averbação deste instrumento em Cartório de Títulos e Documentos à margem do Contrato de Cessão;

c) a Cedente formalizou a venda de Cotas Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário por meio de *"Contratos Particulares de Compra e Venda de Unidades Imobiliárias do Condomínio Búzios Fractional Resort no Regime de Multipropriedade"*, conforme descritos no Anexo ao presente instrumento, e deseja ceder fiduciariamente à Securitizadora os respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Cessão); e

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Leão
Tabeliã Substituta

d) a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, deseja receber os Créditos Cedidos Fiduciariamente em garantia.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Cessão Fiduciária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

I – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE NOVOS CRÉDITOS:

1.1. Diante das considerações acima expostas, serve o presente Termo de Cessão Fiduciária Número [•]/201[•] ("Termo de Cessão Fiduciária") para formalizar a cessão fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes dos Contratos Imobiliários celebrados a partir de [*dia*] de [*mês*] de [*ano*], que passarão a fazer parte integrante das Garantias (conforme definidas no Contrato de Cessão).

1.2. A W50 declara que os Créditos Cedidos Fiduciariamente atendem aos Critérios de Elegibilidade e se compromete a entregar 1 (uma) via de cada um dos respectivos Contratos Imobiliários ao Agente Fiduciário na data da assinatura deste instrumento.

1.3. A W50 se obriga, ainda, a realizar, às suas expensas, a averbação deste Termo de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes à margem do Contrato de Cessão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de assinatura do presente instrumento, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

1.4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Cessão que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo, as quais são neste ato integralmente ratificadas, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

1.5. As Partes resolvem aplicar aos Créditos Cedidos Fiduciariamente os mesmos termos e condições previstos no Contrato de Cessão.

1.6. Nos termos do item 5.3.5, a participação ou interveniência da CHP neste Termo é dispensada.

1.6. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo terão o significado previsto no Contrato de Cessão.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir nomeadas.

[•], [•] de [•] de 20[•]

[Inserir campos de assinatura]

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Conceição Leão
Tabeliã Substituta

ANEXO VI
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO INICIAL

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabelã Substituta

HARCA

1º Relatório de vistoria e medição de obra

- BÚZIOS BEACH RESORT –

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (RJ)

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

Sumário

1 INTRODUÇÃO **2**
1.1 VISTORIA 4
1.2 INTERESSADO 4
1.3 PROPRIETÁRIO 4
2 LOCALIZAÇÃO **5**
3 MEDIÇÃO **8**
3.1 CARACTERIZAÇÃO E CONDIÇÕES FÍSICAS DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DO COMPLEXO 8
3.2 BOLETIM RESUMO GLOBAL DA MEDIÇÃO 10
3.3 PLANILHA DE ORÇAMENTO DAS UNIDADES POR TIPO 11
3.3.1 APARTAMENTO TIPO SINGLE 11
3.3.2 APARTAMENTO TIPO DOUBLE 12
3.3.3 APARTAMENTO TIPO BANGALÔ 13
3.4 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA 14
3.5 COMPARATIVO EVOLUÇÃO FINANCEIRA PREVISTA X VALORES MEDIDOS HARCA 15
4 ANÁLISE DOS CUSTOS DO ORÇAMENTO **16**
4.1 COMPARATIVO DO CUSTO ESTIMADO X ORÇAMENTO APRESENTADO 16
6 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO **18**
7 CONCLUSÃO **29**
8 TERMO DE ENCERRAMENTO **31**
9 ANEXOS **32**
9.1 PLANTA BAIXA DAS UNIDADES 33
9.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO 36
9.3 HABITE-SE DO EMPREENDIMENTO 39
9.4 LICENÇA DE INSTALAÇÃO 40
9.5 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB 47

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carchesani Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo verificar as características e condições físicas das edificações e instalações do empreendimento de tipologia **"Apart-Hotel com Parque Aquático" (Multipropriedade),** denominado **BÚZIOS BEACH RESORT,** localizado na Av. dos Tucuns, s/n - Tucuns, na cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28950-000. O orçamento estimado global das obras de reforma e FF&E (móveis, utensílios e/ou outros equipamentos) tem o valor de **R$ 2.699.908,19** (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oito reais e dezenove centavos), sendo R$ 811.584,01 (oitocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo) destinados a reforma de 253 (duzentos e cinquenta e três) unidades e R$1.888.324,18 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) para substituições e manutenções de FF&E (móveis, utensílios e/ou outros equipamentos).

O complexo hoteleiro analisado é composto por 51 blocos com um total de 378 (trezentos e setenta e oito) unidades imobiliárias habitacionais, distribuídos por vilas. Contêm as categorias: Luxo II Vista Jardim, Luxo II Vista Piscina/Parcial Mar, Suíte Superior, Suíte Master, Bangalôs e Suíte Presidencial. Dispõe ainda de 4 unidades para cadeirantes. Todos os apartamentos possuem banheiro privativo, TV, Ar condicionado, cofre e frigobar. Além das unidades autônomas, cada bloco contém: hall´s de acesso, apoio, antecâmara, escadas, os quais são de uso comum. As unidades encontram-se com estado de conservação regular, habitáveis e em uso, necessitando de algumas reformas.

Esta operação refere-se a reforma e melhoria de 253 (duzentos e cinquenta e três) unidades, conforme relação apresentada neste relatório.

O empreendimento está implantado em um terreno com área de 83.572,60 m2 e área total construída de 26.809,33 m², sendo 17.355,35 m2 de área privativa e 9.453,98 m2 de uso comum.

Fazem parte integrante da área comum: Piscinas ao ar livre (Adulto e Infantil), piscina beira-mar, SPA – Centro de bem-estar com piscina aquecida, sauna, Jardins, Lounge compartilhado / Sala de TV e Lojas.

Para entretenimento o empreendimento oferece: espaço Kids, Copinha do bebê, Quadra de tênis, Quadra de vôlei de praia, Campo de futebol de areia, Pista de skate, Minigolfe, Arco e flecha, Trapézio, Fliperamas, Salão de Jogos, Boliche e academia.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Candeloro Lima
Tabeliã Substituta

HARCA

Dados Resumidos do Empreendimento:

EMPREENDIMENTO	*BÚZIOS BEACH RESORT*
NOME DO EMPREENDIMENTO	CONDOMÍNIO BREEZES BÚZIOS RESORT
ENDEREÇO	AV. TUCUNS, 0, HOTEL RESIDENCIA S. JOSÉ, LT 01, QD. H
CIDADE/ESTADO	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ
PROPRIETÁRIO	W50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 33.770.634/0001-82
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL
DATA DE INÍCIO DAS OBRAS/REFORMAS	mar/21
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO	jul/22
Nº DE APTOS SINGLE A SEREM REFORMADOS	202
Nº DE APTOS DOUBLE A SEREM REFORMADOS	43
Nº DE BANGALOS A SEREM REFORMADOS	8
Nº TOTAL DE APTOS A SEREM REFORMADOS	253
ÁREA MÉDIA PRIVATIVA / APTO (M2)	47
VALOR ESTIMADO DO ORÇAMENTO DAS REFORMAS	R$ 2.699.908,19
VALOR ESTIMADO / Nº TOTAL DE APTOS A SEREM REFORMADOS	R$ 10.671,57

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Búzios-RJ, no dia 05 de janeiro de 2021, por Engenheiro tecnicamente capacitado da empresa Harca Engenharia.

1.2 INTERESSADO

FORTE SECURITIZADORA S/A. CNPJ: 12.979.898/0001-70

1.3 PROPRIETÁRIO

W50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 33.770.634/0001-82.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Fleitas Cavalcante Leite
Tabeliã Substituta

HARCA

2 LOCALIZAÇÃO

Imagem 01: Macrolocalização via satélite do empreendimento em relação a cidade.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabelia Substituta

Imagem 02: Microlocalização via satélite do empreendimento.

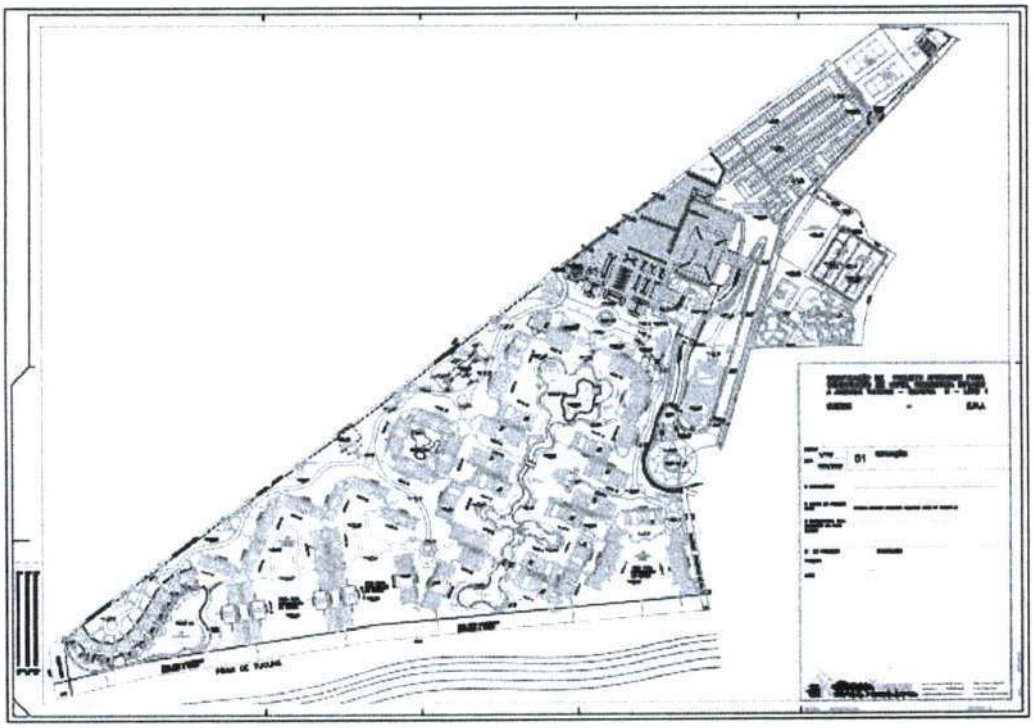

Imagem 03: Implantação urbanística do empreendimento.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabeliã Substituta

Imagem 04: Vista aérea lateral atual do empreendimento.

Imagem 05: Vista retirada de drone da piscina principal.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabella Substituta

HARCA

3 MEDIÇÃO

3.1 CARACTERIZAÇÃO E CONDIÇÕES FÍSICAS DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DO COMPLEXO

Ficou constatado, em vistoria ao local, que o Hotel se encontra em pleno funcionamento desde 2011 e que todas as atividades de obras de infraestrutura e edificações foram concluídas.

Nas unidades e nas áreas comuns vistoriados, não foram constatados graves vícios de construção, portanto consideramos que as edificações possuem estabilidade, solidez e condições de habitabilidade.

As unidades encontram-se concluídas necessitando de algumas reformas prediais, a exemplo das seguintes: manutenção de instalações elétricas e hidráulicas, revisão e manutenção de esquadrias, tratamento dos rejuntes de pisos e revestimentos, repintura, substituição de ar condicionados, substituição e/ou manutenção dos móveis e equipamentos que fazem parte do FF&E, entre outros. As obras referentes a esses serviços têm previsão para início em março/2021.

Segue a relação dos principais itens das edificações, com a descrição das condições constatadas in loco.

1 **Fundações:**

Não foi apresentado o projeto executivo deste item e nem mesmo a ART (Anotação de responsabilidade técnica) para essa finalidade, entretanto, aparentemente, as fundações das edificações foram bem executadas e, portanto, são consideradas aceitáveis;

2 **Estrutura:**

O projeto executivo deste item foi apresentado e possui qualidade dos conteúdos formais, técnicos e legais. A ART (Anotação de responsabilidade técnica) para essa finalidade não foi apresentada, entretanto, aparentemente, as estruturas das edificações foram bem executadas e, portanto, são consideradas aceitáveis;

3 **Paredes e painéis:**

O projeto executivo que comtempla este item foi apresentado e possui qualidade dos conteúdos formais, técnicos e legais. A ART (Anotação de responsabilidade técnica) para essa finalidade não foi

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

apresentada, entretanto, aparentemente, as paredes e painéis de vedação das edificações foram bem executadas, apresentaram conforto térmico e acústico e, portanto, são consideradas aceitáveis;

4 Impermeabilizações:

Não foi apresentado o projeto executivo deste item e nem mesmo a ART (Anotação de responsabilidade técnica) para essa finalidade, entretanto, aparentemente, as impermeabilizações executadas, pois não constatamos problemas graves de umidade e infiltrações.

5 Instalações de incêndio:

O projeto executivo deste item foi apresentado e possui qualidade dos conteúdos formais, técnicos e legais. A ART (Anotação de responsabilidade técnica) para essa finalidade não foi apresentada, entretanto, foi apresentado o Certificado de Conformidade com o Corpo de Bombeiros, indispensável para a atividade de hotelaria.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabelia Substituta

HARCA

3.2 BOLETIM RESUMO GLOBAL DA MEDIÇÃO

ITEM	TIPOS DA UHS	FF&E	OBRA	QUANT	VALOR TOTAL ORÇADO	PESO	EXECUTADO POR ITEM	VALOR EXECUTADO (R$)
1	SINGLES	R$ 6.646,69	R$ 2.910,00	202	R$ 1.930.451,38	71,50%	0,00%	-
2	DOUBLES	R$ 10.725,00	R$ 4.395,00	43	R$ 651.377,09	24,13%	0,00%	-
3	BANGALÔS	R$ 10.680,00	R$ 4.395,00	8	R$ 118.079,72	4,37%	0,00%	-
TOTAL				253	R$ 2.699.908,19	100,00%	0,00%	-

PESO TOTAL EXECUTADO	0,00%
PESO EXECUTADO MÊS ANTERIOR	0,00%
PESO EXECUTADO ACUMULADO	0,00%
VALOR TOTAL EXECUTADO	R$ 0,00
VALOR EXECUTADO MÊS ANTERIOR	R$ 0,00
VALOR EXECUTADO ACUMULADO	R$ 0,00
SALDO TOTAL APÓS ESTA MEDIÇÃO	R$ 2.699.908,19

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabelia Substituta

HARCA

3.3 PLANILHA DE ORÇAMENTO DAS UNIDADES POR TIPO

3.3.1 APARTAMENTO TIPO SINGLE

APARTAMENTO SINGLE - FF&E

Item	Descrição	Localização	Quant.	Valor unit	Valor total	TIPO
1	moldura Espelho da bancada (banheiro)	Banheiros	1	50	R$ 50,00	compra
2	Fechamento para box em vidro temperado blindex - limpeza e vedação	Banheiros	1	50	R$ 50,00	reforma
3	Toalheiro grande com alça para box	Banheiros	1	45	R$ 45,00	compra/manutenção
4	Toalheiro em barra bancada 45cm	Banheiros	1	40	R$ 40,00	compra/manutenção
5	Papeleira dupla	Banheiros	1	50	R$ 50,00	compra/manutenção
6	Porta shampoo-saboneteira	Banheiros	1	45	R$ 45,00	compra/manutenção
7	Cabideiro duplo de parede	Banheiros	1	45	R$ 45,00	compra/manutenção
8	Barra de apoio reta para box 45cm	Banheiros	1	60	R$ 60,00	compra/manutenção
9	Saboneteira para bancada	Banheiros	1	40	R$ 40,00	compra/manutenção
10	Secador de cabelo 1600w	Banheiros	1	180	R$ 100,00	compra/manutenção
11	Rack	Suítes	1	150	R$ 150,00	reforma
12	Criados mudos em laminado melamínico branco 0,50 x 0,50m;	Suítes	2	30	R$ 60,00	reforma
13	Painel de cabeceira em madeira rústica ou revestimento ceramico similar a madeira	Suítes	1	150	R$ 150,00	reforma
14	Armário com 2 portas de correr, ou 2 vãos em MDEF	Suítes	1	200	R$ 200,00	reforma
15	Mesa de refeição redonda (diametro 80cm);	Suítes	1	50	R$ 50,00	reforma
16	Cadeiras para mesa sem braço	Suítes	1	30	R$ 30,00	reforma
17	Sofá-cama estofado	Suítes	1	1200	R$ 1.200,00	compra/manutenção
18	Cortina com trilho, blackout e voil	Suítes	1	250	R$ 250,00	compra/manutenção
19	travesseiros	Suítes	4	50	R$ 200,00	renovação
20	Abajurs para mesa de TV/Trabalho com cúpula	Suítes	1	150	R$ 150,00	compra/manutenção
21	Minibar	Suítes	1	750	R$ 750,00	compra/manutenção
22	TV 32"	Suítes	1	856,69	R$ 856,69	compra
23	Aparelho telefone sala / quarto	Suítes	1	45	R$ 45,00	compra/manutenção
24	Luminária de canto	Suítes	1	150	R$ 150,00	compra
25	espelho de parede moldura	circulação	1	75	R$ 75,00	reforma
26	Mesa de varanda	Varandas	1	50	R$ 50,00	reforma
27	Cadeiras de varanda com braço	Varandas	2	50	R$ 100,00	reforma
28	Cadeiras sem braço	Suítes	2	30	R$ 60,00	reforma
29	Cesto de lixo com tampa	Suítes	1	45	R$ 45,00	compra
30	ar split 9000 btus	Suítes	1	1550	R$ 1.550,00	compra/manutenção
	CUSTO TOTAL FF&E POR UNIDADE SINGLE				**R$ 6.646,69**	

APARTAMENTO SINGLE - OBRA

ITEM	MAT + M.O
Instalação de ar condicionado	R$ 350,00
Manutenção instalações elétricas e hidráulicas	R$ 300,00
Revisão de esquadrias	R$ 380,00
Pintura apartamentos	R$ 1.500,00
Manutenção rejunte dos revestimentos	R$ 200,00
Instalação de metais e acessórios	R$ 100,00
Limpeza	R$ 80,00
CUSTO TOTAL OBRA POR SINGLE	**R$ 2.910,00**

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

3.3.2 APARTAMENTO TIPO DOUBLE

APARTAMENTO DOUBLE - FF&E

Item	Descrição	Localização	Quant.	Valor unit	Valor total	TIPO
1	Maoldura espelho da bancada (banheiro)	Banheiros	2	50	R$ 100,00	compra
2	Fechamento para box em vidro temperado blindex	Banheiros	2	50	R$ 100,00	reforma
3	Toalheiro grande com alça para box	Banheiros	2	45	R$ 90,00	compra/manutenção
4	Toalheiro em barra bancada 45cm	Banheiros	2	40	R$ 80,00	compra/manutenção
5	Papeleira dupla	Banheiros	2	50	R$ 100,00	compra/manutenção
6	Porta shampoo-saboneteira	Banheiros	2	45	R$ 90,00	compra/manutenção
7	Cabideiro duplo de parede	Banheiros	2	45	R$ 90,00	compra/manutenção
8	Barra de apoio reta para box 45cm	Banheiros	2	60	R$ 120,00	compra/manutenção
9	Saboneteira para bancada	Banheiros	2	40	R$ 80,00	compra/manutenção
10	Rack	Suítes	2	150	R$ 300,00	reforma
11	Criados mudos em laminado melamínico branco 0,50 x 0,50m;	Suítes casal	2	30	R$ 60,00	reforma
12	Criados mudos em laminado melamínico branco 0,50 x 0,50m;	Suíte Solteiro	1	30	R$ 30,00	reforma
13	Painel de cabeceira em madeira rústica ou revestimento ceramico similar a madeira	Suítes	2	150	R$ 300,00	reforma
14	Armário com 2 portas de correr, ou 2 vãos em MDEF	Suítes	2	150	R$ 300,00	reforma
15	Armário supenso sob bancada MDEF	Copa	1	350	R$ 350,00	reforma
16	Mesa de refeição redonda (diametro 80cm);	Sala	1	50	R$ 50,00	reforma
17	Cadeiras sem braço	Suítes	2	50	R$ 100,00	reforma
18	Sofá-cama estofado	Sala	1	1000	R$ 1.000,00	compra/manutenção
19	Cortina com trilho, blackout e voil	Suítes	2	200	R$ 400,00	compra/manutenção
20	Cortina com trilho, blackout e voil	Sala	1	200	R$ 200,00	compra/manutenção
21	travesseiros	Suítes	8	50	R$ 400,00	renovação
22	Abajurs para mesa de TV/Trabalho com cúpula	Sala	1	150	R$ 150,00	compra/manutenção
23	Abajurs para suites	Suítes	2	150	R$ 300,00	compra/manutenção
24	Minibar	Sala	1	750	R$ 750,00	compra/manutenção
25	TV 32"	Sala	1	800	R$ 800,00	compra
26	Aparelho telefone	Suítes	2	45	R$ 90,00	compra/manutenção
27	espelho de parede	circulação	2	75	R$ 150,00	reforma
28	Mesa de varanda	Varandas	1	50	R$ 50,00	reforma
29	Cadeiras de varanda com braço	Varandas	6	50	R$ 300,00	reforma
30	bancada em MDEF	copa	1	150	R$ 150,00	reforma
31	Mesa de TV para sala	Sala	1	280	R$ 280,00	reforma
32	Mesa de centro	Sala	1	150	R$ 150,00	reforma
33	Cestos de lixo sem tampa para quartos	Suites	2	45	R$ 90,00	compra
34	Cesto de lixo sem tampa para banheiros	Banheiros	2	45	R$ 90,00	compra
35	Cesto de lixo com tampa para copa	Copa	1	55	R$ 55,00	compra
36	Almofadas para cama, sofá e poltrona	Sala	2	50	R$ 100,00	compra
37	ar split 9000 btus	Suítes	2	1440	R$ 2.880,00	compra/manutenção
	CUSTO TOTAL FF&E POR UNIDADE DOUBLE				**R$ 10.725,00**	

APARTAMENTO DOUBLE - OBRA

ITEM	MAT + M.O
Instalação de ar condicionado	460,00
Manutenção instalações elétricas e hidráulicas	415,00
Revisão de esquadrias	500,00
Pintura apartamentos	2.300,00
Manutenção rejunte dos revestimentos	350,00
Instalação de metais e acessórios	220,00
Limpeza	150,00
CUSTO TOTAL OBRA POR DOUBLE	**R$ 4.395,00**

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

3.3.3 APARTAMENTO TIPO BANGALÔ

APARTAMENTO BANGALÔ - FF&E

ITEM	Descrição	Localização	Quant.	Valor unit.	Valor total	TIPO
1	Rack	Suítes	1	150	R$ 150,00	reforma
2	Criados mudos em laminado melamínico branco 0,50 x 0,50m;	Suítes	2	30	R$ 60,00	reforma
3	Painel de cabeceira em madeira rústica ou revestimento ceramico similar a madeira	Suítes	1	150	R$ 150,00	reforma
4	Armário com 2 portas de correr, ou 2 vãos em MDEF	Vestíbulo	1	200	R$ 200,00	reforma
5	armário aberto com prateleiras e espelho	Vestíbulo	1	350	R$ 350,00	reforma
6	Cadeira em madeira e encosto	Suítes	2	200	R$ 400,00	reforma
7	Sofá-cama estofado	Suítes	1	1000	R$ 1.000,00	compra/manutenção
8	Poltrona estofada	Suítes	1	400	R$ 400,00	reforma
9	Mesa de centro	Suítes	1	380	R$ 380,00	reforma
10	Armário supenso	Copa/ Vestíbulo	1	475	R$ 475,00	reforma
11	Banco em madeira rústica para o pé da cama	Suítes	1	500	R$ 500,00	compra/manutenção
12	Maoldura espelho da bancada (banheiro)	Banheiros	1	75	R$ 75,00	compra
13	Moldura espelho alto de parede na parede ao fundo do armário	Vestíbulo	1	150	R$ 150,00	compra
14	Toalheiros grande com alça para box	Banheiros	1	50	R$ 50,00	compra/manutenção
15	Toalheiro em barra bancada 45cm	Banheiros	1	50	R$ 50,00	compra/manutenção
16	Papeleira dupla	Banheiros	1	50	R$ 50,00	compra/manutenção
17	Porta shampoo-saboneteira	Banheiros	1	60	R$ 60,00	compra/manutenção
18	Cabideiros duplos de parede	Banheiros	2	60	R$ 120,00	compra/manutenção
19	Saboneteira para bancada	Banheiros	1	40	R$ 40,00	compra/manutenção
20	Barra de apoio reta para box 45cm	Banheiros	1	60	R$ 60,00	compra/manutenção
21	Cesto de lixo sem tampa	Suítes	1	45	R$ 45,00	compra/manutenção
22	Cesto de lixo com tampa	Banheiros	1	55	R$ 55,00	compra/manutenção
23	Cesto de lixo com tampa	Copa/ Vestíbulo	1	55	R$ 55,00	compra/manutenção
24	Cortina com trilho, blackout e voil	Suítes	1	450	R$ 450,00	compra/manutenção
25	travesseiros	Suítes	6	50	R$ 300,00	renovação
26	TV 32"	Suítes	1	800	R$ 800,00	compra
27	Almofadas sofá e poltrona	Suítes	3	50	R$ 150,00	compra
28	Abajurs para mesa de TV/Trabalho com cúpula	Suítes	2	150	R$ 300,00	compra/manutenção
29	Luminária de canto	Suítes	1	150	R$ 150,00	compra/manutenção
30	Minibar	Suítes	1	750	R$ 750,00	compra/manutenção
31	Secador de cabelo 1600w	Suítes	1	180	R$ 180,00	compra/manutenção
32	Aparelho telefone sala / quarto	Suítes	1	45	R$ 45,00	compra/manutenção
33	Mesa de refeição redonda (diametro 80cm);	Suítes	1	50	R$ 50,00	reforma
34	Cadeiras sem braço	Suítes	1	30	R$ 30,00	reforma
35	ar split 22000 btus	Suítes	1	2600	R$ 2.600,00	compra
	CUSTO TOTAL FF&E POR UNIDADE BANGALÔ				**R$ 10.680,00**	

APARTAMENTO BANGALÔ - OBRA

ITEM	MAT + M.O
Instalação de ar condicionado	460,00
Manutenção instalações elétricas e hidráulicas	415,00
Revisão de esquadrias	500,00
Pintura apartamentos	2.300,00
Manutenção rejunte dos revestimentos	350,00
Instalação de metais e acessórios	220,00
Limpeza	150,00
CUSTO TOTAL OBRA POR DOUBLE	**R$ 4.395,00**

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lúcio
Tabeliã Substituta

3.4 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA

Mês	Evolução Física Prevista		Evolução Física Realizada	
	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
abril-21	1,98%	1,98%		
maio-21	5,93%	7,91%		
junho-21	5,93%	13,83%		
julho-21	6,32%	20,16%		
agosto-21	7,11%	27,27%		
setembro-21	6,32%	33,60%		
outubro-21	6,32%	39,92%		
novembro-21	6,32%	46,25%		
dezembro-21	5,93%	52,17%		
janeiro-22	6,32%	58,50%		
fevereiro-22	5,93%	64,43%		
março-22	5,93%	70,36%		
abril-22	5,93%	76,28%		
maio-22	7,51%	83,79%		
junho-22	7,91%	91,70%		
julho-22	8,30%	100,00%		

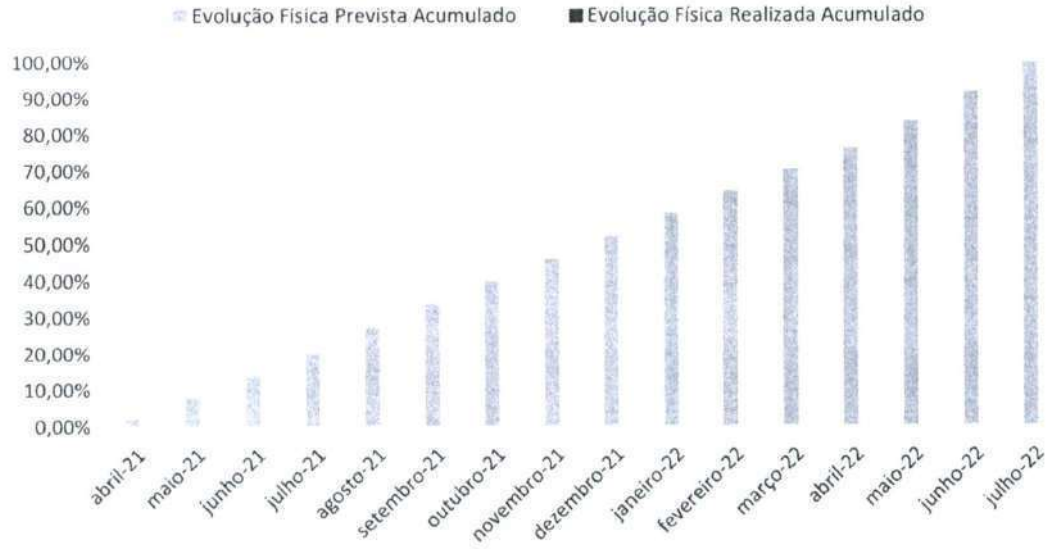

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabelia Substituta

HARCA

3.5 COMPARATIVO EVOLUÇÃO FINANCEIRA PREVISTA X VALORES MEDIDOS HARCA

Mês	Curva Financeira		Medidos Harca	
	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
abril-21	R$ 53.359,68	R$ 53.359,68		
maio-21	R$ 160.079,05	R$ 213.438,74		
junho-21	R$ 160.079,05	R$ 373.517,79		
julho-21	R$ 170.750,99	R$ 544.268,77		
agosto-21	R$ 192.094,86	R$ 736.363,64		
setembro-21	R$ 170.750,99	R$ 907.114,62		
outubro-21	R$ 170.750,99	R$ 1.077.865,61		
novembro-21	R$ 170.750,99	R$ 1.248.616,60		
dezembro-21	R$ 160.079,05	R$ 1.408.695,65		
janeiro-22	R$ 170.750,99	R$ 1.579.446,64		
fevereiro-22	R$ 160.079,05	R$ 1.739.525,69		
março-22	R$ 160.079,05	R$ 1.899.604,74		
abril-22	R$ 160.079,05	R$ 2.059.683,79		
maio-22	R$ 202.766,80	R$ 2.262.450,59		
junho-22	R$ 213.438,74	R$ 2.475.889,33		
julho-22	R$ 224.018,86	R$ 2.699.908,19		

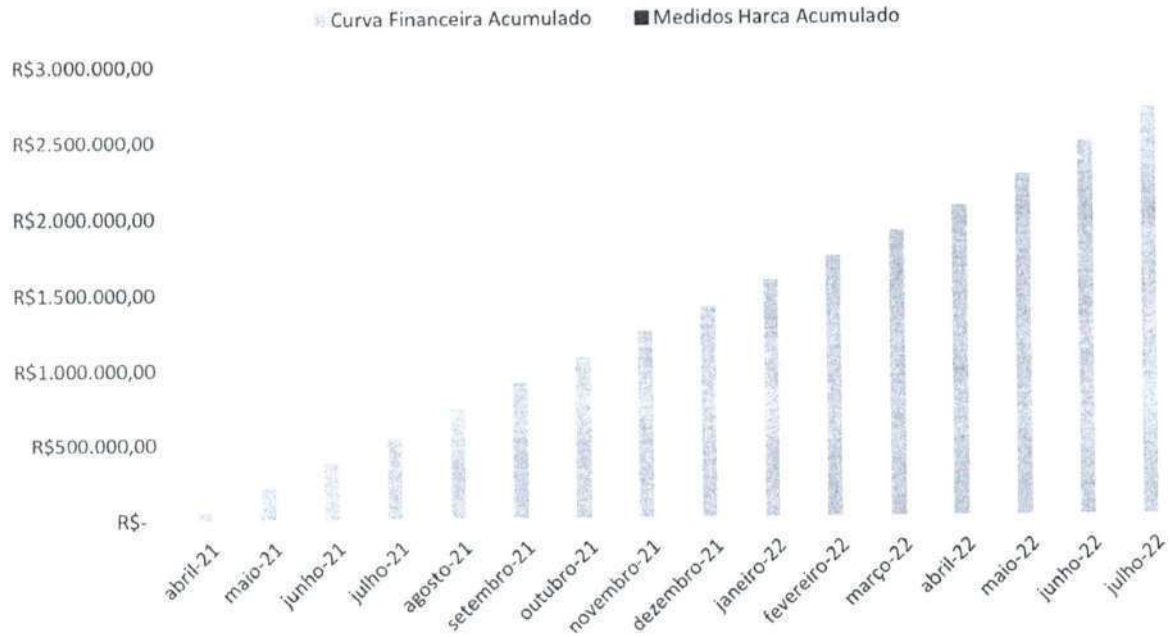

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabelião Substituto

HARCA

4 ANÁLISE DOS CUSTOS DO ORÇAMENTO

4.1 COMPARATIVO DO CUSTO ESTIMADO X ORÇAMENTO APRESENTADO

Para fins de comparação dos preços apresentados em planilha orçamentária, buscou-se parametrizar o orçamento com última atualização da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para a região do Rio de Janeiro. Esta tabela define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia. Alguns itens do orçamento não foram possíveis de serem encontrados nesse sistema, principalmente os referentes ao FF&E, e, ainda considerando que muitos equipamentos não estão com orçamento para aquisição, mas somente para reforma e/ou manutenção. Sendo assim, esta análise também foi baseada com preços pesquisados com fornecedores compatíveis com o mercado da região.

Considerando que o ***ORÇAMENTO APRESENTADO*** para reforma do apartamento padrão (área privativa média de 47,0 m2, de obra + FF&E), foi ***de R$10.671,57,*** fizemos um comparativo deste valor com dados da tabela SINAPI e preços encontrados na região, conforme exposto na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	BASE	SERVIÇO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1			INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	M.O	1	R$ 350,00	R$ 350,00
2			MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	M.O	1	R$ 300,00	R$ 300,00
3			REVISÃO DE ESQUADRIAS	M.O	1	R$ 350,00	R$ 350,00
4	95464	SINAPI	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	5,2	R$ 22,85	R$ 117,91
5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	95	R$ 12,40	R$ 1.178,00
6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS	M²	95	R$ 14,10	R$ 1.339,50
7	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Kg	15	R$ 3,11	R$ 46,65
8	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (para o rejuntamento)	h	4	R$ 13,24	R$ 52,96
9			INSTALAÇÃO DE METAIS E ACESSÓRIOS	M.O	1	R$ 100,00	R$ 100,00
10			LIMPEZA	M.O	1	R$ 80,00	R$ 80,00
11			MOLDURA ESPELHO DA BANCADA (BANHEIRO)	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
12			FECHAMENTO PARA BOX EM VIDRO TEMPERADO BLINDEX - LIMPEZA E VEDAÇÃO (REFORMA)	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
13	21101	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO	UN	1	R$ 26,01	R$ 26,01
14	21102	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	1	R$ 40,51	R$ 40,51
15	11703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA UN CR 34,06	UN	1	R$ 34,06	R$ 34,06
16			PORTA SHAMPOO-SABONETEIRA	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00
17			CABIDEIRO DUPLO DE PAREDE	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

18	36218	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO 3 CM	UN	1	R$ 116,82	R$ 116,82
19	11758	SINAPI	SABONETEIRA TIPO DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1	R$ 41,90	R$ 41,90
20			SECADOR DE CABELO 1600W	UN	1	R$ 99,90	R$ 99,90
21			RACK (REFORMA)	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00
22			CRIADOS MUDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO 0,50 X 0,50M (REFORMA)	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00
23			PAINEL DE CABECEIRA EM MADEIRA RÚSTICA OU REVESTIMENTO CERAMICO (REFORMA)	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00
24			ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE CORRER, OU 2 VÃOS EM MDEF (REFORMA)	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00
25			MESA DE REFEIÇÃO REDONDA (REFORMA)	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
26			CADEIRAS PARA MESA SEM BRAÇO (REFORMA)	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00
27			SOFÁ-CAMA ESTOFADO	UN	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
28			CORTINA COM TRILHO, BLACKOUT E VOIL	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00
29			TRAVESSEIROS (REFORMA)	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00
30			ABAJURS PARA MESA DE TV/TRABALHO COM CÚPULA	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00
31			MINIBAR	UN	1	R$ 750,00	R$ 750,00
32			TV 32"	UN	1	R$ 856,69	R$ 856,69
33			APARELHO TELEFONE SALA / QUARTO	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00
34			LUMINÁRIA DE CANTO	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00
35			ESPELHO DE PAREDE MOLDURA (REFORMA)	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00
36			MESA DE VARANDA (REFORMA)	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
37			CADEIRAS DE VARANDA C/ BRAÇO (REFORMA)	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00
38			CADEIRAS SEM BRAÇO (REFORMA)	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00
39			CESTO DE LIXO COM TAMPA	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00
40	43194	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, UN	UN	1	R$ 1.319,92	R$ 1.319,92
CUSTO ESTIMADO OBRA + FF&E PARA APARTAMENTO PADRÃO (ÁREA PRIV. MÉDIA DE 47,0 M2)							**R$ 10.355,83**

O ***CUSTO ESTIMADO*** encontrado para o mesmo apartamento padrão foi de **R$ 10.355,83.**

Portanto, diante do exposto, consideramos que o VALOR DO ORÇAMENTO DA OBRA, apontado na planilha RESUMO do item 3.2, está exequível.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Leão
Tabelia Substituta

6 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO 01: PORTARIA E ESTACIONAMENTO.

FOTO 02: QUADRAS DE AREIA.

FOTO 03: PALCO EM ÁREA DE LAZER.

FOTO 04: OFICINA DE RECUPERAÇÃO DOS MÓVEIS.

FOTO 05: VESTIÁRIO – ÁREA RESTRITA AOS FUNCIONÁRIOS.

FOTO 06: ÁREA COMUM, FUNDO BLOCOS.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

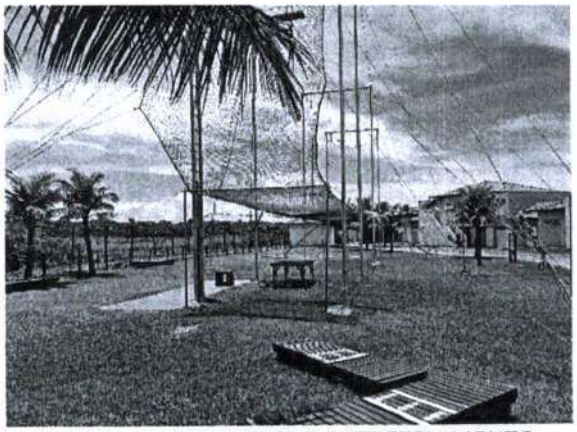

FOTO 07: ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO.

FOTO 08: ÁREAS COMUNS, RUAS INTERNAS.

FOTO 09: UNIDADE 1609 – BANGALÔ A REFORMAR.

FOTO 10: UNIDADE 1609 – BANGALÔ A REFORMAR.

FOTO 11: UNIDADE 1609 – BANGALÔ A REFORMAR.

FOTO 12: UNIDADE 1609 – BANGALÔ A REFORMAR.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Candeia Leão
Tabelia Substituta

FOTO 13: PISICNA PRIVATIVA DOS BANGALÔS.

FOTO 14: ÁREAS COMUNS.

FOTO 15: PISCINA PRIVATIVA DOS BANGALÔS.

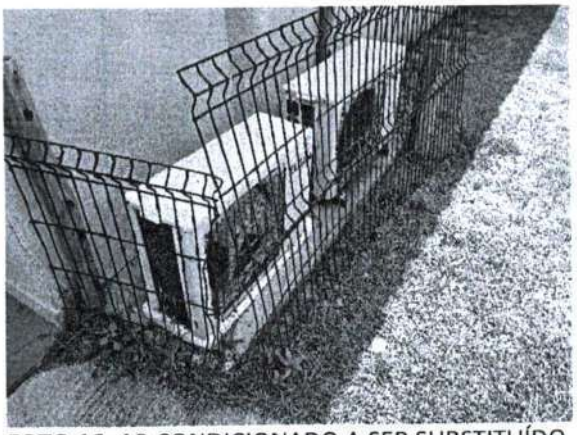

FOTO 16: AR CONDICIONADO A SER SUBSTITUÍDO.

FOTO 17: UNIDADE 1550 –A SER REFORMADA.

FOTO 18: UNIDADE 1550 –A SER REFORMADA.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabeliã Substituta

HARCA

FOTO 19: UNIDADE 1550 – DOUBLE A REFORMAR.

FOTO 20: UNIDADE 1550 – DOUBLE A REFORMAR.

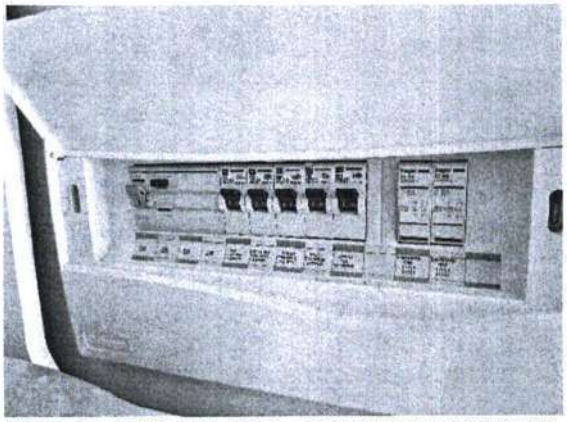

FOTO 21: UNIDADE 1550 – DOUBLE A REFORMAR.

FOTO 22: UNIDADE 1550 – DOUBLE A REFORMAR.

FOTO 23: ÁREAS COMUNS.

FOTO 24: UNIDADE 1512 – DOUBLE A REFORMAR.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabelia Substituta

HARCA

FOTO 25: UNIDADE 1512 – DOUBLE A REFORMAR.

FOTO 26: UNIDADE 1512 – DOUBLE A REFORMAR.

FOTO 27: UNIDADE 1512 – DOUBLE A REFORMAR.

FOTO 28: UNIDADE 1122 – SINGLE A REFORMAR.

FOTO 29: UNIDADE 1122 – SINGLE A REFORMAR.

FOTO 30: UNIDADE 1122 – SINGLE A REFORMAR.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabeliã Substituta

HARCA

FOTO 31: UNIDADE 1113 – APARTAMENTO MODELO

FOTO 32: UNIDADE 1113 – APARTAMENTO MODELO.

FOTO 33: UNIDADE 1113 – APARTAMENTO MODELO.

FOTO 34: UNIDADE 1113 – APARTAMENTO MODELO.

FOTO 35: UNIDADE 1113 – APARTAMENTO MODELO.

FOTO 36: UNIDADE 1113 – APARTAMENTO MODELO.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

FOTO 37: UNIDADE 1113 – APARTAMENTO MODELO.

FOTO 38: DECORAÇÃO NA ÁREA DE LAZER.

FOTO 39: BAR DAS PISCINAS.

FOTO 40: VISTA DOS FUNDOS DO RESORT.

FOTO 41: VISTA DOS FUNDOS DO RESORT.

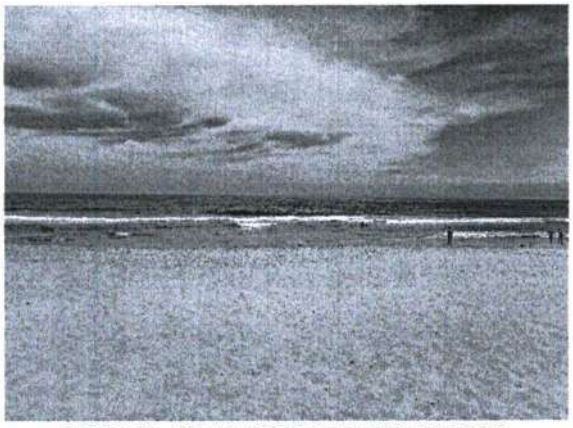

FOTO 42: PRAIA AO FUNDO DO RESORT.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

FOTO 43: PRAIA AO FUNDO DO RESORT.

FOTO 44: PISCINA ADULTO.

FOTO 45: RESTAURANTE .

FOTO 46: DOCAS PARA ENTRADA DE INSUMOS.

FOTO 47: RECEPÇÃO DO RESORT.

FOTO 48: RECEPÇÃO DO RESORT.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lima
Tabeliã Substituta

FOTO 49: OFICINA DE MOBILIÁRIOS.

FOTO 50: LAVANDERIA.

FOTO 51: CÂMARAS FRIAS.

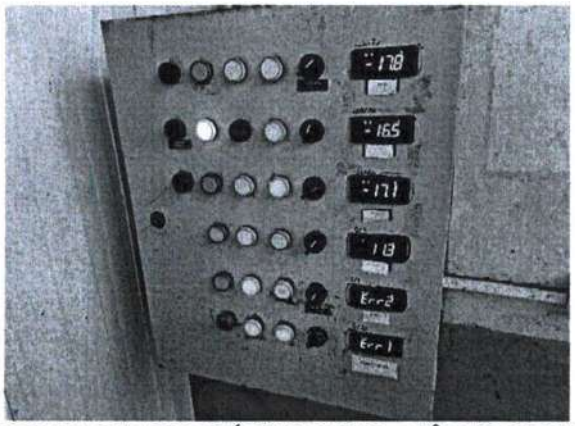

FOTO 52: QUADRO ELÉTRICO NOVO – CÂMARAS FRIA.

FOTO 53: ALMOXARIFADO.

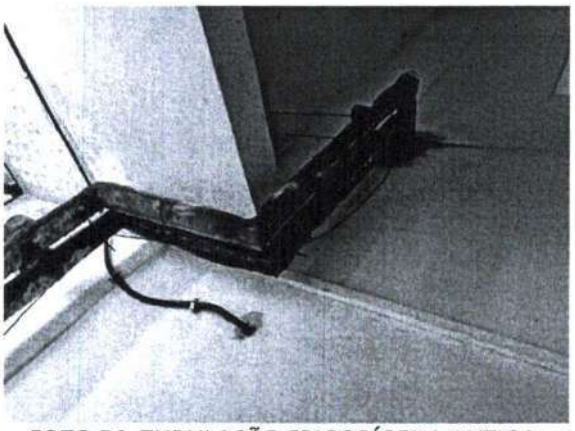

FOTO 54: TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ANTIGA.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Conceição Lúcio
Tabeliã Substituta

FOTO 55: REFEITÓRIO FUNCIONÁRIOS.

FOTO 56: COZINHA INDUSTRIAL.

FOTO 57: COZINHA INDUSTRIAL.

FOTO 58: COZINHA INDUSTRIAL.

FOTO 59: COZINHA INDUSTRIAL.

FOTO 60: ESPAÇO FLIPERAMAS.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

FOTO 61: AUDITÓRIO.

FOTO 62: RECEPÇÃO DAS VENDAS WAM.

FOTO 63: SALA DE VENDAS WAM.

FOTO 64: ADMINISTRAÇÃO.

FOTO 65: ADMINISTRAÇÃO.

FOTO 66: PISCINA PRINCIPAL.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

7 CONCLUSÃO

O empreendimento Búzios Beach Resort, de tipologia complexo hoteleiro para turismo, eventos e lazer, foi inaugurado em 2011 e encontra-se em operação há mais de nove anos.

Aparentemente, as obras de infraestrutura e edificações executadas, apresentaram bom padrão de qualidade, portanto são consideradas aceitáveis. Ressalta-se, porém, que esta vistoria limita-se as 253 unidades do tipo Single (202), Double (43) e Bangalôs (8). O complexo hoteleiro possui ainda outros blocos de quartos de hospedagens e o parque aquático, partes não integrantes desta operação, os quais encontram-se concluídos e em pleno funcionamento.

Conforme explicitado no item 4 deste RELATÓRIO, tendo como parâmetro custos validados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e valores de fornecedores da região, considera-se que o orçamento apresentado pela empreendedora, para a reforma (superficial) dos 253 apartamentos, está compatível com a realidade de mercado e, portanto, é exequível.

Ressalta-se, porém, que os valores apontados neste orçamento estão aptos a suportar uma reforma considerada superficial, contemplando simples manutenções de acabamentos, reformas e substituições pontuais de itens de FF&E (móveis, utensílios e equipamentos) conforme discriminado em planilha orçamentária e apartamento modelo apresentado durante a vistoria. Caso posteriormente, seja acordado em realizar um RETROFIT mais complexo, como a substituição total de pisos, esquadrias, iluminação, louças e metais instalações hidro-sanitárias e elétricas e FF&E, este orçamento é considerado insuficiente o empreendedor deverá apresentar nova planilha orçamentária.

Foram apresentados os projetos de arquitetura, projetos complementares e de combate a incêndio. Os projetos apresentam boa qualidade técnica e bom desempenho, portanto são considerados viáveis.

O cronograma físico-financeiro tem coerência temporal. Portanto, estima-se que serão necessários 16 meses para finalização total das atividades de obra e FF&E, ou seja, conclusão prevista para julho/2022.

Não foram apresentadas as ART's (anotação de responsabilidade técnica) de projeto e nem de execução das obras do Resort.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

A Certidão de Habite-se, emitida pela Prefeitura da cidade de Armação dos Búzios, foi apresentada e anexada no item "9 ANEXOS".

A Licença de Instalação, emitida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, foi apresentada e anexada no item "9 ANEXOS".

O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) foi apresentado e anexado no item "9 ANEXOS" deste relatório.

De modo geral, a infraestrutura, as edificações e as instalações estão em estado regular de conservação, limpeza e organização.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

8 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a 1ª medição da obra do empreendimento **"Búzios Beach Resort"** localizado em Armação dos Búzios-RJ, totalizando **49 (quarenta e nove)** páginas referentes aos serviços executados até a data da vistoria realizada no dia 05 de janeiro de 2021, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a visita.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA

HUGO DE CASTRO PALHARES	CUSTÓDIO MORAES SANTOS	BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalho Lima
Tabeliã Substituta

9 ANEXOS

9.1 PLANTA BAIXA DAS UNIDADES

9.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO

9.3 HABITE-SE DO EMPREENDIMENTO

9.4 LICENÇA DE INSTALAÇÃO

9.5 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lima
Tabeliã Substituta

HARCA

9.1 PLANTA BAIXA DAS UNIDADES

APARTAMENTO SINGLE

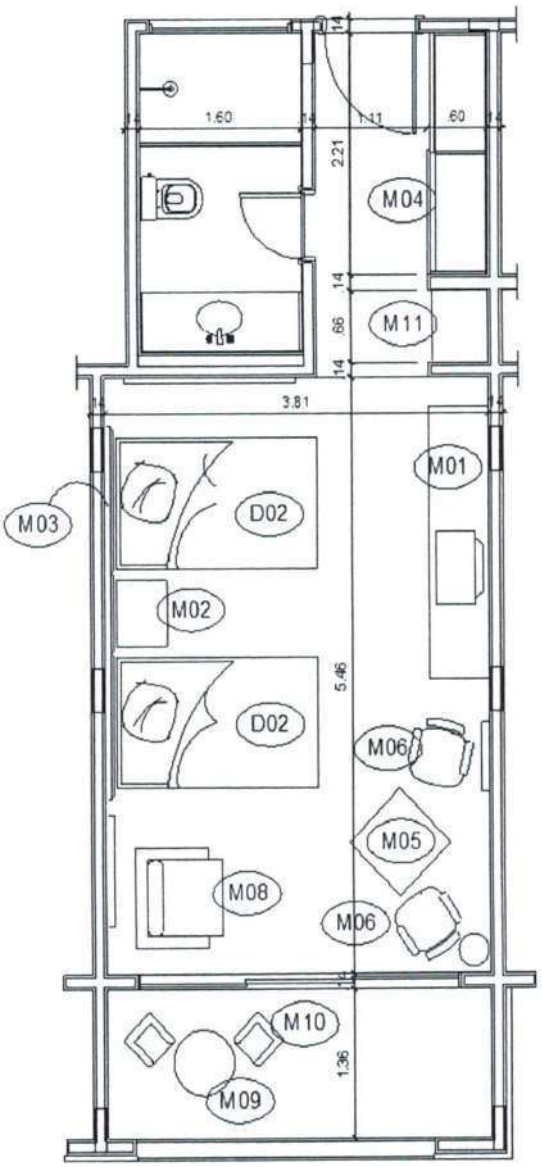

1 PLANTA BAIXA - SOLTEIRO
ESCALA: 1:50

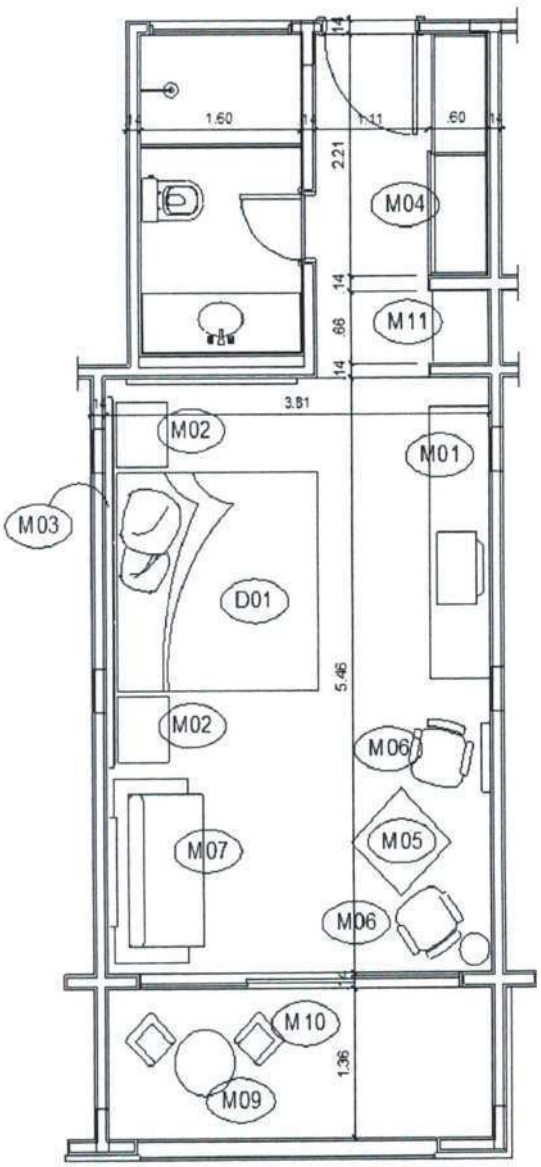

2 PLANTA BAIXA - CASAL
ESCALA: 1:50

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

APARTAMENTO DOUBLE

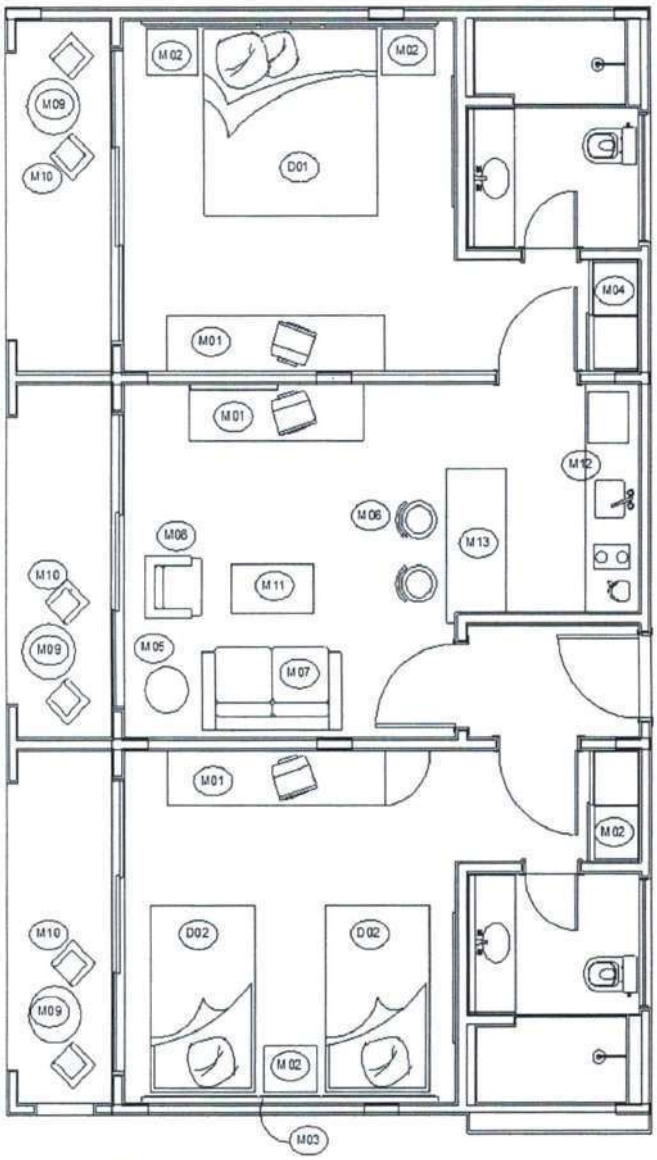

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabeliã Substituta

HARCA

APARTAMENTO BANGALÔ

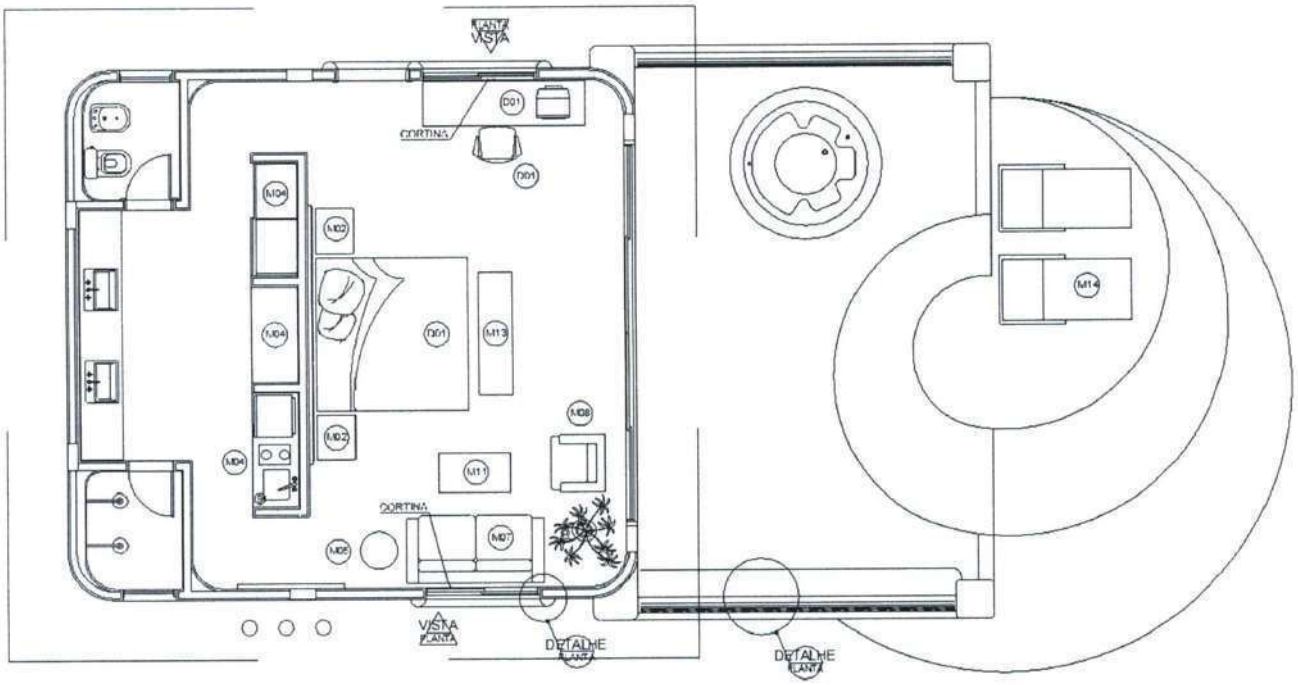

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lisboa
Tabeliã Substituta

HARCA

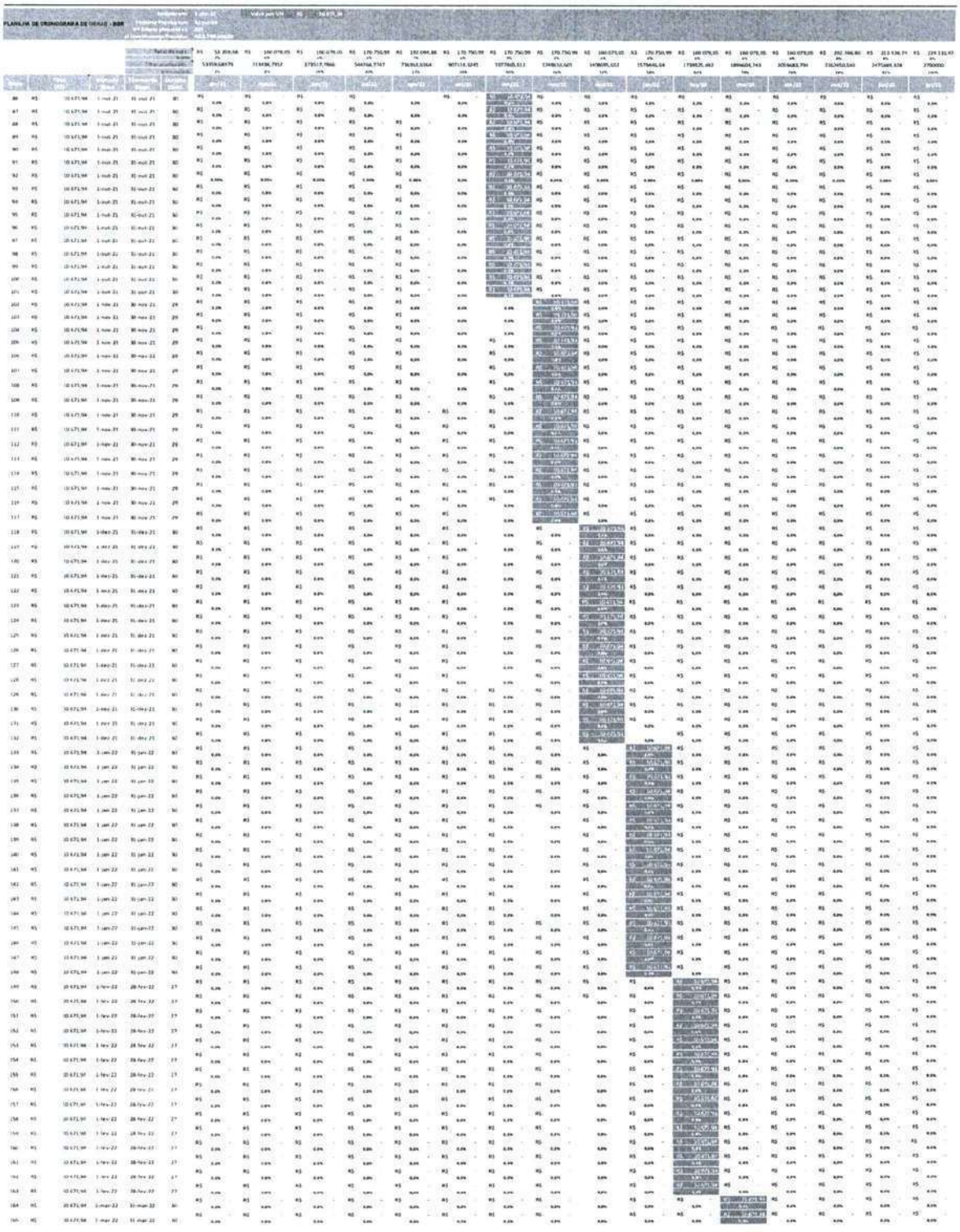

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Aguiar Cavalcante Leão
Tabeliã Substituta

HARCA

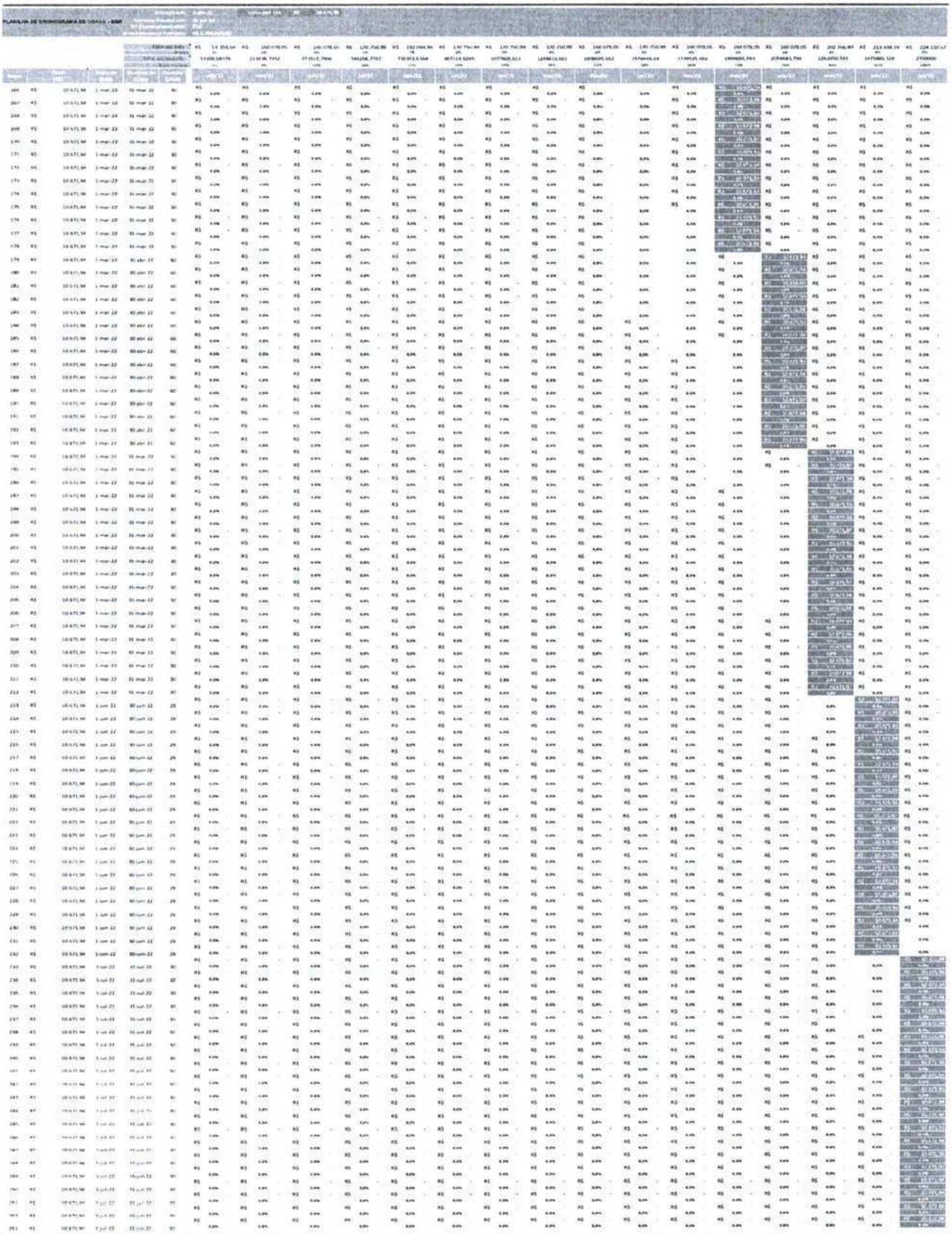

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

9.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO

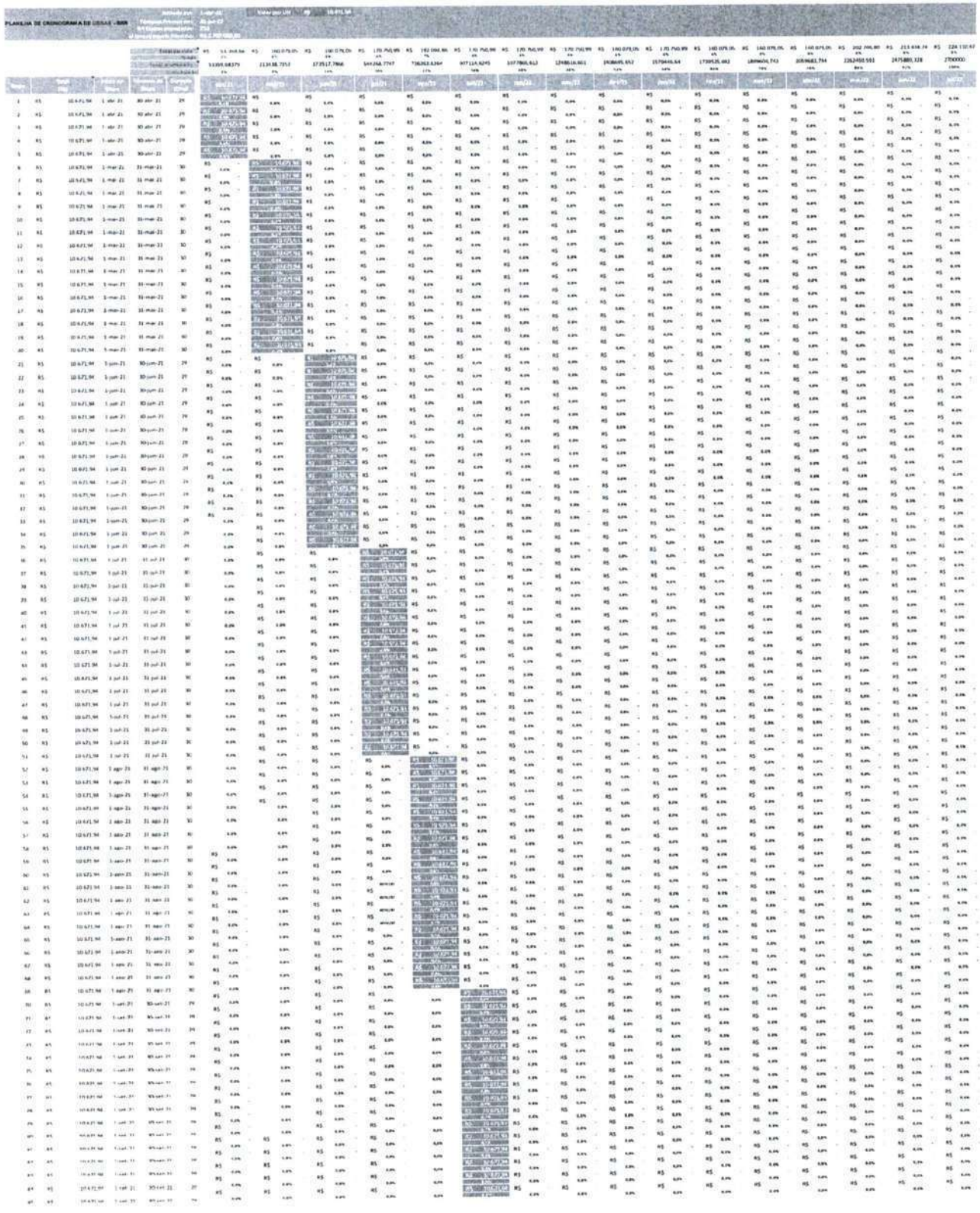

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina dos Covalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

9.3 HABITE-SE DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE DE ESTUDOS E PROJETOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E URBANÍSTICOS

CERTIDÃO DE HABITE-SE
N.º 002 DE 2010

C O N C E D I D O

O GABINETE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA, em atendimento ao despacho exarado no Processo n.º *00.7145.01*, protocolado em 27.*08.01*, em complemento às Certidões de Habite-se Parciais de nº128 de 2009 e nº 129 de 2009, relativas respectivamente aos 51 blocos com um total de 329 unidades autônomas com 17.355,35m² de área construída, e diversas edificações de Partes Comuns com 2.082,56m², que de acordo com vistorias efetuadas pelo Serviço de Fiscalização desta Prefeitura, também fica concedido o HABITE-SE da SEDE de um[a] HOTEL, com área construída de 7.371,42*m²*, composto de LOBBY, CENTRO DE CONVENÇÕES, RESTAURANTES, ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE SERVIÇOS, situado[a] no[a] *lote de terreno nº 01 (um) da Quadra "H" do Loteamento denominado "Nova Geribá", Tucuns , Município de Armação dos Búzios, RJ.* e inscrição municipal conforme Certidão de Lançamento. Imóvel este de propriedade de QUINZE DE MAIO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

Esta CERTIDÃO, consolida as CERTIDÕES DE HABITE-SE PARCIAIS e as respectivas metragens de todas as edificações constantes do projeto reaprovado em 19/11/09, nos termos do Processo nº 00.7145/01, totalizando 26.809,33m² de área construída.

A presente CERTIDÃO é visada e subscrita pelo Chefe do Gabinete de Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Coordenadora e a Arquiteta da Unidade de Estudos e Projetos Sociais, Econômicos e Urbanísticos da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro. DADA e PASSADA nesta cidade aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2010.

Ruy Borba Filho
Chefe do Gabinete de Planejamento, Orçamento e Gestão

Virginia Okabayashi
Coord. da Unidade de Estudos e Projetos Sociais, Econôm. e Urbanísticos

Alexsandra de M. Brülhart
Arquiteta do GAPLAN

Obs. Para fins de base de cálculo do ISSQN da respectiva obra bem como, do recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser considerada a área total edificada de acordo com a sua definição no Código Tributário Municipal.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
VOW
FJD85680

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Corralcante Lúcio
Tabelia Substituta

9.4 LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
CASA DA MOEDA DO BRASIL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº FE011386

A Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA e a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975 e pela Deliberação nº 003 de 28/12/77 e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, concede a presente Licença de Instalação, que autoriza

MARSOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/CPF: 01.353.930/0001-91 **Código FEEMA:** UN010538/33.11.99

Endereço: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 4.430 - GRUPO 302 - PARTE - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

a realizar obras para construção de grupamento de edificações destinadas a hotel, compreendendo 329 unidades autônomas, centro de convenções, SPA, lojas, restaurantos e clube náutico, em área de 77.931,94 m² -x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

AVENIDA TUCUNS, QUADRA H, LOTE 1 - TUCUNS, município ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Condições de Validade Gerais

1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à FEEMA, conforme determina a NA-0052.R-1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093, de 21.11.01, e publicada no D.O.R.J. de 29.11.01;

2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;

3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 12 de julho de 2009 , respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo FEEMA nº E-07/200622/2006 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2006

ISAURA FRAGA
PRESIDENTE FEEMA

Pag: 1 de 3

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Costa Carvalhaes Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

FEEMA Central de Atendimento
Esta licença só é válida acompanhada do
DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO
AVB. 000428
Em, 21/12/2007
ANA GARRIDO
Ch. da Central de Atendimento-CA
Mat. 27/4105 FEEMA

FEEMA-Central de Atendimento
Esta licença só é válida acompanhada do
DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO
AVB. 000557
Em, 21/12/2007
ANA GARRIDO
Ch. da Central de Atendimento-CA
Mat. 27/4105 FEEMA

00001955

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº FE011386

Condições de Validade Específicas

4- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto conforme NBR-7229 da ABNT, abastecimento de água e coleta de lixo;
5- Manter a vegetação do terreno, suprimindo apenas o necessário para as construções e caminhos internos;
6- Respeitar os afastamentos previstos pela legislação de faixa de praia;
7- Implantar acesso à praia pelas vias transversais;
8- Manter recuo de 10 metros dos atuais limites dos lotes e condomínios;
9- Preservar a faixa frontal de 10 metros dos terrenos voltados para o mar;
10- Implantar cercas vivas nas divisas do lote;
11- Não promover a ocupação ou desmonte da berma;
12- Não remover a vegetação natural da berma;
13- Limitar a taxa de ocupação máxima de 30%;
14- Observar o gabarito máximo de dois pavimentos ou oito metros para todas as unidades;
15- Implantar o sistema de drenagem pluvial conforme apresentado, simultaneamente com as obras de urbanização;
16- Instalar a ETE de acordo com o projeto apresentado;
17- Atender à NT-202.R-10 – Critérios e Padrões para Lançamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007, de 04.12.86, publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
18- Atender à DZ-215.R-3 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.154, de 26.04.94, publicada no D.O.R.J. de 18.05.94;
19- O projetista é o responsável técnico pelo dimensionamento hidráulico-sanitário do sistema de esgotamento a ser implantado;
20- Requerer Licença de Operação - LO para o sistema de tratamento de esgotos do empreendimento, após sua construção e antes do início da operação do mesmo;
21- Apresentar na ocasião do requerimento da LO o Manual de Operação e Manutenção da ETE e o nome de responsável técnico;
22- Construir caixas de gordura com dimensões compatíveis com o empreendimento;

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Candeante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
CASA DA MOEDA DO BRASIL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº FE011386

Condições de Validade Específicas

23- Promover a limpeza periódica das caixas de gordura,utilizando os serviços de empresa licenciada pela FEEMA para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
24- Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pela FEEMA;
25- Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pela FEEMA;
26- Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
27- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
28- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
29- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
30- Manter atualizados, junto à FEEMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
31- Submeter previamente à FEEMA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
32- A FEEMA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Tabelia Substituta

HARCA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FEEMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
CASA DA MOEDA DO BRASIL

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB000428

MARSOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/CPF: 01.353.930/0001-91 **Registro FEEMA: UN010538/33.11.99**

no seguinte local:
AVENIDA TUCUNS, QUADRA H, LOTE 1 - TUCUNS, município ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Fica retificada a restrição nº 8 para:

Manter recuo de 10 metros do atual limite do Lote 01 da Quadra H, preservando assim o cordão de dunas e disponibilizando o espaço necessário para o processo natural de disposição de areias por meio dos ventos .

Este documento só é válido quando apresentado anexo à Licença FE011386, Processo FEEMA nº E-07/200622/2006 e vence em 12 de julho de 2009.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2007

AXEL SCHMIDT GRAEL
PRESIDENTE FEEMA

Pag: 1 de 1

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
CASA DA MOEDA DO BRASIL

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB000557

42 - Realizar Programa de Capacitação Profissional para a comunidade do entorno do empreendimento, mantendo registro da mão-de-obra capacitada para eventual contratação pelo empreendimento, seus adquirentes e demais interessados. Prazo: 90 (noventa) dias para submeter projeto, com cronograma de ação e desembolso, ao Ministério Público. O prazo de execução será definido a partir da aprovação expressa do Ministério Público, sendo que a conclusão do Programa deverá ocorrer até 30 (trinta) dias antes do funcionamento da atividade;

43- Apresentar Plano de Gestão Ambiental das Obras do empreendimento, com cronograma de execução, monitoramento e controle, visando a minimizar o impacto sobre os remanescentes florestais, com ênfase na área de dunas adjacente ao empreendimento e na faixa não edificante de 30 (trinta) metros a partir da berma. Prazo: 30 (trinta) dias;

44- Executar Programa de Replantio e Ampliação da Cobertura Vegetal em áreas situadas entre as edificações e benfeitorias de uso comum do empreendimento, garantindo espaços intersticiais em toda a área da atividade, com amostras de vegetação característica de restinga e placas educativas, conforme projeto a ser previamente submetido e aprovado pela FEEMA. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação de projeto e execução, após aprovação pela FEEMA, conforme cronograma sincronizado com as obras do empreendimento, em prazo de conclusão não superior ao início do funcionamento da atividade;

45- Confeccionar 80 (oitenta) placas informativas sobre a APA do Pau Brasil, com texto apresentado pela FEEMA e instalá-las em locais indicados pela FEEMA. Prazo: 60 (sessenta) dias para confecção das placas, a contar da apresentação dos textos pela FEEMA, e 30 dias para comprovação da instalação, a partir da indicação expressa dos locais pela FEEMA;

46- Implantar marcos para delimitação das Zonas de Preservação de Vida Silvestre - ZPVS e das Zonas de Conservação de Vida Silvestre - ZCVS, da APA do Pau Brasil, nas localidades de José Gonçalves e Tucuns a serem expressamente indicadas pela FEEMA. Prazo: 90 (noventa) dias a contar da indicação expressa pela FEEMA das áreas a serem demarcadas.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FEEMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
CASA DA MOEDA DO BRASIL

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB000557

MARSOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/CPF: 01.353.930/0001-91 **Registro FEEMA: UN010538/33.11.99**

no seguinte local:
AVENIDA TUCUNS, QUADRA H, LOTE 1 - TUCUNS, município ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Ficam incluídas as condições de validade oriundas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual, a FEEMA, o Município de Armação dos Búzios, a Marsol Empreendimentos e Participações S.A. e a Quinze de Maio Incorporação Imobiliária Ltda, a seguir:

33- Apresentar Plano de Implementação de todas as obrigações abaixo previstas, com cronograma de atividades e de desembolso sincronizado com o cronograma de implantação do empreendimento, desde que o encerramento de todas as ações aqui previstas não ultrapasse o prazo máximo de 3 (três) anos;
34- Observar o afastamento mínimo de 30,00 metros de faixa não edificante a contar da berma, correspondendo a uma área aproximada de 36.000m2, assegurando a sua função pública, de proteção ambiental e de uso comum do povo. Na ausência de justificativa socioambiental para a remoção dos blocos de unidades construtivas que já se encontram alienadas a terceiros (conforme escrituras anexas ao TAC) e cujas obras de fundação já se encontram iniciadas e inseridas na faixa de 30 (trinta) metros acima aludida, recuperar uma área não inferior a 13.000m2 (treze mil metros quadrados) – conforme planta que forma o Anexo I do TAC – contígua à faixa não edificante que, neste caso, não poderá ser inferior aos 22 m (vinte e dois metros). Prazo de 30 dias;
35- Demarcar e recuperar a faixa acima mencionada, correspondente a aproximadamente 36.000m2, envolvendo a sua revegetação, de modo a se aproximar ao máximo de suas características originais e fortalecendo sua função protetora contra o efeito erosivo do mar, conforme projeto a ser submetido à aprovação da FEEMA. Prazo: 60 (sessenta dias) dias para demarcação e apresentação do projeto com cronograma de ação e desembolso. O prazo de execução será definido a partir da aprovação pela FEEMA ou, se for o caso, conforme cronograma sincronizado com as obras do empreendimento contemplado no Plano de Implementação previsto no item 33;

Este documento só é válido quando apresentado anexo à Licença FE011386, Processo FEEMA nº E-07/200622/2006 e vence em 12 de julho de 2009.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2007

AXEL SCHMIDT GRAEL
PRESIDENTE FEEMA

Pag: 1 de 3

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

RENOVAÇÃO DA LI.

No. GR	No. GR Ref	No. GR Manual	Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Qtd. UFIR	Valor da GR (R$)
CAGRS121343			17/06/2009	02/07/2009	4.800	9.298,56

Nome Empresarial
MARSOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/CPF	Telefone p/ Contato (DDD, No. e Ramal)	CEP
01.353.930/0001-91		28950-000

Endereço da Atividade
AVENIDA TUCUNS, QUADRA H, LOTE 1
TUCUNS - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RJ

Serviço (Código e Descrição)
URBANIZAÇÃO - 0020 - LICENÇA AMBIENTAL: LI / Porte: MÉDIO / PPG: BAIXO

Emitente / Matrícula	Unid. Administrativa	
RONALD SERGIO PEREIRA - 27/1199-8	CA	Ag.5673 Conta nº00412-2

Autenticação Mecânica INEA 01617JUN09 $9.298;56RC001

Via Usuário

- Renovação solicitada antes do vencimento e não feita pelo INEA até a presente data.
- Considerando que já existe Habite-se e não existe ETE no Imbetiba a Licença Ambiental não é mais necessária.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

9.5 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB

CORPO DE BOMBEIROS

VISTO

Leonardo Couri Pinheiro
Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 11.649-1
Cmt do 18ºGBM

Certificado de Aprovação
18º GBM - Cabo Frio
Número: CA-07499/16
SÉRIE AA
Nº 451038

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº P-01363/09 emitido pela DGST de acordo com o COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto Lei 897 de 21/set/76 e Normas Técnicas listadas no referido Laudo, emitido para o:

LOCAL: AVENIDA TUCUNS, LOTE 1, QUADRA H
BAIRRO: TUCUNS - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FIM A QUE SE DESTINA: Edificação Residencial transitória (hotel) com 26.789.41 m² de ATC.
Nº DE PAVIMENTOS: 02 (dois)
Nº DE LOJAS: Não Há
NOME DO PROPRIETÁRIO: BUZIOS BEACH RESORTS E HOTEIS LTDA
NOME DO CONSTRUTOR: JOSÉ RODRIGUES AFONSO CREA: 35.579/D
REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E27/28591/11210/2016 em 24/08/2016
SIGNATÁRIOS: BUZIOS BEACH RESORTS E HOTEIS LTDA - DGST Nº

OUTROS ESCLARECIMENTOS:
O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigência;
Os equipamentos deverão estar permanentemento em condições de utilização;
Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ;
Apresentou Certificado de Responsabilidade e Garantia nº 1504, emitido pela HIDROCENTER;
Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº OL00457813;
Apresentou Certificado de Despacho - CD 01258/16, emitido pela DGST;
Este documento perderá automaticamente, a validade nos seguintes casos:

- Alteração total da área construída;
- Mudança de endereço;
- Mudança da Razão Social e/ou Nome Fantasia;
- Utilização indevida das Aparelhagens de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2016.

ELABORADOR

Joni Carlos Fernandes Torres
Major BM - Rg CBMERJ - 20.771-2
Oficial de SST

CONFERE

André Luiz Siqueira do Carmo
Major BM - Rg CBMERJ - 24.850-0
Chefe da SST

ATENÇÃO: Este Certificado de Aprovação só é válido juntamente com o seu respectivo LAUDO DE EXIGÊNCIAS.

Certificado de Aprovação - CA-07499/16 - Página 1 de 1
SÉRIE AA
Nº 451038

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

CORPO DE BOMBEIROS

VISTO

Fábio Faria Feitosa
Coronel BM - Rg CBMERJ - 11.656
Diretor Geral de Serviços Técnicos

CERTIFICADO DE DESPACHO
CD-01258/16
DGST
SÉRIE AA
Nº 448244

Certificamos que no processo número E27/14592/11210/2016 de 02/05/2016, no qual Búzios Beach Resorts e Hotéis LTDA., solicita modificação da redação do item "NOME DO PROPRIETÁRIO" do Laudo de Exigências nº P-1363/09, expedido pela DGST em 04 de setembro de 2009, para a Edificação Residencial Transitória (hotel) com 28.789,41 m² de área total construída (ATC), variando de um a dois pavimentos, situada na Avenida Tucuns, Lote 1, Quadra H - Tucuns / Armação dos Búzios, foi exarado o seguinte despacho: **DEFERIDO.**

Em razão da mudança de propriedade da edificação em lide, face o Instrumento Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação, passando a Búzios Beach Resorts e Hotéis LTDA. a sócia ostensiva do empreendimento hoteleiro, seja modificado o item "NOME DO PROPRIETÁRIO" do Laudo de Exigências nº P-1363/09, exepedido pela DGST em 04 de setembro de 2009, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

NOME DO PROPRIETÁRIO: Búzios Beach Resorts e Hotéis LTDA.

Observações:

1 - O requerente deverá solicitar um novo Certificado de Aprovação na OBM da área, o qual será expedido para o novo nome do proprietário, devendo constar o número do presente Certificado de Despacho, bem como, o número do LE P-1363/09.

2 - No ato da vistoria para a emissão do novo Certificado de Aprovação para o novo nome do proprietário, o oficial vistoriante deverá tomar por base as plantas autenticadas pela DGST através do Laudo de Exigências nº P-1363/09, não sendo admitida nenhuma alteração no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo aludido Laudo de Exigências e tampouco na classificação de risco da edificação a que o mesmo Laudo de Exigências se refere, considerando a compatibilidade com a atividade anteriormente desenvolvida e a obrigatoriedade da preservação dos fatores de natureza estrutural, ocupacional e humana da edificação que foram considerados para a emissão do retromencionado Laudo de Exigências.

3 - Todos os dispositivos preventivos móveis e fixos de segurança contra incêndio e pânico e demais instalações abrangidos pelo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pela DGST com a expedição do Laudo de Exigências nº P-1363/09 deverão ser dimensionados, executados e manutenidos com a obediência rigorosa à legislação e a normatização técnica pertinentes em vigor no Estado do Rio de Janeiro.

4 - Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 897, de 21 de setembro de 1976, intitulado Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), que estabelece que para o licenciamento das edificações classificadas no COSCIP será necessária a apresentação do Certificado de Aprovação fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), a ocupação da edificação a que se refere este Certificado de Despacho está necessariamente condicionada à prévia solicitação e obtenção, pelas pessoas mencionadas no artigo 209 do COSCIP, de Certificado de Aprovação junto ao CBMERJ, o qual perderá a validade caso haja qualquer alteração nos fatores de natureza estrutural, ocupacional e humana levados em consideração pelo CBMERJ quando da sua expedição.

5 - O presente Certificado de Despacho modifica e passa a integrar o Laudo de Exigências nº P-1363/09, expedido pela DGST, somente sendo válido se apresentado em conjunto com o retromencionado Laudo de

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

HARCA

Exigências.

6 - Ficam mantidas as demais exigências contidas no Laudo de Exigências nº P-1363/09, expedido pela DGST em 04 de setembro de 2009, pela Diretoria Geral de Serviços Técnicos.

7 - No ato da vistoria para emissão do Certificado de Aprovação, o Oficial vistoriante da OBM da área deverá atentar para a instalação do SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos moldes da NBR 13.434, partes 1 e 2, bem como solicitar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo CREA-RJ, referente à instalação do referido sistema.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2016.

ELABORADOR	CONFERE
Viviane Bernardo de Mattos Capitão BM - Rg CBMERJ - 32.131-5 Analista de Projetos	Marcio Magalhães Lessa Coronel BM - Rg CBMERJ - 11.067-6 Subdiretor Geral de Serviços Técnicos

ATENÇÃO:
O presente NÃO é DOCUMENTO HÁBIL para OBTENÇÃO de HABITE-SE e ALVARÁ.

Documento de emissão exclusiva da Diretoria Geral de Serviços Técnicos (DGST).

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Cavalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

ANEXO VII
MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

W50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.770.634/0001-82, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Outorgante"); constitui e nomeia como sua bastante procuradora **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Outorgada"), em conformidade e nos estritos termos e condições estabelecidos no "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 22 de fevereiro de 2021, entre os Outorgantes e a Outorgada, dentre outras partes, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão"), irrevogável e irretratavelmente, conferindo-lhe poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ou desejáveis em relação ao Contrato de Cessão, com o fim de preservar e executar os direitos da Outorgada, nos termos do referido instrumento, incluindo poderes:

(a) para representar a Outorgante "em causa própria", nos termos do artigo 685 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), objetivando a inclusão da descrição de novos Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, em periodicidade trimestral, observado o Contrato de Cessão;

(b) para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos, incluindo a assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária e/ou de outros documentos exigidos nos termos da legislação vigente para o aperfeiçoamento ou manutenção da cessão fiduciária em garantia sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme previsto no Contrato de Cessão; e

(c) com o fim de assegurar o cumprimento dos poderes conferidos no Contrato de Cessão, representar a Outorgante perante quaisquer cartórios de Registros de Títulos e Documentos nos quais o Contrato de Cessão, qualquer aditamento ou Termo de Cessão Fiduciária deva ser registrado;

Termos iniciados em letra maiúscula usados, mas não definidos no presente instrumento terão os significados a eles atribuídos ou incorporados por referência no Contrato de Cessão.

Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pelos Outorgantes à Outorgada, nos termos do Contrato de Cessão ou qualquer outro documento, e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes.

DocuSign Envelope ID: 439E2A14-66AE-4296-A2F4-DFFDD3B9E09F

Vanessa Cristina Rocha Carvalcante Lúcio
Tabeliã Substituta

A Outorgada poderá, a seu exclusivo critério, substabelecer, no todo ou em parte, quaisquer dos poderes que lhe são conferidos por meio deste instrumento, nas condições nas quais julgue apropriadas, inclusive para quaisquer terceiros cessionários dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

A Outorgada responderá pelos excessos de poderes comprovadamente praticados por si e/ou por seus prepostos, conforme determinado por sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, proferida por autoridade competente.

Esta procuração é outorgada em relação ao Contrato de Cessão e como meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, de acordo com o artigo 684 e 685 do Código Civil, e será irrevogável, válida e eficaz, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

Esta procuração reger-se-á por e será interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

W50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Frederico Palmerston
Assinado por: FREDERICO REZENDE PALMERSTON XAVIER 0267177
CPF: 02671776152
Hora da assinatura: 22 de fevereiro de 2021 | 17:49 BRT
ICP Brasil

Nome: Frederico Palmerston
Cargo: DIRETOR

DocuSigned by:
Alexandre Palmerston
Assinado por: ALEXANDRE REZENDE PALMERSTON XAVIER 0104082
CPF: 01040829171
Hora da assinatura: 22 de fevereiro de 2021 | 18:11 BRT
ICP Brasil

Nome: Alexandre Palmerston
Cargo: DIRETOR